SANTOS Cidade Educadora
SANTOS CITY OF FILM
unesco Membro da Rede de Cidade Criativa
#PraCegoVer
A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS

DIÁRIO OFICIAL DE
Santos

Ano XXXVII • Nº 9095 • Quarta-feira, 1º de abril de 2026 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

Prefeitura inscreve para curso gratuito de mecânica para mulheres

Câmeras e integração policial possibilitam sete detenções por furto

PROCON-SANTOS AMPLIA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR COM NOVO POSTO AVANÇADO

Fotos: Henrique Teixeira





Caminhada de Conscientização do Autismo será domingo na orla

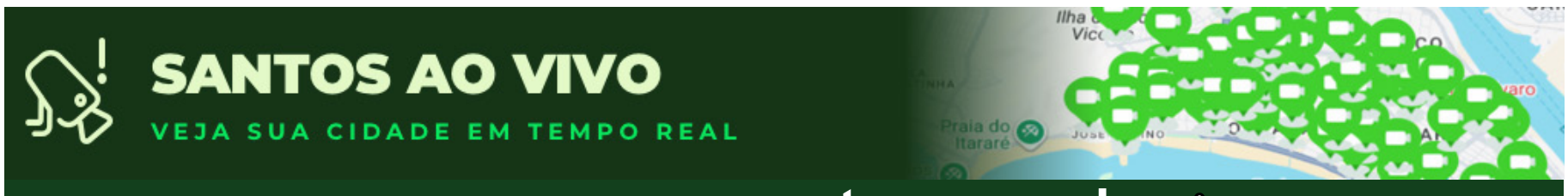
Divulgação



Escola leva alunos e famílias para passeio no Outeiro de Santa Catarina

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

CLIQUE AQUI PARA SABER TUDO SOBRE A ZELADORIA DO SEU BAIRRO



Expediente: Diário Oficial de Santos, Praça Mauá s/nº - Centro, telefone 3201-5060 • **Email:** jornalismo@santos.sp.gov.br • **Edição (capa):** Nilton Sérgio (MTb 28.800).
Supervisão: Selley Storino, secretária de Comunicação e Economia Criativa (Secom).

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO 2
FINANÇAS E GESTÃO 25
GOVERNO 56
DESENVOLVIMENTO SOCIAL 56
EDUCAÇÃO 59
OBRAS E EDIFICAÇÕES 59
PREFEITURAS REGIONAIS 61
SAÚDE 69
MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE 75
CET 77
CAPEP 87
IPREV 150
FUNDAÇÃO 156
COMISSÃO 156
CONSELHOS 157
CÂMARA 158
JOVENS DESAPARECIDOS 183
INFORMATIVO ZAPS 184

LEI Nº 4.734
DE 31 DE MARÇO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 266/2025 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ALTERA A LEI Nº 2.301, DE 04 DE MARÇO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 10 de março de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.734

Art. 1º O inciso I do artigo 4º da Lei nº 2.301, de 04 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** [...]
I – 12 (doze) representantes dos órgãos públicos municipais, sendo:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;
f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo;
g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos;
h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança;
i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;
j) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade;
k) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Casa Civil;
l) 01 (um) representante da Companhia Habitacional da Baixada Santista – COHAB – ST."

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deverá, após a publicação desta Lei, iniciar o processo de indicação dos Conselheiros Titulares e Suplentes que passarão a compor a próxima gestão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 31 de março de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de março de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 4.735
DE 31 DE MARÇO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 69/2025 – AUTOR: VEREADOR BENEDITO FURTADO DE ANDRADE)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 12 de março de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.735

Art. 1º Fica alterado o inciso XXVIII do parágrafo 4º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 4º** [...]
§ 4º [...]
XXVIII – no dia 28 de abril, o Dia de Prevenção aos Acidentes de Trabalho."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 31 de março de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de março de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 11.184 / 2026
DE 31 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 372.243,46, AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISOS II E III DA LEI N.º 4.712, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de San-

tos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R$ 372.243,46, autorizado pelo art. 5.º, incisos II e III da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

22.10.04.131.0035.2000.3.3.50.00
COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA INSTITUCIONAL....
.....287.520,00
45.10.15.452.0114.2000.3.3.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....84.723,46
TOTAL 372.243,46

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

22.10.11.334.0036.5902.3.3.90.00
GESTAO PROJETOS ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 165.600,00
22.10.11.334.0036.5902.3.3.90.00
GESTAO PROJETOS ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 121.920,00
TOTAL 287.520,00

II – Na quantia de R$ 84.723,46, oriundos de parte do superávit financeiro, proveniente das Fonte de Recurso 91, relacionado ao Código de Aplicação 110.0000 apurado em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 31 de Março de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Março de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 11.185 / 2026
DE 31 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 170.120,46, AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R$ 170.120,46, autorizado pelo art. 5º, § 1º inciso I, da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.10.15.451.0100.1011.4.4.90.00
ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS LICITATÓRIOS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES..... 3.796,49
17.10.15.451.0100.1011.4.4.90.00
ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS LICITATÓRIOS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES..... 116.323,97
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00
ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE 50.000,00
TOTAL 170.120,46

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R$ 166.323,97, oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes das Fontes de Recurso 92 e 95, relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0409 e 800.9012, apurados em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Na quantia de R$ 3.796,49, oriundo de parte do excesso de arrecadação, proveniente da Fonte de Recurso 02, relacionado ao Código de Aplicação 100.0409, apurado em conformidade com o art.

43, § 1º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 31 de Março de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Março de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 11.186
DE 31 DE MARÇO DE 2026

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Malimpensa Comércio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 63.652.315/0001-33, permissão de uso, a título precário, remunerada, do bem púbico que assim se descreve:

"Permissão administrativa de uso de bem público, onerosa, a título precário, remunerada, para exploração de serviços voltados ao público infantil e jovem, com comercialização de doces, salgados, água de coco, sucos e refrigerantes, vedada a venda de bebidas alcoólicas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 10 (dez) anos, em 01 (um) Quiosque Temático situado na Av. Rei Pelé, próximo à fonte seca, no Bairro Ponta da Praia, identificado como Quiosque Temático 2".

Art. 2º A presente permissão é outorgada pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 10 (dez) anos e fica condicionada à utilização do bem pela permissionária para o fim específico de exploração comercial dos serviços de bar e lanchonete em 01 (um) Quiosque situado na Av. Rei Pelé, próximo à fonte seca, no bairro Ponta da Praia, de acordo com as condições estabelecidas neste decreto e no termo de permissão de uso a ser firmado pela permissionária.

Art. 3º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, sem que àquela assista direito a indenização por benfeitorias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 31 de março de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de março de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 11.187
DE 31 DE MARÇO DE 2026

REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MERCADO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto disciplina o uso do Mercado Municipal de Santos, localizado na Praça Iguatemy Martins – Vila Nova, destinado a servir como espaço para eventos públicos e privados.

Parágrafo único. Estão sujeitas a este Regulamento as pessoas jurídicas, de natureza pública ou privada.

Art. 2º O Mercado Municipal é equipamento público vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo e por ela administrado através do Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas, que será responsável pela gestão, com auxílio e colaboração das demais secretarias municipais e entidades da administração municipal indireta.

Art. 3º São finalidades do Mercado Municipal o fomento à recreação, lazer, cultura, esporte, turismo, empreendedorismo, economia criativa, inovação econômica, atividades de caráter institucional e prestação de serviços.

Art. 4º A utilização dos espaços do Mercado de Municipal dar-se-á mediante outorga de autorização de uso a pessoas jurídicas, a título precário e oneroso, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º Poderão ser realizados no Mercado Municipal eventos ou quaisquer atividades pelo período máximo de 60 (sessenta) dias, desde que atendam às suas finalidades do artigo 3º e sejam adequados à sua estrutura física e ao interesse público.

Art. 6º A utilização dos espaços do Mercado Municipal dar-se-á por pavimento, com as seguintes possibilidades:

I – utilização de forma isolada do Pavimento Térreo;

II – utilização do 1º Pavimento que, deverá, obrigatoriamente, incluir o Pavimento Térreo;

III – utilização do 2º Pavimento, no qual se localizam 2 (dois) restaurantes, podendo ocorrer de forma independente dos demais pavimentos, inclusive com a utilização isolada de cada restaurante.

§ 1º A utilização dos espaços com climatização nos dias do evento ou atividades é obrigatória.

§ 2º Nos dias necessários de montagem e desmontagem, a climatização é facultativa, de livre escolha do autorizado, sendo o autorizado responsável por qualquer dano.

§ 3 Os dias de montagem e desmontagem são de livre escolha do autorizado, desde que observadas as demais regras desse decreto.

Art. 7º São atribuições privativas da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo:

I – apoiar e acompanhar atividades autorizadas em articulação com órgãos municipais competentes;

II – estabelecer os horários de abertura, fechamento e funcionamento de eventos e atividades do Mercado Municipal;

III – regulamentar as atividades operacionais, de conservação e manutenção do Mercado Municipal;

IV – garantir o pleno funcionamento das instalações existentes, o bom andamento das atividades exercidas dentro das dependências do Mercado Municipal, assegurando a correta instrução dos frequentadores quanto as diretrizes estabelecidas neste decreto;

V – suspender temporariamente a realização de eventos ou atividades no Mercado Municipal, quando for necessário para obras e serviços manutenção e conservação;

VI – editar normas complementares por portaria visando estabelecer regramento suplementar quanto a operacionalização dos eventos e atividades;

VII – aprovar e atualizar por portaria a tabela de avarias com itens do Mercado Municipal e seus respectivos valores;

VIII – definir os horários de funcionamento da parte administrativa e operacional do Mercado Municipal, incluindo obras e serviços de conservação e manutenção.

Parágrafo único. Ocorrendo inobservância do previsto no Termo de Autorização de Uso ou estando presentes as razões de interesse público e de segurança que determinem a interrupção dos eventos ou atividades, será revogada a Portaria de Autorização de Uso e de seu respectivo Termo.

CAPÍTULO II
DO REQUERIMENTO DE USO E DO PROCEDIMENTO DE APRECIAÇÃO E DECISÃO

Art. 8º A Comissão Municipal de Coordenação de Uso do Mercado Municipal deverá apreciar e aprovar os requerimentos, bem como planejar e coordenar a agenda de eventos do Mercado Municipal.

Art. 9º A Comissão Municipal de Coordenação de Uso do Mercado Municipal é composta por:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendimento, que terá a presidência da Comissão;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;
VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança;
VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa;
VIII – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

§ 1º Cada representante da Comissão deverá ter um suplente.

§ 2º Os membros da Comissão Municipal de Coordenação de Uso do Mercado Municipal serão nomeados por decreto.

§ 3º A Comissão Municipal de Coordenação de Uso do Mercado Municipal deverá elaborar seu regimento interno no prazo de 10 (dez) dias, após a publicação da nomeação de seus membros.

§ 4º A participação como membro da Comissão Municipal de Coordenação de Uso do Mercado Municipal não será remunerada a qualquer título e será considerada de relevante interesse público.

Art. 10. O interessado, público ou privado, no uso do Mercado Municipal, no seu todo ou em parte, deverá apresentar requerimento, conforme modelo do Anexo I deste decreto, indicando todos os elementos necessários para a identificação e análise do pedido, acompanhado dos documentos pertinentes.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser protocolado na unidade do Poupatempo de Santos, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias úteis e antecedência máxima de 90 (noventa) dias úteis, antes da data prevista para o uso do bem.

Art. 11. Após o protocolo, o requerimento será processado e considerado consolidado no Poupatempo, e enviado para apreciação pela Comissão Municipal de Coordenação de Uso do Mercado Municipal.

Art. 12. O Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas fará uma análise prévia do requerimento e da documentação anexada e encontrado algum erro, vício, omissão ou necessidade de alteração, intimará o interessado pelo Diário Oficial de Santos para saná-los no prazo de 5 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 13. Após análise prévia pelo Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas, conforme artigo 12 deste decreto, o requerimento será submetido à apreciação e decisão da Comissão Municipal de Coordenação de Uso do Mercado Municipal.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Coordenação de Uso do Mercado Municipal poderá indeferir, preliminarmente, com as justificativas pertinentes, os requerimentos apresentados em desconformidade com os requisitos e exigências legais e regulamentares.

Art. 14. Após a decisão favorável ao requerimento, este será levado a autoridade competente para publicação de Portaria de Autorização de Uso, conforme o modelo do Anexo II.

Parágrafo único. Nos casos de desistência expressa ou de inércia no atendimento das intimações publicadas no Diário Oficial de Santos, ou por inviabilidade da realização do evento ou atividades devido à ausência de quaisquer licenças necessárias, o interessado ficará obrigado ao pagamento de 20% (vinte por cento) do valor estipulado pelo preço público estimado pelo período solicitado.

Art. 15. O Termo de Autorização de Uso será formalizado e registrado pelo Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal com os elementos instruídos pela Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo e conforme modelo do Anexo III.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

Art. 16. O AUTORIZADO obriga-se a:
I – usar o bem, exclusivamente, para a finalidade prevista neste decreto e no respectivo Termo de Autorização de Uso;
II – respeitar todas as normas, regras e procedimentos estabelecidos para a utilização e aproveitamento do bem público, sem prejuízo de outras obrigações legais e regulamentares previstas em outros diplomas normativos;
III – utilizar apenas os espaços autorizados e unicamente no(s) período(s) (ou nos dias) estabelecido(s) na Portaria e no Termo, reconhecendo que somente aqueles constituem objeto da autorização de uso, sendo vedada a utilização de quaisquer outras dependências do Mercado Municipal;
IV – informar, diariamente, ao MUNICÍPIO o número de frequentadores diários do evento ou atividades;
V – obter todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias à realização do evento ou atividades, bem como atender a todas as exigências dos órgãos e autoridades públicas (alvará transitório municipal, autorização do Corpo de Bombeiros e

da Polícia Militar); que não sejam direta e exclusivamente de responsabilidade do MUNICÍPIO;

VI – A inviabilidade da realização do evento ou atividades devido à ausência de quaisquer licenças necessárias, sujeitará ao AUTORIZADO o pagamento do valor previsto no parágrafo único do artigo 14, deste decreto;

VII – pagar as obrigações pecuniárias em seus vencimentos por força deste Termo;

VIII – indenizar o MUNICÍPIO por qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, que este venha a sofrer, relacionados ao evento ou atividades, causados por seus prepostos, clientes, visitantes, frequentadores, convidados ou qualquer terceiro que venha o AUTORIZADO permitir que tenha acesso ao(s) espaços usados;

IX – realizar o evento ou atividades às suas expensas e sob sua inteira responsabilidade;

X – devolver os espaços usados livres e desimpedidos ao MUNICÍPIO, na data e hora definidas para o término da desmontagem do evento ou atividades, sob pena de, não o fazendo, arcar com o pagamento de multa indenizatória equivalente a uma diária acrescida de 50% (cinquenta por cento) por hora ou fração de atraso, sem prejuízo do MUNICÍPIO propor as ações indenizatórias e possessórias cabíveis, inexistindo obrigação quanto à guarda de materiais não retirados pelo AUTORIZADO;

XI – zelar pela segurança de seus trabalhadores, ou terceiros, exigindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequado e respectivo a atividades a ser executada, segundo normas da Portaria n° 3.214 de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, durante as etapas de montagem, realização e desmontagem do evento, inclusive com a contratação de técnicos de segurança do trabalho para auxiliar esta inspeção;

XII – responsabilizar-se pelas despesas com salários, encargos trabalhistas e previdenciários, além das inerentes com locação ou prestação de serviços, comissões e afins de seus funcionários e/ou contratados, isentando o MUNICÍPIO por eventuais acidentes, inclusive de trabalho, ocorridos durante a montagem, realização e desmontagem do evento ou atividades;

XIII – responsabilizar-se pelo extravio de valores, bens e/ou objetos de propriedade do MUNICÍPIO e/ou de terceiros que estejam sob a sua guarda, obrigando-se a indenizar em caso de perda ou avaria de bens, valores e/ou objetos;

XIV – respeitar as regras de publicidade e marketing do MUNICÍPIO, obrigando-se a não veicular qualquer material de comunicação, dentro ou fora dos espaços autorizados, anúncio de qualquer empreendimento congênere proibido;

XV – obedecer aos limites legais de intensidade sonora do evento ou atividades, sendo certo que todos os horários de utilização do sistema de som, inclusive testes, deverão ser informados previamente o MUNICÍPIO, o descumprimento das determinações do presente inciso ensejará na aplicação de multa prevista no presente, bem como corte de energia até a devida correção;

XVI – permitir o acesso aos espaços sob seu uso para fiscalização e medição dos decibéis pelo MUNICÍPIO;

XVII – autorizar ou determinar aos seus prepostos do evento ou atividades que autorize, o trânsito livre de todos os servidores/funcionários do MUNICÍPIO, devidamente identificados que precisarão acessar a(s) área(s) do evento ou atividades, bem como disponibilizar ingressos/convites, na quantidade determinada no Plano de Trabalho;

XVIII – autorizar a captação de imagens e áudio do evento ou atividades, pelo MUNICÍPIO, para fins de produção e promoção institucional das atividades turísticas da cidade de Santos;

XIX – não utilizar fogos de artifício ou similares nas dependências do Mercado Municipal e seus arredores em razão do evento ou atividades;

XX – respeitar os horários de abertura, fechamento, funcionamento e permanência para o pessoal da equipe de montagem e desmontagem das instalações provisórias, devendo obedecer aos definidos no respectivo Termo de Autorização de Uso;

XXI – contratar serviços de brigada de incêndio para atuar durante o evento ou atividade no Mercado Municipal;

XXII – contratar serviços de segurança privada e das condições de controle de acesso e permanência no Mercado Municipal para atuar durante o seu evento ou atividade.

Parágrafo único. Declarar o AUTORIZADO, expressamente, que possui pleno conhecimento das normas aplicáveis ao evento ou atividades e que o descumprimento desta obrigação não poderá ser imputado ao seu desconhecimento de qualquer norma legal ou determinação de autoridade ou órgão público, desde já, isentando a MUNICÍPIO de qualquer penalidade.

CAPÍTULO IV
DO PREÇO PÚBLICO E SUA DESTINAÇÃO

Art. 17. Ficam estabelecidos os preços públicos para a utilização dos espaços do Mercado Municipal conforme disposto no Anexo IV do presente decreto.

§ 1º Os preços públicos estabelecidos no Anexo IV do presente decreto serão reajustados, anualmente, segundo os critérios legais utilizados pelo Município.

§ 2º Serão incluídos no cálculo das diárias de utilização dos espaços os períodos para montagem e desmontagem dos eventos e atividades.

Art. 18. As condições e termos do pagamento do preço público ficarão definidos no Termo de Autorização, conforme as características do evento ou atividades.

Art. 19. A renda auferida com a cobrança dos preços públicos estabelecidos neste decreto será destinada ao Fundo de Assistência e Investimento para o Turismo – FAITUR.

CAPÍTULO V
DO SEGURO

Art. 20. O Seguro de Responsabilidade Civil, obrigatório para utilização do Mercado Municipal, terá o valor mínimo fixado por portaria pela Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo.

Parágrafo único. O valor do seguro englobará todo o período de utilização do espaço (montagem, realização e desmontagem).

CAPÍTULO VI
DAS CONTRATAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO AUTORIZADO

Art. 21. São contratações obrigatórias por parte do autorizado, não incidindo qualquer responsabilidade ou compromisso do Município**:**

I – instalações hidráulicas provisórias;

II – instalações elétricas provisórias;

III – telecomunicações;

IV – internet;

V – climatização fora do sistema do mercado municipal;

VI – equipamento de urgência próprios para o evento ou atividades;

VII – montagem e da desmontagem da estrutura de realização do evento ou atividades;

VIII – controle de acesso e permanência de prepostos ou contratados pelo autorizado;

IX – limpeza durante e pós-evento, remoção de lixo, detritos e locação de caçamba;

CAPÍTULO VII
DA CESSÃO PARA ENTES, ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS E A TÍTULO DE APOIO INSTITUCIONAL

Art. 22. A cessão do Mercado Municipal, no todo ou em parte, para entes, entidades, associações ou órgãos públicos poderá ser gratuita, desde que:

I – não exista cobrança de ingresso;

II – seja correalizado por algum órgão da administração municipal;

III – comprovado o interesse público.

§ 1º Compete a Comissão Municipal de Coordenação de Uso do Mercado Municipal deferir a solicitação de gratuidade para uso do espaço.

§ 2º A cessão gratuita não afasta as exigências de segurança e preservação patrimonial.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 23. Fazem parte deste decreto:

I – ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO;

II – ANEXO II - MODELO DE PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE USO;

III – ANEXO III - MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO;

IV – ANEXO IV – PREÇOS PÚBLICOS DOS PAVIMENTOS DO MERCADO MUNICIPAL.

Art. 24. Será de exclusiva responsabilidade do interessado tomar ciência, por meio do Diário Oficial do Município, dos atos, despachos e decisões proferidas no âmbito do procedimento estabelecido por este decreto.

Art. 25. Os 1º e 2º pavimentos somente poderão ser autorizados para uso após 120 (cento e vinte) dias após a publicação deste decreto.

Art. 26. Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre**-**se e publique**-**se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de março de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de março de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO

Santos, (data).

Ao Secretário Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo.

(denominação ou razão social), inscrita no (CPF ou CNPJ) sob o número (algarismos), domiciliado(a) em (cidade), (endereço), neste ato representado(a) pelo(s) _____(representante legal, com qualificação completa — nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem REQUERER agendamento e uso do(s) pavimento(s) abaixo(s) do Mercado Municipal, nos termos do Decreto nº XXXX, de DD de MM de AAAA, e DECLARA ainda, ter conhecimento que é de sua exclusiva responsabilidade tomar ciência por meio do Diário Oficial do Município, dos despachos e das decisões proferidas no âmbito do procedimento estabelecido por esta solicitação.

DESCRIÇÃO DO(S) PAVIMENTO(S) E DIA(S) DE USO DO AR CONDICIONADO

(VIDE ANEXO IV PARA CITAÇÃO E REPRODUÇÃO OBRIGATÓRIA)

E, para tanto, apresenta:

I – cópia do contrato social;

II – cópia do documento de identidade, da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do comprovante de domicílio do representante legal da interessada;

III – Plano de Trabalho do evento ou atividades contendo:

(a) breve descritivo das atividades a serem realizadas, incluindo a sua natureza, estilo, horários e demais características;

(b) dias e horários pretendidos, incluindo montagem e desmontagem e suas estruturas, equipamentos, utensílios e mobiliários e período do evento ou atividades em si;

(c) croqui da estrutura que será montada, com material, medidas e localização do espaço que será utilizado, contendo número de mesas, cadeiras e outros mobiliários;

(d) estimativa de público por dia e se o acesso e a permanência serão gratuitos ou pagos.

ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ

ANEXO II
MODELO DE PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PORTARIA Nº XXXX-XXX
DE XX DE XXXXXXXX DE 202X

AUTORIZAÇÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Nome), Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo Administrativo nº XXXXXXX/202X-XX,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, ao (à) XXXXXXXXXXXXXXX (nome e qualificação completa do autorizado), do bem municipal a seguir descrito:

DESCRIÇÃO DO(S) PAVIMENTO(S)

(VIDE ANEXO IV DO DECRETO (NÚMERO E DATA) PARA CITAÇÃO E REPRODUÇÃO OBRIGATÓRIA)

Art. 2º O período de uso é (XX) dias, a começar de (data) {ou a(s) data(s) de uso é(são) (mencionar por extenso)}.

Art. 3º A autorização de uso tem por finalidade a realização de (evento ou atividades) descrita no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Municipal de Coordenação de Uso do Mercado Municipal, observado o que consta do Processo Administrativo nº (número).

Art. 4º A outorga da autorização não gera nenhum privilégio podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério da administração, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público exigir.

Parágrafo único. A revogação da autorização de uso não gerará ao autorizado direito a indenização, de qualquer natureza, inclusive, por eventuais benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º O autorizado obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência de uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique–se.
Palácio "José Bonifácio", em XX de XXXXX de 202X.
Prefeito Municipal

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº
PROCESSO Nº

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E (NOME DO AUTORIZADO).

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/n°, Centro, Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **(NOME DO SECRETÁRIO)**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado, **(NOME DO AUTORIZADO)**, nacionalidade, profissão, inscrito(a) no CPF/MF sob nº (número), doravante designado(a) simplesmente **AUTORIZADO**, e por este último, na forma de sua representação, foi dito que, sendo-lhe outorgada autorização de uso de bem público, conforme a Portaria nº (número), (data), publicada na edição de (data) do Diário Oficial do Município, subscreve o presente Termo, concordando com as condições, pelos quais se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O **MUNICÍPIO** autoriza o uso, a título precário e oneroso, ao **AUTORIZADO**, os pavimentos a seguir descritos:

DESCRIÇÃO DO(S) PAVIMENTOS(S) E USO DO AR CONDICIONADO
(VIDE ANEXO IV DO DECRETO (NÚMERO E DATA) PARA CITAÇÃO E REPRODUÇÃO OBRIGATÓRIA)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: A autorização de uso será outorgada pelo prazo de XX (por extenso) dias {para o(s) dia(s) especificar)}, não podendo ser prorrogado ou alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE: A autorização de uso tem por finalidade da realização de (tipo/denominação do evento ou atividades) descrita no Plano de Trabalho, Anexo I deste Termo, aprovado pela Comissão Municipal de Coordenação de Uso do Mercado Municipal, observado o que consta do Processo Administrativo nº (número).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DO PREÇO: Pela autorização de uso do(s) pavimento(s) indicados na Cláusula Primeira, o **AUTORIZADO** pagará ao **MUNICÍPIO** o valor de R$ (algarismo) (por extenso), mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), observadas as condições de pagamento nele descritos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **MUNICÍPIO** não concederá acesso ao(s) pavimento(s) caso o **AUTORIZADO** não tenha paga do preço público em até 2 (dois) dias úteis antes do início da montagem do evento ou atividades, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Termo, salvo se o **MUNICÍPIO** fornecer autorização por escrito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO AUTORIZADO:

O **AUTORIZADO** obriga-se a:

I – usar o bem, exclusivamente, para a finalidade prevista neste Termo;

II – respeitar todas as normas, regras e procedimentos estabelecidos para a utilização e aproveitamento do bem público, sem prejuízo de outras obrigações legais e regulamentares previstas em outros diplomas normativos;

III – utilizar apenas os espaços autorizados e unicamente no(s) período(s) (ou os dias) estabelecido(s) na Portaria e neste Termo, reconhecendo que somente aqueles constituem objeto desta autorização de uso, sendo vedada a utilização de quaisquer outras dependências do Mercado Municipal;

IV – informar, diariamente, ao **MUNICÍPIO** o número de frequentadores diários do evento ou atividades;

V – obter todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias à realização do evento ou atividades, bem como atender a todas as exigências dos órgãos e autoridades públicas, como alvará transitório municipal, autorização do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar, que não sejam direta e exclusivamente de responsabilidade da **MUNICÍPIO**, declarando o **AUTORIZADO**, expressamente,

que possui pleno conhecimento das normas aplicáveis ao evento ou atividades e que o descumprimento desta obrigação não poderá ser imputado ao seu desconhecimento de qualquer norma legal ou determinação de autoridade ou órgão público, desde já, isentando a **MUNICÍPIO** de qualquer penalidade.

VI – A inviabilidade da realização do evento ou atividades devido à ausência de quaisquer licenças necessárias, sujeitará ao **AUTORIZADO** o pagamento do valor previsto no parágrafo único do artigo 14, do Decreto nº XXXXX, de XX de XXXXX de XXXX;

VII – pagar as obrigações pecuniárias em seus vencimentos por força deste Termo;

VIII – indenizar o **MUNICÍPIO** por qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, que este venha a sofrer, relacionados ao evento ou atividades, causados por seus prepostos, clientes, visitantes, frequentadores, convidados ou qualquer terceiro que venha o **AUTORIZADO** permitir que tenha acesso ao(s) espaços usados;

IX – realizar o evento ou atividades, às suas expensas e sob sua inteira responsabilidade;

X – devolver os espaços usados livres e desimpedidos ao **MUNICÍPIO**, na data e hora definidas para o término da desmontagem do evento ou atividades, sob pena de, não o fazendo, arcar com o pagamento de multa indenizatória equivalente a uma diária acrescida de 50% (cinquenta por cento) por hora ou fração de atraso, sem prejuízo do **MUNICÍPIO** propor as ações indenizatórias e possessórias cabíveis, inexistindo obrigação quanto à guarda de materiais não retirados pelo **AUTORIZADO**;

XI – zelar pela segurança de seus trabalhadores, ou terceiros, exigindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequado e respectivo a atividades a ser executada, segundo normas da Portaria n° 3214 de 8 de Junho de 1978, durante as etapas de montagem, realização e desmontagem do evento, inclusive com a contratação de técnicos de segurança do trabalho para auxiliar esta inspeção.

XII – responsabilizar-se pelas despesas com salários, encargos trabalhistas e previdenciários, além das inerentes com locação ou prestação de serviços, comissões e afins de seus funcionários e/ou contratados, isentando o **MUNICÍPIO** por eventuais acidentes, inclusive de trabalho, ocorridos durante a montagem, realização e desmontagem do evento ou atividades;

XIII – responsabilizar-se pelo extravio de valores, bens e/ou objetos de propriedade do **MUNICÍPIO** e/ou de terceiros que estejam sob a sua guarda em função deste Termo, obrigando-se a indenizar em caso de perda ou avaria de bens, valores e/ou objetos;

XIV – respeitar as regras de publicidade e marketing do **MUNICÍPIO**, obrigando-se a não veicular qualquer material de comunicação, dentro ou fora dos espaços autorizados, anúncio de qualquer empreendimento congênere proibido;

XV – obedecer aos limites legais de intensidade sonora do evento ou atividades, sendo certo que todos os horários de utilização do sistema de som, inclusive testes, deverão ser informados previamente o **MUNICÍPIO**, o descumprimento das determinações do presente inciso ensejará na aplicação de multa prevista no presente, bem como corte de energia até a devida correção;

XVI – permitir o acesso aos espaços sob seu uso para fiscalização e medição dos decibéis pelo **MUNICÍPIO**;

XVII – autorizar ou determinar aos seus prepostos do evento ou atividades que autorize, o trânsito livre de todos os servidores/funcionários do **MUNICÍPIO**, devidamente identificados que precisarão acessar a(s) área(s) do evento ou atividades, bem como disponibilizar ingressos/convites, na quantidade determinada no Plano de Trabalho;

XVIII – autorizar a captação de imagens e áudio do evento ou atividades, pelo **MUNICÍPIO**, para fins de produção e promoção institucional das atividades turísticas da cidade de Santos.

XIX – não utilizar fogos de artifício ou similares nas dependências do Mercado Municipal e seus arredores em razão do evento ou atividades.

XX – respeitar os horários de abertura, fechamento, funcionamento e permanência para o pessoal da equipe de montagem e desmontagem das instalações provisórias, devendo obedecer obrigatoriamente os definidos no respectivo Termo de Autorização de Uso.

CLÁUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA: Os horários de abertura, fechamento, funcionamento e permanência para o pessoal de montagem e desmontagem de instalação estrutura peculiar estão vinculados, restritamente, à necessidade da organização do evento ou atividades, sendo definidos conforme a tabela abaixo:

Tabela de formatação livre, que seja clara e precisa quanto aos horários

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: O **AUTORIZADO** é o exclusivo garantidor e se responsabiliza pela fiscalização das restrições estabelecidas no Estatuto da Criança e da Adolescência e pelo Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Santos.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIMPEZA E HIGIENE: O autorizado será responsável, durante o período contratado, pela limpeza e pelo fornecimento de material de higiene da área, acessos internos,

depósitos, calçadas do entorno do Mercado Municipal em utilização, devendo manter assim permanentemente, durante todo o evento ou atividades e montagem e desmontagem, indicando um preposto responsável para estas providências.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O autorizado concorda que o número de banheiros será estabelecido pelo número de técnicos e obreiros nos dias de montagem e desmontagem do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O fornecimento de material de higiene pessoal e a limpeza dos banheiros de serviço, durante o período utilizado, serão de inteira responsabilidade do autorizado, utilizando produtos de primeira qualidade e compatíveis com os *dispensers* disponibilizados pelo Mercado Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO SERVIÇO MÉDICO: É de inteira responsabilidade do **AUTORIZADO**, colocar em operação o serviço médico na montagem, desmontagem e período de realização evento, obedecendo rigorosamente o estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA BRIGADA DE INCÊNDIO: É obrigatória a contratação pelo **AUTORIZADO** de empresa prestadora de serviços de brigada de incêndio nos períodos de montagem, realização e desmontagem do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No efetivo deverá haver um mínimo de dois brigadistas socorristas habilitados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **AUTORIZADO** também é responsável pela contratação e disposição de toda e qualquer exigência do Corpo de Bombeiros fora daquilo oferecido pelo Mercado Municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **AUTORIZADO** é responsável pela contratação de macas, coletes cervicais, cadeiras de rodas e quaisquer outros equipamentos adequados a correta remoção de acidentados até o posto médico.

PARÁGRAFO QUARTO: Cabe ao **AUTORIZADO** zelar pelos equipamentos de prevenção e combate a incêndio do Mercado Municipal, como extintores, caixas de hidrantes, alarmes de incêndio, detectores e acessórios e não obstruir o acesso e visualização dos itens citados acima, bem como das portas de emergência (rota de fuga), que não poderão estar trancadas nas etapas de montagem, realização e desmontagem do evento, bem como equipar ou determinar que os participantes equipem todos os estandes com extintores de incêndio, com dimensionamento adequado à carga de incêndio, concernente a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SEGURANÇA PRIVADA E DAS CONDIÇÕES DE CONTROLE DE ACESSO E PERMANÊNCIA NO MERCADO MUNICIPAL: Cabe ao **AUTORIZADO** contratar empresa de segurança privada, não armada, em número suficiente com o tamanho e perfil do evento ou atividades para controle de acesso e permanência no Mercado Municipal de seus prepostos, pessoas contratadas e de público durante o evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não ficam sob condições de controle de acesso e permanência no Mercado Municipal, os servidores públicos que atuam na sua operacionalização e aqueles em razão da função pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **AUTORIZADO** deve:

I – assumir integral e exclusiva responsabilidade por quaisquer furtos, danos ao patrimônio ou qualquer ato omissivo ou comissivo dentro do Mercado Municipal durante a montagem, desmontagem e a realização do evento ou atividades;

II – ter o plano de segurança desenvolvido para o evento ou atividades, incluindo os períodos de montagem e desmontagem, devidamente aprovado pela autoridade competente;

III – manter um livro de acautelamento e um cartaz com dimensões de 15 x 30 cm, com letras de no mínimo 2 cm de altura, fixado em local visível, contendo os dizeres: "É PROIBIDO O INGRESSO DE PESSOAS ARMADAS NESTE RECINTO", na forma do Decreto n° 22.370, de 18 de julho de 1996, e garantir o cumprimento do referido dispositivo legal;

IV – controlar o acesso de número de pessoas, impedindo superlotação, controle de armas, inclusive as brancas, e materiais inflamáveis e perigosos;

V – observar e fazer com que os participantes do evento ou atividades observem posturas compatíveis com urbanidade e respeitem normas legais e regulamentares sobre a segurança contra incêndio em toda área objeto do presente Termo;

VI – manter a ordem e orientar o público em caso de emergência, não admitindo a presença de um número superior de pessoas à capacidade física das áreas cedida;

VII – respeitar e fazer respeitar os dispositivos legais e regulamentares no que concerne aos bons costumes, a ordem pública, os direitos do consumidor;

VIII – Cumprir de forma integral o disposto na lei estadual nº 5.517/09 e demais legislações pertinentes, quanto a proibição de consumo de produto fumífero no interior do Mercado Municipal, adotando medidas impeditivas a tal prática, res-

pondendo de forma exclusiva por qualquer tipo de penalidade imposta pelos agentes fiscalizadores públicos;

IX – Acatar, cumprir e fazer cumprir todas as determinações da fiscalização do **MUNICÍPIO** e demais autoridades;

X – não interferir na remoção de qualquer pessoa pela Guarda Civil Metropolitana nas áreas comuns cuja atitude seja julgada inconveniente ou que se recuse a obedecer ao regulamento de segurança do local;

XI – retirar imediatamente qualquer pessoa das dependências do Mercado Municipal que se recuse a obedecer ao regulamento de segurança do local;

XII – não permitir a entrada de menores de 18 (dezoito) anos no período de montagem ou desmontagem, ainda que acompanhados de pais ou responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Apenas para fins operacionais, fica ajustado que o **AUTORIZADO** deverá informar previamente ao setor de operações do Mercado Municipal, datas, horários e locais para a realização do transporte de valores.

PARÁGRAFO QUARTO: O **MUNICÍPIO** não se responsabiliza pelos bens e valores deixados no interior do Mercado Municipal, assim como não se responsabiliza pelo transporte de valores percebidos durante o evento, ficando o **AUTORIZADO** responsável pela segurança dos procedimentos ora indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES GERAIS: O **AUTORIZADO**:

I – não poderá ceder e transferir a terceiros, no todo ou em parte, o presente Termo ou quaisquer direitos e/ou obrigações decorrentes deste Termo;

II – é o único e total responsável por todas as outras relações possa vir a estabelecer com terceiros de qualquer natureza;

III – tem ciência que qualquer notificação ou comunicação exigida ou permitida de acordo com o presente Termo será feita pelo Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VISTORIAS DAS ÁREAS E INSTALAÇÕES DO USO NO MERCADO MUNICIPAL: No início da utilização do(s) pavimento(s) com a montagem e ao término da desmontagem do evento ou atividades será realizada vistoria pelas PARTES, consignando respectivamente as condições de entrega e devolução deles no Termo de Entrega e, se necessário, todo e qualquer dano causado às instalações e equipamentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O autorizado indica (nomes e qualificações) (no mínimo duas pessoas responsáveis) para realização das vistorias de entrada e saída nas áreas cedidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega e devolução das áreas e instalações cedidas ao **AUTORIZADO** serão formalizadas através do Termo de Vistoria, firmados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de o **AUTORIZADO** não estar presente no dia e hora acordados, terá fé somente, o que o **MUNICÍPIO** constatar.

PARÁGRAFO QUARTO: Os custos dos reparos serão calculados com base na Tabela de Avarias, conforme o Anexo II deste Termo.

PARÁGRAFO QUINTO: Quaisquer danos causados pelo **AUTORIZADO** cuja definição e valor não constarem da Tabela de Avaria terão seu reparo orçado.

PARÁGRAFO SEXTO: Os materiais ou instalações especiais trazidas pelo **AUTORIZADO** devem ser retirados ao término da autorização de uso e, caso não ocorra a sua retirada, o **MUNICÍPIO** providenciará a consignação no Termo de Vistoria e retirada deles, correndo os riscos por conta do **AUTORIZADO** e às suas expensas.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Caso o **AUTORIZADO** não compareça à vistoria, esta será realizada unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO OITAVO: O custo de reparação dos danos eventualmente apontados no Termo de Entrega será apurado pelo **MUNICÍPIO**, conforme Tabela de Avarias aprovada por Portaria do Secretário Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo.

PARÁGRAFO NONO: No prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o término das etapas de desmontagem do evento ou atividades, o **MUNICÍPIO** apresentará todos os custos de reparo de avarias e demais valores devidos pelo **AUTORIZADO**, conforme Termo de Vistoria.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação da notificação no Diário Oficial do Município dos custos das avarias, o **AUTORIZADO** deverá manifestar formalmente sua concordância ou não, valendo o seu silêncio como aceitação tácita.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Em caso de concordância, ainda que tácita, o **AUTORIZADO**

deverá pagar ao **MUNICÍPIO** integralmente o valor correspondente em até 5 (cinco) dias úteis contados da concordância, mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo **MUNICÍPIO**, cujo valor será destinado ao Fundo de Assistência e Investimento para o Turismo – FAITUR e revertido para a manutenção dos itens avariados.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No caso de não pagamento tempestivo do valor integral dos respectivos custos de avarias, o **MUNICÍPIO** poderá, a seu exclusivo critério, tomar quaisquer medidas legais cabíveis, inclusive judiciais.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Em caso de contestação tempestiva pela USUÁRIA dos custos de avaria apresentados pelo **MUNICÍPIO**, as PARTES negociarão de boa-fé, durante o período de 30 (trinta) dias contados da data da contestação tempestiva do **AUTORIZADO**, uma solução para a questão.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Findo este prazo de negociação, o MUNICÍPIO poderá ingressar com as medidas judiciais que entender cabíveis para recebimento deste débito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO: O **MUNICÍPIO** poderá fiscalizar a utilização dos pavimentos e o devido cumprimento das obrigações assumidas pelo **AUTORIZADO** de acordo com o presente Termo, e seu representante terá a prerrogativa de notificá-lo acerca das irregularidades verificadas na utilização e solicitar cópias de documentos ou guias e requerer todas e quaisquer informações relativas ao recolhimento de tributos, sem que esta fiscalização ou a sua ausência implique em tolerância, aceitação ou concordância, ainda que implícita ou tácita, com o descumprimento de qualquer norma legal ou determinação de órgãos públicos ou ainda de disposições deste Termo e de seus Anexos, não limitando ou exonerando o **AUTORIZADO** de qualquer responsabilidade ou obrigação assumida por este Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR: O **AUTORIZADO** não será responsabilizado por falhas no cumprimento de suas respectivas obrigações, quando tenha sido impedido ou atrasado em virtude da ocorrência de situações comprovadamente caracterizadas como caso fortuito ou força maior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Entende-se por caso fortuito ou de força maior, os fatos cujos efeitos ou resultados não foram possíveis de serem evitados ou impedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em nenhuma hipótese será considerado como evento de força maior ou de caso fortuito a ocorrência de:

I – greve e/ou interrupções trabalhistas, ou medidas tendo efeito semelhante, de empregados e contratados;

II – qualquer ação de qualquer autoridade pública que uma parte pudesse ter evitado se tivesse cumprido suas obrigações legais ou contratuais;

III – decretação de falência ou início de procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial;

IV – dificuldades econômicas ou financeiras.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Reconhecida a situação de caso fortuito ou força maior, será disponibilizado outro período ou dias imediatamente livres para o **AUTORIZADO**, sendo-lhe facultado o direito de pedir o preço público de volta e liberação das demais obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MULTA: O **AUTORIZADO** se descumprir quaisquer das suas obrigações previstas neste Termo ficará sujeito ao pagamento de multa no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do preço público, sem prejuízo das demais perdas, danos e/ou despesas que venham a ser apurados e da faculdade de dar por resolvido este Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em nenhuma hipótese, a penalidade prevista nesta cláusula, será aplicada sem que o **AUTORIZADO** tenha sido formalmente comunicado para, em prazo razoável, apresentar defesa e/ou corrigir as eventuais falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS SEGUROS: O **AUTORIZADO** deverá contratar seguro de responsabilidade civil, incluindo a cobertura de danos ao patrimônio de terceiros ou imóvel/propriedade cedida, informado na apólice o nome do evento ou atividades, local e período de utilização, conforme condições definidas no utilização e aproveitamento do bem público, com cobertura global contra riscos de danos ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, seguro contra incêndio e seguro de responsabilidade civil contra terceiros, conforme condições definidas para utilização e aproveitamento do bem público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Seguro de Responsabilidade Civil, válido para utilização do Mercado Municipal, terá o valor mínimo segurado, conforme Portaria do Secretário Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo; vigente por todo o período de montagem, realização e desmontagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **AUTORIZADO** deverá apresentar a apólice original ao **MUNICÍPIO**

juntamente com o comprovante de quitação do prêmio em até 15 (quinze) dias contados do início da montagem do evento ou atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **MUNICÍPIO** deverá ser declarado beneficiário exclusiva de todos os seguros, cujos prêmios deverão ser pagos pelo **AUTORIZADO**.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratação de seguros acima relacionados não exime o **AUTORIZADO** quanto ao pagamento de despesas de uso e danos não cobertos pelas respectivas apólices ou que excedam os limites de cobertura previstos nas respectivas apólices, permanecendo ele como única responsável pelo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EVENTOS OU ATIVIDADES: O **AUTORIZADO**, caso realize campanha de publicidade, promoção e divulgação de seu evento ou atividades, responsabiliza-se pelo cumprimento integral das disposições legais municipais e demais legislações aplicáveis à matéria, sendo que na hipótese de descumprimento da norma legal, será exclusivamente responsável pelo pagamento de todas as multas, encargos ou custos eventualmente aplicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer material de divulgação que utilize o nome, símbolos ou logomarcas oficiais do Mercado Municipal ou do Município deve ter seu layout aprovado previamente pelo **MUNICÍPIO**, que validará exclusivamente a aplicação correta das marcas, sem prejuízo do seu direito de veto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **AUTORIZADO** assume a responsabilidade integral pela divulgação do evento ou atividades, custos de produção, direitos de propriedade industrial, direitos autorais, direito do consumidor, tributação e conformidade legal no uso do nome do Mercado Municipal e da Marca Turística de Santos, ficando o **MUNICÍPIO** isento de qualquer solidariedade decorrente de publicidade ou divulgação ilegal, irregular ou sem aprovação prévia de quem quer que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS DIREITOS IMATERIAIS: O **AUTORIZADO** é o responsável junto aos titulares de Direitos Autorais e de Propriedade Industrial que porventura utilizar e assim fica obrigado obter previamente a autorização deles ou concedida coletivamente pelo ECAD e apresentar ao **MUNICÍPIO**, antes do início da realização do evento ou atividades, cópia do boleto bancário, quitado, correspondente ao pagamento da retribuição autoral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA REVOGAÇÃO: A autorização de uso poderá ser revogada, a qualquer tempo, por desvio de finalidade, descumprimento de qualquer das condições estabelecidas neste Termo, no Decreto nº XXXX, de XX de XXXXXXX de 202X, ou previstas na Portaria (número, data de baixa e de publicação), ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de não cumprimento, parcial ou total, por parte do **AUTORIZADO** de qualquer uma das obrigações decorrentes do presente Termo ou de quaisquer outros compromissos assumidos com o **MUNICÍPIO**, este poderá, a seu exclusivo critério, revogar unilateralmente, de pleno direito, o presente Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A revogação do presente Termo não exime o **AUTORIZADO** de qualquer pagamento de valores devidos ao **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A revogação da autorização de uso não gerará para o **AUTORIZADO** direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS DESTE TERMO: O **AUTORIZADO** declara ter recebido e que tem pleno conhecimento do conteúdo dos Anexos mencionados neste Termo e reconhecem o integram e complementam, obrigando-se a respeitar e cumprir as disposições neles consignadas e toda a legislação aplicável, sob pena de revogação deste Termo, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas e da indenização das perdas e danos sofridos pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de divergência entre o estabelecido neste Termo e seus Anexos, prevalecerão as disposições deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fazem parte deste Termo:

I – ANEXO I – PLANO DE TRABALHO;
II – ANEXO II – TABELA DE AVARIAS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Santos como sendo o único competente para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas do presente Termo ou de sua execução, renunciando expressamente as partes, por si e seus sucessores a qualquer título, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa ser.

E, por estarem de pleno acordo com o presente instrumento, subscrevem-no em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, adiante identificadas, para que produza todos os efeitos legais, pelo que eu, _____, o digitei, dato e assino.

Santos, ___ de _____ de 20__.

_____
(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

_____
(NOME DO AUTORIZADO)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

ANEXO IV
PREÇOS PÚBLICOS DOS PAVIMENTOS DO MERCADO MUNICIPAL

VALORES DA DIÁRIA EM REAIS

IDENTIFICAÇÃO DOS PAVIMENTOS	EVENTOS SEM COBRANÇA DE INGRESSO	EVENTOS COM COBRANÇA DE INGRESSO
PAVIMENTO TÉRREO	R$ 5.500,00	R$ 9.000,00
PAVIMENTOS TÉRREO E PRIMEIRO PAVIMENTO	R$ 6.600,00	R$ 11.000,00
SEGUNDO PAVIMENTO: RESTAURANTE A + DEPÓSITO (LADO ESQUERDO DE QUEM OLHA DE FRENTE PARA A ENTRADA PRINCIPAL DO MERCADO)	R$ 1.400,00	R$ 2.500,00
SEGUNDO PAVIMENTO: RESTAURANTE B + DEPÓSITO (LADO DIREITO DE QUEM OLHA DE FRENTE PARA A ENTRADA PRINCIPAL DO MERCADO)	R$ 1.400,00	R$ 2.500,00
AR CONDICIONADO	50% DO VALOR DA DIÁRIA DO PAVIMENTO, POR DIA UTILIZADO	

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 049 / 2026 - GPM
DE 31 DE MARÇO DE 2026

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 103.631,44, AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, INCISO III, § 2º E § 4º, DA LEI Nº 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, inciso III, § 2º e § 4º, da Lei nº 4.712 de 29 de dezembro de 2025, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.1900.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA.....1.820,00
14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00
EDUCACAO BASICA.....6.261,44
14.10.12.122.0020.1900.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA.....11.550,00
TOTAL 0020 .....19.631,44

45.10.15.452.0114.1900.3.3.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....40.000,00
TOTAL 0114 .....40.000,00

43.12.14.243.0032.2209.4.4.90.00
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 44.000,00
TOTAL 0032 .....44.000,00

TOTAL 103.631,44

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.50.00
EDUCACAO BASICA.....8.081,44
14.10.12.122.0020.1900.3.3.50.00
EDUCACAO BASICA.....11.550,00
TOTAL 0020 .....19.631,44

45.10.15.452.0114.1900.4.4.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....20.000,00
45.10.15.452.0114.1900.4.4.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....20.000,00
TOTAL 0114 .....40.000,00

43.12.14.243.0032.2209.4.4.50.00
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 44.000,00
TOTAL 0032 .....44.000,00

TOTAL 103.631,44

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA N.º 050 / 2026 - GPM
DE 31 DE MARÇO DE 2026

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 104.768,50, AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, § 2º, DA LEI Nº 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, § 2º, da Lei nº 4.712 de 29 de dezembro de 2025, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

43.10.14.422.0111.2000.3.3.50.00
PROGRAMA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS42.768,50
TOTAL 0111 .....42.768,50

20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00
PROMOCAO DA CULTURA 51.000,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00
PROMOCAO DA CULTURA 11.000,00
TOTAL 0046 .....62.000,00

TOTAL 104.768,50

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

43.10.14.422.0111.2000.4.4.50.00
PROGRAMA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS42.768,50
TOTAL 0111 ..... 42.768,50

20.10.13.392.0046.3182.3.3.50.00
PROMOCAO DA CULTURA 61.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.50.00
PROMOCAO DA CULTURA 1.000,00
TOTAL 0046 ..... 62.000,00

TOTAL 104.768,50

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1226-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, ***revoga*** a partir de 20 de março de 2026, a Portaria nº 5745-P-DEGEPAT/2025, através da qual ALEXANDRE DE FREITAS DORNELLAS, registro nº 20.043-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, Nível L, do Quadro Permanente, foi colocada à disposição do Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de março de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1227-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que ALEXANDRE DE FREITAS DORNELLAS, registro nº 20.043-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, Nível L, do Quadro Permanente, ***fique à disposição*** do Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 20 de março a 31 de dezembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de março de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1243-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 017780/2026-85, ***exonera, a pedido***, a partir de 26 de março de 2026, ISABELA MARIA FONTES DE ANDRADE FREITAS, registro nº 36.972-8, do cargo de Professor Adjunto I, Nível PM1, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de março de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1251-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear THAIS DOS SANTOS SANTANA SILVA, registro nº 39.273-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, para exercer, ***em substituição***, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Controle Ambiental, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, durante o impedimento, por férias de Paulo Affonso Galati Murat Filho, no período de 17 a 26 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de março de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:
PORTARIA Nº 263-P-DEGEPAT/2026,
DE ACORDO COM O P.A. 202632/2026-19,
PUBLICADA EM 15/01/2026.

Onde se lê:

"..., no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2026."

Leia-se:

"..., nos períodos de 27 de janeiro a 12 de fevereiro de 2026."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:
PORTARIAS Nº 1258 E 1259-P-DEGEPAT/2026,
DE ACORDO COM O P.A. 249911/2026-46,
PUBLICADAS EM 31/03/2026.

Onde se lê:
"..., a partir de 31 de março de 2026,"
Leia-se:
"..., a partir de 02 de abril de 2026,"

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 702554/2026 - SMS (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 542345/2025 - SMS).

PROCESSO Nº 53702/2024-73.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SANFÉ MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 542345/2025 – SMS, para prorrogar seu prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 03 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 3 de abril de 2026.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, FERNANDO SPANHOLO DRIESSEN DE SOUZA, em 30/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 567601/2026 - SMS (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 706984/2025 - SMS).

PROCESSO Nº 53702/2024-73.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 706984/2025 – SMS, para prorrogar seu prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 03 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 3 de abril de 2026.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, ADRIANO GOMES DOS SANTOS, em 30/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203100/2026 - SMS (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 120061/2025 - SMS).

PROCESSO Nº 53702/2024-73.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 120061/2025 – SMS, para prorrogar seu prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 03 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 3 de abril de 2026.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, DENISE MOREIRA SUSO TESSMANN, em 30/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485277/2026 - SEDUC

PROCESSO Nº 28374/2025-85.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.002/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e 2M – COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de máquinas de lavar roupa – lava e seca, a serem utilizadas nas unidades municipais de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC e unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM e Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Item 1: R$ 467.996,88 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos);

Item 2: R$ 155.998,96 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela FORNE-

CEDORA, MARCOS CORRÁ DE OLIVEIRA, em 30/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 584352/2026 - PREF-CH (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 2/2024 - PREF--CH).

PROCESSO Nº 12697/2024-94.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 02/2024 – PREF-CH para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 7 de maio de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 24.589,12 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE EMPENHO
01.45.10.15.452.0114.2038.33904000000.33904001000.01.110.0000	6152/2026

UNIDADE: PREF-CH.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Prefeito Regional do Centro Histórico, ADILSON BULO JUNIOR, e pela CONTRATADA, PAULO ROBERTO ALOUCHE, em 30/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 742494/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 114156/2006-91.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação ante o permissivo do artigo 74, “caput”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PATRÍCIA VAZ DOS SANTOS RICCI.

OBJETO: Prestação de serviços artísticos de coreografia para a Escola Livre de Dança (ELD), incluindo criação de repertório, a serem executados de forma autônoma pela CONTRATADA, em consonância com as ordens de serviço emanadas do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE EMPENHO
01.20.10.13.392.0046.2034.33903600000.33903606000.01.110.0000	6511/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, PATRÍCIA VAZ DOS SANTOS RICCI, em 30/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 430350/2026 - SEDUC

PROCESSO Nº 47001/2025-95.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n° 17.955/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ESCALA GESTÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Execução de obra de implantação de sistema de prevenção e combate a incêndio e de adaptação quanto às condições de acessibilidade, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, na Unidade

Municipal de Ensino – UME Eunice Caldas, localizada na Rua São Paulo, nº 40, Vila Belmiro – Santos/SP.
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.
VALOR TOTAL: Item 1: R$ 900.610,89 (novecentos mil, seiscentos e dez reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE EMPENHO
01.14.10.12.361.0020.1190.44903900000.44903900000.01.220.0000	5729/2026

UNIDADE: SEDUC.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela CONTRATADA, CAROLINE FEDERIGHI DE SOUSA PORTO, em 30/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 616101/2026 - SEDUC
PROCESSO Nº 36392/2025-12.
MODALIDADE: Pregão eletrônico 16.050/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MÁRCIO DEMONTE.
OBJETO: Aquisição de forno tipo industrial elétrico com instalação, para ser utilizado na UME Terezinha Maria Calçada Bastos da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.
VALOR TOTAL: Item 1: R$ 2.825,00 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE EMPENHO
01.14.10.12.122.0020.1900.44905200000.44905228000.08.220.0000	5497/2026

UNIDADE: SEDUC.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela CONTRATADA, MARCIO DEMONTE, em 30/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151051/2026 - SESEG
PROCESSO Nº 26599/2025-24.
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.045/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MÁRCIO DEMONTE.
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos, compreendendo aspirador de pó e água e drone para o Departamento de Proteção e Defesa Civil – DEPRODEC, da Secretaria Municipal de Segurança – SESEG.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALORES TOTAIS:
Lote 3: R$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais);
Lote 6: R$ 3.495,94 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE EMPENHO
01.27.10.06.181.0101.1900.44905200000.44905299000.08.110.0000	5343/2026

UNIDADE: SESEG.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Segurança, Sr. FLÁVIO DE BRITO

JÚNIOR, e pela CONTRATADA, MÁRCIO DEMONTE, em 30/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 469120/2026 - SESEG
PROCESSO Nº 26599/2025-24.
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.045/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e E CAMPREGUER COMEX LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos, compreendendo manequim bebê de RCP, para o Departamento de Proteção e Defesa Civil – DEPRODEC, da Secretaria Municipal de Segurança – SESEG.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALOR TOTAL: Lote 4: R$ 1.062,00 (um mil, sessenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE EMPENHO
01.27.10.06.181.0101.1900.44905200000.44905299000.08.110.0000	5344/2026

UNIDADE: SESEG.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Segurança, Sr. FLÁVIO DE BRITO JÚNIOR, e pela CONTRATADA, ELTON CAMPREGUER CARVALHO, em 30/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 178111/2026 - SMS (Décimo primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 32/2020 - SMS).
PROCESSO Nº 54721/2019-96.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.
OBJETO: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo a recomposição financeira para suportar as despesas com provisionamento, mediante o repasse de R$ 2.856.988,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais).
VALOR TOTAL: R$ 38.188.487,68 (trinta e oito milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE EMPENHO	COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO Nº
01.15.10.10.302.0058.2554.33508500000.01.310.0000	1496/2026	557/2026

UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela CONTRATADA, DANILO OLIVEIRA DA SILVA e FERNANDO MALLET SOARES PARAGO, em 30/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 687599/2026 - SEFIN
PROCESSO Nº 9066/2026-87.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FINANCEIRA ALFA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de empréstimo pessoal ou financiamento em condições especiais, com redução de juros praticados, a servidores públicos municipais ativos do MUNICÍPIO DE SANTOS, mediante consignação em folha de pagamento, dentro da margem consignável, previstas no Decreto nº 7.766, de 01 de junho de 2017.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO, e pela INSTITUIÇÃO, LUCIANE PORCER TOMASETTI e JOÃO MAURICIO GEREMIAS BENITES, em 30/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

C O M U N I C A D O

Comunicamos que a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) implementará o "CNPJ Alfanumérico", novo formato de identificação para pessoas jurídicas que combina letras e números, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.229, de 15 de outubro de 2024.

Importante ressaltar que o "CNPJ Alfanumérico" será atribuído, a partir de julho deste ano, exclusivamente para novas inscrições. Os números de CNPJ já existentes não sofrerão alterações, considerando quem já possui inscrição no CNPJ permanecerá com seu número atual e continuará válido.

Diante disso, solicitamos que os gestores de sistemas de informação adotem as providências necessárias para adequar seus sistemas ao novo padrão de CNPJ, considerando que essa mudança impactará diretamente o cadastro de empresas e demais rotinas integradas.

Santos, SP, 31 de março de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA N° 009/2026 - GAB-SEFIN
DE 31 DE MARÇO DE 2026

ADRIANO LUIZ LEOCADIO, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade com o disposto no Decreto nº 6430 de 07 de junho de 2013, Decreto nº 7119 de 19 de maio de 2015 e Decreto nº 7787 de 26 de junho de 2017,

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a composição dos membros do Conselho Gestor do Programa de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida – **COMVIVER,** à saber:

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEFIN
Wagner Oliveira dos Santos
Katia Cristina dos Santos
Gabriel Augusto Camargo
Carla Renato Capasso
Rodrigo Pinheiro Yokota
Sandra Helena da Silva Fragnan

Gabinete do Prefeito Municipal – GPM
TITULAR: Gracielle Arcanjo Dias Baptista
SUPLENTE: Maria Cristina Oliveira Matos

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal – GAB-VP
TITULAR: Carlos Eduardo Afonso Mota
SUPLENTE: Henrique Nunes Ribeiro

Ouvidoria e Controle – OC
TITULAR: Vivian Galbiati
SUPLENTE: Matheus de Oliveira Andrade

Procuradoria Geral do Município – PGM/GPG
TITULAR: Fátima Margarida Gonçalves
SUPLENTE: Juliana dos Santos Nascimento Pereira

Secretaria de Casa Civil – SECC
TITULAR**:** Amannda Kyslla Torres de Lima

Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
TITULAR: Lucimara Alcantara Franco
SUPLENTE: Cristianne de Freitas Cordeiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS
TITULAR: Thiago Ribeiro Rodrigues
SUPLENTE: Letícia Borges Nascimento

Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
TITULAR: Lúcio Hernando Dias Fernandes
SUPLENTE: Andrea Moraes Melo

Secretaria de Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM
TITULAR: Glaucia Santos dos Reis
SUPLENTE: Juliana Freitas Aguiar

Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo – SETUR
TITULAR: Vera Lúcia de Oliveira
SUPLENTE: João Paulo Sorensen de Moura

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV
Titular: Cláudia Rodrigues Alves
Suplente: Ricardo Romano Fernandes

Secretaria Municipal de Esportes – SEMES
TITULAR: Elaine Zipoli Martinez Novaes
SUPLENTE: Vinicius Reberte Almeida

Secretaria da Mulher, Cidadania e dos Direitos Humanos – SEMULHER
TITULAR: Rosana de Barros Marques
SUPLENTE: Marcos Santana Bispo

Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego – SEPORTE
TITULAR: Ligia Catarina Silva Rosa

SUPLENTE: Flavia Cary Rosa de Jesus

Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF
TITULAR: Paulo Fernando Oliveira da Silva
SUPLENTE: Suzana Vizine Pereira

Secretaria Municipal de Segurança – SESEG
TITULAR: Sérgio Lúcio da Costa
SUPLENTE: Washington Moura Nunes

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA
TITULAR: Alessandra Pereira Pita
SUPLENTE: Regiane Feitosa Tavares Santos

Secretaria Municipal de Obras e Edificações – SEOBE
TITULAR: Victor Moreira
SUPLENTE: Adriana Duarte Pitombeira

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
TITULAR: José Neto Bassalobre
SUPLENTE: Jennifer Santana Beck

Câmara Municipal de Santos – CMS
TITULAR: Rubens Gonzalez e Gonzalez
SUPLENTE: Kelly Cristina Euzébio Ferreira

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP SAÚDE
TITULAR: Luciana Gomes Gonçalves Obuti

Companha de Engenharia de Tráfego – CET-SANTOS
TITULAR: José Luiz Daibert Moncorvo
SUPLENTE: Rosana Gaudêncio Mauro

Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-ST
TITULAR: Antônio Brandes
SUPLENTE: Paulo Roberto Mattos da Silva

Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS
TITULAR: Sandra Regina Pereira Ramos
SUPLENTE: Adriana Negreiros Campos

Fundação Pró-Esporte de Santos – FUPES
TITULAR: Cintya Favoreto Moura Garcia de Azevedo
SUPLENTE: Tania Requião Ferreira

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS
TITULAR: Sabrina Henrique Almeida Dall Acqua
SUPLENTE: Cleiton Neris de Oliveira

Progresso e Desenvolvimento de Santos – PRODESAN
TITULAR: Jilaneide Oliveira Sardinha Pontes
SUPLENTE: Eloisa Esteves Lima

Fundação Parque Tecnológico de Santos – FPTS
TITULAR: José Antônio Oliveira de Rezende
SUPLENTE: Geisa Bertacchini

Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa – SECOM
TITULAR: Cilícia Thelma dos Santos Diniz
SUPLENTE: Thiago Pires Rodrigues de Amorim

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 006/2025 - GAB/SEFIN de 14 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 31 de março de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1262-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar VALKIRIA RODRIGUES DE CARVALHO, registro nº 24.269-3, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P1, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, de Andrea Cristina Brovini Callejon, nos períodos de 06, de 19 a 20 e de 23 a 25 de fevereiro, por licença médica de 09 a 13 de fevereiro e por licença prêmio de 02 de março a 01 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 31 de março de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1263-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar ROBERTA CARDOSO

CARVALHO, registro nº 27.988-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PM1, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento de Valkiria Rodrigues de Carvalho, nos períodos de 06, de 09 a 13, de 19 a 20, de 23 a 25 de fevereiro, e de 02 de março a 01 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de março de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1242-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, ***designa***, a partir de 24 de março de 2026, CARLOS TADEU VALENTE, registro nº. 31.653-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção Casa de Apoio e Solidariedade ao Paciente de Aids, Coordenadoria e Controle de Doenças Infectocontagiosas, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de março de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1252-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar LEONOR FOSSA MONTEIRO DA SILVA, registro nº 21.233-2, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção de Auditoria – Saúde, Coordenadoria de Regulação – Saúde, Departamento de Regulação do Sistema – Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, de Vilma Helena da Conceição Feitosa, no período de 23 de março a 03 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de março de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1253-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ADRIANA DUARTE PITOMBEIRA, registro nº 27.094-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção Administrativa, Coordenadoria de Gestão Administrativa, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Obras e Edificações, durante o impedimento, por férias, de Victor Moreira, no período de 06 a 15 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de março de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1255-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar SOLANGE ROCHA FONSECA VENDEMIATTI, registro nº 16.351-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, para exercer, ***em substituição***, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, Coordenadoria de Obras, Departamento de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Obras e Edificações, durante o impedimento, por férias, de Sandra Eizo, no período de 06 a 15 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de março de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1256-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ROSANA PAULA QUARESMA DA SILVEIRA, registro nº 16.354-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Planejamento de Obras, Secretaria Municipal de Obras e Edificações, durante o impedimento, de Solange Rocha Fonseca Vendemiatti, no período 06 a 15 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de março de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1257-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar JEFERSON SILVA DE SOUZA, registro nº 13.807-3, ocupante do cargo de Desenhista Projetista, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário Mnicipal, Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa, durante o impedimento, de Bruna Katharina Chiarioni Fernandes, no período de 18 de março a 16 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de março de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1260-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar RODRIGO GONCALVES DE JESUS, registro nº 40.022-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Esportes Para Terceira Idade, Coordenadoria de Atividades Esportivas, Departamento de Atividades e Eventos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento, por licença médica, de Augusto Santos da Silva, no período de 04 de março a 20 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de março de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1261-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ALESSANDRO MORAES DE SOUZA, registro nº 36.346-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção de Programas Ambientais, Coordenadoria de Políticas Ambientais, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, durante o impedimento, de Thais dos Santos Santana Silva, no período de 17 a 26 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de março de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1265-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar CAIO HENRIQUE LOPES DE LIMA, registro nº 40.818-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção Unidade Básica de Saúde da Ponta da Praia, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe de Atenção Primária, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, de Emiliana de Souza Caxile Silva, no período de 23 de fevereiro a 18 de março de 2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de março de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1266-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, ***revoga***, a partir de 30 de março de 2026, a Portaria nº 3159-P-DEGEPAT/2024, através da qual CLAUDIO LUCIO RODRIGUES, registro nº 18.954-8, ocupante do cargo de CirurgiãoDentista, Nível S, do Quadro Permanente, foi designado(a) para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Atendimento à Rede e Prevenção em Saúde Bucal, Coordenadoria de Saúde Bucal, Departamento de Média e Alta Coimplexidade, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de março de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 967-P-DEGEPAT/2026,
DE ACORDO COM O P.A. 235431/2026-52,
PUBLICADA EM 09/03/2026.

Onde se lê:

“..., no periodo de 27 de fevereiro a 08 de abril de 2026.”

Leia-se:

“..., no periodo de 27 de fevereiro a 19 de março de 2026.”

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº251575/2026-83 - MARINA DE MORAES ALMOINHA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2603748 A PARTIR DE 30/03/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº248510/2026-60 - THAIS DA SILVA SOARES - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2766012 A PARTIR DE 24/03/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº247193/2026-73 - JOSE AILTON DA SILVA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1684292 A PARTIR DE 23/03/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº246186/2026-72 - RENATA FARIA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1096482 A PARTIR DE 20/03/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº244697/2026-41 - JEREMIAS PERY NEGRAO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1547795 A PARTIR DE 18/03/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº234261/2026-99 - LAURA ALMEIDA SERRASQUEIRO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3163779 A PARTIR DE 03/03/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº218521/2026-05 - EDELSON DIAS DE CASTRO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1683905 A PARTIR DE 04/02/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 249766/2026-49 - MULTILOG BRASIL S.A. - Expedida a certidão número 919.262/2026

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 250155/2026-52. TN SANTOS CONTROLE DE PRAGAS LTDA. 27.637.346/0001-51, IM nº 275.348-1. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 249890/2026-78. VALEN LOGISTICA E SERVICOS LTDA. 57.624.246/0001-51, IM nº 321.977-5. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 248083/2026-19. FORMIGAS-PORTS LTDA. 47.523.901/0001-21, IM nº 305.435-4. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 247879/2026-64. PERFIL GESTAO EM SAUDE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA EPP. 10.624.793/0001-73, IM nº 185.804-4. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 246001/2026-75. SGS DO BRASIL LTDA. 33.182.809/0017-06, IM nº 010.920-2. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 244124/2026-44. AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A.. 44.837.524/0001-07, IM nº 057.531-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 243192/2026-69. ADVOCACIA RUY DE MELLO MILLER. 05.866.911/0001-10, IM nº 157.015-7. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 242744/2026-58. MEDERI CLINICA DE ESPECIALIDADES S/S. 24.627.764/0001-70, IM nº 299.710-8. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 241512/2026-37. BRASFITO SERVICOS TECNICOS E AGROENGENHARIA LTDA. 12.069.024/0001-86, IM nº 191.234-6. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 240918/2026-66. OCEAN DIVE ENGENHARIA SUBAQUATICA LTDA - ME.

24.493.607/0001-19, IM nº 267.964-6. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 240864/2026-39. DELLA VIA PNEUS LTDA. 60.957.784/0029-73, IM nº 145.323-2. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 239648/2026-96. ANDREA GRACA GINECOLOGIA E MASTOLOGIA LTDA. 41.424.590/0001-67, IM nº 295.980-3. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 237044/2026-97. BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A.. 04.887.625/0001-78, IM nº 149.676-5. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 237035/2026-04. BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A.. 04.887.625/0001-78, IM nº 149.676-5. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 237004/2026-72. BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A.. 04.887.625/0001-78, IM nº 149.676-5. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 237000/2026-11. BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A.. 04.887.625/0001-78, IM nº 149.676-5. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 236752/2026-00. BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A.. 04.887.625/0001-78, IM nº 149.676-5. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 236728/2026-17. BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A.. 04.887.625/0001-78, IM nº 149.676-5. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 236514/2026-13. NAVE CERTIFICADORA LTDA. 54.109.397/0001-83, IM nº 316.219-4. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 235052/2026-44. MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA. 02.378.779/0001-09, IM nº 136.340-3. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 234848/2026-06. NOVELLI & NOVELLI MECANICA LTDA. 10.618.906/0001-28, IM nº 185.818-3. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 234567/2026-17. BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A.. 04.887.625/0001-78, IM nº 149.676-5. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 234309/2026-13. BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A.. 04.887.625/0001-78, IM nº 149.676-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 233394/2026-57. L. B. D. COSTA LTDA. 46.206.357/0001-21, IM nº 303.891-4. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 229710/2026-31. LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. 05.652.247/0005-30, IM nº 191.727-3. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

DESPACHO EXARADO EM 31/03/2026

PROCESSO Nº 16726/2026-02 – VILHENA SERVIÇOS LTDA. - Defiro o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento da intimação nº 858 até 20/04/2026, para a Inscrição Municipal nº 292.607-2, nos termos da manifestação da fiscalização em 27/03/2026.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Certidões - IPTU

Processo nº 243480/2026-13 (915.138) ANTOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 242048/2026-97 (914.214) JOSÉ PEDRO DE ANDRADE - Expeça-se a certidão.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará de Licença ou Alterações

252872/2026-64 - NICOLE CRISTINE SOUSA OLIVEIRA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 31/03/2026.

252868/2026-97 - ISABELA CARRARI FOTOGRAFIA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 31/03/2026.

252840/2026-78 - LUCIANNE SANTIAGO NOUVEL BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 31/03/2026.

252827/2026-18 - 65.062.169 MATHEUS DALMASO MATSUBARA - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 31/03/2026.

252781/2026-19 - 65.957.505 REGINA CELIA RODRIGUES - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 31/03/2026.

252760/2026-31 - ASSOCIACAO CAMINHOS DA SAUDE - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 31/03/2026.

252683/2026-91 - MAURICIO NOVOA ARACEMA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 30/03/2026.

252668/2026-06 - MB CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 31/03/2026.

252620/2026-71 - 3D GOLD PRINT LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 30/03/2026.

252594/2026-63 - VILAFLOR GESTAO ESTRATEGICA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 31/03/2026.

252365/2026-76 - GLOBALFAST TRADING E LOGISTICA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 30/03/2026.

252192/2026-50 - 65.938.221 EUNICE CALISTO DE SOUZA ROMANO - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 30/03/2026.

252171/2026-80 - TELFER COMPANY MARKETING & PUBLICIDADE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 30/03/2026.

252155/2026-23 - RAFAEL FRANCISCO NUNES AFFONSO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 30/03/2026.

252106/2026-18 - H2A NEGOCIOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 31/03/2026.

252073/2026-61 - MAURICIO TAVARES - INFORMATICA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 30/03/2026.

252064/2026-70 - 06 IRMAOS PRESTACAO DE SERVICO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 30/03/2026.

251992/2026-81 - TMV LOGISTICA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 30/03/2026.

251944/2026-38 - AAP FAMILY PARTICIPACOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 30/03/2026.

251928/2026-81 - RAFAELA GINDRO PERTICARRARI - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 30/03/2026.

251882/2026-82 - PIZZAS CHARRUA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 30/03/2026.

251362/2026-42 - 65.775.682 MARIA LUZIA DA SILVEIRA BELLO - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 27/03/2026.

251294/2026-94 - 63.819.559 WESLEY MARQUES DE LIMA MENESES - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 27/03/2026.

251276/2026-11 - BIANCA BIBOLOTTI PRADO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 27/03/2026.

251267/2026-11 - 37.169.598 CARLOS FREDERICO SPOSITO - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 27/03/2026.

251148/2026-22 - PRIME GRAMA NATURAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 27/03/2026.

251132/2026-92 - THABATA LARISSA CESPEDES - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 27/03/2026.

251047/2026-15 - F.RICHIERI - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 27/03/2026.

251036/2026-07 - ENTREATO GESTAO EMPRESARIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 27/03/2026.

250728/2026-57 - FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA FEITOSA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 30/03/2026.

250404/2026-55 - ADVANCE SISTEMAS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 30/03/2026.

249777/2026-65 - DIVISION - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 27/03/2026.

249665/2026-31 - LOVERS GOSPEL PRESENTES E PROPOSITO LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 27/03/2026.

249552/2026-45 - LINCOLN LUIZ NEVES - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 27/03/2026.

249433/2026-56 - SANTOS SILVA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 27/03/2026.

249386/2026-78 - QUALIG TECNOLOGIA LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 27/03/2026.

248841/2026-27 - SANSTEEL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 30/03/2026.

248551/2026-47 - SAM INSTALACOES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSAO LTDA - Indeferido, local fechado. Em 30/03/2026.

248359/2026-60 - TC TECH CENTER ELETRONICA LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 27/03/2026.

248127/2026-84 - PARODI - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Indeferido, local fechado. Em 30/03/2026.

248123/2026-23 - RZ MOTORS VEICULOS LTDA - Indeferido, local fechado. Em 30/03/2026.

237967/2025-12 - SANTOS COMERCIAIS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - Indeferido, local fechado. Em 30/03/2026.

246482/2026-55 - INSTITUTO PEROLA DO ATLANTICO - MADEIRA - Indeferido, não foi comprovada a documentação para as alterações solicitadas. Em 31/03/2026.

245957/2026-03 - FUNCHAL COMUNICACOES E EVENTOS LTDA - Indeferido, local fechado. Em 30/03/2026.

ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE E PROCESSOS EMPRESARIAIS

P.A. 016.347/2026-96 – HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA BASTOS – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por igual período, 15 (quinze) dias, de acordo com Fiscalização de Posturas Empresarial e art. 578 § 4º Lei 3531/1968; P.A. 033.597/2025-19 – EDILMA LIMA DA SILVA – RESTAURANTE E PIZZARIA – PROCESSO PREJUDICADO. Requerido baixa de licença da I.M. nº 322.161-1 em 02/03/26 por meio de P.D. nº 233.279/2026-19; P.A. 058.820/2024-87 – PROCESSO PREJUDICADO. Efetuado baixa ex-officio da I.M. nº 319.033-1 pela CAEFIS em 06/02/26, mediante P.A. nº 049.559/2025-35 e CNPJ baixado na RFB; P.A. 062.724/2025-88 – DVM VILA BELMIRO BOMBONS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará de licença para DVM VILA BELMIRO BOMBONS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 63.268.558/0001-72, para exercer atividades CNAE 4721104 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; CNAE 5611203 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Situado na Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 398. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 067.112/2023-47 – MULTIMED MEDICINA ACESSÍVEL LTDA – DEFERIDO pedido de alvará de licença com alteração de atividades para MULTIMED MEDICINA ACESSÍVEL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 51.783.716/0001-43, para exercer atividades CNAE 8630503 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; CNAE 8630502 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; CNAE 8640202 – Laboratórios clínicos. Situado na Avenida Ana Costa, 141. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Obras e Sevisa; P.A. 049.413/2025-23 – ENGEMEDICAL BRASIL – SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA – DEFERIDO pedido de alvará de licença com alteração de atividades para ENGEMEDICAL BRASIL – LOCUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 57.023.086/0001-95, para exercer atividades CNAE 8660700 – Atividades de apoio à gestão de saúde; CNAE 6209100 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; CNAE 7020400 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; CNAE 7112000 – Serviços de engenharia; CNAE 7119704 – Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; CNAE 7810800 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra; CNAE 8219999 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; CNAE 8599604 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Situado na Avenida Ana Costa, 307 – sala 3. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial e O.S. 001/2016, como escritório administrativo para fins de licenciamento; P.A. 041.490/2025-81 – EPIC KIDS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará de licença para EPIC KIDS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 45.799.851/0001-84. Para exercer atividades CNAE 9329899 – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; CNAE 3314719 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo; CNAE 4723700 – Comércio varejista de bebidas; CNAE 4751201 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; CNAE 4763601 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; CNAE 4772500 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; CNAE 7319002 – Promoção de vendas; CNAE 7722500 – Aluguel de fitas de vídeo, DVD's e similares; CNAE 7729201 – Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos; CNAE 7733100 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; CNAE 7739099 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; CNAE 7740300 – Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; CNAE 7912100 – Operadores turísticos; CNAE 8230002 – Casas de festas e eventos; CNAE 8299707 – Salas de acesso à internet; CNAE 9329803 – Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares; CNAE 9329804 – Exploração de jogos eletrônicos recreativos. Situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 44 – loja 137 e 138. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 002.203/2025-17 – WE PHARMA LTDA – DEFERIDO pedido de alvará de licença para WE PHARMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 58.545.804/0001-56, para exercer atividades CNAE 4771701 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; CNAE 4772500 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; CNAE 4789099 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Situado na Praça Professor José Oliveira Lopes, 220. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Obras e Sevisa; P.A. 038.57/2025-26 CLÍNICA ODONTOLÓGICA ODONTOYOU SS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará de licença para CLÍNICA ODONTOLÓGICA ODONTOYOU LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 24.375.888/0001-05, para exercer atividade CNAE 8630504 – Atividade odontológica. Situado na Avenida Conselheiro Nébias, 444 – conj. 601. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 065.948/2025-41 – MARCELO NETTO DA SILVA – DEFERIDO pedido de alvará de licença com transferência de local e alteração de razão social para 46.497.260/0001-15, para exercer atividade CNAE

9609208 – Higiene e embelezamento de animais domésticos. Situado na Rua São José nº 75 – sala 01. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Semam e O.S. 001/2016; P.A. 029.171/2023-71 – NATHALY TUBEL – DEFERIDO pedido de alvará de licença para NATHALY TUBEL, inscrito no CPF sob nº 369520.388-92, para exercer atividade CBO 225125 – Médico clínico. Situado na Avenida Doutor Bernardino de Campos, 387 – sala 1 – casa 2. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 064.954/2025-17 – M. G. S. LOCAÇÕES DE CONTAINERS E MÓDULOS METÁLICOS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará de licença para M. G. S. LOCAÇÕES DE CONTAINERS E MÓDULOS METÁLICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 65.575.102/0001-80, para exercer atividades CNAE 5212500 – Carga e descarga; CNAE 3319800 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; CNAE 4789099 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; CNAE 5211799 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; CNAE 7739099 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; P.A. 062.540/2024-64 – VISIONB ÓPTICA SANTOS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará de licença para VISION ÓPTICA SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 57.825.452/0001-20, para exercer atividade CNAE 4774100 – Comércio varejista de artigos de óptica. Situado na Avenida João Pessoa, 85. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 014.315/2021-14 – MK ESTACIONAMENTO LTDA – DEFERIDO pedido de alvará de licença para MK ESTACIONAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 40.951.889/0001-07, para exercer atividade CNAE 5223100 – Estacionamento de veículos. Situado na Rua Vereador Henrique Soler, 297. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, CET e O.S. 001/2016; P.A. 008.708/2024-03 – DEEP WATER SERVIÇOS GERAIS E OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA – DEFERIDO de alvará de licença para DEEP WATER SERVIÇOS GERAIS E OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 06.889.037/0001-07, com transferência de local e alteração de atividade e quadro societário, para exercer atividades CNAE 5239799 – Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente; CNAE 466999 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; CNAE 5030102 – Navegação de apoio portuário; CNAE 7739099 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, não especificados anteriormente, sem operador; CNAE 8129000 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. Situado na Rua Bittencourt, 166. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Obras, Semam e Sevisa; P.A. 068.226/2017-93 – SÉRGIO LUIZ DERBEDRASSIAN DIAS – DEFERIDO pedido de alvará de licença com alteração de atividades para SERGIO LUIZ DERBEDRASSIAN DIAS, inscrito no CNPJ sob nº 28.527.403/0001-02, para exercer atividades CNAE 4762800 – Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; CNAE 4781400 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE 4723700 – Comércio varejista de bebidas. Situado na Rua Galeão Carvalhal, 51 – loja 15. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Sevisa e OS. 001/2016; P.A. 055.040/2019-54 – J. DOMINGOS DE JESUS SANTOS & CIA LTDA – DEFERIDO pedido de alvará de licença com alteração de atividade, razão social, tipo jurídico e quadro societário para J. DOMINGOS DE JESUS SANTOS & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 488.667.059/0001-64, para exercer atividades CNAE n5611204 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; CNAE 5611201 – Restaurantes e similares. Situado na Rua Ministro Xavier de Toledo, 123. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 004.665/2020-19 – 102! SNACK BAR LTDA – DEFERIDO pedido de alvará de licença para 102! SNACK BAR LTDA, inscrito no CNPJ 36.041.421/0001-08, para exercer atividades CNAE 5611205 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; CNAE 5611203 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Situado na Avenida Senador Feijó, 686 – loja 102. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 040.514/2020-05 – PANIFICADORA PONTO FINO DO LITORAL LTDA – DEFERIDO pedido de alvará de licença com alteração de atividade para PANIFICADORA PONTO FINO DO LITORAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 54.087.937/0001-75, para exercer atividades CNAE 4721102 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda; CNAE 4712100 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; CNAE 5611203 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 5611204 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento. Situado na Avenida Doutor Bernardino de Campos 343. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Obras, Sevisa e Semam.

MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN
MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEÇÃO SEFIS-APEM

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 072/2026 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por RESTAURANTE GUADALUPE, P.A. 017676/2026-38, relativa ao Auto de Infração nº 56618 lavrado em 21/03/2026, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 09 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 073/2026 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 56620 em nome de **CHURRASCARIA E PIZZARIA MAXIM'S LTDA, CNPJ 19.396.916/0001-30, Avenida Conselheiro Nébias, 656.**

Data da lavratura: 28/03/2026.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação 183800-B.

Infração: Artigos 434 e 578 da Lei 3531/1968.

Penalidade: Artigo 608, Inciso II da Lei 3531/1968.

Valor da multa: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 09 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN

P.A. 017876/2026-52 – ILHA DO TESOURO GOURMET LTDA – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por igual período 5 (cinco) dias, nos termos do Código de Posturas Municipal. P.A. 017438/2026-85 – REI DO STRIKE DIVERSÕES LTDA – DEFERIDO pedido de cumprimento da intimação 184274-B, pois foi emitida de acordo com a legislação vigente. P.A. 017523/2026-52 – P.C.R. MORO-ME – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por falta de amparo legal.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)
Processo nº 338536/2025-63 - P.D. nº 881572 - JOSIEL DE SOUSA MOURA - DEFIRO face a manifestação da SECOPII/CCP.

Afastamento Participação:Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 247896/2026-83 - P.D. nº 918.074 - ANA PAULA OLIVEIRA MATUSEVICIUS - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 246295/2026-16 - P.D. nº 917.003 - ISABEL DOS SANTOS FREITAS - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 245738/2026-61 - P.D. nº 916.629 - WILLIAN MARQUES FIORATTI - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 242902/2026-05 - P.D. nº 914.750 - LUCAS CARLOS JUNIOR MARQUES DE CARVALHO - DEFERIDO, nos termos dos artigos 56 e 78 da Lei 4623/84.

Processo nº 240449/2026-67 - P.D. nº 913.178 - CAROLINA OZAWA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Benefício Horário de Estudante
244150/2026-54 - VITORIA DA CRUZ TADEU DE

MORAES - Defiro nos termos do artigo 127 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 245273/2026-30 - FATIMA REGINA FALECO DIAS - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 19/04/2026, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 236703/2026-96 - SERGIO ALVES DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 04/05/2026, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Pecúlio

Processo nº 239263/2026-00 - Alexandre Kalaf Alves dos Santos - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Perícia Médica

Processo nº 251988/2026-11 - P.D. nº 920787 - CARLA SIMONE DE MELO RIBELA RODRIGUES - INDEFERIDO, face a manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 5º, da O.S. nº 004/2025 – GAB/SEFIN, de 16/09/2025 (D.O. 17/09/2025).

Processo nº 251771/2026-11 - P.D. nº 920634 - KLEITOW RAIMUNDO DA SILVA - INDEFERIDO, face a manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 5º, da O.S. nº 004/2025 – GAB/SEFIN, de 16/09/2025 (D.O. 17/09/2025).

Processo nº 251298/2026-45 - P.D. nº 920303 - MARCELO SILVA SOUZA - INDEFERIDO, face a manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 5º, da O.S. nº 004/2025 – GAB/SEFIN, de 16/09/2025 (D.O. 17/09/2025).

Processo nº 241572/2026-69 - P.D. nº 913905 - ANDREA GONCALVES DA MATA LIMA - INDEFERIDO, face a manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 5º, § 4º, do Decreto 10.945/2025.

Processo nº 241451/2026-44 - P.D. nº 913.827 - LIZANDRA FERREIRA - INDEFERIDO, face a manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 5º, § 4º, do Decreto 10.945/2025.

Redução de Jornada - L.C 1.091/2020

Processo nº 242530/2026-54 (914.524) HANNY KATHERINNY FREITAS DE MELO SOUSA - Deferido, nos termos da L.C. 1.091/2020.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

COMUNICADO

O Departamento de Licitações e Suprimentos, comunica que as relações de compras e serviços referentes ao mês de março**/2026,** encontram-se à disposição dos interessados em suas dependências na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos.

Santos, 31 de março de 2026.

MARIANA FORTI ZARIF CAVALEIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS – DELIS

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

O Pregoeiro comunica que a Sra. Procuradora Geral do Município, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13004/2026 – Processo nº 65289/2025-15,** que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de condicionadores de ar, tipo split, a serem utilizados pela Procuradoria Geral do Município – PGM, à empresa **MZT ENGENHARIA LTDA**, para o **lote 01,** no valor de **R$ 40.489,85 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

Valor total da despesa: R$ 40.489,85 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Santos, 31 de março de 2026.

MATHEUS FELIPE DA SILVA GAMA
PREGOEIRO

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que o Sr. Secretário Municipal de Governo **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 13.052/2025- Processo n.º 31783/2025-22**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de controle de acesso com atualização tecnológica, detecção e alarme de incêndio (SDAI), sonorização e circuitos elétricos do centro integrado de atendimento e monitoramento urbano (CCO), incluindo material, treinamento, suporte local e remoto por meio da disponibilização de central de atendimento 24 horas com controle de chamados, pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei Federal nº 14.133/2021, à empresa:

- NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA, **item 01**, no valor de **R$ 2.195.000,00** (dois milhões, cento e noventa e cinco mil reais).

Valor total da despesa: **R$ 2.195.000,00** (dois milhões, cento e noventa e cinco mil reais).
Santos, 31 de março de 2026.

DANIELA PEREIRA
PREGOEIRA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2026

PROCESSO N.º 007495/2026-92
REQUISITANTE: PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO - PGM

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a Dispensa Eletrônica nº **027/2026 -**Processo Administrativo nº **007495/2026-92,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmontagem, remoção (transporte), remontagem e instalação de arquivo deslizante, para a PGM- Procuradoria Geral do Município, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, tendo em vista as alterações efetuadas no Edital da Dispensa Eletrônica supramencionado, de acordo com o artigo 55, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica designada a nova data da sessão pública para o dia 09/04/2026, às 11h00 horas.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **01/04/2026** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **bllcompras.com** e **http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/**.

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, abrangendo o endereço onde será executado o serviço, mediante prévio agendamento através do telefone (13) 3213-8375 com a Sra. Milagros Vivian Mascarenas Silva.

A Vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo/a responsável técnico/a da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades à contratação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021

Santos, 31 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÂO

COMUNICADO

A Agente de Contratação comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 17.952/2026 – Processo n.º 47655/2025-91,** cujo objeto é a permissão administrativa de uso de bem público, onerosa, a título precário, remunerada, para exploração dos serviços de bar e lanchonete, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 10 (dez) anos, em 01 (um) Quiosque situado na Av. Bartolomeu de Gusmão, s/nº, no Bairro do Embaré, identificado no ANEXO X – Planta de Localização, com o Código – EQ-10, à empresa DSL BAR E RESTAURANTE LTDA, item 01, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o período de 05 (cinco) anos.

Valor total da receita: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Santos, 31 de março de 2026.

LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que a Sra. Secretária Municipal de Educação **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.036/2025 – Processo n.º 57649/2024-34**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de televisores – tela 40” e 50”, para serem utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão - SEFIN e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM, conforme a seguir:

Empresa vencedora do Item 01: DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

(COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL.**	**MARCA/ MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO TOTAL R$**	**|PREÇO TOTAL R$**
01	Televisor tela 40", tipo LED, voltagem 110/220V, Smart TV DVT conexões HDMI (min. 2) USB, WIFI, Controle Remoto	UNI	308	PHILCO / SMART TV 40" PTV40M-9GR2CGB	1.297,00	399.476,00

Valor total estimado do Item 01: R$ 399.476,00 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Empresa vencedora do Item 02: DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

(COTA RESERVADA PARA ME – EPP COOP)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL.**	**MARCA/ MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO TOTAL R$**	**|PREÇO TOTAL R$**
02	Televisor tela 40", tipo LED, voltagem 110/220V, Smart TV DVT conexões HDMI (min. 2) USB, WIFI, Controle Remoto	UNI	102	PHILCO / SMART TV 40" PTV40M9GR2C-GB	1.297,00	132.294,00

Valor total estimado do Item 02: R$ 132.294,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais).

Empresa vencedora do Item 03: MICROFORT INFORMATICA LTDA

(COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL.**	**MARCA/ MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO TOTAL R$**	**|PREÇO TOTAL R$**
01	Televisor tela 50", tipo LED, voltagem 110/220V, Smart TV DVT conexões HDMI (min. 2) USB, WIFI, Controle Remoto	UNI	308	MULTILASER / TL059M	1.749,47	538.836,76

Valor total estimado do Item 03: R$ 538.836,76 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)

Empresa vencedora do Item 04: MICROFORT INFORMATICA LTDA

(COTA RESERVADA PARA ME – EPP COOP)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL.**	**MARCA/ MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO TOTAL R$**	**|PREÇO TOTAL R$**
01	Televisor tela 50", tipo LED, voltagem 110/220V, Smart TV DVT conexões HDMI (min. 2) USB, WIFI, Controle Remoto	UNI	308	MULTILASER / TL059M	1.749,47	178.445,94

Valor total estimado do Item 04: R$ 178.445,94 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Valor total estimado da despesa: R$ 1.249.052,70 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Santos, 31 de março de 2026

CRISTIANE SILVA ANDRADE
PREGOEIRA

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E CONTROLE DE DESEMPENHO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Seção de Avaliações e Controle de Desempenho - SEACODE informa que estão disponíveis para realização através da Central do Servidor, as avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório abaixo relacionados, que completaram semestralidade no período de 26 de janeiro a 25 de fevereiro de 2026.

Prazo para realização e digitação das notas: **até 30/04/2026.**

As avaliações de estágio probatório seguem os quesitos avaliativos conforme disposto no Decreto nº 9818/2022 publicado em 28/09/2022.

Em conformidade com a Ordem de Serviço nº 7/2023-GAB-SEFIN, publicada em 17/07/2023, as chefias avaliadoras deverão acessar a Central do Servidor, através do endereço eletrônico: https://egov.santos.sp.gov.br/centraldoservidor utilizando o usuário do SSHD e senha pessoal, para realizar as avaliações.

Conforme disposto no inciso III do artigo 5º do Decreto 9818/2022, a pontuação a ser atribuída pelos avaliadores em cada um dos quesitos avaliativos referentes ao desempenho do servidor será de **1 a 10 pontos.**

As pontuações referentes à ficha funcional e formação continuada são calculadas automaticamente de acordo com as informações constantes no histórico funcional do servidor, conforme disposto nos incisos I e II do Decreto 9818/2022.

Após a inclusão das notas pelas chefias, os servidores avaliados também deverão acessar a Central do Servidor utilizando o usuário do SSHD e senha pessoal, para registrar sua ciência quanto às notas atribuídas.

Não serão consideradas concluídas as avaliações que não contarem com a ciência do servidor avaliado quanto às notas atribuídas.

Caso o servidor discorde da nota atribuída, deverá abrir processo digital de Recurso de Notas de Avaliação, no prazo de até 10 (dez) dias a partir da data de ciência da nota.

Esclarecimentos poderão ser obtidos através do email seacode@santos.sp.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV			
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR AVALIADO**	**AVALIAÇÃO**	**UNIDADE**
36.951-2	HUGO PEDRO PENTEADO GOUVEIA	SEGUNDA	SEMAPRO
40.431-9	MARCELO ALVES DOS SANTOS	SEGUNDA	SEMAPRO
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO - SEFIN			
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR AVALIADO**	**AVALIAÇÃO**	**UNIDADE**
40.367-5	RACHEL SOARES PLACIDO	SEGUNDA	SEXEFI
39.653-1	CARLOS EDUARDO QUIROGA	TERCEIRA	SEFIS-ISS
39.624-2	LUIS CARLOS ROCHA BAPTISTA	TERCEIRA	SEFIS-RD
39.706-7	VINICIUS JOSE SEVERINO CATULINO	TERCEIRA	SEAPROT
39.683-8	EDUARDA SILVA AGUIAR	TERCEIRA	SECATRI
40.435-0	VAGNER AUGUSTO SOARES MENDES	SEGUNDA	SECARFIS
40.855-9	CAIO WELLINGTON FREITAS BEZERRA	PRIMEIRA	SEGESPA
33.349-2	WALTER PEREIRA DE CARVALHO FILHO	SEGUNDA	SEFIS-EMP
39.420-5	RODOLFO SOARES SILVA	TERCEIRA	SEFIS-EMP
40.853-4	CRISTINA HELENA DIAS	PRIMEIRA	SEFIS-EMP
39.775-2	IVAN SANTANA FREITAS	TERCEIRA	SEFROT
39.779-4	ALEXANDRE SANTOS DE MELO	TERCEIRA	SEFROT
39.780-2	MARIA KATIA VIEIRA COSTA	TERCEIRA	SEFROT
39.668-9	TAINARA APARECIDA LIMA CELESTINO	TERCEIRA	SEBDIR
39.612-7	ELIZABETE VIANA PELC COLACO	TERCEIRA	SEPAG
39.666-3	ISIS PEREIRA RIBEIRO	TERCEIRA	COLIC
39.667-1	THALYSSON LIMA ARAUJO	TERCEIRA	COLIC

39.685-3	MARCOS PAULO FERNANDES	TERCEIRA	COSUPRI
SECRETARIA DAS PREFEITURAS REGIONAIS - SEPREF			
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR AVALIADO**	**AVALIAÇÃO**	**UNIDADE**
39.622-6	MARIA AUXILIADORA MONTILHA TOMAZELLI	TERCEIRA	SECEM-F
40.774-2	GUILHERME DALECIO MATOS	PRIMEIRA	COPAISA
40.815-3	MATHEUS SORENSEN MENEZES	PRIMEIRA	SEFIS-COV
40.786-6	CLEO QUIRINO TRINDADE	PRIMEIRA	SEFIS-ZEL
39.623-4	JOSE CARLOS DOS SANTOS	TERCEIRA	CORTEC-RCH
39.162-3	ALEXANDRA CORREA PORTO	QUARTA	CORTEC-ZOI
40.375-8	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	SEGUNDA	CORTEC-ZOI
40.391-5	SEBASTIAO ANACLETO DA ROCHA	SEGUNDA	CORTEC-ZOI
39.165-6	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES CARVALHO	QUARTA	CORTEC-ZOI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR AVALIADO**	**AVALIAÇÃO**	**UNIDADE**
38.670-6	KATHILIN VIEIRA DA SILVA COSTA	QUINTA	UME-AOPS
38.758-9	DARLENE VENTURA FERREIRA	QUARTA	UME-IMO
40.372-5	ARIANNE FERREIRA SANTOS	SEGUNDA	UME-JCB
38.472-7	ADRIANA LOPES CEZAR FOJO	QUINTA	UME-OF
38.819-9	NIERCELY CHARLEAUX JUSTINO CAMPREGHER	QUINTA	UME-OF
39.080-7	AMELIA MARGARETE MORAES DE ALMEIDA	QUARTA	UME-PA
40.864-1	GESSIENE FERREIRA DA SILVA	PRIMEIRA	UME-ADSB
38.764-7	RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	QUINTA	UME-APV
40.399-8	FABRICIO CARDOSO MAIMONE	SEGUNDA	UME-ASS

40.446-7	CAMILA VIEIRA MARQUES OSHIRO	SEGUNDA	UME-BRB
38.683-9	THALITA CASTRO DE SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS	QUINTA	UME-CS
38.893-4	THIAGO TADEU DA CRUZ	QUARTA	UME-CS
40.401-2	FERNANDA AUGUSTO MONTEIRO	SEGUNDA	UME-CS
40.865-8	GISELY RODRIGUES GOMES	PRIMEIRA	UME-DB
39.096-3	DIMAS DONIZETI FACIOLI JUNIOR	QUARTA	UME-EL
40.388-1	ALEXANDRA MORAES SILVA	SEGUNDA	UME-EL
40.400-4	RAFAELA DE OLIVEIRA VIGA	SEGUNDA	UME-EL
40.875-7	SUELLEN BARBARA RODRIGUES FLORIANO	PRIMEIRA	UME-FF
40.867-4	JORGE LUIS DA SILVA VAZ	PRIMEIRA	UME-GL
40.861-7	ANA PAULA SILVA DE SOUZA	PRIMEIRA	UME-MLAS
40.866-6	CHRISTIAN VIEIRA DE LIMA SOUZA	PRIMEIRA	UME-MAA
40.811-2	LIA RANGEL MACIEL CARDOSO	PRIMEIRA	UME-MAA
38.691-2	CELSO FABIANO DOS SANTOS	QUINTA	UME-MAA
39.035-1	ANA CAROLINA MARTINS MENDES	QUARTA	UME-MAA
39.119-3	ROSSI VAN JOSE LAZARINE LOPES	QUARTA	UME-MAA
40.879-9	GIOVANNA CAROLINA MUNIZ PALMA DOS SANTOS	PRIMEIRA	UME-MAA
40.369-1	KARLA DE MELO ROSA BUENO	PRIMEIRA	UME-MC
40.402-0	JOSIANE LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS	SEGUNDA	UME-MC
39.664-8	MARIA EDUARDA ANDRADE VIANA GUIMARAES	TERCEIRA	UME-OB
40.328-7	MARIA LUCIENE DOS SANTOS CASALI	SEGUNDA	UME-OB
40.803-9	VICTOR MENDES DIAS	PRIMEIRA	UME-PII
40.403-8	MARILIN SOUZA CAMARA DOS SANTOS	SEGUNDA	UME-JRS

40.862-5	KELLY CRISTINA SILVA DOS SANTOS	PRIMEIRA	UME-JRS
38.678-9	KELLY BRITO SANTOS	QUINTA	UME-NGF
40.812-0	ALCILENE PEREIRA DA SILVA	PRIMEIRA	UME-NGF
39.445-2	MARCELA DE OLIVEIRA MORAES FERREIRA MARTINS	TERCEIRA	UME-JB
40.808-8	PABLO SILVA MORAES	PRIMEIRA	UME-JB
40.810-4	TANIA MARA DE OLIVEIRA SOUZA	PRIMEIRA	UME-JB
39.088-0	VILMA DE PAULA	QUARTA	UME-JB
39.640-8	EDNALDO FERREIRA DA SILVA FILHO	TERCEIRA	UME-JB
39.641-6	ALANA DA SILVA MAIA DE OLIVEIRA	TERCEIRA	UME-JB
39.602-8	GABRIEL SOUZA MARQUES	TERCEIRA	UME-JB
39.773-7	MARCIA MARIA DE ALVARENGA SIMAO	TERCEIRA	UME-AND-II
38.830-6	PRISCILA CRISTINA ASSUNCAO COSTA	QUINTA	UME-IMD
39.017-9	ERIK OLIVEIRA MORAIS	QUARTA	UME-S
40.373-3	SILVIA PEDRO DO NASCIMENTO MAIA	SEGUNDA	UME-AB
40.167-9	CINTIA DOS SANTOS CONSTANTE	SEGUNDA	UME-LR
38.756-3	ELAINE GONCALVES DOS SANTOS	QUINTA	UME-MLSR
38.760-5	GABRIELLE BENTO RIBEIRO DA SILVA	QUINTA	UME-MLSR
40.371-7	DANIELA MARTINS DO NASCIMENTO ALVES	SEGUNDA	UME-MLSR
26.816-9	ROSANA SILVA DE LIMA RIBEIRO	QUINTA	UME-YNS
38.766-2	ANA PAULA ZANELLA GONCALVES	QUARTA	UME-NTP
39.034-4	LUCELIA FERREIRA	QUARTA	UME-NTP
38.762-1	KATIA RITA REIS	QUINTA	UME-SALM
38.628-4	FERNANDA MEDEIROS MONCAO	QUINTA	UME-OJ

39.098-9	NATHALY GAMA NOGUEIRA	QUARTA	UME-OJ
40.393-1	CAIO AUGUSTO DE ALMEIDA BARROS	SEGUNDA	UME-FC
40.385-7	SIDNEY DANTAS DA SILVA	SEGUNDA	UME-FC
40.872-4	NATAN CUNHA GOMES	PRIMEIRA	UME-JCSS
38.783-7	CAROLINE SAMPAIO RIBEIRO	QUINTA	UME-JCSS
39.648-1	BIANCA LAYANE SILVA DOS SANTOS	TERCEIRA	UME-JCSS
39.026-0	KEILA CRISTINA BATISTA CAMPOS	QUARTA	UME-IJG
37.803-4	MARCELO LOPES DA SILVA	SEGUNDA	UME-PLN
40.809-6	RENILDO MOURA FELIX	PRIMEIRA	UME-MLBB
38.695-3	FLAVIA ANDRADE DOS SANTOS	QUINTA	UME-PC
39.649-9	WELLINGTON DIVINO DA SILVA JUNIOR	TERCEIRA	UME-TJSP
39.614-3	MATHEUS SOUZA BELEM PIMENTA DOS SANTOS	TERCEIRA	UME-TJSP
38.576-5	MARIANA FERNANDES PIRES DO PRADO	QUINTA	UME-28F
39.032-8	JULIANO ANTONIO CAMPOS	QUARTA	UME-28F
39.673-9	JOSEMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	TERCEIRA	UME-PET
40.341-0	RAYANNY JESSICA PEREIRA BESERRA	SEGUNDA	UME-PET
40.807-0	MARIA DE LOURDES COUTINHO	PRIMEIRA	UME-DRL
40.377-4	JOSIANE DAMACENO OLIVEIRA RIBEIRO	SEGUNDA	UME-PMB
38.668-0	DAIANE DOS ANJOS SANTOS	QUARTA	UME-MLP
38.759-7	PRISCILA ROGELIA RAMOS	QUINTA	UME-LAS
40.351-9	MARIA APARECIDA VIEIRA COUTO	SEGUNDA	UME-TMCB
38.655-7	IVANE FERREIRA DOS SANTOS	QUINTA	UME-TMCB
38.832-2	SUSAN DOS SANTOS KINEQUITA MANZANO	QUINTA	UME-TMCB

38.637-5	MARIANA DELPECH FONTELES	QUINTA	UME-O.A
38.688-8	QUEILA CORREA DOS SANTOS DE JESUS	QUINTA	UME-O.A
38.813-2	MARIANA MARQUES DE OLIVEIRA	QUINTA	UME-FF-I
40.817-9	MAREANE DE LIMA OLIVER	PRIMEIRA	UME-FF-I
40.876-5	LUCAS ANDRADE BARBOSA	PRIMEIRA	SECONFREQ
39.709-1	RICK FERNANDO DA SILVA SANTOS	TERCEIRA	SEAP-SEDUC
SECRETARIA DE SAÚDE - SMS			
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR AVALIADO**	**AVALIAÇÃO**	**UNIDADE**
39.681-2	ALINE SILVA DA CRUZ	TERCEIRA	SEGERH
40.805-4	SOLANGE BOMFIM DE JESUS	PRIMEIRA	CAPSI-RCM
38.260-6	JOSEANE JESUS SOUZA	QUARTA	CAPSI-RCM
39.100-3	LARISSA GOMES DA SILVA	QUARTA	CAPS-AD
39.065-8	ALEF CARVALHO BRUM	QUARTA	CAPS-AD
38.794-4	FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA	QUINTA	CAPS-AD-IJ
39.051-8	PAULO HENRIQUE JUNIOR	QUARTA	CAPS-AD-IJ
39.054-2	LEONICE SANTOS ROCHA	QUARTA	CAPS-AD-IJ
40.044-0	MARIANA DA ROCHA GATTO	SEGUNDA	CAPS-ZNO
40.437-6	JOSE ADELMO DA SILVA FILHO	SEGUNDA	CAPS-ZNO
38.773-8	GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA LAVORATO	QUINTA	CAPS-ZNO
39.151-6	LETICIA LUCENA FERREIRA	QUARTA	CAPS-ZNO
39.103-7	MARIA ANGELA CIRILO	QUARTA	CAPS-CENTRO
39.112-8	SHERON DE LIRA RODRIGUES	QUARTA	CAPS-CENTRO
39.150-8	VANESSA MARQUES TEIXEIRA SILVA	QUARTA	CAPS-PRAIA

38.790-2	NAYHARA DE CARVALHO MAGALHAES	QUINTA	CAPS-DA VILA
39.056-7	ELEN REGINA CRUZ TAMBORILLA	QUARTA	CAPS-DA VILA
39.122-7	RENATA SANTOS FALCAO	QUARTA	CAPS-ORQUIDARIO
39.689-5	ANDRE IKEDA	TERCEIRA	USF-MF
39.113-6	SUELEN CRISTIANE DA SILVA	QUARTA	USF-MF
39.049-2	JUSCIARA LARISSA SOUTO DE OLIVEIRA	TERCEIRA	USF-VN/ID
39.042-7	TALISSA DE LIMA SANTOS	TERCEIRA	USF-SJSM
39.697-8	ISABELE DOS SANTOS	TERCEIRA	USF-SJSM
39.046-8	SUZANA PERANDRE SILVEIRA	QUARTA	USF-SJSM
39.081-5	GLAUCIA KELLI VIEIRA RODRIGUES	QUARTA	USF-SJSM
39.039-3	DIANA BARBOSA MACENA	QUARTA	USF-BRET
39.691-1	BEATRIZ MACHADO COPPOLA	TERCEIRA	USF-BRET
39.105-2	ROSIMERE MARCANDALLI LEITE DE FARIA	QUARTA	USF-BRET
39.707-5	MATHEUS PARLADIM DE SOUZA	TERCEIRA	USF-PA-NC
36.532-0	LUANA DE ABREU IANNELLI	QUARTA	USF-MSB
39.125-0	THIEGO DONIZETE JESUS DE CARVALHO	TERCEIRA	USF-VP/SM
38.995-7	RAFAELA ALVES DOMINGUES PINTO	TERCEIRA	USF-VAL
39.548-3	JOSE MARCOS DE LIMA	TERCEIRA	USF-VAL
38.771-2	TULIO MAURICIO FERREIRA PARO	QUINTA	USF-VG
39.075-7	ELLEN CUNHA MACHADO	QUARTA	USF-VG
38.796-9	ROBERTA FARIA DE ALMEIDA	QUINTA	USF-RC
40.310-5	ESMAYLLE PIUCCO DO NASCIMENTO	SEGUNDA	USF-RC
38.374-5	MARIA THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	QUINTA	USF-RC

39.069-0	VALERIA EDUARDA MOREIRA BRUNO	QUARTA	USF-RC
38.789-4	SONIA APARECIDA LOURENCO	QUINTA	USF-CANELEIRA
40.881-5	MARIA EUGENIA MAO LISAUSKAS	PRIMEIRA	UBS-APA
39.010-4	VANESSA GOMES GODOY DE CARVALHO	TERCEIRA	UBS-APA
39.072-4	REBECKA RODRIGUES RODRIGUES	QUARTA	UBS-APA
39.129-2	DAIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	QUARTA	UBS-APA
40.795-7	GABRIEL DE GIOIA	PRIMEIRA	UBS-CG
39.628-3	JULIANA DA SILVA PINHEIRO MARTINS	TERCEIRA	UBS-CG
40.804-7	PRISCILLA BENEDICTO DINIZ	PRIMEIRA	UBS-CG
39.047-6	CAMILA VIANA RODRIGUES	QUARTA	UBS-CG
32.865-8	SILAS MORAIS DA SILVA	QUARTA	UBS-EMBARE
38.797-7	ISABELA DONATO	QUINTA	UBS-EMBARE
39.136-7	RONEIDE TACIANA SILVA DE AGUIAR BENTO	QUARTA	UBS-EMBARE
40.407-9	JULIANA SANTOS RODRIGUES	SEGUNDA	UBS-GON
38.784-5	ANA BEATRIZ DE SANTANA ROCHA	QUINTA	UBS-GON
39.126-8	ANA BEATRIZ SANTOS DE ANDRADE	QUARTA	UBS-GON
39.057-5	ANA PAULA DE CASTRO	QUARTA	UBS-P/JM
39.082-3	ADRIANA QUADROS DOS SANTOS GOUVEA	QUARTA	UBS-P/JM
39.128-4	CARLA SANTOS SOUZA	QUARTA	UBS-P/JM
40.818-7	CAIO HENRIQUE LOPES DE LIMA	PRIMEIRA	UBS-PP
39.679-6	RENE BARROZO DA COSTA	TERCEIRA	UBS-CN
38.750-6	MAGDA GAMA REGO	QUINTA	UBS-CN
38.751-4	LARA LANYS FIGUEIREDO CRUZ	QUINTA	UBS-CN

39.045-0	VANESSA DE CARVALHO THOMAZ	QUARTA	UBS-CN
39.048-4	JOICE AVELINO DA SILVA	QUARTA	UBS-CN
39.106-0	JOCELIA RODRIGUES FERREIRA	TERCEIRA	UBS-CN
39.087-2	LUCIANA TORRES PACHECO GUIMARAES	QUARTA	UBS-VM
39.141-7	LUCIANA TANAKA DE CASTRO	QUARTA	UBS-VM
38.752-2	SANDRA JOANA DOS SANTOS ALVES DE AGUIAR	QUINTA	UBS-VM
39.068-2	THALIA DO VALE SILVA	QUARTA	UBS-VM
39.626-7	KELLY NASCIMENTO WASCHINSKY	TERCEIRA	UBS-PORTO
39.652-3	LUCAS FLORENCE FERNANDES	TERCEIRA	UBS-PORTO
39.107-8	ERICA SANTOS SANTANA DE OLIVEIRA	QUARTA	UBS-MP
39.137-5	GILDEANE MARIA DOS SANTOS LIMA	QUARTA	UBS-MP
39.133-4	KETLEN ARAUJO DE LIMA SANTOS	QUARTA	SEADOMI
39.598-8	GIULLIANA NASCIMENTO DELLA CASA	TERCEIRA	SEADOMI
38.801-7	TATIANE SOUZA BARCELLOS	QUINTA	SEATESC
38.781-1	THAIS COTRIM TAVARES	QUARTA	SEATESC
39.633-3	FELIPE DE CARVALHO	TERCEIRA	SEAMBESP-ZNO
40.390-7	ENIO GALLI FERLIN	SEGUNDA	SEAMBESP-ZNO
40.802-1	JULIANA GREGHI ALOISE HERNANDEZ	PRIMEIRA	SEAMBESP-ZNO
40.819-5	MARIO RODRIGUES DE JESUS	PRIMEIRA	SEAMBESP-ZNO
39.058-3	JANAINA MOREIRA MACIEL	QUARTA	SEAMBESP-ZNO
40.750-2	INGRID SCHMIDT GONCALVES	PRIMEIRA	SERFIS-ZOI
38.776-1	JULIANA CESCATO CIPRIANO	QUINTA	SECRESA
38.775-3	ISABELA GUEDES DA CRUZ	QUINTA	SERFIS-ZNO

39.040-1	DIEILA PEIXINHO MEJIAS	QUARTA	SECEO-ZOI
40.329-5	MARIA ROGERIA BARBOSA	SEGUNDA	SECEO-ZOI
40.794-0	CRISTIANE LEAL MENDES BICUDO	PRIMEIRA	SEAPREV
39.007-0	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	QUARTA	SAE
38.808-2	JULIANA MOESCH	QUARTA	SHM-ZNO
38.787-8	RONEI JOSE DOS ANJOS	QUINTA	SEENF-ZNO
38.795-1	TALITA PLACIDO BOM SUCESSO	QUINTA	SEENF-ZNO
39.044-3	LEODORO LIMA DOS SANTOS	QUARTA	SEENF-ZNO
39.052-6	GUSTAVO ASSUMPCAO DE JESUS	QUARTA	SEENF-ZNO
39.071-6	ROBERTA GOMES OLIVEIRA SANTOS	QUARTA	SEENF-ZNO
40.378-2	MARIA JUCILENE DE LIMA RODRIGUES	SEGUNDA	SEVISA
40.870-8	FERNANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	PRIMEIRA	SEVREST
39.676-2	ATILA ERNANDES NASCIMENTO SILVA	TERCEIRA	SEVREST
40.796-5	PEDRO HENRIQUE PESTANA NERI DE PAIVA	PRIMEIRA	CCZV
38.692-0	ANA CAROLINE DELFIM GENARO	QUINTA	SAMU
39.011-2	RAFAEL RAMALHO SEVILHANO	QUARTA	SAMU
40.814-6	ANDRESSA MARTINS DE LIMA	PRIMEIRA	SEALM-SMS
38.774-6	REBECA LUCIA ALMEIDA FERREIRA	QUINTA	SENUTRI-SMS
39.760-4	LEANDRO DE SOUZA FRANCA	TERCEIRA	SETRAN-SMS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS			
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR AVALIADO**	**AVALIAÇÃO**	**UNIDADE**
39.661-4	BARBARA RENILZE CAMARGO DE OLIVEIRA	TERCEIRA	SEA-SEDS
39.692-9	GABRIELA NASCIMENTO DAURIA	TERCEIRA	SECOF

40.397-2	LARISSA FONSECA DE SOUZA	SEGUNDA	SEVISO
39.093-0	MARIANA FORNOS DA SILVA SANTOS	QUARTA	SECRAS-ZOI
39.704-2	JOSINEIDE SOARES DIAS	TERCEIRA	SECRAS-RCH/AC
40.041-6	LAIS DA SILVA VIEIRA	SEGUNDA	SECRAS-RCH/AC
40.386-5	RAFAELA PEREIRA REIS	SEGUNDA	SECRAS-RCH/AC
35.989-3	ALLAN DE OLIVEIRA TRESLER	PRIMEIRA	SECRAS-SB
39.590-5	DALILA MAIA DE TOLEDO	TERCEIRA	SECRAS-NC
40.364-2	MIRIAN DE CAIRO ZEINUM	SEGUNDA	SECRAS-BR
40.438-4	ANTONIO MENDES DE JESUS	SEGUNDA	SETECS
39.432-0	PAOLA BERNARDES AGUIAR ANDRADE	SEGUNDA	SETECS
39.605-1	DAVID GOMES DE LORENCE LIMA	TERCEIRA	SETECS
28.628-6	RENATO DO NASCIMENTO FONTES	PRIMEIRA	DEPROS-E
40.398-0	GABRIELLE CABRAL FERNANDES	SEGUNDA	SECREAS-Z.LESTE
39.699-4	JOSE ANTONIO DE JESUS	TERCEIRA	SECREAS-Z.LESTE
39.650-7	EVELYN FAGUNDES	TERCEIRA	SECREAS-ZNO/ MORROS
39.669-7	VALQUIRIA SILVA DE ALCANTARA	TERCEIRA	SECREAS-ZNO/ MORROS
39.646-5	JESSICA IOLANDA DOS SANTOS	TERCEIRA	SECREAS-ZNO/ MORROS
38.798-5	CAMILA GOMES CORREA MEDEIROS	QUINTA	SECREAS-ZNO/ MORROS
39.766-1	PATRICK WILLIAN DOS SANTOS PEREIRA	TERCEIRA	SEACOLHE-AIF
40.433-5	ROBERTO NUNES DA SILVA	SEGUNDA	SEACOLHE-AIF
40.404-6	ELISEU JOSE PEREIRA	SEGUNDA	SEABRIGO-AIF

39.169-8	EVANDRO DA CORTE BISPO	TERCEIRA	CENTRO-POP
SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - SEOBE			
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR AVALIADO**	**AVALIAÇÃO**	**UNIDADE**
39.634-1	PEDRO DE MOURA VILLACA MENDES	TERCEIRA	SEOV
39.671-3	ISAAC APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS	TERCEIRA	SEAP-OP
40.792-4	ANA CAROLINA PONTES MOUTINHO	PRIMEIRA	SEONT-Z3
39.642-4	LARISSA KATIELE DE ALMEIDA	TERCEIRA	SEONT-Z3
39.639-0	FILIPE BATISTA LORENZO BRANDON	TERCEIRA	SEINE
39.684-6	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LIMA	TERCEIRA	SEFISO-Z1
39.638-2	ANDRE DOS SANTOS RAMOS	TERCEIRA	SEFISO-Z2
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO - SETUR			
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR AVALIADO**	**AVALIAÇÃO**	**UNIDADE**
39.643-2	VICTORIA DOS SANTOS PALMEIRA	TERCEIRA	GAB-SETUR
39.608-5	LUCAS SILVA RODRIGUES	TERCEIRA	DEQUIAT
39.694-5	JOELMA HELENA DE MACENA	TERCEIRA	DEQUIAT
39.611-9	MARIA CRISTINA ARAUJO PEDRO	TERCEIRA	DEQUIAT
SECRETARIA DE CULTURA - SECULT			
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR AVALIADO**	**AVALIAÇÃO**	**UNIDADE**
39.771-1	GALANTI DE SOUZA COUTINHO	TERCEIRA	GAB-SECULT
31.178-7	DANIELLE DE MELLO DONZALISKY RIBEIRO	SEGUNDA	SAAF-SECULT
40.434-3	NATALI CALANDRIN MARTINS	SEGUNDA	SEORQ
40.798-1	TATIANA BATISTA DE MESQUITA	PRIMEIRA	SEORQ
40.871-6	MATHEUS SILVA ROCHA DE CARVALHO	PRIMEIRA	SEORQ

39.693-7	EMILENE DA SILVA REINA	TERCEIRA	SEPRED-SECULT
39.700-0	BIANCA SOUZA DE CASTRO	TERCEIRA	SEPRED-SECULT
40.443-4	NATASHA ALENCAR DE SOUZA COSTA	SEGUNDA	SEPANTH
39.632-5	MARCELA BIANCHINI	TERCEIRA	SEBI-RCH
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA - SECOM			
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR AVALIADO**	**AVALIAÇÃO**	**UNIDADE**
40.863-3	DANIELA MOURA BARBOSA ROZA	PRIMEIRA	GAB-SECOM
40.408-7	RICARDO SARAIVA RODRIGUES	SEGUNDA	COGEVIC
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEMAM			
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR AVALIADO**	**AVALIAÇÃO**	**UNIDADE**
40.770-0	HAMILTON DA SILVA	PRIMEIRA	GAB-SEMAM
40.800-5	ANA LUIZA CARRIEL DE CAMARGO	PRIMEIRA	SEGRESI
39.636-6	LUIS HENRIQUE PRADO CORTES DA SILVA	TERCEIRA	SEFISCAM
39.615-0	CRISTINA MARIA BASILIO	TERCEIRA	COORQUI
39.631-7	EMERSON AUGUSTO REGIO	TERCEIRA	COORQUI
38.753-0	VIVIAN HELOISE TAVARES DE SOUSA	QUINTA	UNIVERT-ORQ
SECRETARIA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMULHER			
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR AVALIADO**	**AVALIAÇÃO**	**UNIDADE**
39.341-3	REINALDO PEREIRA DOS SANTOS	TERCEIRA	DEARTI
SECRETARIA DE SEGURANÇA - SESEG			
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR AVALIADO**	**AVALIAÇÃO**	**UNIDADE**
40.816-1	JOSE ROBERTO ASKINIS	PRIMEIRA	GAB-SESEG
40.851-8	ANDREIA DE MOURA DA SILVA GOMES	PRIMEIRA	SAAF-SESEG

39.994-9	LEVI GONCALVES DA SILVA	SEGUNDA	SEFORQ-DGM
40.350-1	LUIZ TEIXEIRA	SEGUNDA	SEFORQ-DGM
38.021-2	GABRIEL FERREIRA ALVES	QUINTA	CORSEG-OI
OUVIDORIA E CONTROLE - OC			
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR AVALIADO**	**AVALIAÇÃO**	**UNIDADE**
39.769-5	MATHEUS DE OLIVEIRA ANDRADE	TERCEIRA	GAB-OC
39.037-7	BRUNA OLIVENCIA GARCIA	QUARTA	COOUV
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA			
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR AVALIADO**	**AVALIAÇÃO**	**UNIDADE**
38.519-5	JULIANA MOURA SANTOS	TERCEIRA	GAB-SEINFRA
40.454-1	MANUELLY PEDROSO DA LUZ	SEGUNDA	GAB-SEINFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR AVALIADO**	**AVALIAÇÃO**	**UNIDADE**
39.630-9	JOAO PAULO MARQUES DOMINGUITO DE CASTRO	TERCEIRA	PROTRAB
40.859-1	LEONARDO EMI	PRIMEIRA	PROFISC
40.860-9	CLEBER FERREIRA NUNES	PRIMEIRA	PROFISC

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DE UNIDADE I
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E CONTROLE DE DESEMPENHO
SEACODE/COMAC/DEGEPAT/SEFIN

ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionados para que compareçam nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	AGENDAMENTO	HORÁRIO
27.672-5	ALESSANDRA CHICHORRO BURGUEZ FARINAS	SEDUC	04/05/2026	13:30
29.762-2	ALEXANDRE SANTOS DE BRITO	SMS	04/05/2026	14:00
33.466-4	AMANDA DE OLIVEIRA MOSCATO XAVIER	SEDS	27/04/2026	15:40
23.171-2	ANA CLAUDIA DA SILVA FELIX	SEDUC	04/05/2026	13:40
31.445-0	CAROLINA BIANCHI DE SOUZA	SEDS	27/04/2026	14:20
31.210-8	CAROLINA SANTOS MEDEIRO SOARES	SEDUC	27/04/2026	14:40
35.660-0	CLAUDIA CRISTINA SOLIMENE SILVA	SMS	04/05/2026	14:40
31.151-4	CRISTIANE DA COSTA RODRIGUES	SEDUC	04/05/2026	14:10
36.163-4	DANIEL DOS SANTOS MIGUEL	SMS	04/05/2026	14:20
40.054-9	ELAINE CRISTINA COELHO PEREIRA	SEDUC	06/04/2026	13:40
31.323-9	ELIANA APARECIDA FRADE RODRIGUES	SEDUC	27/04/2026	15:30
25.608-1	FABIANA DE PAULA PEREIRA	SEDUC	13/04/2026	14:40
27.897-8	FABIANA FRANCA	SEDUC	04/05/2026	15:30
28.064-4	FERNANDA DINORA DOS SANTOS	SEDUC	13/04/2026	15:10
23.955-8	HELEN ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	SMS	13/04/2026	14:20
36.496-8	HINGRID DO NASCIMENTO ARAUJO RODRIGUES	SEDUC	13/04/2026	13:40
37.453-8	IURI SILVA GUERREIRO	SEDUC	13/04/2026	14:30
34.507-4	IVETE VARGAS DANTAS	SMS	27/04/2026	15:10

32.796-5	JACQUELINE AZEVEDO DE LUCENA	SEDUC	04/05/2026	15:10
34.855-7	JAKELINE SOUZA SANTOS	SMS	27/04/2026	15:50
34.172-7	JESSICA MARQUES ZIATA PESTANA	SEDUC	13/04/2026	13:30
33.529-9	JOSE CARLOS DA CONCEICAO SILVA	SMS	27/04/2026	13:40
34.686-6	KAROLINA DOMINGUES DA SILVA	SEDUC	06/04/2026	14:10
28.151-9	KELLY MARIA GONZAGA DE QUEIROZ URSINI	SEDUC	06/04/2026	14:00
34.752-6	LEONARDO JOSE DA SILVA	SEPREF	04/05/2026	13:50
34.858-1	LUANA DOS SANTOS MOTA MENDONCA	SMS	27/04/2026	13:50
27.192-4	LUCY ROCHA MONTEIRO	SEDS	06/04/2026	13:50
26.557-9	MARCO ANTONIO PESCADOR	SEDUC	04/05/2026	15:00
32.716-3	MARIA DEL PILAR PRIETO BISTULFI	SEFIN	04/05/2026	14:30
22.543-3	MARILIZA MACHADO PALMIERI	SMS	27/04/2026	15:20
26.809-4	NADIA CARNEIRO DE SOUZA	SEDUC	13/04/2026	15:00
32.380-8	PAMELLA CRISTINA DOMINGUES	SEDS	06/04/2026	13:30
33.547-1	PITSIQUI MENDES DA SILVA CARVALHO	SMS	13/04/2026	14:10
25.672-7	PRISCILA BOTELHO MOTA	SEDUC	27/04/2026	13:30
27.273-2	SELMA ASEVEDO RIBEIRO	SEDUC	27/04/2026	14:10
33.114-0	SERGIO ROBERTO GALANTE RIBEIRO	SEDUC	27/04/2026	16:00
16.134-9	SEVERINO LOPES DA SILVA	SEPREF	27/04/2026	16:10
22.734-8	SIMONE APARECIDA DUARTE JAIME	SMS	04/05/2026	15:20
28.871-2	SONISE DE MAGALHAES GOMES	SEDS	04/05/2026	15:50
28.162-6	TANIA GUIMARAES ROCHA	SMS	27/04/2026	14:50
36.839-9	THAMYRIS CARRENHO FERNANDES	SEDUC	04/05/2026	14:50

23.204-1	VANESSA PADILHA ROSA	SEDUC	13/04/2026	14:00
28.168-3	VIVIAN GALBIATI	OC	13/04/2026	13:50
26.207-1	VIVIANE APARECIDA BLANCO PEREIRA	SEDUC	27/04/2026	15:00
26.951-4	VIVIANE CLAUDIA SANTOS DA SILVA	SEDUC	04/05/2026	15:40
27.108-0	VLADIMIR ANTONIO VLADAO TROMBINI PEREIRA CAMPOS	SEDUC	27/04/2026	14:00

O servidor deverá trazer atestado ou relatório médico atualizado na data agendada.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO
CHEFE DE UNIDADE I
SEPEM

SECRETARIA DE GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO 01/2026 – SEGOV

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, convidamos todos os interessados a participarem da Audiência Pública, que será realizada no dia 08 de abril de 2026, às 18 horas, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, à rua Dom Pedro II, nº 25, para apresentação e discussão do **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027.**

A Audiência estará acessível também na forma virtual, em link no Santos Portal http: **https://www.santos.sp.gov.br/?q=institucional/proposta-da-lei-diretrizes-orcamentarias-anual-ldo-de-2027.** A prévia de material de apoio a respeito dos temas a serem debatidos encontra-se no mesmo endereço eletrônico, com acesso ao canal onde os munícipes podem mandar sugestões para a peça orçamentária até 06/04/2026 as 17hs.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo n° 18602/2026-62 – Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, nos termos do Credenciamento por Chamamento Público nº 001/2024 SEFIN.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto no artigo 10, da Lei Municipal nº 2.291 de 23 de dezembro de 2004, regulamentada pelo decreto nº 4.378, de 28 de março de 2005, TORNA PÚBLICA a relação de usuários da política de Assistência Social beneficiários do Programa " CIDADÃ FÊNIX"

	NOME DO BENEFICIÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DO ADITAMENTO
1	ADRIELE CRISTINA EZEQUIEL	12186/2025-26	09/04/2026
2	ALBINA DE JESUS OLIVEIRA	12189/2025-14	
3	ALCINO TAVARES NETO	12266/2025-63	
4	ALEXSSANDRO DA SILVA	11728/2025-61	
5	ALLISSON DA SILVA SANTOS	11949/2025-21	
6	ANA PAULA DA SILVA COSTA	17556/2025-21	

7	ANA PAULA ELIZABETH FERNANDES	12239/2025-91	
8	ANTONIO DE OLIVEIRA CARLOS	12191/2025-66	
9	ANTONIO DONIZETE PAIVA RODRIGUES	11945/2025-70	
10	ANTONIO MARCOS CRUZ BATISTA	12240/2025-70	
11	APARECIDA FERREIRA DIAS	11734/2025-64	
12	APARECIDO DONIZETE DE SOUZA	12193/2025-91	
13	ARIEL GOMES KRAUSCHE	11739/2025-88	
14	CARLA DE JESUS ALMEIDA	11950/2025-18	
15	CARLOS SEVERINO DA SILVA	12198/2025-13	
16	DANIELA MOREIRA CAETANO	12229/2025-37	
17	DANIELE OLIVEIRA DE JESUS	11744/2025-18	
18	DAYANNE PINTO GONÇALVES DA SILVA	11953/2025-06	
19	DIEGO SOUZA DE AZEVEDO	12265/2025-09	
20	ELIANE APARECIDA NASCIMENTO HERNANDEZ	12226/2025-49	
21	EMERSON CARLOS PANNUNZIO FERREIRA	11746/2025-43	
22	FABIANA FELIZ DUARTE	11750/2025-11	
23	FERNANDA SACHET ECHEBARNE	12228/2025-74	
24	FLÁVIA PICCOLI VIEIRA	11754/2025-71	
25	FLAVIO FERREIRA DE MATOS	11758/2025-22	
26	FLAVIO DE SOUZA COACHI	12202/2025-81	
27	FRANCELINA CRUZ DA SILVA	11761/2025-37	
28	FRANCISCA EDILENE DA SILVA OLIVEIRA	11765/2025-98	
29	GABRIELA LAURA MORAES	11766/2025-51	
30	GABRIELE FORTUNATO DOS SANTOS	12235/2025-30	
31	GILBERTO GUISELINI	11770/2025-28	
32	INGRID APARECIDA DA SILVA	17560/2025-06	
33	INGRID BILLER	11773/2025-16	
34	JAFÉ BATISTA DE OLIVEIRA	11777/2025-77	
35	JOANA CELIA ETTINGER	11781/2025-44	
36	JONATHAN RENATO DA SILVA	11782/2025-15	
37	JULIE STEPHANY ALVES DA SILVA BETTINI	12204/2025-14	
38	KATIA GONÇALVES DIAS	12246/2025-56	
39	LARYSSA MANSILHA FERNANDES CAIXEIRO	11947/2025-03	
40	LUCINEIDE GOMES DA SILVA	11785/2025-03	
41	LUIZ CLAUDIO CHIAPPANI	11791/2025-06	
42	MARCELO DE AMENDOLA CESPI	11802/2025-12	
43	MARCO ANTONO DOS SANTOS	11805/2025-19	
44	MARIA DE FÁTIMA MACIEL DE SOUZA	12232/2025-41	
41	MARIA DO AMPARO DA SILVA	11955/2025-23	
42	MARIANA FERNANDES DE LIMA	11810/2025-41	

43	MARIANA NOVELLO CORDEIRO	11813/2025-39	
44	MARLI DOMINGUES DA CONCEIÇÃO	11825/2025-18	
45	MARIO SERGO DA SILVA	11817/2025-90	
46	MILTON GOMES DA SILVA	11827/2025-43	
47	NADIA MARIA DA SILVA CRUZ	12282/2025-10	
48	NATHALIA ANDRESSA DA SILVA	12207/2025-02	
49	ORLANDO MEIRELLES JUNIOR	11832/2025-83	
50	OTAVIANO LOPES DOS SANTOS	12211/2025-71	
51	PALOMA PATROCINIA MENESES RODRIGUES GARCIA	11837/2025-05	
52	PAULA GUIMARÃES FRANCISCO	11843/2025-08	
53	PAULA RITA DE SOUZA CAMPOS	11958/2025-11	
54	PAULO ROBERTO DINIZ	11846/2025-98	
55	PATRÍCIA EVANGELISTA	11842/2025-37	
56	RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	11848/2025-13	
57	RAFAELA SILVA DOS SANTOS	11959/2025-84	
58	RICARDO ROSA GOMES	17565/2025-11	
59	ROGERIO APARECIDO PEREIRA SANTOS	12213/2025-05	
60	ROGERIO MARCONDES DE MATOS DA SILVA	11849/2025-86	
61	SIMON YSMAEL BOLIVAR JASPE	11851/2025-28	
62	SIMONE DE OLIVEIRA SANTIAGO	11853/2025-53	
63	TAINARA DA CRUZ FERREIRA	17569/2025-72	
54	TATIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	12215/2025-22	
55	THAIS EUZEBIO	11855/2025-89	
56	THATANE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	17597/2025-16	
57	VALERIA CRISTINA SANT'ANA	11856/2025-41	
58	VASYL HUNCHAK	11858/2025-77	
59	VITORIO SANTOS DO NASCIMENTO	12217/2025-58	
60	VIVIAN DIAS DOS SANTOS	12245/2025-93	
61	WALTER GERALDO RIGOS NAZATO	11866/2025-03	
62	WALTER MACHADO FAGUNDES JUNIOR	11867/2025-68	

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de Aditamento, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à inclusão, como parte integrante dos autos do processo administrativo relacionado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santos, 06 de abril de 2026.

RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO Nº 51 /2026– CIPA/SEDUC
DE 31 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, titulares e suplentes, para participarem da 11ª Reunião Ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA Setorial Educação, a ser realizada no dia 22 de abril de 2026, das 14h30 às 16h30, na Sala de Reuniões da Supervisão de Ensino, Praça dos Andradas, nº27, Centro, Santos.

AUDREY KLEYS C. O DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 47/2026 – SEDUC
DE 31 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, por meio da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA Setorial Educação, comunica que estão abertas as inscrições para o **Projeto Vamos Correr e Caminhar.**

Como atividades aeróbicas, a corrida e a caminhada contribuem para melhorar o condicionamento físico, além de serem um ótimo recurso de socialização, alívio do estresse e controle da ansiedade.

Neste ano, serão oferecidas vagas (convite) para os servidores de todas as Secretarias em âmbito municipal além dos servidores e prestadores de serviço alocados na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, fora do horário de trabalho.

Público-alvo: professores, equipe gestora, funcionários, prestadores de serviço alocados na Seduc e demais servidores públicos municipais de Santos.

Data de início: após o recebimento de e-mail informando o deferimento da vaga.

Horário: terças-feiras e quintas-feiras (das 19h30 às 21h30).

Total de vagas: livre.

Local: Praia do Gonzaga (tenda localizada atrás da Concha Acústica no Canal 3).

Inscrições exclusivamente pelo link:
https://forms.gle/VA1zxpu78D2iqX2K9

O link também pode ser acessado por meio da página da CIPA Setorial Educação no Portal da Educação.

Atenção!

1. Na primeira aula o servidor e prestador de serviço que teve sua inscrição deferida, deverá entregar atestado médico original, mencionando a aptidão para a prática esportiva.

2. Recomendamos a utilização de roupas leves e calçados confortáveis, próprios para atividade física e levar uma garrafinha com água para hidratação durante a atividade.

Observação: As inscrições deferidas serão confirmadas por e-mail por representante da CIPA Setorial Educação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº 841126 - APROVA SANTOS: Solicitante: MATHEUS FONTES OLIVEIRA . Comunique-se o profissional

Processo nº 842135 - APROVA SANTOS: Solicitante: JULIANA DE MATOS SANTOS, Comunique-se o profissional

Processo nº 643247 - APROVA SANTOS: Solicitante: JOSÉ MARIA DE MACEDO FILHO , Comunique-se o profissional

Processo nº 905180 - APROVA SANTOS: Solicitante: SMEC COMÉRCIO DE PEÇAS E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA. - ME . Deferido. Anote-se

Processo nº 869226 - APROVA SANTOS: Solicitante: OSVALDO RAMOS HÉLIO Solicitou CH Não verifiquei a quitação de taxas

Processo nº 658438 - APROVA SANTOS: Solicitante: MARCOS LOPES SANTOS Não verifiquei a quitação de taxas. Solicitou CH

Processo nº 927679 - APROVA SANTOS: Solicitante: ROSELY JOSÉ DE OLIVERIA . Deferido. Anote-se

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES

EDITAL Nº 016/2025 - SEINST

Foi intimado (a), através da **Intimação Nº 170.398-B,** no prazo de 30 (trinta) dias, **TB FORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.,** situado (a) à **Rua Professor Celso da Cunha Alves, Nº 33,** a regularizar:

Instalação de 02 (dois) elevadores, executada sem a devida licença nesta P.M.S..

Base legal: L.C. 333/1999, Artigo 4º; L.C. 1025/2019, Artigo 85.

Processo Nº 18566/2026-09.

Santos, 30 de Março de 2026.

EDITAL Nº 017/2025 - SEINST

Foi intimado (a), através da **Intimação Nº 170.896-B,** no prazo de 30 (trinta) dias, **BUFFET "COISA DE CRIANÇA" LTDA.,** situado (a) à **Rua Oswaldo Cruz, Nº 357,** a regularizar:

Instalação de 01 (um) elevador, executada sem a devida licença nesta P.M.S.

Obs.: Manter o equipamento desligado; sujeito a multa, após prazo.

Base legal: L.C. 1025/2019, Artigo 85.

Processo Nº 18619/2026-65.

Santos, 30 de Março de 2026.

EDITAL Nº 018/2025 - SEINST

Foi intimado (a), através da **Intimação Nº 170.895-B,** no prazo de 30 (trinta) dias, **NEO MAX ALIMENTOS LTDA.,** situado (a) à **Avenida Anna Costa, Nº 525,** a regularizar:

Instalação de 01 (um) elevador (plataforma de acessibilidade), executada sem a devida licença nesta P.M.S.

Obs.: Manter o equipamento desligado; sujeito a multa, após prazo.

Base legal: L.C. 1025/2019, Artigo 85.

Processo Nº 18612/2026-16.

Santos, 30 de Março de 2026.

EDITAL Nº 19/2026 - SEINST

A **Seção de Inspeção de Instalações (SEINST),** nos termos dos § 2º e 4º, e do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que, em **19/03/2026,** foi lavrado o **Auto de Infração Nº 2601,** em face de **AGORA TECNOLOGIA EM ELEVADORES LTDA., CNPJ Nº 37.621.118/0001-47.**

A ocorrência que determinou a presente autuação consiste na verificação pelo autuante de:

Instalação de 1 (uma) plataforma de acessibilidade, sem a devida licença, em imóvel no endereço:

Avenida Anna Costa, Nº 525.

Infração ao disposto no Artigo 4º C/C Artigo 8º, da L.C. Nº 333/99.

Penalidade prevista no Artigo 32, Inciso I da L.C. Nº 333/99.

Multa no valor de R$ R$ 4.677,86 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, Nº 195 - 7º Andar - Centro Histórico, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Avenida João Pessoa, Nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

Processo Nº 18614/2026-41.

Santos, 30 de Março de 2026.

EDITAL Nº 20/2026 - SEINST

A **Seção de Inspeção de Instalações (SEINST),** nos termos dos § 2º e 4º, e do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que, em **24/03/2026,** foi lavrado o **Auto de Infração Nº 2602,** em face de **MGT ELEVADORES LTDA., CNPJ Nº 03.274.037/0001-04.**

A ocorrência que determinou a presente autuação consiste na verificação pelo autuante de:

Execução de serviços de manutenção de um elevador sem alvará e sem registro junto à Pre-

feitura Municipal de Santos, no endereço:
Avenida Anna Costa, Nº 525.
Infração ao disposto na L.C. 333/99, Artigo 4º & 8º.
Penalidade prevista na L.C. 333/99, Artigo 32, Inciso I.
Multa no valor de R$ 4.677,86 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, N.º 195 - 7.º Andar - Centro Histórico, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h00, e das 14h às 16h.
Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa, N.º 246.
O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.
Processo Nº 18617/2026-30.
Santos, 30 de Março de 2026.
ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/03/2026
Processo nº 03023/2026-51 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 200.239-4) em nome de SILVANIO JOSE DOS SANTOS, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03037/2026-66 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 201.341-9) em nome de ADRIANA SANTOS DA ROCHA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03063/2026-76– COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 201.506-4) em nome de EDUARDO TEIXEIRA JUNIOR, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03069/2026-52 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 201.581-5) em nome de FRANCISCO AMADOR DE BRITO, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03077/2026-81 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 201.625-4) em nome de RENATO FERREIRA DA COSTA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03080/2026-95 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 201.630-6) em nome de NORBERTO VILELA DA SILVA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03093/2026-37 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 201.918-3) em nome de CARLA ROBERTA DIAS, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03103/2026-99 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 201.139-8) em nome de EVANGIVALDO ROCHA NOVAIS, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03104/2026-51 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 201.924-8) em nome de MARIA APARECIDA GUERREIRO, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03105/2026-14 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 201.925-1) em nome de CARLOS ALBERTO MENDES, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03106/2026-87 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 201.746-0) em nome de JAIR DE SOUZA NOGUEIRA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03107/2026-40 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 201.164-4) em nome de RAFAEL FREIRE MOREIRA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03110/2026-54 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M.

201.768-0) em nome de OSMAR RIBELLA MENDES, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03111/2026-17 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 201.929-3) em nome de AUGUSTA BATISTA DA SILVA LIMA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03117/2026-01 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.007-5) em nome de CARLOS EDUARDO COTRIM DE MENEZES, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03123/2026-04 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.127-8) em nome de HUGO ALVES DA ROCHA SILVA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03126/2026-94– COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.132-0) em nome de SEVERINA MARIA DA SILVA BEZERRA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03129/2026-82 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 201.814-2) em nome de EDILSON TEIXEIRA DA SILVA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03131/2026-24 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.144-3) em nome de GLEISON SOUZA ROCHA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03132/2026-97 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.051-2) em nome de ALESSANDRO PEDROSO RASTEIRO, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03134/2026-12 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.058-3) em nome de FABIO ALVES ARAUJO, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03136/2026-48 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 201.871-5) em nome de ALFREDO DADY MOLINA ALMIRON, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03137/2026-19 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.067-7) em nome de LUIZ FERNANDO DE OURO PRETO, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03139/2026-36 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.070-3) em nome de F L COMERCIO INDUSTRIA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03140/2026-15 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 201.902-8) em nome de CACIO MARCELO DE PAULA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03141/2026-88 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.203-1) em nome de LETICIA SANTOS FARIA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03143/2026-11 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.229-3) em nome de ALISON NICHOLAS SANTOS DE OLIVEIRA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03149/2026-90 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.084-2) em nome de FELIPE HENRIQUES DE SOUSA CAMPOS, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03150/2026-79 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 201.903-1) em nome de JORGE LUIZ DE SOUZA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03151/2026-31 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.251-0) em nome de JANAÍNA RODRIGUES DE ABREU, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03156/2026-55 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.307-2) em nome de LARISSA CUNHA CABRAL DE JESUS, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03158/2026-81 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M.

202.354-8) em nome de ERIKA RUAS NASCIMENTO CRUZ, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03159/2026-43 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.099-4) em nome de DARMIS LUIS SIMÕES COELHO, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03161/2026-95 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.355-1) em nome de DEBORAH CRISTINA CELESTINO MENDES, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03164/2026-83 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.361-6) em nome de ALAIR TERESINHA LUIZ, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03165/2026-46 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 201.909-9) em nome de MARIO ANTONIO LAURENTINO SANTOS, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03167/2026-71 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.376-8) em nome de MARISTELA HENRIQUES SILVEIRA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03169/2026-05 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.120-7) em nome de MARCO AURÉLIO RIBEIRO, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03171/2026-49 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 201.910-9) em nome de SILVANA FERNANDES DE PAIVA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03173/2026-74 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.387-8) em nome de NIVALTER ANCELMO DA SILVA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03175/2026-08 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.824-2) em nome de DENILSON DO CARMO, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03182/2026-65 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.553-3) em nome de DANIEL ALVES, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03185/2026-53 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.423-3) em nome de JOSIANE DE FATIMA DA SILVA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03191/2026-56 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.606-6) em nome de KARLA DAYANE ALENCAR LIMA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03194/2026-44 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.754-4) em nome de JANELINE KEILA RODRIGUES DA SILVA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03196/2065-70 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.607-9) em nome de PEDRO MENDONÇA FERNANDES ABELHA face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03199/2026-68 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.740-5) em nome de CRISTINA FERREIRA DA SILVA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03203/2026-33 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.459-2) em nome de DANIELLY ROMAO, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03209/2026-10 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.749-2) em nome de GIOVANA CRUZ DOS SANTOS, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03212/2026-24 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.764-1) em nome de ALESANDRA SANTOS DE ANDRADE SILVA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03214/2026-50 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.780-3) em nome de JOSE DE SOUZA FIGUEIRA,

face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03233/2026-02 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.811-6) em nome de EDUARDO NATA VITORIO E SILVA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03236/2026-92 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.768-3) em nome de MICHELLE MANGUEIRA SANTOS, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03238/2026-18 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.793-9) em nome de FABIO RIBEIRO DOS SANTOS, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03239/2026-81 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.795-5) em nome de ROSANA MENESES, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03240/2026-60 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.824-2) em nome de DENILSON DO CARMO, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03245/2026-83 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.804-8) em nome de ROSANGELA MATEUS MENDES, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03246/2026-46 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.771-9) em nome de JOAO CARLOS DE SOUZA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03248/2026-71 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.846-2) em nome de MARCIA GODOI FERREIRA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03249/2026-34 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.806-4) em nome de JOSE BATISTA DE JESUS CRUZ, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03254/2026-74 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.773-5) em nome de CLAUDIO LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 03257/2026-62 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.775-1) em nome de JOAO RIBEIRO DA SILVA FILHO, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

RIVALDO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

ATOS DA COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Alvará - Comércio Ambulante

Processo Digital nº 320745/2024-42 - undefined CPF sob o n.º undefined, - Indeferido a Mudança de Ramo/Ponto de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente PALOMA PONTES CPF sob o n.º 354.816.788-88 .

Processo Digital nº 310330/2024-61 - Prejudicado, assunto sendo tratado pelo PA 27.5118/2025-85 - requerente EDMILSON PEREIRA DA SILVA CPF sob o n.º 285.911.068-22 .

EDITAL Nº 181/2026 – COFIS-POSTURAS

A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS (COFIS-POSTURAS) torna público pelo presente edital, que foram deferidos os pedidos de renovação de licença de comércio ambulante conforme determina o artigo 2º § 5º da Lei Complementar nº 1189/2023, regulamentado pelo Art. 27 do decreto 10051/2023, dos (as) seguintes permissionários (as):

Processo	Permissionário (a)	Inscrição Municipal
242956/2026-26	CARLOS ALBERTO MORGEIRO COSTAL	202.246-8
241061/2026-10	MARIA CLAUDICE PEREIRA DOS SANTOS	202.539-7
241152/2026-73	LUIS CARLOS DE SOUZA	201.329-9
247197/2026-24	WISTON EDER SILVA	202.484-8

Santos, 17/03/2026

SANDRA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS

Deferimento: P.A. 013033 / 2026 – 31 – WAGNER OLIVEIRA DA GAMA – CNPJ: 11.402.851/0001-87 – I.M. 193.560-8.

DEFIRO com fundamento na vistoria técnica e análise documental no art. 15, do Decreto Municipal n° 1883/93, o pedido de transferência da licença da barraca nº 213, IM 193.560-8, CNPJ nº 38.013.673/0001-59.

Em 31/03/2026.

SANDRA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL Nº 0182/2026 – SEFIS-ZEL
NOTIFICAÇÃO

A Seção de Fiscalização Urbana - SEFIS-ZEL, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

INTIMAÇÃO 197940 - B – SABESP – CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040 – ESTUÁRIO

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR REPAROS DEFINITIVOS E ADEQUADOS NA VIA PÚBLICA, NA RUA SÃO JOSÉ, ENTRE OS Nº 111 E 140, BAIRRO EMBARÉ, REFERENTE AS OBRAS POR ESTA EXECUTADAS. CONFORME DISPOSTO NOS ARTS 1º E 4º DA LC 852/2014, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

PRAZO: 7 (SETE) DIAS

DATA: 25/03/2026

INTIMAÇÃO 197941 - B – SABESP – CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040 – ESTUÁRIO

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR REPAROS DEFINITIVOS E ADEQUADOS NA VIA PÚBLICA, NA RUA NABUCO DE ARAUJO, PRÓXIMO AO Nº 27, BAIRRO EMBARÉ, REFERENTE ÀS OBRAS POR ESTA EXECUTADAS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTS 1º E 4º DA LC 852/2014, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

PRAZO: 7 (SETE) DIAS

DATA: 25/03/2026

INTIMAÇÃO 197942 - B – SABESP – CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040 – ESTUÁRIO

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR REPAROS DEFINITIVOS E ADEQUADOS NA VIA PÚBLICA, NA RUA ENGUAGUAÇU, PRÓXIMO AO Nº 140, PONTA DA PRAIA, REFERENTE ÀS OBRAS POR ESTA EXECUTADAS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTS 1º E 4º DA LC 852/2014, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
PRAZO: 7 (SETE) DIAS
DATA: 25/03/2026

INTIMAÇÃO 197943 - B – SABESP – CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040 – ESTUÁRIO

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR REPAROS DEFINITIVOS E ADEQUADOS NA VIA PÚBLICA, NO CRUZAMENTO DAS RUAS JOÃO GUERRA E SILVA JARDIM, REFERENTE ÀS OBRAS POR ESTA EXECUTADAS. CONFORME DISPOSTO NOS ARTS 1º E 4º DA LC 852/2014, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
PRAZO: 7 (SETE) DIAS
DATA: 25/03/2026

INTIMAÇÃO 197944 - B – SABESP – CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040 – ESTUÁRIO

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR REPAROS DEFINITIVOS E ADEQUADOS, NA VIA PÚBLICA NO CRUZAMENTO DAS RUAS NABUCO DE ARAÚJO COM PEDRO IVO, BAIRRO EMBARÉ REFERENTE ÀS OBRAS POR ESTA EXECUTADAS. CONFORME DISPOSTO NOS ARTS 1º E 4º DA LC 852/2014, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
PRAZO: 7 (SETE) DIAS
DATA: 26/03/2026

INTIMAÇÃO 198072 - B – SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040

FICA A EMPRESA INTIMADA SOBRE A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA NA PRAÇA CEL FERNANDO PRESTES, EM FRENTE AO Nº 4, BAIRRO DO MACUCO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 4º DA LEI 852/2014. INFORMAMOS QUE ESSA MEDIDA DECORRE APÓS O DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 202.001-B E A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14312. O DESCUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO NO PRAZO LEGAL SUJEITARÁ A INFRATORA ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 18; ART. 19; ART. 22 E ART. 24, DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM PREJUÍZO DE DEMAIS SANÇÕES.
PRAZO: 7 DIAS
DATA: 24/03/2026

INTIMAÇÃO 198073 - B – SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR REPAROS, EM DECORRÊNCIA DE SUAS INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E OBRAS, LOCALIZADAS NA RUA ANTÔNIO MAIA, ESQUINA COM RUA JOÃO LUZO, BAIRRO DO MACUCO. COM BASE NA LEI 852/2014, ART. 1º AO 4º. O NÃO ATENDIMENTO DESTA INTIMAÇÃO SUJEITARÁ A MULTAS E SANÇÕES.
PRAZO: 7 DIAS
DATA: 24/03/2026

INTIMAÇÃO 198074 - B – SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR REPAROS, EM DECORRÊNCIA DE SUAS INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E OBRAS, LOCALIZADAS NA RUA SANTOS DUMONT, EM FRENTE AO Nº 104, BAIRRO DO MACUCO. COM BASE NA LEI 852/2014, ART. 1º AO 4º. O NÃO ATENDIMENTO DESTA INTIMAÇÃO SUJEITARÁ A MULTAS E SANÇÕES.
PRAZO: 7 DIAS
DATA: 24/03/2026

INTIMAÇÃO 198075 - B – SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040

FICA A EMPRESA INTIMADA SOBRE A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA NA AV. DR. BERNARDINO DE CAMPOS, EM FRENTE AO Nº 47, BAIRRO DA VILA BELMIRO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 4º DA LEI 852/2014. INFORMAMOS QUE

ESSA MEDIDA DECORRE APÓS O DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 201.994-B E A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14313. O DESCUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO NO PRAZO LEGAL SUJEITARÁ A INFRATORA ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 18; ART. 19; ART. 22 E ART. 24 DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM PREJUÍZO DE DEMAIS SANÇÕES.
PRAZO: 7 DIAS
DATA: 25/03/2026

INTIMAÇÃO 198076 - B – SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040

FICA A EMPRESA INTIMADA SOBRE A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA NO PONTILHÃO DE TRAVESSIA DE VEÍCULOS NA AV. DR. BERNARDINO DE CAMPOS, EM FRENTE A RUA ADOLPHO ASSIS, BAIRRO DA VILA BELMIRO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 4º DA LEI 852/2014. INFORMAMOS QUE ESSA MEDIDA DECORRE APÓS O DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 201.999-B E A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14314. O DESCUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO NO PRAZO LEGAL SUJEITARÁ A INFRATORA ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 18; ART. 19; ART. 22 E ART. 24 DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM PREJUÍZO DE DEMAIS SANÇÕES.
PRAZO: 7 DIAS
DATA: 25/03/2026

INTIMAÇÃO 198077 - B – SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040

FICA A EMPRESA INTIMADA SOBRE A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, EM FRENTE AO Nº 50, BAIRRO DO MACUCO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 4º DA LEI 852/2014. INFORMAMOS QUE ESSA MEDIDA DECORRE APÓS O DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 198.060-B E A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14315. O DESCUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO NO PRAZO LEGAL SUJEITARÁ A INFRATORA ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 18; ART. 19; ART. 22 E ART. 24, DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM PREJUÍZO DE DEMAIS SANÇÕES.
PRAZO: 7 DIAS
DATA: 28/03/2026

INTIMAÇÃO 198094 - B – SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040 - ESTUÁRIO

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR REPAROS DEVIDO ÀS SUAS INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E OBRAS, LOCALIZADOS EM VIA PÚBLICA NO TRECHO DA RUA UM, ALTURA DO Nº 1905, NO MORRO SANTA MARIA, ONDE FOI CONSTATADO UM VAZAMENTO DE ÁGUA PROVENIENTE DO ASFALTO, COM BASE NA LEI 852/2014, NOS ARTIGOS 1 A 4. O NÃO ATENDIMENTO DESTA INTIMAÇÃO SUJEITARÁ A MULTAS E SANÇÕES.
PRAZO: 7 DIAS
DATA: 24/03/2026

INTIMAÇÃO 198095 - B – SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040 - ESTUÁRIO

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR REPAROS DEVIDO ÀS SUAS INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E OBRAS, LOCALIZADOS EM VIA PÚBLICA, À RUA 12 (DESCENDO PELO Nº 86, EM FRENTE AO Nº 310) MORRO DA PENHA, ONDE HÁ UM PV OBSTRUÍDO E VAZAMENTO NA ESCADARIA CAUSANDO TRANSTORNOS AOS MORADORES, C/ BASE NA LEI 852/2014, NOS ARTº 1 A 4. O NÃO ATENDIMENTO DESTA INTIMAÇÃO SUJEITARÁ A MULTAS E SANÇÕES.
PRAZO: 7 DIAS
DATA: 25/03/2026

INTIMAÇÃO 198097 - B – SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040 - ESTUÁRIO

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR REPAROS DEVIDO À SUAS INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E OBRAS, LOCALIZADOS EM VIA PÚBLICA, NO TRECHO DA AV. BANDEIRANTES, ALTURA DO Nº 56 (PRÓX. A 1 ESCADARIA E 1 BAR) ONDE FOI INSTALADO UM VAZAMENTO DE ÁGUA/ESGOTO, NA VILA JOÃO BENTO (ATRÁS DO MOSTEIRO) C/ BASE NA LEI 852/2014 NOS ARTº 1 A 4. O NÃO ATENDIMENTO DESTA INTIMAÇÃO SUJEITARÁ A MULTAS E SANÇÕES.
PRAZO: 7 DIAS
DATA: 25/03/2026

INTIMAÇÃO 198098 - B – SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040 - ESTUÁRIO

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR REPAROS DEVIDO ÀS SUAS INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E OBRAS, LOCALIZADAS EM VIA PÚBLICA, À RUA SANTO ANTONIO DO VALONGO, ALTURA DO Nº 2022 NO MORRO SÃO BENTO, ONDE FOI

CONSTATADA A NECESSIDADE DE NIVELAMENTO EM VOLTA DA TAMPA DE UM P.V., COM BASE NA LEI 852/2014 NOS ARTº 1 A 4. O NÃO ATENDIMENTO DESTA INTIMAÇÃO SUJEITARÁ A MULTAS E SANÇÕES.
PRAZO: 7 DIAS
DATA: 25/03/2026

INTIMAÇÃO 201652 - B – SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040 - ESTUÁRIO

FICA INTIMADA A REALIZAR REPAROS DEVIDO A SUA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E OBRAS REALIZADAS EM VIA PÚBLICA RUA COMENDADOR ALFAIA RODRIGUES, 60 - EMBARÉ, COM BASE NA LEI 852/2014, NOS ARTIGOS 1º AO 4º. O NÃO ATENDIMENTO SUJEITARÁ A MULTA E SANÇÕES.
PRAZO: 7 DIAS
DATA: 23/03/2026

INTIMAÇÃO 201653 - B – SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040 - ESTUÁRIO

FICA INTIMADA A REALIZAR REPAROS DEVIDO A SUA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E OBRAS REALIZADAS EM VIA PÚBLICA RUA COMENDADOR ALFAIA RODRIGUES, 62 - EMBARÉ, COM BASE NA LEI 852/2014, NOS ARTIGOS 1º AO 4º. O NÃO ATENDIMENTO SUJEITARÁ A MULTA E SANÇÕES.
PRAZO: 7 DIAS
DATA: 23/03/2026

JOSÉ LUIZ PEDRO DOS SANTOS
CHEFE SEFIS-ZEL

EDITAL Nº 0183/2026 – SEFIS-ZEL
NOTIFICAÇÃO

A Seção de Fiscalização Urbana - SEFIS-ZEL, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

INTIMAÇÃO 197985 - B – SABESP – CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040 – ESTUÁRIO

A EMPRESA ESTÁ INTIMADA A REALIZAR MANUTENÇÃO NA CAIXA DE PASSAGEM DE ESGOTO, PARA ACABAR COM VAZAMENTO, SITO À PRAÇA JERÔNIMO LA TERZA, EM FRENTE À SAÍDA DE AMBULÂNCIAS DO SAMU, NO RÁDIO CLUBE, COM BASE NA LEI 852/2014; ARTIGOS DO 1º AO 4º. O NÃO ATENDIMENTO SUJEITARÁ À MULTAS E SANÇÕES.
PRAZO: 8 DIAS
DATA: 26/03/2026

INTIMAÇÃO 197986 - B – SABESP – CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040 – ESTUÁRIO

A EMPRESA ESTÁ INTIMADA A REALIZAR MANUTENÇÃO NO ABATIMENTO DO PISO ASFALTICO JUNTO A CAIXA DE PASSAGEM DA SABESP, SITO À RUA ANTONIO DUARTE MOREIRA COM A RUA BENEDITO GONÇALVES, AREIA BRANCA, COM BASE NA LEI 852/2014; ARTIGOS DO 1º AO 4º. O NÃO ATENDIMENTO SUJEITARÁ À MULTAS E SANÇÕES.
PRAZO: 8 DIAS
DATA: 26/03/2026

INTIMAÇÃO 198005 - B – SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040 - ESTUÁRIO

FICA INTIMADA A REALIZAR REPAROS DEVIDO A SUA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E OBRAS, EM VIA PÚBLICA NA RUA OSCAR SAMPAIO, 66 (ABATIMENTO), COM BASE NA LEI 852/2014, NOS ARTIGOS 1º AO 4º. O NÃO ATENDIMENTO SUJEITARÁ A MULTA E EMBARGO.
PRAZO: 7 DIAS
DATA: 30/03/2026

JOSÉ LUIZ PEDRO DOS SANTOS
CHEFE SEFIS-ZEL

EDITAL Nº 0184/2026 – SEFIS-COV
NOTIFICAÇÃO
COMUNICADO OFICIAL: CAMPANHA DO PESCADO 2026

Viemos através do presente, **COMUNICAR** os Permissionários de Barracas de Feira, os Munícipes em Geral e a quem possa interessar que, este ano será realizada a **Campanha do Pescado**, a qual ocorrerá na **Sexta-Feira Santa, dia 03/04/2026**, no horário das **07:00 às 13:00 horas**, nos locais abaixo especificados:

Rua Dr. Mário Graccho com Rua Professor Francisco Meira – Jardim São Manoel.

Rua Campos Melo com Rua João Guerra.

Rua Campos Melo com Rua Luiz Gama.

Avenida Afonso Pena, em frente ao número 342.

Rua Felipe Camarão, em frente à Loja Novo Macuco.

Praça Cândido Portinari.

Rua Gastão Vidigal com Avenida Rangel Pestana.

Avenida Francisco Glicério com Avenida Pinheiro Machado – sentido Ponta da Praia/José Me-

nino.
Rua Domingos José Martins, em frente ao número 269.
Praça José de Oliveira Lopes, em frente ao Supermercado Barros.
Avenida Pinheiro Machado com Rua Dr. Carvalho de Mendonça.
Avenida Senador Feijó com Rua Guedes Coelho.

JOÃO PAULO GOMES FERREIRA
CHEFE SEFIS-COV
EM SUBSTITUIÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

O Programa Saúde na Escola – PSE, convoca os membros que compõem o grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, a participarem da reunião a ser realizada no dia 13 de abril de 2026 (segunda-feira), às 09h30, na Escola da Saúde – Rua Amador Bueno, 333 – 4º andar – sala 401 – Santos.
Santos, 27 de março de 2026.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 31/2026 GAB/SMS

Designa formação do comitê municipal de investigação de óbito de pessoas vivendo com HIV/AIDS.

O Secretário Municipal de Saúde, Fábio Lopez, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a formação do Comitê Municipal de Investigação de Óbito de pessoas vivendo com HIV/AIDS, a fim de identificar as vulnerabilidades programáticas para a proposição de ações, fluxos e metas, visando a redução de óbitos evitáveis.

Art. 2º O comitê se reunirá mensalmente e será composto pelos seguintes representantes:

Coordenadoria de Controle de Doenças Infecto-contagiosas- CCDI	Michelle Karine Cunha Ferreira- registro 28.886-0
Seção de Atenção Especializada- SAE	Cláudia Sffeir de OLiveira- registro 34.550-4 Almira Dias Marques- registro 25.316-1 Andrea Lisboa Kowalski- registro 25.486-2
Seção de Vigilância Epidemiológica (SEVIEP)	Cláudia Camargo Lorite- registro 31.201-7 Caroline Nascimento Alberghini- registro 38.013-9
Hospital Emílio Ribas	Fábio Vitor Maria- registro 30.185-3
GVE XXV- Grupo de vigilância Epidemiológica de Santos	Margareth Pereira- registro 37.884-5

Art. 3º A presente designação não implica alteração da carga horária ou remuneração do servidor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santos, 24 de março de 2026.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO GAB-SMS Nº 02/2026

Assunto: Estabelece diretrizes e procedimentos para o lançamento de ajustes e revisão do Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da utilização dos códigos oficiais de materiais e serviços, conforme o Decreto Municipal nº 9.357/2021 e a Portaria nº 18/2023 GAB-SMS;

CONSIDERANDO a necessidade de rigorosa segregação de funções entre as unidades solicitantes, os órgãos de validação e a equipe de planejamento;

CONSIDERANDO o objetivo de centralizar as demandas para evitar erros de lançamento e garantir a eficiência do gasto público;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o procedimento de coleta de dados para ajustes e inclusões no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O preenchimento das demandas deverá ser realizado exclusivamente por meio da planilha eletrônica padronizada, seguindo rigorosamente as instruções contidas no Guia de Preenchimento enviado em anexo ao referido arquivo.

Art. 3º – Cada Departamento da Secretaria Municipal de Saúde deverá designar um servidor responsável pela centralização e lançamento de todas as demandas daquela unidade na planilha, garantindo a conferência e consistência dos dados antes do envio definitivo.

Art. 4º – No que tange aos limites de preenchimento e responsabilidades, as colunas da planilha deverão ser utilizadas conforme a seguinte competência:

I. Departamentos, Coordenadorias e SAAF Solicitantes (via servidor designado): Devem preencher obrigatoriamente e exclusivamente os campos compreendidos entre a primeira coluna até a coluna “VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA”;

II. SEOR-SMS / DEAFIN-SMS: Preenchimento de uso exclusivo da coluna “VALIDAÇÃO SEOR-SMS/ DEAFIN-SMS”, para análise técnica e orçamentária;

III. GAB-SMS: Preenchimento de uso exclusivo da coluna “CIÊNCIA E APROVAÇÃO DO GAB-SMS”, a ser realizado somente após a validação completa dos dados;

IV. Equipe de Planejamento: Preenchimento de uso exclusivo da coluna “INCLUÍDO NO PCA/PAC”, para controle final de registro no sistema.

Art. 5º – É expressamente vedado às unidades solicitantes o preenchimento ou alteração de qualquer campo posterior à coluna de Vinculação, sob pena de devolução imediata do arquivo para correção e consequente atraso no cronograma de contratação.

Art. 6º – Caso a planilha seja devolvida à unidade de origem para correções, ajustes técnicos ou saneamento de erros de preenchimento, o departamento terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da diligência, para devolvê-la devidamente corrigida.

Art. 7º – São obrigações técnicas no ato do lançamento:

I. Identificar previamente o código oficial do item (CATMAT ou CATSER) via Portal de Catálogo de Compras;

II. Utilizar obrigatoriamente as listas de seleção da planilha para garantir a integridade dos dados (Unidade, Unidade de Medida, etc.);

III. Descrever o objeto de forma sucinta, em estrita conformidade com a descrição constante no catálogo oficial em negrito.

Art. 8º – O arquivo final deverá ser validado e assinado digitalmente pelo Diretor(a) responsável pelo Departamento solicitante antes do envio à equipe de planejamento por meio do e-mail: planejamentosaude@santos.sp.gov.br.

Art. 9º – O prazo final para o envio das planilhas de ajuste é o dia **10 de abril de 2026**.

Art. 10º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 30 de março de 2026,

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que, em virtude da realização de manutenção da cabine primária no Complexo Hospitalar dos Estivadores – CHE, Avenida Conselheiro Nébias, 401 – Encruzilhada – Santos/SP, não serão realizados exames de tomografia no dia 05 de abril de 2026 na unidade.

Santos, 31 de março de 2026.

FABIO LOPEZ
SECRETÁRIO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/03/2026

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, "caput", da Lei Federal nº 14.1333/2021, nos termos das justificativas apresentadas pela SESA/SMS e parecer jurídico da PGM, objeto dos autos do processo administrativo nº 011182/2026-11.

Em face do exposto, publique-se e divulgue-se.

Santos, 31 de março de 2026.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/03/2026

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, "caput", da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos das justificativas apresentadas pela SESA/SMS e parecer jurídico da PGM, objeto dos autos do processo administrativo nº 011182/2026-11.

Em face do exposto, publique-se e divulgue-se.

Santos, 31 de março de 2026.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 10/04/2026 (sexta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família da São Jorge e Santa Maria (USF-SJSM)– Endereço: Rua Maestro Antônio Garofalo 682, permanecerá fechada no horário das 09h00 às 12h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3299-8314.

Santos, 31 de março de 2026.

RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 08/04/2026 (quarta-feira), a Seção Unidade de Saúde da1 Família do Valongo (USF-VAL) – Endereço: Rua Prof. Maria Neusa Cunha, s/n – Valongo, permanecerá fechada no horário das 09h00 às 12h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3219-3110

Santos, 31 de março de 2026.

RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 09/04/2026 (quinta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família São Bento (USF-MSB) – Endereço: Rua Das Pedras, s/nº – São Bento, permanecerá fechada no horário das 09h00 às 12h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3222-3913

Santos, 31 março de 2026.

RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 08/04/2026 (quarta-feira), as Seções Unidade de Saúde da Família da Vila Progresso e Santa Maria (USF-VP/SM) – Endereços: Rua Três, casa 1 e 2 – Vila Telma e Rua Um s/nº, Morro Santa Maria, respectivamente, permanecerão fechadas no horário das 09h00 às 12h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período as unidades disponibilizarão um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3221-9510 (Morro Santa Maria)

(13) 3258-7301 (Vila Progresso)

Santos, 31 de março de 2026.

RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 07/04/2026 (terça-feira), as Seções Unidade de Saúde da Família da Vila Progresso e Santa Maria (USF-VP/SM) – Endereços: Rua Três, casa 1 e 2 – Vila Telma e Rua Um s/nº, Morro Santa Maria, respectivamente, permanecerão fechadas no horário das 09h00 às 12h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período as unidades disponibilizarão um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3221-9510 (Morro Santa Maria)

(13) 3258-7301 (Vila Progresso)

Santos, 31 de março de 2026.

RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que a Seção Unidade Básica de Saúde Gonzaga (SEUB-GON) – Endereço: Rua Assis Côrrea, 17 – Gonzaga, permanecerá fechada, devido ao serviço de desinsetização, entre às 15h00 do dia 10/04/2026 (Sexta-Feira) até às 13h00 do dia 13/04/2026 (Segunda-feira).

Informações: (13) 3284-0605.

Santos, 31 de março de 2026.

RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 10/04/2026 (sexta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família da Vila Gilda (USF-VG) – Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1281, permanecerá fechada no horário das 09h00 às 12h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Santos, 31 de março de 2026.

RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15020/2026
(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15020/2026, Processo n.º 36936/2025-19, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 16/04/2026, às 09h00.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 01/04/2026, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213-5139, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 31 de março de 2026.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15021/2026
(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15021/2026, Processo n.º 67.199/2025-97, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 16/04/2026, às 10h00.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 01/04/2026, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213-5133, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 31 de março de 2026.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15.007/2026
AQUISIÇÃO
PROCESSO N° 50942/2025-51

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 2: CARBONATO DE CALCIO 1250MG (500MG DE CALCIO) + VITAMINA D 200UI

Quantidade : 843.000 comprimidos

Preço Unitário : R$ 0,80

Marca/Fabricante : Osteoprevix D / Airela

Valor Total do item 2 : R$ 674.400,00 (seis-

centos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Item 3: CARVEDILOL 3,125MG
Quantidade : 133.920 comprimidos
Preço Unitário : R$ 0,07
Marca/Fabricante : Carvedilol / Achê
Valor Total do item 3 : R$ 9.374,40 (nove mil e trezentos a setenta e quatro reais e quarenta centavos)

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Item 5: HIDROCORTISONA 100MG
Quantidade : 3.190 frascos-ampola
Preço Unitário : R$ 2,66
Marca/Fabricante : Gliocorte / Fresenius Kabi
Valor Total do item 5 : R$ 8.485,40 (oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Item 6: METOCLOPRAMIDA 10MG / 2ML
Quantidade : 2.250 ampolas de 2ml
Preço Unitário : R$ 0,53
Marca/Fabricante : Noprosil / Halex Istar
Valor Total do item 6 : R$ 1.192,50 (um mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Item 9: RETINOL 10.000UI/G + CLORANFELNICOL 5MG/G + AMINOACIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G 3,5G (OFTALMICO)
Quantidade : 50 bisnagas com 3,5g
Preço Unitário : R$ 12,58
Marca/Fabricante : Regencel / Cristália
Valor Total do item 9 : R$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais)

Item 11: TROPICAMIDA 10MG/ML (1%) 5ML (COLÍRIO)
Quantidade : 50 frascos de 5ml
Preço Unitário : R$ 16,47
Marca/Fabricante : Ciclomidrin / Cristália
Valor Total do item 11 : R$ 823,50 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Item 10: TSULFAMETOXAZOL 80MG/ML+TRIMETOPRIMA 16MG/ML 5ML (INJETÁVEL)
Quantidade : 50 frascos de 5ml
Preço Unitário : R$ 3,71
Marca/Fabricante : Bac-Sulfitrin / Brainfarma
Valor Total do item 10 : R$ 185,50 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Os itens 1, 4 e 8 foram DESERTOS e o item 7 resultou FRACASSADO
Santos, 31 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO SILVA
PREGOEIRO
SECODE/SMS

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15173/2025
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 17982/2025-19

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
- Lote 1: VACINA PARA CÃES V10. VIRUS MODIFICADO E VIVO
Quantidade : 6.375 frascos-ampolas
Preço Unitário : R$ 19,41
Marca/Fabricante : Recombitek C8/ Boehringer

MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
- Lote 2: VACINA PARA CÃES V10. VIRUS MODIFICADO E VIVO
Quantidade : 2.125 frascos-ampolas
Preço Unitário : R$ 37,79
Marca/Fabricante : Recombitek C8/ Boehringer Ingelheim

RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA - EPP
- Lote 3: VACINA PARA GATOS (QUADRUPLA FELINA). VIRUS MODIFICADO E VIVO
Quantidade : 2.625 frascos-ampolas
Preço Unitário : R$ 42,99
Marca/Fabricante : Felocell CVR-C Quadrupla

- Lote 4: VACINA PARA GATOS (QUADRUPLA FELINA). VIRUS MODIFICADO E VIVO
Quantidade : 875 frascos-ampolas
Preço Unitário : R$ 42,99
Marca/Fabricante : Felocell CVR-C Quadrupla
Santos, 31 de março de 2026.

RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA
PREGOEIRA
SECODE/SMS

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15016/2026

PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 64331/2025-36

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Item 01: Fralda geriátrica descartável – BIGFRAL DERMA PLUS M.
Quantidade estimada : 6.600 unidades.
Preço unitário : R$ 2,34.
Marca/modelo : BIGFRAL DERMAPLUS.

Item 02: Fralda geriátrica descartável – BIGFRAL DERMA PLUS G.
Quantidade estimada : 18.600 unidades.
Preço unitário : R$ 2,67.
Marca/modelo : BIGFRAL DERMAPLUS.

HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP.

Item 03: Mamypoko fralda-calça descartável infantil.
Quantidade estimada : 4.800 unidades.
Preço unitário : R$ 2,90.
Marca/modelo : MAMYPOKO.

Santos, 31 de março de 2026.
ALAN BISPO DOS SANTOS
PREGOEIRO
SECODE/SMS

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 253423/2026-14 - CLINICA OCEAN ODONTOLOGIA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foram preenchidos corretamente o Anexo III e o Subanexo III.1, como determina a CVS 1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 252082/2026-51 - BRASFITO SERVICOS TECNICOS E AGROENGENHARIA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: A ATIVIDADE PETICIONADA É ISENTA DE LICENÇA SANITÁRIA - NÃO TEM ENQUADRAMENTO NO ANEXO I DA PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 252028/2026-14 - MEDSYS SURGICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO PREENCHIDO O CAMPO 5 DO ANEXO V, O QUE CONTRARIA A PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 251049/2026-41 - VIVIDCARE IMPORTACAO COMERCIO E INTERMEDIACAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO PREENCHIDO O SUBANEXO III.3 NA PARTE DE COMÉRCIO ATACADISTA / DISTRIBUIDORA - DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, CONFORME PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 244491/2026-75 - EDUARDO SAKAI - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 242819/2026-55 - GRACINDA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 230060/2026-95 - A. A. CORDARO - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Local não possui características de cozinha industrial. Estrutura física e o fluxograma operacional não atendem a RDC 216/04 e a CVS no.5 / 2013, para a atividade solicitada. Conforme a fiscalização, se trata de cantina escolar.

PROCESSO DIGITAL Nº 226718/2026-37 - FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic - sem serviços farmacêuticos, exceto aplicação de injeção.

PROCESSO DIGITAL Nº 213568/2026-83 - PENSIONATO RESIDENCIAL DE SANTOS LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 212113/2026-78 - FISIOMENDES-CENTRO DE REABILITACAO, TERAPIA MANUAL E POSTURAL S/C LTDA. - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme a Portaria CVS no. 01/2024, a atividade de fisioterapia não possui mais enquadramento na legislação, ficando a interessada ISENTA de licenciamento sanitário.O interessado não realiza atendimento multidisciplinar, não caracterizando dessa forma, Núcleo ou Centro de Reabilitação.

PROCESSO DIGITAL Nº 339266/2025-26 - BERCARIO PIXOTE LTDA - ME - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 339215/2025-95 - N.MAZITELLI VILLA NOVA - DEFERIDO - Para Impressão

da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 338518/2025-81 - SPLENDA PARUS REFEICOES S.A - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 330066/2025-16 - USC SAUDE - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 206274/2025-41 - CLINICA ODONTOLOGICA L B LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: De acordo com a vistoria e cota do fiscal, "a requerente mudou de consultório".

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 36/2026

PA 45320/2013-69:

A SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (SELAM), torna público que foi assinado o TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE pelo senhor ALÍPIO DE OLIVEIRA DO CARMO, portador do RG 16838027-4 e CPF 847084251-91, responsável técnico pelos laboratórios vinculados ao curso de biomedicina da empresa "ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA", nome fantasia "UNIP Santos CL. E. PS. FISIO. EM. NUT. BIO. FARM." CNPJ 06.079.229/0068-19, informando que os efluentes gerados na referida instalação respeitam os parâmetros de lançamento à rede de esgotamento sanitário.

PA 33768/2022-67:

A SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (SELAM), torna público que foi assinado o TERMO DE COMPROMISSO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL pelo senhor MARCUS VINICIUS JOHNS LEQUE, portador do RG 16.248.869-5 e CPF 060.724.328-75, representante da empresa "VIAHUM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA", com CNPJ nº14.666.354/0001-84, localizada na Praça Visconde de Itaboray, nº 20, se comprometendo a respeitar integralmente que apenas a atividade de escritório administrativo será exercida no local, sem o armazenamento de quaisquer produtos relacionados às atividades com os CNAEs 46.83-4-00, 01.61-0-01, 81.22-2-00 e 74.90-1-03, constantes no cartão CNPJ da empresa, ciente que o descumprimento desse termo sujeitará a entidade supra qualificada às sanções e penalidades previstas na legislação municipal.

PA 34430/2019-91 – TROPICAL SANTISTA SUCOS E LANCHES LTDA: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 15 (QUINZE) dias corridos a contar da data de publicação.

PA 49475/2023-19 – IARA VIEIRA RUAS: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 15 (QUINZE) dias corridos a contar da data de publicação.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 70496/2018-81 – LMX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SORVETERIA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para robsonmarchiori@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Cartão do CNPJ da empresa sem as atividades com os CNAEs 10.31-7-00 e 10.96-1-00, passíveis de LICENCIAMENTO AMBIENTAL, mas que não são exercidas no local.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 86087/2004-56 – CAFÉ RAVENA DE SANTOS LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para elainemedeiros@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Cadastro como GRANDE GERADOR COMERCIAL junto à SEMAM (LC 952/2016).

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do pro-

cesso.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 63875/2021-75 – NIVALDO LOPES DOS SANTOS a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para mauriciogarcia@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Comprovante de limpeza da caixa SAO (Separadora de Água e Óleo);
2. Comprovante de implantação de contentor (lixeira) para os resíduos recicláveis retirados dos veículos, devidamente identificada;
3. Comprovante de destinação correta das embalagens dos produtos químicos utilizados no polimentos dos veículos.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 249/2024-66 – MAIS SABOR PASTELARIA E LANCHONETE LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para marinabarros@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Cadastro junto à SEMAM como GRANDE GERADOR COMERCIAL (LC 952/2016).

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 63027/2024-17 – R L DE ARAÚJO a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para elainemedeiros@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Comprovante de conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário e de abastecimento de água (conta SABESP).

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 7428/2025-14 – BLUE PRINT IMPRESSÕES LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para mauriciogarcia@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Licença ambiental de operação para a atividade com CNAE 18.13-0-01.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 65077/2025-39 – JAIR DONIZETI GARAVELLI JUNIOR a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para robsonmarchiori@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. No Laudo Técnico não há menção às espécies arbóreas objeto de solicitação do manejo de supressão. Deve-se indicar os nomes comuns e científicos dessas árvores. Para isso, pode-se encaminhar neste e-mail a relação dos nomes (comuns e científicos) das espécies a serem suprimidas;
2. Quanto à identificação dessas espécies, saberia dizer se elas estão identificadas (etiqueta) no local?
3. Caso a motivação seja referente a realização de obra, obstáculo fisicamente incontornável para acesso de veículos ou causador de interferências urbanas insanáveis, deverá ser apresentado também a cópia de pedido de aprovação de projeto ou a autorização para demolir ou edificar correlata, e plantas indicando essas interferências e com designação indicando a largura da via e da calçada, os acessos ao imóvel e aos imóveis vizinhos, as entradas de automóveis, eventual acesso para deficientes, as árvores próximas e a destinação adequada de todo e qualquer resíduo resultante do manejo;
4. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional presente no processo não consta no campo 4 a atividade de remoção ou su-

pressão de espécies arbóreas;
5. O profissional indicado (Marlon Onofre Adabo) não possui cadastro perante essa Prefeitura. Para isso encaminho em anexo o requerimento de cadastro. O profissional deverá preencher, assinar e devolver por este e-mail.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 6888/2023-27 – MINIMERCADO E PADARIA ALMEIDA LTDA-ME a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para rafaelterras@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Contentor de pilhas e baterias usadas em local visível (LC 1092/2020);
2. Comprovante de destinação do óleo comestível usado (LC 904/2015);
3. Comprovante de destinação de resíduos (nota fiscal ou MRT da Multilixo) (LC 952/2016);
4. Segregação dos resíduos e identificação dos respectivos coletores (resíduos orgânicos e recicláveis) (LC 952/2016);
5. Comprovante de destinação do sebo (LC 904/2015).

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 74940/2022-88 – MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para luishilsdorf@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Comprovante de descarte ambientalmente correto dos pneus, realizado por empresa filiada à RECICLANP.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

RICARDO MARTINS DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EDITAL DE CITAÇÃO
Processo Digital nº 1010716-66.2022.8.26.0562
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário
Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos
Requerido: ANDERSON GONÇALVES PEREIRA
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 1010716-66.2022.8.26.0562
A Excelentíssima Sra. Dra. FERNANDA MENNA PINTO PERES, Juíza de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...
FAZ SABER, ANDERSON GONÇALVES PEREIRA, inscrito no CPF n° 281.399.138-47, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO do réu para que este apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de multas de trânsito aplicadas ao veículo placa DIF-6648, no valor de R$ 2.406,53 (dois mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos), atualizado até maio/2022, conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.
Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.
Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.
Santos, 25 de março de 2026
FERNANDA MENNA PINTO PERES
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO
Processo Digital nº1016914-32.2016.8.26.0562
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos
Requerido: Edmilson Ferreira Siqueira

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 1016914-32.2016.8.26.0562

O Excelentíssimo Sr. Dr. Andre Luis Maciel Carneiro, Juiz de Direito em exercício da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, Edmilson Ferreira Siqueira, CPF: 014.978.171-70, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO da ré para que esta apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de 13 (treze) multas de trânsito aplicadas ao veículo de placa BPT 3919 no valor de R$ 1.437,91 (mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), atualizado até junho/2016, conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da Lei.

Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 25 de março de 2026

ANDRE LUIS MACIEL CARNEIRO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº 0019782-19.2024.8.26.0562
Classe/Assunto: Cumprimento de Sentença
Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos
Requerido: FAST WAY LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 0019782-19.2024.8.26.0562

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE LUIS MACIEL CARNEIRO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, FAST WAY LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 02.211.459/0001-60 , que noa autos em epígrafe, foi determinada a INTIMAÇÃO, a qual foi condenado ao valor de total atualizado até novembro de 2024 em R$ 1.789,63, sendo R$ 803,88 valor principal, custas e despesas processuais em R$ 985,7, que deverá ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento. Fica o Executado intimado a efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento), bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme determina o § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei

Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 25 de março de 2026

ANDRE LUIS MACIEL CARNEIRO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº1011955-42.2021.8.26.0562
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário
Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos
Requerido: HOQUIAS ROSA

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 1011955-42.2021.8.26.0562

O Excelentíssimo Sr. Dr. Andre Luis Maciel Carneiro, Juiz de Direito em exercício da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, HOQUIAS ROSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n°066.481.768-81, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO da ré para que esta apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de 24 (vinte e quatro) multas de trânsito aplicadas ao veículo de placa EZV-1847 no valor de R$ 4.014,59 (quatro mil, quatorze reais e cinquenta e nove centavos), atualizado até maio/2021 conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na for-

ma e para todos os efeitos da lei.

Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 25 de março de 2026

ANDRE LUIS MACIEL CARNEIRO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº1005026-56.2022.8.26.0562

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: MARCELO GAMA DOS SANTOS SOUZA

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº1005026-56.2022.8.26.0562

Ao Excelentíssimo Sr. Dr. André Luis Maciel Carneiro, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a MARCELO GAMA DOS SANTOS SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n° 313.061.948-81, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO do réu para que este apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de 40 (quarenta) multas de trânsito aplicadas ao veículo placa CQP-6802 no valor de R$ 9.560,36 (nove mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), atualizado até março/2022, conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 25 de março de 2026

ANDRÉ LUIS MACIEL CARNEIRO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº 1029048-86.2019.8.26.0562

Classe/Assunto: Cumprimento de Sentença

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: Marcos Roberto Pereira de Souza

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 1029048-86.2019.8.26.0562

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE LUIS MACIEL CARNEIRO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, de Marcos Roberto Pereira de Souza , CNPJ/MF:158.977.578/36 para que esta apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de multas de trânsito aplicadas ao veículo de placa DRJ-3515 no valor de R$ 1.094,78 (mil noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), atualizado até dezembro/2019, conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da Lei

Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 25 de março de 2026

ANDRE LUIS MACIEL CARNEIRO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº 0012529-77.2024.8.26.0562

Classe/Assunto: Cumprimento de Sentença

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: REMOTEC LOCAÇÕES LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 0012529-77.2024.8.26.0562

Ao Excelentíssimo Sr. Dr. André Luís Maciel Carneiro, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, no Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, REMOTEC LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.327.865/0001-09,que nos autos em epígrafe, foi determinada a INTIMAÇÃO do executado, para o cumprimento de sentença, a qual foi condenado ao valor de total atualizado até julho de 2024 em R$ 3.041,29, sendo R$ 1.183,81 o valor principal, custas e despesas processuais em R$ 816,32, honorários advocatícios em R$ 1.041,16,

que deverá ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento. Fica a Executada intimada a efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento), bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme determina o § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei

Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 25 de março de 2026

ANDRÉ LUÍS MACIEL CARNEIRO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº0004832-05.2024.8.26.0562

Classe/Assunto: Cumprimento de Sentença

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: THE BLUE CAFÉ LTDA ME

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº0004832-05.2024.8.26.0562

Ao Excelentíssimo Sr. Dr. André Luis Maciel Carneiro, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a THE BLUES CAFÉ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.076.795/0001-94, que nos autos em epígrafe, foi determinada a INTIMAÇÃO da executada, para o cumprimento de sentença, a qual foi condenada ao valor total atualizado até fevereiro de 2024 em R$ 18.283,98, sendo R$ valor principal 16.394,69, custas e despesas processuais em R$ 994,93 e honorários advocatícios em R$ 894,36, que deverá ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento. Fica o Executado intimado a efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento), bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme determina o § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 25 de março de 2026

ANDRÉ LUIS MACIEL CARNEIRO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº 1022151-37.2022.8.26.0562

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: WALTER DANTAS OLIVEIRA JÚNIOR

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 1022151-37.2022.8.26.0562

O Excelentíssimo Sr. Dr. André Luís Maciel Carneiro, Juiz de Direito em exercício da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, WALTER DANTAS OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n° 319.304.718-07, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO do réu para que este apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de 11 (onze) multas de trânsito aplicadas ao veículo placa DWA6015 no valor de R$ 2.764,98 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), atualizado até julho/2022, conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 25 de março de 2026

ANDRÉ LUÍS MACIEL CARNEIRO
JUIZ DE DIREITO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2023

A **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS – CET SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, bem como nas normas previstas no **Edital nº 001/2023, item 1.3**, que rege o Concurso Público para provimento de cargos efetivos,

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados/classificados ainda não convocados para os cargos de:

- Agente de Atendimento
- Almoxarife
- Assistente Administrativo
- Oficial de Sinalização Semafórica
- Técnico de Segurança do Trabalho
- Técnico de Sinalização Semafórica
- Advogado - Generalista
- Advogado – Trabalhista
- Analista de Gestão – Compras / Almoxarifado
- Analista de Gestão – Educação
- Analista de Gestão – Publicidade
- Analista de Gestão – Recursos Humanos
- Analista de Gestão – TI
- Analista Técnico – Planejamento / Projetos e Semafórica
- Analista Técnico – Semafórica
- Assistente Social
- Contador
- Jornalista

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da validade do certame para eventual convocação de candidatos classificados;

RESOLVE:

1. DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado, por mais **02 (dois) anos**, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, homologado em 05/04/2024.

1.2. Para os cargos cujo cadastro de reserva já tenha sido integralmente esgotado, não haverá efeitos decorrentes desta prorrogação.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2023.

2.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 31 de Março de 2026.

Eng.º Antonio Carlos Silva Gonçalves

Diretor Presidente

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

1. DESCARGA DE EQUIPAMENTO – SABESP – MORRO SÃO BENTO
Data: 02/04/2026 **Horário:** 09h00 às 12h00
Interdição Total: Av. Santo Antônio do Valongo entre Av. Assunção de Nossa Senhora e R. São Marcos.
Rota Alternativa: R. São Marcos.

2. REPARO EM ABATIMENTO – SABESP – CHICO DE PAULA
Data: 02/04/2026 **Horário:** 09h00 às 17h00
Interdição Total: R. Dona Afonsina Proost de Souza entre Av. Nossa Senhora de Fátima e R. Monsenhor João Martins Ladeira.
Rota Alternativa: R. Ary Barroso.
Trânsito Local: R. Santa Maria entre R. Ary Barroso e R. Dona Afonsina Proost de Souza; R. Santa Maria entre R. João de Souza Lima e R. Dona Afonsina Proost de Souza; R. Dona Afonsina Proost de Souza entre R. Monsenhor João Martins Ladeira e R. Santa Maria;

3. PROCISSÃO DA SEXTA-FEIRA SANTA – PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO – MACUCO
Data: 03/04/2026 Horário: 16h00 às 17h30
Interdições Momentâneas: Av. Conselheiro Rodrigues Alves (sentido Cais / Cons. Nébias - no contrafluxo), R. Vinte e Oito de Setembro, R. Luiz Gama – no contrafluxo, R. Batista Pereira, Av. Cons. Rodrigues Alves (sentido Cais / Cons. Nébias - no contrafluxo) até a Paróquia.

4. PROJETO "ZELA FELIZ" – PREF-ZOI / SEPREF – VILA BELMIRO
Data: 04/04/2026 Horário: 10h00 às 19h00
Interdições Totais: Praça Olímpio Lima; R. Dom Pedro I entre R. Álvares Cabral e Praça Olímpio Lima; R. Conselheiro Zacharias entre R. Álvares Cabral e Praça Olímpio Lima; R. Francisco Octaviano entre R. Dom João VI e Praça Olímpio Lima.
Rota Alternativa: R. Princesa Isabel.

5. EVENTO SOCIAL – PREF-CH / SEPREF – VILA MATHIAS
Data: 04/04/2026 Horário: 14h00 às 21h00
Interdição Total: R. Comendador Martins entre Av. Rangel Pestana e R. Treze de Maio.
Rota Alternativa: R. Braz Cubas, R. Mal Pego Jr. e R. João Éboli.

6. EKO RUNNING – AME / JK2 EVENTOS – CENTRO / VILA MATHIAS
Data: 05/04/2026 **Horário:** 03h00 às 12h00
Largada: 07h00 na Praça Mauá.
Percurso: Praça Mauá, Praça Ruy Barbosa, R. Vasconcelos Tavares, R. Amador Bueno, Av. Conselheiro Nébias (sentido Praia / Centro), R. General Câmara retornando a Praça Mauá, Praça Ruy Barbosa, R. Vasconcelos Tavares, R. Amador Bueno, Av. Senador Feijó, R. Lucas Fortunato, R. Dona Luiza Macuco, Av. Conselheiro Nébias (sentido Praia / Centro), R. General Câmara e Praça Mauá.

TRECHO INTERDITADO	HORÁRIO	MOTIVO	ROTA ALTERNATIVA
Praça Mauá; R. Gen. Câmara entre Av. Senador Feijó e R. Frei Gaspar.	03h00 às 12h00	Área de largada e chegada / percurso.	R. João Pessoa e R. Tuiuti.
Praça Ruy Barbosa e R. Vasconcelos Tavares.	05h30 às 07h15	Percurso da prova.	R. da Constituição.
R. Amador Bueno entre Praça dos Andradas e Av. Conselheiro Nébias.	05h30 às 07h20	Percurso da prova.	Av. São Francisco.

Av. Senador Feijó entre Av. São Francisco e R. Lucas Fortunato.	05h30 às 07h45	Percurso da prova.	Av. Senador Feijó (faixa direita).
R. Lucas Fortunato e entre Av. Senador Feijó e R. Brás Cubas; R. Dona Luiza Macuco entre R. Brás Cubas e Av. Conselheiro Nébias.	05h30 às 07h50	Percurso da prova.	R. Almeida de Moraes.
Av. Senador Feijó entre Praça da República e R. General Câmara.	05h30 às 08h15	Percurso da prova.	R. da Constituição.
Av. Conselheiro Nébias (sentido Praia / Centro) entre R. Luiza Macuco e R. General Câmara.	06h30 às 08h15	Percurso da prova.	R. Dr. Cóchrane.
R. General Câmara entre Av. Conselheiro Nébias e R. Itororó.	06h30 às 08h15	Percurso da prova.	R. João Pessoa.

7. PROCISSÃO DA VIA SACRA DA RESSURREIÇÃO – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO – MORRO SÃO BENTO

Data: 05/04/2026 Horário: 05h00 às 07h00

Interdições Momentâneas: Praça São Bento, R. Assunção de Nossa Senhora, Av. Santo Antônio do Valongo, R. São Marcos, R. São Cristóvão, Praça São Bento.

8. FEIRA DE PRODUTOS RECICLADOS – PREF-CH / SEPREF – VILA NOVA

Data: 05, 12, 19 e 26/04/2026 **Horário:** 06h00 às 14h00

Interdição Total: Av. Campos Sales (pista direita) entre R. Sete de Setembro e R. Dr. Cochrane.

Rota Alternativa: Av. Campos Sales (pista esquerda), R. Silva Jardim.

9. CULTOS – IGREJA BATISTA LAGOINHA – VALONGO

Data: 05, 12, 19 e 26/04/2026 **Horário:** 08h30 às 23h00

Interdição Total: R. Mansueto Pierotti entre Av. Visconde de São Leopoldo e Av. Getúlio Dornelles Vargas.

Rota Alternativa: R. Cristiano Otoni.

10. EVENTO DE PÁSCOA – PREF-ZOI / SEPREF – JABAQUARA

Data: 05/04/2026 **Horário:** 10h00 às 20h00

Interdição Total: R. Eng. José Garcia da Silveira entre R. Mário dos Santos Dias e R. Joaquim de Toledo.

Rota Alternativa: R. Dr. José Pacheco Profeta do Nascimento e Silva.

11. PROCISSÃO DOMINGO DE PÁSCOA – PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA – MORRO NOVA CINTRA

Data: 05/04/2026 Horário: 10h30 às 11h30

Interdições Momentâneas: Praça Guadalajara, R. Dr. Marildo Espíndola Pires Domingues, R. Manoel Garcia Villarinho, R. José Felix da Silva, R. José Oséias Barbosa, Av. Santista, retornando a Paróquia pela Praça Guadalajara.

12. FESTA DE PÁSCOA" – PREF-ZOI/SEPREF – MORRO SÃO BENTO

Data: 05/04/2026 Horário: 13h00 às 18h00

Interdição Total: R. Santo Américo entre Av. Santo Antônio do Valongo e R. São Marcelo.

Rota Alternativa: R. Madeira do Funchal.

13. LAVAGEM DO TÚNEL RUBENS FERREIRA MARTINS – TERRACOM – CENTRO

Data: 06 e 20/04/2026 **Horário:** 21h00 às 23h00

Interdição Total: Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido **Praia/Centro.**

Rota Alternativa: Av. Waldemar Leão (sentido Praia / Centro), Túnel Rubens Ferreira Martins (sentido Centro / Praia – no contrafluxo), Praça dos Andradas.

Interdições Totais: Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido **Centro/Praia;** Av. Getúlio Vargas entre R. Visconde do Embaré e Praça dos Andradas.

Rota Alternativa: Elevado Aristides Bastos Machado, Av. São Francisco, Av. Senador Feijó, Av. Rangel Pestana, Av. Waldemar Leão.

14. **LAVAGEM DO TÚNEL RUBENS FERREIRA MARTINS – TERRACOM – CENTRO**

Data: 13 e 27/04/2026 **Horário:** 21h00 às 23h00

Interdições Totais: Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido **Centro/Praia;** Av. Getúlio Vargas entre R. Visconde do Embaré e Praça dos Andradas.

Rota Alternativa: Elevado Aristides Bastos Machado, Av. São Francisco, Av. Senador Feijó, Av. Rangel Pestana, Av. Waldemar Leão.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS DNQ3396

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) NILTON DOMINGOS RUIZ, proprietário (a) do veículo de placas DNQ3396, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX, cor PRETA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na RUA ÁLVARO PERES, OPOSTO AO Nº 30, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 31 de Março de 2026

JOSIANE NEGOSEKI C. ROCHA
GERENTE INTERINA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS DTZ6298

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) NICOLAS JORDAO SBRANA, proprietário (a) do veículo de placas DTZ6298, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo CITROEN/C3 GLX 14 FLEX, cor VERMELHA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na RUA MAJOR SANTOS SILVA, 74, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 31 de Março de 2026

JOSIANE NEGOSEKI C. ROCHA
GERENTE INTERINA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS EPY9322

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) LUCIA DE AZEVEDO LOHR, proprietário (a) do veículo de placas EPY9322, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo I/CITROEN C4 16GLX5P F, cor PRETA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na RUA GONÇALVES LÊDO, 64, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 31 de Março de 2026

JOSIANE NEGOSEKI C. ROCHA
GERENTE INTERINA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS FGD9934

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) CLARICE CALCADA RODRIGUES, proprietário (a) do veículo de placas FGD9934, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ, cor PRETA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na RUA EDÚ BRANCATO, OPOSTO AO Nº 34, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 31 de Março de 2026

JOSIANE NEGOSEKI C. ROCHA
GERENTE INTERINA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS FJL9897

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) FELIPE VILLARINHO ALVAREZ ME, proprietário (a) do veículo de placas FJL9897, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo I/KIA UK2500 HD SC, cor BRANCA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na RUA DOUTOR MANOEL TOURINHO, PRÓXIMO AO Nº 376, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 31 de Março de 2026

JOSIANE NEGOSEKI C. ROCHA
GERENTE INTERINA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS FRI2E69

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) PRISCILA SELL DE OLIVEIRA, proprietário (a) do veículo de placas FRI2E69, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo RENAULT/SANDERO SW1616VA, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na RUA ADOLFO LUTZ, OPOSTO AO Nº 12, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 31 de Março de 2026

JOSIANE NEGOSEKI C. ROCHA
GERENTE INTERINA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS RFN0B82

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) CARVALHO AUTOMOVEIS LTDA, proprietário (a) do veículo de placas RFN0B82, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo VW/GOL 1.0L MC4, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na AVENIDA BARÃO DE PENEDO, OPOSTO Nº 09, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 31 de Março de 2026

JOSIANE NEGOSEKI C. ROCHA
GERENTE INTERINA DE APOIO OPERACIONAL

CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros do Conselho de Administração a participarem da 4ª reunião ordinária a realizar-se no dia 08 de abril de 2026, quarta-feira, às 9h30min, na sala de reuniões da CAPEP-SAÚDE, nos termos do art. 20, do Decreto n.º 8.337, de 22 de janeiro de 2019.

Santos, 01 de abril de 2026.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE



PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE/2025

CAPEP SAÚDE

ARRECADAÇÃO 3° QUADRIMESTRE 2025

RECEITA - 2025	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL
CONTRIB.SERVID.TITULARES ATIVOS P/ FUNDO DE SAUDE	4.235.072,36	5.535.204,03	5.629.703,64	5.516.656,33	20.916.636,36
CONTRIB.SERVID.TITULARES ATIVOS S/ RPV'S - PMS	50.643,85	28.127,64	16.309,59	9.627,46	104.708,54
CONTRIB.SERVID.TITULARES ATIVOS S/ RPV'S - IPREV	7.710,34	3.112,52	2.855,30	1.472,44	15.150,60
CONTRIBUICAO DE ASS. A SAUDE	7.041.655,37	7.662.257,71	7.018.639,83	6.880.670,39	28.603.223,30
CONTRIBUICOES DE JOIAS	114.552,74	1.786,16	1.476,72	1.580,32	119.395,94
DOS DEPENDENTES PARA O FUNDO DE SAUDE	1.346.571,25	2.469.768,60	2.461.590,71	2.498.178,37	8.776.108,93
OUTRAS RECEITAS - CAPEP	14.333,33	17.200,00	93.948,39	17.200,00	142.681,72
REEMBOLSO 351	2.362,07	2.222,79	2.315,35	2.236,74	9.136,95
REM. DEP. BANC. FUNDO DE SAUDE	222.075,38	228.108,10	205.582,87	248.536,45	904.302,80
RESTITUICOES JUDICIAIS	115.449,68	43.409,42	19.847,05	56.686,72	235.392,87
RESTITUIÇÃO DE DESPESA COM PAGAMENTO DE CREDOR		12.895,82			
TAXA DE EXPEDIENTE		0,01		11,25	11,26
EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL	15.000,00				15.000,00
REEMBOLSO DIVERSOS/RETENÇÃO TETO - SERVIDORES/ RESSARCIMENTO DE PREJUIZOS *	49,30	49,30	49,30	49,30	197,20
MULTA DECORRENTE DE SENTENÇA JUDICIAL				3.069.859,63	3.069.859,63
MULTA CONTRATUAL			261,08	4.320,00	4.581,08
*CONTRIBUICAO DE ASS. A SAUDE - Contrib. Patronal **PMS -** Precatórios	205.690,60	192.416,13	72.349,03	24.808,81	495.264,57
*CONTRIBUICAO DE ASS. A SAUDE - Contrib. Patronal **PMS** - R.P.V's					0,00
*CONTRIBUICAO DE ASS. A SAUDE - Contrib. Patronal **IPREV -** Precatórios					0,00
*CONTRIBUICAO DE ASS. A SAUDE - Contrib. Patronal **IPREV** - R.P.V's					0,00
HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	3.588,44	70.163,89	0,00	0,00	73.752,33
TOTAL	**13.374.754,71**	**16.266.722,12**	**15.524.928,86**	**18.331.894,21**	**63.498.299,90**

GEOSIAP

DESPESAS 3° QUADRIMESTRE 2025

Despesas	set/25	out/25	nov/25	dez/25	Total
Pessoal e Encargos	469.978,77	492.553,92	464.139,70	694.209,38	**2.120.881,77**
Despesa de Exerc. Ant.	28.731,47				**28.731,47**
Material de consumo CAPEP + Clínica	3.485,78	2.443,90	6.905,78	1.156,50	**13.991,96**
Material de consumo OPME	441.700,00	578.450,00	658.300,00	489.942,00	**2.168.392,00**
Material de consumo Assistência (Clínica)					**0,00**
Material ou Serviço de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	8.400,00	0,00	**8.400,00**
Serviços de Pessoa Física (Estagiários)	38.787,37	38.999,27	42.567,50	44.731,07	**165.085,21**
Médicos **(DEA)**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Serviços de Pessoa Física/Médicos	27.222,00	24.275,40	28.037,80	24.213,20	**103.748,40**
Serviços de Pessoa Jurídica (Hosp/Clinicas) **(DEA)**	430.841,31	1.308.069,43	1.437.961,33	1.768.930,70	**4.945.802,77**
Serviços de Pessoa Jurídica (Hosp/Clinicas)	12.483.138,75	11.233.394,21	11.477.906,90	13.463.044,30	**48.657.484,16**
Serviços de Pessoa Jurídica (outros)	328.146,44	221.896,18	288.271,76	323.284,72	**1.161.599,10**
Serviços de Pessoa Jurídica (Honorários Adv. Ação BB-PLANO VERÃO)	0,00	0,00	0,00	934.413,43	**934.413,43**
Serv. Tecn. Informação	22.826,58	79.076,51	136.362,19	79.555,20	**317.820,48**
Sentenças Judiciais - RPV / Precatórios	28.453,28	0,00	10.574,00	370.057,91	**409.085,19**
Reembolso de Despesas Médicas	160,50	0,00	314,75	80,25	**555,50**
Auxílio Natalidade	544,00	136,00	0,00	0,00	**680,00**
Auxílio Alimentação	55.429,00	51.651,60	52.924,30	50.598,90	**210.603,80**
Obrigações Sociais e Contributivas	129.841,20	132.275,60	161.379,81	155.027,17	**578.523,78**
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	-22.148,00	0,00	**-22.148,00**
Total Despesas Correntes	**14.489.286,45**	**14.163.222,02**	**14.751.897,82**	**18.399.244,73**	**61.803.651,02**
OBRAS, REFORMAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	3.450,00	**3.450,00**
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.750,00	8.500,00	0,00	20.148,75	**34.398,75**
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CLÍNICA	35.614,68	16.300,00	0,00	0,00	**51.914,68**
EQUIP. E MAT. PERMANENTE EMENDA PARLAMENTAR	13.399,60	0,00	0,00	0,00	**13.399,60**
Total-Despesas de Capital:	**54.764,28**	**24.800,00**	**0,00**	**23.598,75**	**103.163,03**
Total Geral	**14.544.050,73**	**14.188.022,02**	**14.751.897,82**	**18.422.843,48**	**61.906.814,05**

Obs.: No mês de setembro em material de consumo ficou distribuída da seguinte forma: R$ 11.768,98 - Capep e R$ 1.066,78 - Clínica

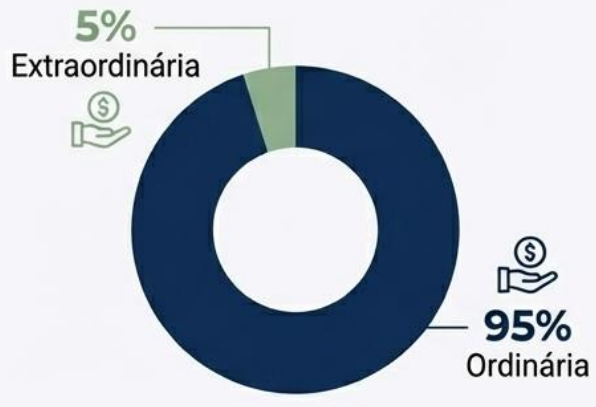
Dados: GeoSIAP

Arrecadação cresce R$ 7 Milhões, impulsionada pelo novo modelo contributivo

Evolução da Arrecadação



Composição das Entradas
(R$ 63,49M)



Precatório Banco do Brasil: R$ 2,13M
Rendimentos Financeiros: R$ 904k

O **equilíbrio financeiro é estrutural** (95% da receita é contributiva), embora as receitas atípicas tenham garantido margem extra de segurança.

NotebookLM

CUSTO ASSISTENCIAL DO TITULAR 3° QUADRIMESTRE/2025

TITULAR	set-25	out-25	nov-25	dez-25	Total
0-18	R$ 1.255,43	R$ 2.758,91	R$ 4.878,44	R$ 4.823,92	R$ 13.716,70
19-23	R$ 21.992,77	R$ 19.418,30	R$ 18.232,89	R$ 5.283,63	R$ 64.927,59
24-28	R$ 67.524,35	R$ 65.531,35	R$ 100.689,72	R$ 53.905,82	R$ 287.651,24
29-33	R$ 161.647,56	R$ 145.115,67	R$ 173.479,39	R$ 175.878,87	R$ 656.121,49
34-38	R$ 249.743,51	R$ 193.468,06	R$ 240.055,43	R$ 426.575,69	R$ 1.109.842,69
39-43	R$ 586.254,41	R$ 528.379,25	R$ 703.547,34	R$ 553.886,44	R$ 2.372.067,44
44-48	R$ 936.650,56	R$ 843.088,68	R$ 811.382,47	R$ 793.644,84	R$ 3.384.766,55
49-53	R$ 721.162,08	R$ 1.022.259,18	R$ 862.372,83	R$ 683.080,35	R$ 3.288.874,44
54-58	R$ 1.334.495,47	R$ 1.388.335,40	R$ 1.432.036,89	R$ 1.031.579,80	R$ 5.186.447,56
59-64	R$ 1.654.616,56	R$ 1.911.135,69	R$ 2.302.388,06	R$ 1.394.489,28	R$ 7.262.629,59
65-200	R$ 3.422.407,46	R$ 3.581.417,94	R$ 4.572.033,10	R$ 3.368.454,76	R$ 14.944.313,26
Total Assistencial	**R$ 9.157.750,16**	**R$ 9.700.908,43**	**R$ 11.221.096,56**	**R$ 8.491.603,40**	**R$ 38.571.358,55**
Custo Operacional	**R$ 947.385,41**	**R$ 886.621,38**	**R$ 991.171,23**	**R$ 1.193.535,77**	**R$ 4.018.713,79**
Total Titular	**R$ 10.105.135,57**	**R$ 10.587.529,81**	**R$ 12.212.267,79**	**R$ 9.685.139,17**	**R$ 42.590.072,34**

Dados: **FACPLAN**

CUSTO ASSISTENCIAL DO DEPENDENTE 3° QUADRIMESTRE/2025

DEPENDENTE	set-25	out-25	nov-25	dez-25	Total
0-18	R$ 508.960,94	R$ 486.082,50	R$ 516.690,40	R$ 442.447,29	R$ 1.954.181,13
19-23	R$ 90.648,21	R$ 77.845,54	R$ 65.322,54	R$ 55.413,23	R$ 289.229,52
24-28	R$ 17.626,48	R$ 27.426,51	R$ 53.095,45	R$ 70.699,86	R$ 168.848,30
29-33	R$ 43.357,29	R$ 69.778,81	R$ 61.861,70	R$ 26.180,89	R$ 201.178,69
34-38	R$ 83.125,32	R$ 71.008,22	R$ 92.596,07	R$ 62.409,64	R$ 309.139,25
39-43	R$ 149.706,99	R$ 95.386,72	R$ 169.884,71	R$ 97.307,52	R$ 512.285,94
44-48	R$ 138.346,84	R$ 130.800,83	R$ 231.404,01	R$ 140.399,33	R$ 640.951,01
49-53	R$ 356.589,50	R$ 362.165,23	R$ 325.444,44	R$ 290.390,16	R$ 1.334.589,33
54-58	R$ 337.798,67	R$ 317.366,15	R$ 484.924,41	R$ 608.941,17	R$ 1.749.030,40
59-64	R$ 499.428,70	R$ 753.773,42	R$ 519.589,70	R$ 461.576,59	R$ 2.234.368,41
65-200	R$ 1.365.720,03	R$ 1.131.359,34	R$ 1.091.439,72	R$ 1.211.726,32	R$ 4.800.245,41
Total Dependente	**R$ 3.591.308,97**	**R$ 3.522.993,27**	**R$ 3.612.253,15**	**R$ 3.467.492,00**	**R$ 14.194.047,39**

Dados: **FACPLAN**

ARRECADAÇÃO TITULAR X PATRONAL X DEPENDENTE 3° QUADRIMESTRE/2025

ARRECADAÇÃO TITULAR - 3º QUADRIMESTRE/2025					
MES_COMP	set-25	out-25	nov-25	dez-25	Total
TITULAR	4.235.072,36	5.535.204,03	5.629.703,64	5.516.656,33	R$ 20.916.636,36
PATRONAL	7.041.655,37	7.662.257,71	7.018.639,83	6.880.670,39	R$ 28.603.223,30
TOTAL TIT + PATR	R$ 11.276.727,73	R$ 13.197.461,74	R$ 12.648.343,47	R$ 12.397.326,72	R$ 49.519.859,66

ARRECADAÇÃO DEPENDENTE - 3º QUADRIMESTRE/2025					
MES_COMP	set-25	out-25	nov-25	dez-25	Total
DEPENDENTE	1.346.571,25	2.469.768,60	2.461.590,71	2.498.178,37	8.776.108,93
TOTAL TIT + PATR + DEP	12.623.298,98	15.667.230,34	15.109.934,18	14.895.505,09	58.295.968,59

DIFERENÇA ENTRE CUSTO ASSISTENCIAL E ARRECADAÇÃO TITULAR + PATRONAL + DEPENDENTE	R$ 1.511.848,86

Dados: **FACPLAN**

VARIAÇÃO ENTRE ARRECADAÇÃO E CUSTO ASSISTENCIAL 3° QUADRIMESTRE/2025

VARIAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA TITULAR	R$	1.171.592,16	R$	2.609.931,93	R$	436.075,68	R$	2.712.187,55	R$	6.929.787,32
VARIAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA DEPENDENTES	-R$	2.244.737,72	-R$	1.053.224,67	-R$	1.150.662,44	-R$	969.313,63	-R$	5.417.938,46
TOTAL DIFERENÇA TITULAR + DEPENDENTES	-R$	1.073.145,56	R$	1.556.707,26	-R$	714.586,76	R$	1.742.873,92	R$	1.511.848,86

Dados: **FACPLAN**

O 3º quadrimestre marca o início da reversão do desequilíbrio histórico

CAPEP SAÚDE

Superávit Financeiro
R$ 1.511.848,86

Arrecadação Total
R$ 58,2 Milhões
Aumento de R$ 7M em relação ao 2º quadrimestre

Beneficiários Ativos
27.454
Crescimento estrutural da base de vidas

Vigência Parcial da LC nº 1299/2025
Impactos capturados a partir da folha de outubro/2025

A mudança de rota já apresenta resultados: os ajustes paramétricos provaram ser essenciais para mitigar a pressão sistêmica sobre a autarquia.

NotebookLM

CUSTO ASSISTENCIAL DO TITULAR E DEPENDENTE - 2025

CAPEP SAÚDE

CUSTO ASSISTENCIAL X ARRECADAÇÃO TITULAR E DEPENDENTES EXERCÍCIO/2025

TITULAR	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	Total
0-18	R$ 1.637,82	R$ 4.458,41	R$ 2.341,68	R$ 2.975,44	R$ 11.406,28	R$ 3.216,11	R$ 2.600,73	R$ 3.035,68	R$ 1.255,43	R$ 2.758,91	R$ 4.878,44	R$ 4.823,92	R$ 45.388,85
19-23	R$ 5.493,38	R$ 7.744,43	R$ 6.303,42	R$ 6.364,88	R$ 9.693,08	R$ 24.652,20	R$ 21.623,52	R$ 28.887,31	R$ 21.992,77	R$ 19.418,30	R$ 18.232,89	R$ 5.283,63	R$ 175.689,81
24-28	R$ 33.614,81	R$ 31.419,93	R$ 49.180,85	R$ 63.739,94	R$ 98.960,53	R$ 108.809,76	R$ 168.909,75	R$ 183.371,75	R$ 67.524,35	R$ 65.531,35	R$ 100.689,72	R$ 53.905,82	R$ 1.025.658,56
29-33	R$ 92.509,45	R$ 128.929,46	R$ 111.072,53	R$ 157.745,10	R$ 156.115,08	R$ 194.458,63	R$ 157.420,79	R$ 161.846,83	R$ 161.647,56	R$ 145.115,67	R$ 173.479,39	R$ 175.878,87	R$ 1.816.219,36
34-38	R$ 193.359,06	R$ 259.877,75	R$ 194.464,79	R$ 257.078,82	R$ 234.221,03	R$ 332.556,82	R$ 237.820,04	R$ 214.161,44	R$ 249.743,51	R$ 193.468,06	R$ 240.055,43	R$ 426.575,69	R$ 3.033.382,44
39-43	R$ 351.786,92	R$ 378.642,14	R$ 378.368,86	R$ 335.998,82	R$ 405.490,18	R$ 531.435,95	R$ 519.128,50	R$ 638.405,82	R$ 586.254,41	R$ 528.379,25	R$ 703.547,34	R$ 553.886,44	R$ 5.911.324,63
44-48	R$ 726.089,33	R$ 930.306,40	R$ 655.034,59	R$ 1.089.273,38	R$ 696.274,25	R$ 897.294,40	R$ 768.998,12	R$ 924.968,79	R$ 936.650,56	R$ 843.088,68	R$ 811.382,47	R$ 793.644,84	R$ 10.073.005,81
49-53	R$ 589.544,06	R$ 582.052,61	R$ 597.065,93	R$ 776.068,38	R$ 579.863,44	R$ 778.107,80	R$ 686.286,24	R$ 729.520,97	R$ 721.162,08	R$ 1.022.259,18	R$ 862.372,83	R$ 683.080,35	R$ 8.607.383,87
54-58	R$ 702.001,12	R$ 791.150,12	R$ 797.693,51	R$ 940.026,94	R$ 958.489,85	R$ 1.432.154,06	R$ 1.218.083,16	R$ 1.646.391,83	R$ 1.334.495,47	R$ 1.388.335,40	R$ 1.432.036,89	R$ 1.031.579,80	R$ 13.672.438,15
59-64	R$ 980.745,92	R$ 954.793,72	R$ 1.016.234,15	R$ 1.143.999,87	R$ 1.343.519,13	R$ 1.576.640,64	R$ 1.346.711,03	R$ 1.600.374,64	R$ 1.654.616,56	R$ 1.911.135,69	R$ 2.302.388,06	R$ 1.394.489,28	R$ 17.225.648,69
65-200	R$ 2.421.599,28	R$ 2.535.309,97	R$ 3.322.230,85	R$ 2.947.537,19	R$ 3.133.806,71	R$ 3.939.852,49	R$ 3.126.641,10	R$ 3.703.668,55	R$ 3.422.407,46	R$ 3.581.417,94	R$ 4.572.033,10	R$ 3.368.454,76	R$ 40.074.959,40
Total Assistencial	**R$ 6.098.381,15**	**R$ 6.604.684,94**	**R$ 7.129.991,16**	**R$ 7.720.808,76**	**R$ 7.627.839,56**	**R$ 9.819.178,86**	**R$ 8.254.222,98**	**R$ 9.834.633,61**	**R$ 9.157.750,16**	**R$ 9.700.908,43**	**R$ 11.221.096,56**	**R$ 8.491.603,40**	**R$ 101.661.099,57**
Custo Operacional	**R$ 960.521,79**	**R$ 929.748,94**	**R$ 872.837,77**	**R$ 919.355,08**	**R$ 900.730,12**	**R$ 900.730,12**	**R$ 900.730,12**	**R$ 900.730,12**	**R$ 947.385,41**	**R$ 886.621,38**	**R$ 991.171,23**	**R$ 1.193.535,77**	**R$ 11.304.097,85**
Total Titular	**R$ 7.058.902,94**	**R$ 7.534.433,88**	**R$ 8.002.828,93**	**R$ 8.640.163,84**	**R$ 8.528.569,68**	**R$ 10.719.908,98**	**R$ 9.154.953,10**	**R$ 10.735.363,73**	**R$ 10.105.135,57**	**R$ 10.587.529,81**	**R$ 12.212.267,79**	**R$ 9.685.139,17**	**R$ 112.965.197,42**

DEPENDENTE	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	Total
0-18	R$ 828.518,20	R$ 684.109,71	R$ 835.582,43	R$ 777.745,04	R$ 831.064,18	R$ 602.983,79	R$ 587.699,69	R$ 679.509,85	R$ 508.960,94	R$ 486.082,50	R$ 516.690,40	R$ 442.447,29	R$ 7.781.394,02
19-23	R$ 58.194,96	R$ 44.216,86	R$ 78.899,87	R$ 91.480,41	R$ 76.604,68	R$ 97.572,44	R$ 53.734,94	R$ 87.249,53	R$ 90.648,21	R$ 77.845,54	R$ 65.322,54	R$ 55.413,23	R$ 877.183,21
24-28	R$ 20.824,61	R$ 23.015,38	R$ 22.285,04	R$ 40.075,75	R$ 23.937,10	R$ 39.240,41	R$ 21.473,73	R$ 68.939,64	R$ 17.626,48	R$ 27.426,51	R$ 53.095,45	R$ 70.699,86	R$ 428.639,96
29-33	R$ 58.638,49	R$ 83.004,54	R$ 15.057,41	R$ 17.934,94	R$ 67.580,71	R$ 33.259,17	R$ 50.725,89	R$ 21.620,28	R$ 43.357,29	R$ 69.778,81	R$ 61.861,70	R$ 26.180,89	R$ 549.000,12
34-38	R$ 42.467,63	R$ 60.829,93	R$ 56.700,38	R$ 29.832,82	R$ 88.355,89	R$ 62.832,61	R$ 87.556,10	R$ 107.123,25	R$ 83.125,32	R$ 71.008,22	R$ 92.596,07	R$ 62.409,64	R$ 844.837,86
39-43	R$ 214.337,52	R$ 112.415,34	R$ 126.552,43	R$ 81.264,45	R$ 119.314,35	R$ 85.382,85	R$ 135.275,14	R$ 419.073,68	R$ 149.706,99	R$ 95.386,72	R$ 169.884,71	R$ 97.307,52	R$ 1.805.901,70
44-48	R$ 77.492,33	R$ 118.061,43	R$ 115.917,32	R$ 171.092,77	R$ 192.376,58	R$ 270.855,02	R$ 239.200,40	R$ 153.245,45	R$ 138.346,84	R$ 130.800,83	R$ 231.404,01	R$ 140.399,33	R$ 1.979.192,31
49-53	R$ 199.637,95	R$ 170.595,15	R$ 302.134,78	R$ 151.811,99	R$ 273.696,17	R$ 285.304,23	R$ 314.752,19	R$ 413.778,01	R$ 356.589,50	R$ 362.165,23	R$ 325.444,44	R$ 290.390,16	R$ 3.446.299,80
54-58	R$ 214.317,74	R$ 240.939,67	R$ 299.247,26	R$ 325.670,67	R$ 212.849,29	R$ 446.973,33	R$ 275.014,85	R$ 448.275,94	R$ 337.798,67	R$ 317.366,15	R$ 484.924,41	R$ 608.941,17	R$ 4.212.319,15
59-64	R$ 789.913,13	R$ 368.765,27	R$ 396.612,54	R$ 338.317,80	R$ 301.161,27	R$ 515.777,16	R$ 443.770,94	R$ 418.296,23	R$ 499.428,70	R$ 753.773,42	R$ 519.589,70	R$ 461.576,59	R$ 5.806.982,75
65-200	R$ 537.961,15	R$ 594.198,10	R$ 675.751,08	R$ 672.403,04	R$ 995.048,11	R$ 1.152.530,51	R$ 1.161.847,84	R$ 1.302.970,11	R$ 1.365.720,03	R$ 1.131.359,34	R$ 1.091.439,72	R$ 1.211.726,32	R$ 11.892.955,35
Total Dependente	**R$ 3.042.303,71**	**R$ 2.500.151,38**	**R$ 2.924.740,54**	**R$ 2.697.629,68**	**R$ 3.181.988,33**	**R$ 3.592.711,52**	**R$ 3.371.051,71**	**R$ 4.120.081,97**	**R$ 3.591.308,97**	**R$ 3.522.993,27**	**R$ 3.612.253,15**	**R$ 3.467.492,00**	**R$ 39.624.706,23**
Total Titular+Dependente	**R$ 10.101.206,65**	**R$ 10.034.585,26**	**R$ 10.927.569,47**	**R$ 11.337.793,52**	**R$ 11.710.558,01**	**R$ 14.312.620,50**	**R$ 12.526.004,81**	**R$ 14.855.445,70**	**R$ 13.696.444,54**	**R$ 14.110.523,08**	**R$ 15.824.520,94**	**R$ 13.152.631,17**	**R$ 152.589.903,65**

ARRECADAÇÃO TITULAR - EXERCÍCIO/2025

MES_COMP	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	Total
TITULAR	R$ 3.511.290,80	R$ 3.577.785,24	R$ 3.609.953,50	R$ 3.713.311,99	R$ 4.116.739,64	R$ 4.137.498,93	R$ 4.108.869,93	R$ 4.117.192,40	4.235.072,36	5.535.204,03	5.629.703,64	5.516.656,33	R$ 51.809.278,79
PATRONAL	R$ 4.787.579,80	R$ 5.821.369,24	R$ 4.992.641,57	R$ 5.322.961,58	R$ 5.872.915,04	R$ 5.669.325,00	R$ 9.058.760,28	R$ 7.115.160,12	7.041.655,37	7.662.257,71	7.018.639,83	6.880.670,39	R$ 77.243.935,93
TOTAL TIT + PATR	R$ 8.298.870,60	R$ 9.399.154,48	R$ 8.602.595,07	R$ 9.036.273,57	R$ 9.989.654,68	R$ 9.806.823,93	R$ 13.167.630,21	R$ 11.232.352,52	R$ 11.276.727,73	R$ 13.197.461,74	R$ 12.648.343,47	R$ 12.397.326,72	R$ 129.053.214,72

ARRECADAÇÃO DEPENDENTE - 3º QUADRIMESTRE/2025

MES_COMP	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	Total
DEPENDENTE	1.156.564,15	1.158.161,98	1.164.370,24	1.240.264,29	1.291.225,80	1.308.511,80	1.320.586,40	1.336.922,12	1.346.571,25	2.469.768,60	2.461.590,71	2.498.178,37	18.752.715,71
TOTAL TIT + PATR + DEP	R$ 9.455.434,75	R$ 10.557.316,46	R$ 9.766.965,31	R$ 10.276.537,86	R$ 11.280.880,48	R$ 11.115.335,73	R$ 14.488.216,61	R$ 12.569.274,64	12.623.298,98	15.667.230,34	15.109.934,18	14.895.505,09	147.805.930,43

DIFERENÇA ENTRE CUSTO ASSISTENCIAL E ARRECADAÇÃO TITULAR + PATRONAL + DEPENDENTE -R$ 4.783.973,22

VARIAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA TITULAR	R$ 1.239.967,66	R$ 1.864.720,60	R$ 599.766,14	R$ 396.109,73	R$ 1.461.085,00	-R$ 913.085,05	R$ 4.012.677,11	R$ 496.988,79	R$ 1.171.592,16	R$ 2.609.931,93	R$ 436.075,68	R$ 2.712.187,55	R$ 16.088.017,30
VARIAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA DEPENDENTES	-R$ 1.885.739,56	-R$ 1.341.989,40	-R$ 1.760.370,30	-R$ 1.457.365,39	-R$ 1.890.762,53	-R$ 2.284.199,72	-R$ 2.050.465,31	-R$ 2.783.159,85	-R$ 2.244.737,72	-R$ 1.053.224,67	-R$ 1.150.662,44	-R$ 969.313,63	-R$ 20.871.990,52
TOTAL DIFERENÇA TITULAR + DEPENDENTES	-R$ 645.771,90	R$ 522.731,20	-R$ 1.160.604,16	-R$ 1.061.255,66	-R$ 429.677,53	-R$ 3.197.284,77	R$ 1.962.211,80	-R$ 2.286.171,06	-R$ 1.073.145,56	R$ 1.556.707,26	-R$ 714.586,76	R$ 1.742.873,92	-R$ 4.783.973,22

AN

ACUMULADO TITULAR EXERCÍCIO/2025 – 3° Quadrimestre

TITULAR	Total
0-18	R$ 13.716,70
19-23	R$ 64.927,59
24-28	R$ 287.651,24
29-33	R$ 656.121,49
34-38	R$ 1.109.842,69
39-43	R$ 2.372.067,44
44-48	R$ 3.384.766,55
49-53	R$ 3.288.874,44
54-58	R$ 5.186.447,56
59-64	R$ 7.262.629,59
65-200	R$ 14.944.313,26
Total Assistencial	R$ 38.571.358,55
Custo Operacional	R$ 4.018.713,79
Total Titular	R$ 42.590.072,34

ARRECADAÇÃO TITULAR - 3º QUADRIMESTRE/2025	
MES_COMP	Total
TITULAR	R$ 20.916.636,36
PATRONAL	R$ 28.603.223,30
TOTAL TIT + PATR	R$ 49.519.859,66

VARIAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA TITULAR	R$	6.929.787,32

Dados: **FACPLAN**

ACUMULADO DEPENDENTE EXERCÍCIO/2025 – 3° Quadrimestre

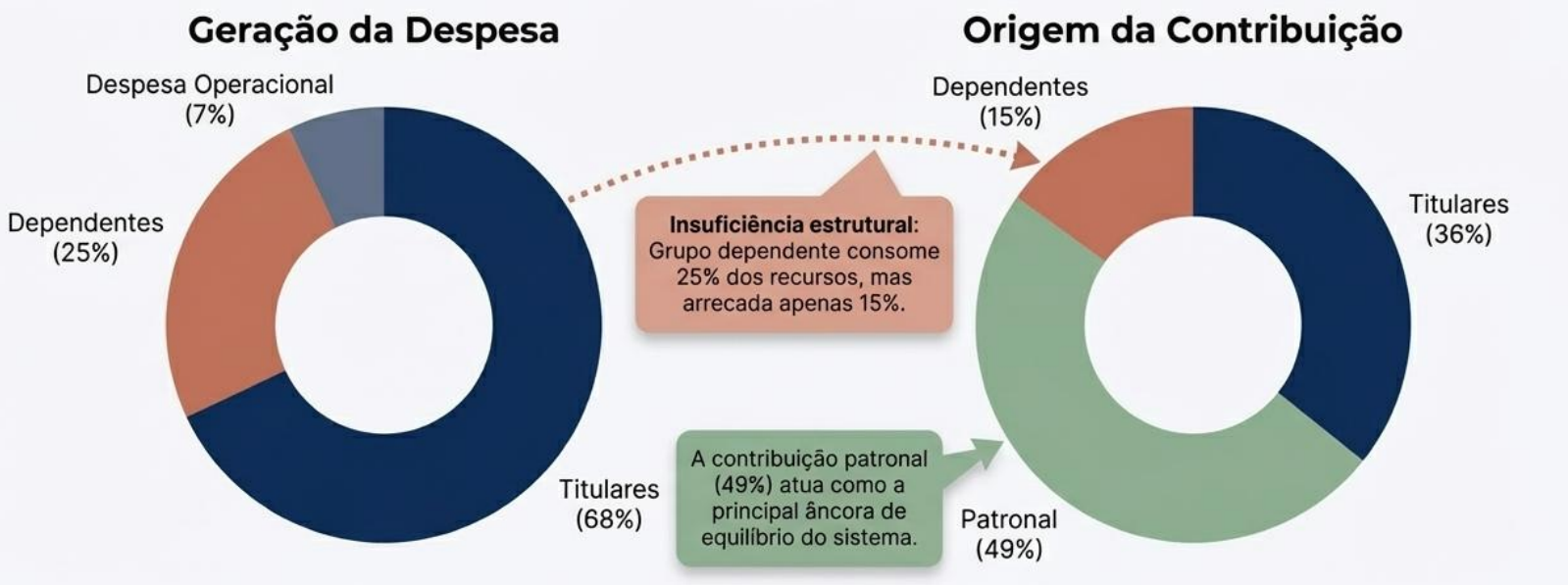
DEPENDENTE	Total	
0-18	R$	1.954.181,13
19-23	R$	289.229,52
24-28	R$	168.848,30
29-33	R$	201.178,69
34-38	R$	309.139,25
39-43	R$	512.285,94
44-48	R$	640.951,01
49-53	R$	1.334.589,33
54-58	R$	1.749.030,40
59-64	R$	2.234.368,41
65-200	R$	4.800.245,41
Total Dependente	R$	14.194.047,39

ARRECADAÇÃO DEPENDENTE - 3º QUADRIMESTRE/2025	
MES_COMP	Total
DEPENDENTE	8.776.108,93

VARIAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA DEPENDENTES	-R$	5.417.938,46

Dados: **FACPLAN**

O desafio estrutural: a dependência de subsídios cruzados para manter o equilíbrio



O modelo anterior exigia que a contribuição patronal e dos titulares cobrisse sistematicamente o déficit atuarial da massa de dependentes, gerando um risco severo de insolvência.

NotebookLM

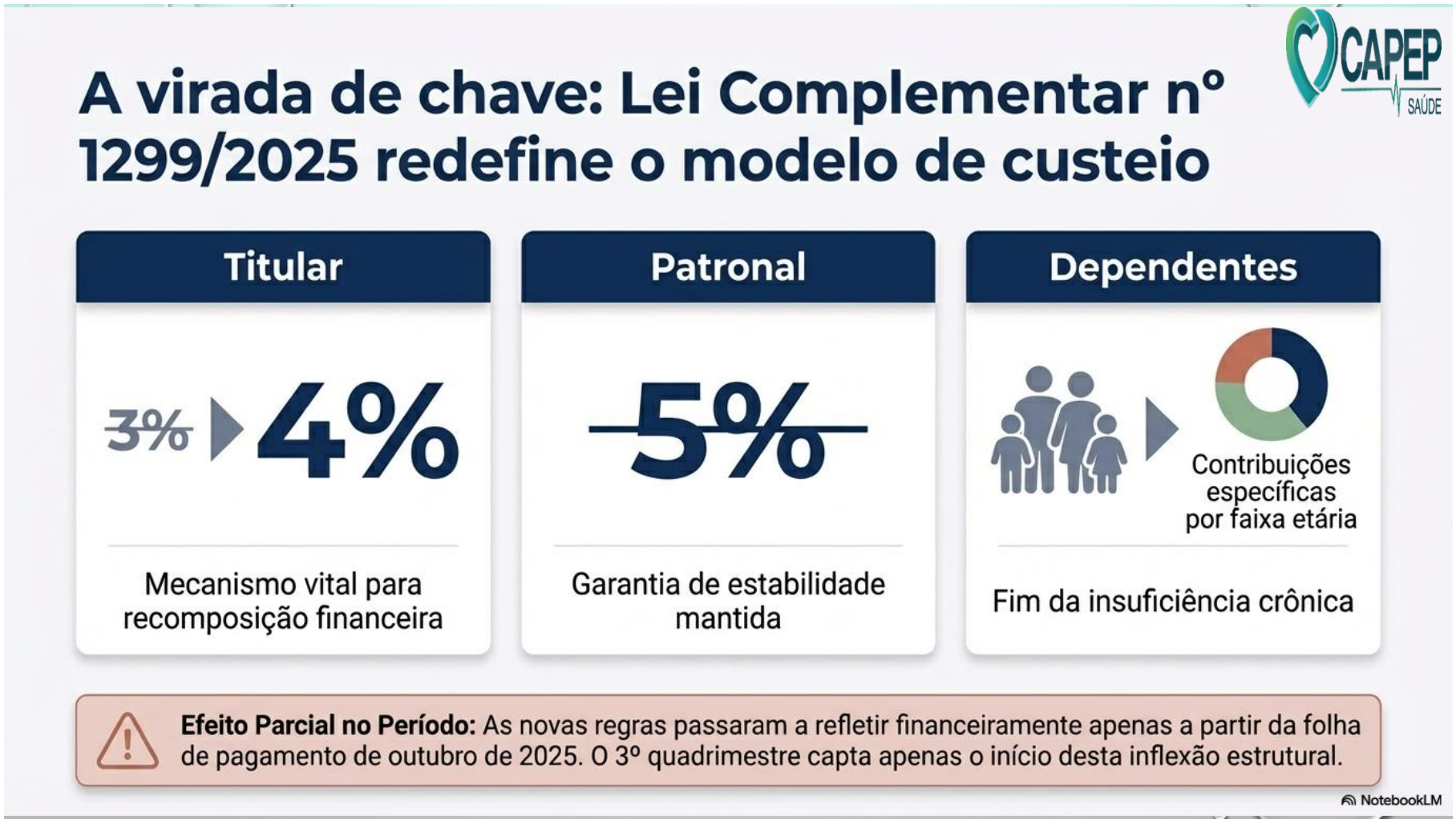
CUSTO MÉDIO DO TITULAR E DEPENDENTE - 3° Quadrimestre/2025

CAPEP SAÚDE

TITULAR	TOTAL FAIXA ETÁRIA	CUSTO ASSISTENCIAL
0-18	69	R$ 105,92
19-23	89	R$ 238,60
24-28	347	R$ 211,27
29-33	623	R$ 272,47
34-38	1009	R$ 290,51
39-43	1739	R$ 374,19
44-48	2144	R$ 442,03
49-53	1813	R$ 499,52
54-58	2077	R$ 696,83
59-64	2734	R$ 765,70
65-200	5227	R$ 923,82
Total Assistencial	17871	R$ 595,80

DEPENDENTE	TOTAL FAIXA ETÁRIA	CUSTO ASSISTENCIAL	CONTRIBUIÇÃO	VARIAÇÃO VARIAÇÃO
0-18	4052	R$ 120,57	R$ 130,96	R$ 10,39
19-23	583	R$ 124,03	R$ 168,82	R$ 44,79
24-28	110	R$ 383,75	R$ 206,69	-R$ 177,06
29-33	164	R$ 306,67	R$ 244,55	-R$ 62,12
34-38	278	R$ 278,00	R$ 282,42	R$ 4,42
39-43	478	R$ 267,93	R$ 320,28	R$ 52,35
44-48	638	R$ 251,16	R$ 349,36	R$ 98,20
49-53	641	R$ 520,51	R$ 378,44	-R$ 142,07
54-58	629	R$ 695,16	R$ 407,52	-R$ 287,64
59-64	788	R$ 708,87	R$ 436,60	-R$ 272,27
65-200	1222	R$ 982,05	R$ 436,60	-R$ 545,45
Total Dependente	9583			

Dados: **FACPLAN**


A virada de chave: Lei Complementar nº 1299/2025 redefine o modelo de custeio
CAPEP SAÚDE
Titular
3% 4%
Mecanismo vital para recomposição financeira
Patronal
5%
Garantia de estabilidade mantida
Dependentes
Contribuições específicas por faixa etária
Fim da insuficiência crônica
Efeito Parcial no Período: As novas regras passaram a refletir financeiramente apenas a partir da folha de pagamento de outubro de 2025. O 3º quadrimestre capta apenas o início desta inflexão estrutural.
NotebookLM

Análise dos dados assistenciais comparativo - 3° Quadrimestre/2025:

Percentual de despesa, temos:
Titular: 68%
Dependente: 25%
Despesa Operacional: 7%

Percentual de contribuição, temos:
Titular: 36%
Dependente: 15%
Patronal: 49%



Dados: **FACPLAN**

Ações Judiciais – 3° Quadrimestre/2025



No período analisado foram registradas **18 ações judiciais envolvendo a CAPEP-Saúde,** com a seguinte composição:

•5 demandas relacionadas ao custeio da assistência, envolvendo questionamento judicial do desconto contributivo de **3% em folha,** todas com decisões favoráveis aos autores;

•1 demanda relacionada à terapia ABA fora do município (Praia Grande);

•2 ações judiciais visando reinclusão de beneficiários no sistema da CAPEP;

•10 ações referentes a outras demandas assistenciais ou administrativas.

C) Faturamento Hospitalar: Total Pago no 3º quadrimestre/25: R$ 28.547.292,50, houve AUMENTO na ordem de R$ 7.699.398,98, em relação ao período anterior.

Hospital	SETEMBRO (COMP. JUL/25)			OUTUBRO (COMP. AGO/25)			NOVEMBRO (COMP. SET/25)			DEZEMBRO (COMP. OUT/25)		
	VALOR FATURADO	VALOR PAGO	P.A. nº	VALOR FATURADO	VALOR PAGO	P.A. nº	VALOR FATURADO	VALOR PAGO	P.A. nº	VALOR FATURADO	VALOR PAGO	P.A. nº
Assoc. H Casa de Saúde de Santos	579.972,94	**452.510,57**	50481/2025-81	728.856,89	**675.454,53**	59348/2025-90	610.592,53	**549.987,70**	64189/2025-27	863.877,83	**762.264,59**	70142/2025-48
Assoc. H Casa de Saúde de Praia Grande	271.806,97	**269.468,98**	50481/2025-81	229.111,54	**203.125,99**	59348/2025-90	210.106,55	**206.020,57**	64189/2025-27	200.919,68	**194.815,70**	70142/2025-48
Assoc. Policial A S B Santista - APAS	431.285,16	**404.584,92**	50481/2025-81	218.234,54	**207.830,33**	59348/2025-90	516.523,03	**496.756,71**	64189/2025-27	470.950,59	**434.164,16**	70142/2025-48
Associação Hospitalar C Domenico	79.078,76	**75.947,83**	50481/2025-81	44.727,39	**43.788,29**	59348/2025-90	29.104,46	**28.192,26**	64189/2025-27	196.840,50	**149.430,63**	70142/2025-48
Hospital Ana Costa S/A - CUBATÃO	12.434,75	**9.386,25**	50481/2025-81	13.613,50	**8.454,50**	59348/2025-90	11.393,97	**10.908,01**	64189/2025-27	15.724,00	**15.489,50**	70142/2025-48
Hospital Ana Costa S/A - GJA	24.394,25	**24.394,25**	50481/2025-81	20.481,75	**20.247,25**	59348/2025-90	33.684,67	**33.679,09**	64189/2025-27	37.703,17	**37.696,01**	70142/2025-48
Hospital Ana Costa S/A - PG	29.312,50	**27.900,00**	50481/2025-81	21.808,50	**21.808,50**	59348/2025-90	22.512,00	**22.512,00**	64189/2025-27	24.153,50	**24.153,50**	70142/2025-48
Hospital Ana Costa S/A - SANTOS	2.331.895,96	**1.764.414,83**	50481/2025-81	1.436.927,82	**1.074.391,54**	59348/2025-90	1.702.480,15	**1.157.294,20**	64189/2025-27	1.793.028,40	**1.301.826,78**	70142/2025-48
Hospital Ana Costa S/A - SV	26.643,56	**2.467,00**	50481/2025-81	27.046,45	**4.525,89**	59348/2025-90	35.274,00	**35.274,00**	64189/2025-27	37.853,50	**37.853,50**	70142/2025-48
Hospital Igesp Centro M/C	7.915,89	**7.681,39**	50481/2025-81	26.327,74	**19.620,22**	59348/2025-90	68.367,94	**35.113,84**	64189/2025-27	35.660,84	**25.215,34**	70142/2025-48
Infantil Santos Coop. Méd-Hospitalar	94.977,67	**93.392,93**	50481/2025-81	18.784,55	**18.690,75**	59348/2025-90	14.066,75	**14.066,75**	64189/2025-27	19.316,50	**19.316,50**	70142/2025-48
Irmandade Santa Casa Misericórdia Santos	3.056.991,26	**2.728.726,73**	50481/2025-81	2.672.571,05	**2.312.995,54**	59348/2025-90	1.821.521,51	**1.630.679,74**	64189/2025-27	2.963.164,62	**2.539.776,18**	70142/2025-48
MR2 Administração Hospitalar	11.860,80	**11.860,80**	50481/2025-81	37.197,80	**37.197,80**	59348/2025-90	33.605,60	**33.605,60**	64189/2025-27	38.547,60	**38.547,60**	70142/2025-48
Notre Dame Intermédica Saúde - Santos	163.656,30	**157.287,68**	50481/2025-81	184.505,17	**175.272,32**	59348/2025-90	213.504,70	**208.877,32**	64189/2025-27	249.373,40	**237.764,77**	70142/2025-48
Notre Dame Intermédica Saúde - SBC	3.066,00	**3.066,00**	50481/2025-81	16.319,81	**15.088,83**	59348/2025-90	18.323,86	**1.985,09**	64189/2025-27	1.240,00	**1.240,00**	70142/2025-48
Notre Dame Intermédica Saúde - SP	469,00	**469,00**	50481/2025-81	0,00	**0,00**	59348/2025-90	234,50	**234,50**	64189/2025-27	469,00	**469,00**	70142/2025-48
Sociedade Portuguesa Beneficencia	1.642.998,64	**1.605.589,71**	50481/2025-81	1.682.258,11	**1.490.360,61**	59348/2025-90	2.196.529,07	**2.140.691,65**	64189/2025-27	2.302.837,17	**2.150.812,26**	70142/2025-48
Unidade Oftalmologica de Santana	0,00	**0,00**	50481/2025-81	160,50	**160,50**	59348/2025-90		**0,00**	64189/2025-27	2.415,19	**2.415,19**	70142/2025-48
TOTAL PAGO NO PERÍODO	**8.768.760,41**	**7.639.148,87**		**7.378.933,11**	**6.329.013,39**		**7.537.825,29**	**6.605.879,03**		**9.254.075,49**	**7.973.251,21**	

OBS.: Ressalta-se que o faturamento hospitalar referente ao Hospital Ana Costa, de Santos, não se restringe às despesas de internação, estando incluído no valor total os valores referente a tratamento oncológico – detalhado em clínicas.

Fonte: FacPlan e GeoSIAP

Faturamento das Clínicas Pago no 3º Quadrimestre/2025: R$ 20.247.884,81, aumento de R$ 4.604.055,86 em relação ao quadrimestre anterior.

P.A. nº	Especialidade	Competência	Data pagamento	VALOR NF	Glosa	VALOR BRUTO
49922/2025-47	ARRITMOLOGIA	jul/25	26/09/2025	80,25	0,00	80,25
53747/2025-92	CLÍNICAS	jul/25	26/09/2025	73.581,81	1.168,71	72.413,10
51206/2025-10	CLÍNICAS CRED.	jul/25	26/09/2025	110.102,94	704,82	109.398,12
52713/2025-35	CLÍNICAS CRED.	jul/25	26/09/2025	2.555.444,29	120.940,71	2.434.503,58
51889/2025-14	ENDOSCOPIA	jul/25	26/09/2025	163.101,09	10.861,73	152.239,36
49713/2025-67	FISIOTERAPIA DOMIC.	jul/25	26/09/2025	15.048,60	0,00	15.048,60
51183/2025-43	FISIOTERAPIA	jul/25	26/09/2025	47.933,51	1.786,94	46.146,57
49427/20025-38	FONOAUDIOLOGIA	jul/25	26/09/2025	3.690,00	225,00	3.465,00
49431/2025-13	RADIODOTERAPIA	jul/25	26/09/2025	34.000,00	0,00	34.000,00
50910/2025-65	HEMODIÁLISE	jun/25	26/09/2025	63.006,94	33.836,94	29.170,00
50912/2025-91	HEMODIÁLISE	jul/25	26/09/2025	62.737,55	28.571,37	34.166,18
49438/2025-54	HIPERBÁRICA	jul/25	26/09/2025	28.840,00	5.600,00	23.240,00
50896/2025-36	HOME CARE	jul/25	26/09/2025	279.619,94	27.742,89	251.877,05
51034/2025-58	HOME CARE SALLUS	jul/25	26/09/2025	8.574,22	0,00	8.574,22
50511/2025-40	INFECTOLOGIA	jul/25	26/09/2025	1.284,00	0,00	1.284,00
51381/2025-71	MÉTODO ABA USC	ago/25	15/09/2025	346.766,67	0,00	346.766,67
49921/2025-84	NUTRIÇÃO	jul/25	26/09/2025	26.797,50	45,00	26.752,50
52294/2025-12	OFTALMOLOGIA	jul/25	26/09/2025	459.396,75	3.597,77	455.798,98
51106/2025-67	ORTOPEDIA E NEUROC.	jul/25	26/09/2025	136.454,89	4.818,22	131.636,67
50897/2025-07	OPME	jul/25	26/09/2025	456.400,00	18.800,00	437.600,00
51658/2025-93	PSICOLOGIA	jul/25	26/09/2025	34.240,00	1.525,00	32.715,00
50514/2025-38	PSIQUIATRIA	jul/25	26/09/2025	21.683,19	198,02	21.485,17
50129/2025-27	TEC ENFERM. (HEALTH MAX)	jul/25	29/09/2025	6.694,01	0,00	6.694,01
TOTAL PAGAMENTOS SETEMBRO/25				**4.935.478,15**	**260.423,12**	**4.675.055,03**

Fonte: FacPlan e GeoSIAP

Faturamento das Clínicas Pago no 3º Quadrimestre/2025: R$ 20.247.884,81, aumento de R$ 4.604.055,86 em relação ao quadrimestre anterior.

P.A. nº	Especialidade	Competência	Data pagamento	VALOR NF	Glosa	VALOR BRUTO
59290/2025-10	ARRITMOLOGIA	ago/25	29/10/2025	321,00	80,25	240,75
59469/2025-12	CLÍNICAS	ago/25	29/10/2025	94.933,17	4.624,95	90.308,22
60535/2025-34	CLÍNICAS CRED.	ago/25	29/10/2025	2.838.539,78	91.165,54	2.747.374,24
60247/2025-80	ENDOSCOPIA	ago/25	29/10/2025	164.995,09	9.485,42	155.509,67
59286/2025-34	FISIOTERAPIA DOMIC.	ago/25	29/10/2025	15.695,00	52,11	15.642,89
59996/2025-18	FISIOTERAPIA	ago/25	29/10/2025	60.242,66	2.947,34	57.295,32
54921/2025-23	FONOAUDIOLOGIA	ago/25	29/10/2025	3.330,00	0,00	3.330,00
59289/2025-22	HEMODIÁLISE	ago/25	29/10/2025	72.599,83	36.775,05	35.824,78
51890/2025-95	HEMODIAFILTRAÇÃO	ago/25	10/10/2025	12.600,00	0,00	12.600,00
59288/2025-60	HIPERBÁRICA	ago/25	29/10/2025	36.400,00	5.600,00	30.800,00
59285/2025-71	HOME CARE	ago/25	29/10/2025	238.097,62	22.147,65	215.949,97
56867/2025-51	HOME CARE SALLUS	ago/25	30/10/2025	8.574,22	0,00	8.574,22
59291/2025-74	INFECTOLOGIA	ago/25	29/10/2025	561,75	0,00	561,75
54810/2025-62	MÉTODO ABA USC	set/25	15/10/2025	336.451,05	0,00	336.451,05
50755/2025-12	MÉTODO ABA RG DA SAUDE	ago/25	10/10/2025	2.160,00	0,00	2.160,00
55034/2025-08	NUTRIÇÃO	ago/25	29/10/2025	25.627,50	0,00	25.627,50
59282/2025-83	OFTALMOLOGIA	ago/25	29/10/2025	431.564,60	3.222,25	428.342,35
59776/2025-11	ORTOPEDIA E NEUROC.	ago/25	29/10/2025	188.890,44	8.043,55	180.846,89
54918/2025-19	OPME	ago/25	29/10/2025	559.060,00	15.000,00	544.060,00
61257/2025-79	PSICOLOGIA	jul/25	30/10/2025	10.350,00	9.225,00	1.125,00
59283/2025-46	PSICOLOGIA	ago/25	29/10/2025	40.485,00	3.675,00	36.810,00
59287/2025-05	PSIQUIATRIA	ago/25	29/10/2025	7.884,31	46,89	7.837,42
54919/2025-81	RADIODOTERAPIA	ago/25	29/10/2025	28.700,00	0,00	28.700,00
60170/2025-57	TEC ENFERM. (HEALTH MAX)	ago/25	30/10/2025	6.694,01	0,00	6.694,01
TOTAL PAGAMENTOS OUTUBRO/25				**5.184.757,03**	**212.091,00**	**4.972.666,03**

Fonte: FacPlan e GeoSIAP

Faturamento das Clínicas Pago no 3º Quadrimestre/2025: R$ 20.247.884,81, aumento de R$ 4.604.055,86 em relação ao quadrimestre anterior.

P.A. nº	Especialidade	Competência	Data pagamento	VALOR NF	Glosa	VALOR BRUTO
64037/2025-89	ARRITMOLOGIA	set/25	26/11/2025	160,50	0,00	160,50
6405/2025-18	CLIN CRED. APART.	ago/25	26/11/2025	4.975,50	0,00	4.975,50
66368/2025-17	CLÍNICAS	set/25	26/11/2025	128.203,12	3.567,52	124.635,60
66617/2025-10	CLÍNICAS CRED.	set/25	26/11/2025	2.634.779,66	116.973,74	2.517.805,92
66311/2025-08	ENDOSCOPIA	set/25	26/11/2025	197.234,06	11.327,23	185.906,83
64035/2025-53	FISIOTERAPIA DOMIC.	set/25	26/11/2025	16.154,10	0,00	16.154,10
65863/2025-91	FISIOTERAPIA	set/25	26/11/2025	53.515,64	1.566,02	51.949,62
64061/2025-63	FONOAUDIOLOGIA	set/25	26/11/2025	3.555,00	0,00	3.555,00
64197/2025-55	HEMODIÁLISE	set/25	26/11/2025	76.364,25	13.732,16	62.632,09
59660/2025-29	HEMODIAFILTRAÇÃO	set/25	10/11/2025	13.440,00	0,00	13.440,00
64032/2025-65	HIPERBÁRICA	set/25	26/11/2025	32.480,00	0,00	32.480,00
64214/2025-72	HOME CARE	set/25	26/11/2025	237.327,91	41.737,53	195.590,38
65054/2025-33	HOME CARE SALLUS	set/25	26/11/2025	8.574,22	0,00	8.574,22
64953/2025-46	MÉTODO ABA USC	set/25	17/11/2025	377.512,13	0,00	377.512,13
64044/2025-44	MÉTODO ABA RG DA SAUDE	set/25	26/11/2025	14.943,24	7.471,62	7.471,62
59091/2025-85	MÉTODO ABA RG DA SAUDE	set/25	10/01/2025	1.440,00	0,00	1.440,00
64040/2025-93	NUTRIÇÃO	set/25	26/11/2025	28.665,00	0,00	28.665,00
65861/2025-65	OFTALMOLOGIA	set/25	26/11/2025	431.135,72	5.152,34	425.983,38
65922/2025-58	ORTOPEDIA E NEUROC.	set/25	26/11/2025	226.905,83	11.618,21	215.287,62
64355/2025-02	OPME	set/25	26/11/2025	674.500,00	16.200,00	658.300,00
65816/2025-19	PSICOLOGIA	set/25	26/11/2025	36.990,00	405,00	36.585,00
64225/2025-99	PSIQUIATRIA	set/25	26/11/2025	19.593,90	0,00	19.593,90
64238/2025-31	RADIODOTERAPIA	set/25	26/11/2025	28.700,00	0,00	28.700,00
64584/2025-91	TEC ENFERM. (HEALTH MAX)	set/25	28/11/2025	6.694,01	0,00	6.694,01
TOTAL PAGAMENTOS NOVEMBRO/25				**5.253.843,79**	**229.751,37**	**5.024.092,42**

Fonte: FacPlan e GeoSIAP

Faturamento das Clínicas Pago no 3º Quadrimestre/2025: R$ 20.247.884,81, aumento de R$ 4.604.055,86 em relação ao quadrimestre anterior.

P.A. nº	Especialidade	Competência	Data pagamento	VALOR NF	Glosa	VALOR BRUTO
69129/2025-82	ARRITMOLOGIA	out/25	29/12/2025	561,75	0,00	561,75
67437/2025-73	CLIN CRED. APART.	set/25	29/12/2025	4.369,45	55,15	4.314,30
71647/2025-20	CLIN CRED. APART.	set/25	29/12/2025	279.471,78	870,02	278.601,76
71661/2025-51	CLÍNICAS	out/25	29/12/2025	77.140,27	6.045,78	71.094,49
71709/2025-85	CLÍNICAS CRED.	out/25	29/12/2025	3.176.986,68	125.799,49	3.051.187,19
70728/2025-94	ENDOSCOPIA	out/25	29/12/2025	214.574,73	15.426,36	199.148,37
71217/2025-81	FISIOTERAPIA DOMIC.	out/25	29/12/2025	16.154,10	521,10	15.633,00
71739/2025-46	FISIOTERAPIA	out/25	29/12/2025	50.494,82	1.725,15	48.769,67
69746/2025-79	FONOAUDIOLOGIA	out/25	29/12/2025	2.655,00	0,00	2.655,00
70761/2025-60	HEMODIÁLISE	out/25	29/12/2025	81.935,34	11.062,16	70.873,18
64577/2025-26	HEMODIAFILTRAÇÃO	out/25	10/12/2025	10.080,00	0,00	10.080,00
69128/2025-10	HIPERBÁRICA	out/25	29/12/2025	37.582,00	0,00	37.582,00
71462/2025-24	HOME CARE	out/25	29/12/2025	213.579,45	24.092,98	189.486,47
70737/2025-85	HOME CARE SALLUS	out/25	29/12/2025	8.574,22	0,00	8.574,22
69644/2025-07	MÉTODO ABA RG DA SAUDE	out/25	29/12/2025	39.369,69	0,00	39.369,69
71300/2025-22	MÉTODO ABA USC	out/25	15/12/2025	385.512,13	0,00	385.512,13
70571/2025-24	NUTRIÇÃO	out/25	29/12/2025	30.982,50	45,00	30.937,50
69135/2025-85	OFTALMOLOGIA	out/25	29/12/2025	397.005,76	6.606,55	390.399,21
71677/2025-91	ORTOPEDIA E NEUROC.	out/25	29/12/2025	162.236,43	6.914,23	155.322,20
69118/2025-66	OPME	out/25	29/12/2025	506.442,00	16.500,00	489.942,00
70573/2025-50	PSICOLOGIA	out/25	29/12/2025	35.505,00	1.305,00	34.200,00
70197/2025-30	PSIQUIATRIA	out/25	29/12/2025	26.563,46	130,27	26.433,19
67398/2025-13	RADIODOTERAPIA	out/25	29/12/2025	28.700,00	0,00	28.700,00
72719/2025-74	TEC ENFERM. (HEALT MAX)	out/25	29/12/2025	6.694,01	0,00	6.694,01
TOTAL PAGAMENTOS DEZEMBRO/25				**5.793.170,57**	**217.099,24**	**5.576.071,33**

Fonte: FacPlan e GeoSIAP

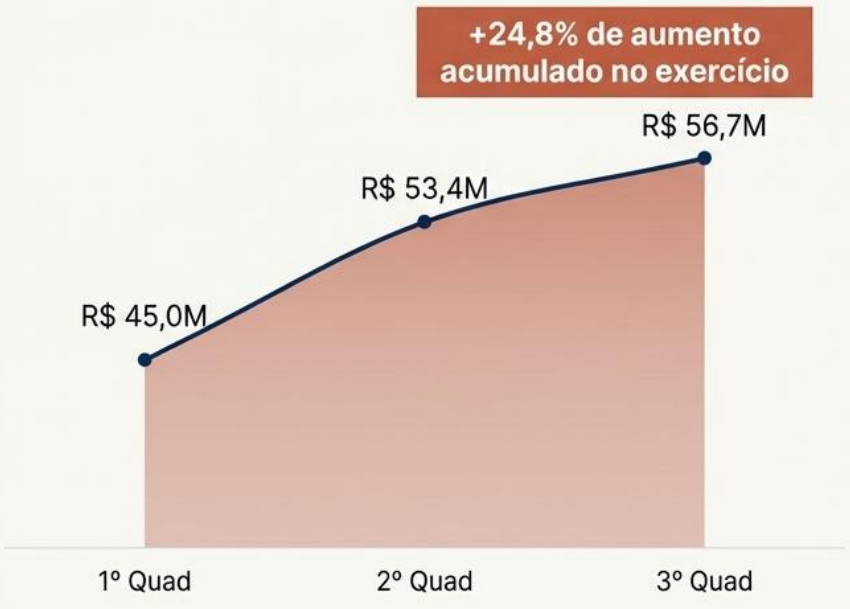
Pagamento do Faturamento Clínicas Oncológicas-2025 - 3° QUADRIMESTRE/25

Clínicas	Competência	Valor	Glosa	Valor Bruto	Data	P.A. nº
Citac Centro Integrado de Tratamento	julho-25	626.034,86	31.418,17	594.616,69	26/09/2025	52319/2025-33
Hospital Ana Costa S/A	julho-25	966.389,89	168.969,66	797.420,23	26/09/2025	52319/2025-33
TOTAL PAGO		**1.592.424,75**	**200.387,83**	**1.392.036,92**		
Citac Centro Integrado de Tratamento	agosto-25	521.951,27	49.114,32	472.836,95	29/10/2025	59284/2025-17
Hospital Ana Costa S/A	agosto-25	865.969,98	193.128,66	672.841,32	29/10/2025	59284/2025-17
TOTAL PAGO		**1.387.921,25**	**242.242,98**	**1.145.678,27**		
Citac Centro Integrado de Tratamento	setembro-25	507.506,73	6.110,19	501.396,54	26/11/2025	64038/2025-41
Hospital Ana Costa S/A	setembro-25	910.097,55	300.362,08	609.735,47	26/11/2025	64038/2025-41
TOTAL PAGO		**1.417.604,28**	**306.472,27**	**1.111.132,01**		
Citac Centro Integrado de Tratamento	outubro-25	398.908,95	15.228,75	383.680,20	29/12/2025	69124/2025-69
Hospital Ana Costa S/A	outubro-25	783.104,57	251.575,64	531.528,93	29/12/2025	69124/2025-69
TOTAL PAGO		**1.182.013,52**	**266.804,39**	**915.209,13**		
TOTAL PAGO		**5.579.963,80**	**1.015.907,47**	**4.564.056,33**		

Fonte: FacPlan e GeoSIAP

Despesas assistenciais continuam em alta, validando a urgência do ajuste de custeio

CAPEP SAÚDE



Detalhamento do 3º Quadrimestre

- Faturamento Hospitalar: **R$ 28,5 Milhões**
  Aumento de R$ 7,6M vs Q2
- Faturamento de Clínicas: **R$ 20,2 Milhões**
- Clínicas Oncológicas: **R$ 4,5 Milhões**
  Estável

O aumento contínuo das despesas médicas teria colapsado o sistema caso a arrecadação não tivesse sido tempestivamente corrigida pela LC nº 1299/2025.

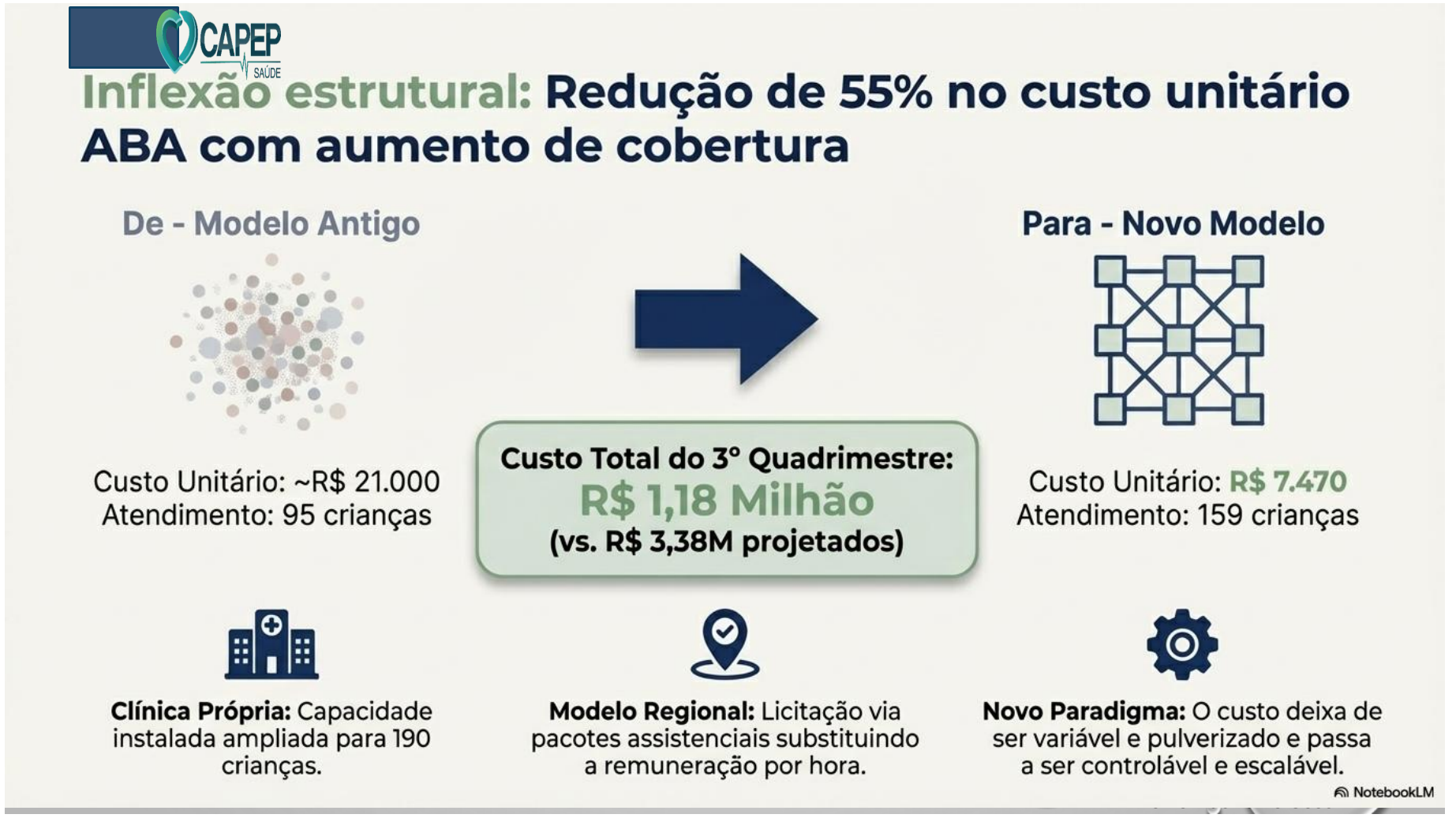
NotebookLM

O desafio da Terapia ABA: um modelo pulverizado sob pressão máxima



A série histórica evidenciou uma expansão acelerada com forte dependência de rede terceirizada. O modelo anterior era financeiramente tensionado e insustentável.

NotebookLM


CAPEP SAÚDE
Inflexão estrutural: Redução de 55% no custo unitário ABA com aumento de cobertura
De - Modelo Antigo
Custo Unitário: ~R$ 21.000
Atendimento: 95 crianças
Custo Total do 3º Quadrimestre:
R$ 1,18 Milhão
(vs. R$ 3,38M projetados)
Para - Novo Modelo
Custo Unitário: R$ 7.470
Atendimento: 159 crianças
Clínica Própria: Capacidade instalada ampliada para 190 crianças.
Modelo Regional: Licitação via pacotes assistenciais substituindo a remuneração por hora.
Novo Paradigma: O custo deixa de ser variável e pulverizado e passa a ser controlável e escalável.
NotebookLM


CAPEP SAÚDE
Alto volume de entregas assistenciais: o controle de custos não reduziu a assistência
2.147
Internações (+193 vs Q2) | R$ 23,7M
54.409
Consultas Médicas | R$ 6,7M
210.525
Exames Laboratoriais | R$ 2,9M
746
Cirurgias Eletivas autorizadas | R$ 8,4M
33.961
Exames de Imagem | R$ 5,4M
311
Internações Home Care | R$ 901k
A demanda assistencial apresentou franca expansão no período, comprovando que a eficiência financeira foi alcançada via gestão, e não por restrição de acesso.
NotebookLM

Número de Internações no 3° Quadrimestre/25: 2147 = R$ 23.791.007,45. Um aumento de 193 internações e R$ 2.580.191,95 em relação ao 2° Quadrimestre/25.

INTERNAÇÕES POR HOSPITAIS - QUANTIDADES E VALORES - 3º QUADRIMESTRE 2025											
MES_COMP		set/25		out/25		nov/25		dez/25		Total	
REALIZADOR	GRUPO_SIP	Quantidade Valor	Valor Total Bruto Valor	Quantidade Valor	Valor Total Bruto Valor	Quantidade Valor	Valor Total Bruto Valor	Quantidade Valor	Valor Total Bruto Valor	Quantidade Valor	Valor Total Bruto Valor
	INTERNAÇÃO - CLÍNICA	36	R$ 761.099,25	37	R$ 584.869,68	50	R$ 920.428,18	31	R$ 346.789,36	154	R$ 2.613.186,47
	INTERNAÇÃO - CIRÚRGICA	126	R$ 1.560.455,72	94	R$ 958.282,29	183	R$ 1.868.710,48	137	R$ 1.493.377,51	540	R$ 5.880.826,00
HOSP : IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA SANTOS(00354)	Total	162	R$ 2.321.554,97	131	R$ 1.543.151,97	233	R$ 2.789.138,66	168	R$ 1.840.166,87	694	R$ 8.494.012,47
	INTERNAÇÃO - CLÍNICA	5	R$ 21.488,14	1	R$ 3.164,53	4	R$ 85.343,84	4	R$ 64.630,96	14	R$ 174.627,47
	INTERNAÇÃO - CIRÚRGICA	0	R$ -	2	R$ 8.958,36	5	R$ 88.499,02	2	R$ 18.470,87	9	R$ 115.928,25
HOSP : ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR C DOMENICO RANGONI(00736)	Total	5	R$ 21.488,14	3	R$ 12.122,89	9	R$ 173.842,86	6	R$ 83.101,83	23	R$ 290.555,72
	INTERNAÇÃO - CLÍNICA	48	R$ 871.303,38	74	R$ 1.124.089,08	60	R$ 1.419.843,63	35	R$ 650.543,00	217	R$ 4.065.779,09
	INTERNAÇÃO - CIRÚRGICA	72	R$ 629.793,67	80	R$ 887.444,61	59	R$ 666.440,80	45	R$ 750.550,84	256	R$ 2.934.229,92
HOSP : SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA(00383)	Total	120	R$ 1.501.097,05	154	R$ 2.011.533,69	119	R$ 2.086.284,43	80	R$ 1.401.093,84	473	R$ 7.000.009,01
	INTERNAÇÃO - CLÍNICA	20	R$ 63.525,91	32	R$ 106.504,70	20	R$ 111.482,41	8	R$ 41.940,25	80	R$ 323.453,27
	INTERNAÇÃO - CIRÚRGICA	6	R$ 16.256,26	2	R$ 12.000,00	9	R$ 42.159,22	4	R$ 19.740,20	21	R$ 90.155,68
HOSP : NOTREDAME INTERMEDICA SAUDE SA(00352)	Total	26	R$ 79.782,17	34	R$ 118.504,70	29	R$ 153.641,63	12	R$ 61.680,45	101	R$ 413.608,95
	INTERNAÇÃO - CLÍNICA	13	R$ 112.111,52	18	R$ 165.908,04	17	R$ 152.682,85	22	R$ 299.851,17	70	R$ 730.553,58
	INTERNAÇÃO - CIRÚRGICA	67	R$ 518.540,07	64	R$ 461.145,39	60	R$ 525.924,08	58	R$ 445.628,13	249	R$ 1.951.237,67
HOSP : ASSOCIAÇÃO H CASA DE SAUDE DE SANTOS(00641)	Total	80	R$ 630.651,59	82	R$ 627.053,43	77	R$ 678.606,93	80	R$ 745.479,30	319	R$ 2.681.791,25
	INTERNAÇÃO - CLÍNICA	7	R$ 40.701,99	6	R$ 95.207,47	8	R$ 28.131,54	7	R$ 20.921,67	28	R$ 184.962,67
	INTERNAÇÃO - CIRÚRGICA	47	R$ 367.165,53	89	R$ 627.848,06	84	R$ 505.314,63	59	R$ 565.353,67	279	R$ 2.065.681,89
HOSP : ASSOCIACAO POLICIAL A S B SANTISTA(00489)	Total	54	R$ 407.867,52	95	R$ 723.055,53	92	R$ 533.446,17	66	R$ 586.275,34	307	R$ 2.250.644,56
	INTERNAÇÃO - CLÍNICA	11	R$ 128.092,80	9	R$ 141.677,63	18	R$ 277.785,69	4	R$ 52.993,85	42	R$ 600.549,97
	INTERNAÇÃO - CIRÚRGICA	15	R$ 178.775,76	28	R$ 323.066,74	41	R$ 356.720,21	26	R$ 460.571,58	110	R$ 1.319.134,29
HOSP : HOSPITAL ANA COSTA S/A(00737)	Total	26	R$ 306.868,56	37	R$ 464.744,37	59	R$ 634.505,90	30	R$ 513.565,43	152	R$ 1.919.684,26
	INTERNAÇÃO - CLÍNICA	12	R$ 157.624,62	10	R$ 59.256,52	15	R$ 67.017,57	13	R$ 124.227,72	50	R$ 408.126,43
	INTERNAÇÃO - CIRÚRGICA	1	R$ 5.000,00	4	R$ 83.837,38	4	R$ 83.545,64	4	R$ 24.147,33	13	R$ 196.530,35
HOSP : ASSOCIAÇÃO H CASA DE SAUDE PG(00642)	Total	13	R$ 162.624,62	14	R$ 143.093,90	19	R$ 150.563,21	17	R$ 148.375,05	63	R$ 604.656,78
	INTERNAÇÃO - CLÍNICA	0	R$ -	2	R$ 15.386,77	1	R$ 11.673,11	1	R$ 2.526,18	4	R$ 29.586,06
	INTERNAÇÃO - CIRÚRGICA	1	R$ 8.477,25	3	R$ 34.224,28	0	R$ -	0	R$ 22.000,00	4	R$ 64.701,53
HOSP : IGESP CENTRO M C I GASTROENT. SP(00831)	Total	1	R$ 8.477,25	5	R$ 49.611,05	1	R$ 11.673,11	1	R$ 24.526,18	8	R$ 94.287,59
	INTERNAÇÃO - CLÍNICA	3	R$ 7.324,30	1	R$ 1.575,75	0	R$ -	0	R$ -	4	R$ 8.900,05
	INTERNAÇÃO - CIRÚRGICA	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	1	R$ 2.510,12	1	R$ 2.510,12
HOSP : INFANTIL SANTOS C MEDICO HOSPITALAR(00335)	Total	3	R$ 7.324,30	1	R$ 1.575,75	0	R$ -	1	R$ 2.510,12	5	R$ 11.410,17
	INTERNAÇÃO - CLÍNICA	1	R$ 12.744,83	1	R$ 17.601,86	0	R$ -	0	R$ -	2	R$ 30.346,69
HOSP : NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A(00624)	Total	1	R$ 12.744,83	1	R$ 17.601,86	0	R$ -	0	R$ -	2	R$ 30.346,69
Total		491	R$ 5.460.481,00	557	R$ 5.712.049,14	638	R$ 7.211.702,90	461	R$ 5.406.774,41	2147	R$ 23.791.007,45



CONSULTAS - QUANTIDADES E VALORES - 3º QUADRIMESTRE 2025

MES_COMP		set/25		out/25		nov/25		dez/25		Total	
GRUPO_SIP	REGIME	Quantidade Valor	Valor Total Bruto Valor	Quantidade Valor	Valor Total Bruto Valor	Quantidade Valor	Valor Total Bruto Valor	Quantidade Valor	Valor Total Bruto Valor	Quantidade Valor	Valor Total Bruto Valor
CONSULTAS MÉDICAS	ELETIVA	9642	R$ 750.171,82	10042	R$ 786.332,78	10879	R$ 854.045,55	8171	R$ 668.358,09	38734	R$ 3.058.908,24
	URGÊNCIA	3904	R$ 909.096,50	3821	R$ 897.198,74	4127	R$ 963.876,63	3823	R$ 895.923,95	15675	R$ 3.666.095,82
Total		13546	R$ 1.659.268,32	13863	R$ 1.683.531,52	15006	R$ 1.817.922,18	11994	R$ 1.564.282,04	54409	R$ 6.725.004,06

EXAMES LABORATORIAIS - QUANTIDADES E VALORES - 3º QUADRIMESTRE 2025

MES_COMP	set/25		out/25		nov/25		dez/25		Total	
REALIZADOR	Quantidade	Valor Total Bruto	Quantidade	Valor Total Bruto	Quantidade	Valor Total Bruto	Quantidade	Valor Total Bruto	Quantidade	Valor Total Bruto
LAB : LABORATORIO SANTISTA A P C LTDA(00030)	396	R$ 18.434,97	540	R$ 25.060,63	670	R$ 31.846,00	440	R$ 21.048,23	2046	R$ 96.389,83
LAB : INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS DE SANTOS(000	40756	R$ 526.222,26	40520	R$ 527.753,64	43007	R$ 576.360,63	37403	R$ 492.567,29	161686	R$ 2.122.903,82
CLÍNICA : MULTI CLINICA SANTA CLARA LTDA(00684)	751	R$ 8.773,28	825	R$ 10.206,61	775	R$ 9.260,04	724	R$ 8.228,56	3075	R$ 36.468,49
LAB : BIO LABORATORIO A C SANTOS LTDA(00020)	6122	R$ 109.751,79	4499	R$ 77.490,41	6077	R$ 105.619,87	3188	R$ 56.645,08	19886	R$ 349.507,15
LAB : LABORATORIO PAULISTA ANALISES CLINICAS(0002	2099	R$ 28.491,57	1911	R$ 23.716,61	1663	R$ 23.459,03	1493	R$ 19.745,92	7166	R$ 95.413,13
LAB : LABORATORIO ANALISES C CELLULA MATER(00025)	1945	R$ 27.873,91	1961	R$ 25.962,47	1921	R$ 27.097,42	1439	R$ 20.584,65	7266	R$ 101.518,45
CLÍNICA : OLAVO SANTOS LABORATORIO CLINICO LTDA(	928	R$ 9.735,01	1195	R$ 14.096,99	813	R$ 9.407,04	873	R$ 10.393,77	3809	R$ 43.632,81
LAB : LABORATORIO CLINICO F. MENZEN JR LTDA(00022)	1246	R$ 19.050,77	1383	R$ 18.789,16	1345	R$ 19.880,96	1367	R$ 19.244,76	5341	R$ 76.965,65
CLÍNICA : LABI EXAMES S.A.(00768)	11	R$ 165,37	73	R$ 701,41	47	R$ 647,37	119	R$ 1.573,14	250	R$ 3.087,29
Total	54254	R$ 748.498,93	52907	R$ 723.777,93	56318	R$ 803.578,36	47046	R$ 650.031,40	210525	R$ 2.925.886,62



Fonte: FacPlan e GeoSIAP



No 3º Quadrimestre de 2025 foram autorizadas 746 cirurgias eletivas, totalizando R$ 8.480.058,35 em despesas.

Em comparação ao quadrimestre anterior, verifica-se acréscimo de R$ 2.254.741,20 no valor autorizado, bem como aumento de 74 procedimentos cirúrgicos, evidenciando expansão relevante na demanda assistencial eletiva no período.

	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
QUANTIDADE	184	273	148	141	746
VALOR	R$ 1.659.213,52	R$ 2.979.134,32	R$ 1.724.403,82	R$ 2.117.306,69	R$ 8.480.058,35

EXAMES DE IMAGEM - QUANTIDADES E VALORES - 3º QUADRIMESTRE 2025										
MES_COMP	set/25		out/25		nov/25		dez/25		Total	
GRUPO_SIP	Quantidade	Valor Total Bruto	Quantidade	Valor Total Bruto	Quantidade	Valor Total Bruto	Quantidade	Valor Total Bruto	Quantidade	Valor Total Bruto
EXAMES DE IMAGEM	8614	R$ 1.363.740,92	8765	R$ 1.386.216,91	9192	R$ 1.507.661,50	7390	R$ 1.226.837,25	33961	R$ 5.484.456,58





PARTOS - QUANTIDADES E VALORES - 3º QUADRIMESTRE 2025		
MES_COMP	Total	
PROCEDIMENTO_AMB	Quantidade	Valor Total Bruto
3.13.09.05-4: PACOTE CESARIANA (FETO ÚNICO OU MÚLTIPLO)	19	R$ 128.956,80
3.13.09.12-7: PACOTE DE PARTO VIA BAIXA	8	R$ 65.289,38
Total	**27**	**R$ 194.246,18**

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - TODOS OS PRESTADORES - 3º QUADRIMESTRE 2025		
MES_COMP	Total	
GRUPO_SIP	Quantidade	Valor Total Bruto
INTERNAÇÕES - CIRÚRGICA	**2621**	**R$ 15.914.827,60**



Dados: **FACPLAN**

INTERNAÇÃO EM HOME CARE – 3° QUADRIMESTRE/2025

PRESTADOR	set/25		out/25		nov/25		dez/25		TOTAL POR CLINICA	
	TITULAR	DEPENDENTE	TITULAR	DEPENDENTE	TITULAR	DEPENDENTE	TITULAR	DEPENDENTE	Nº DE INTERNAÇÃO	Valor
GO HOME SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (00598)	20	5	22	5	23	5	24	5	109	R$ 544.117,80
HELP LAR HOME CARE(00605)	4	2	4	0	0	0	0	0	10	R$ 45.807,27
CLÍNICA : HOME SAUDE & VIDA LTDA(00798)	28	6	32	8	30	13	28	9	154	R$ 279.936,77
HOME SANTOS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA(00664)	6	1	5	1	5	2	6	0	26	R$ 14.048,60
CLÍNICA : RR X DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA(00682)	3	0	3	0	3	0	3	0	12	R$ 17.152,82
TOTAL	61	14	66	14	61	20	61	14	311	R$ 901.063,26

PRESTADOR	set/25		out/25		nov/25		dez/25		TOTAL POR CLINICA	
	TITULAR	DEPENDENTE	TITULAR	DEPENDENTE	TITULAR	DEPENDENTE	TITULAR	DEPENDENTE	TITULAR	DEPENDENTE
GO HOME SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (00598)	R$ 101.657,52	R$ 24.600,00	R$ 139.451,14	R$ 24.340,00	R$ 107.677,74	R$ 24.970,15	R$ 97.561,25	R$ 23.860,00	R$ 446.347,65	R$ 97.770,15
HELP LAR HOME CARE(00605)	R$ 11.895,47	R$ 22.700,78	R$ 11.211,02	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 23.106,49	R$ 22.700,78
CLÍNICA : HOME SAUDE & VIDA LTDA(00798)	R$ 51.501,55	R$ 23.115,46	R$ 49.370,30	R$ 11.444,88	R$ 66.871,94	R$ 13.443,25	R$ 54.055,97	R$ 10.133,42	R$ 221.799,76	R$ 58.137,01
HOME SANTOS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA(00664)	R$ 3.105,50	R$ 521,10	R$ 2.605,50	R$ 521,10	R$ 2.605,50	R$ 1.042,20	R$ 3.647,70	R$ -	R$ 11.964,20	R$ 2.084,40
CLÍNICA : RR X DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA(00682)	R$ 4.500,50	R$ -	R$ 4.147,96	R$ -	R$ 4.356,40		R$ 4.147,96	R$ -	R$ 17.152,82	R$ -
TOTAL	R$ 172.660,54	R$ 70.937,34	R$ 206.785,92	R$ 36.305,98	R$ 181.511,58	R$ 39.455,60	R$ 159.412,88	R$ 33.993,42	R$ 720.370,92	R$ 180.692,34

Dados: **FACPLAN**

Médicos - 3º Quadrimestre/2025 – Pessoa Física: Total Pago R$ 103.748,40

Competência	Vencto	Faturado	Glosa	Valor Líquido	Data	Valor Pago	P.A. nº
agosto-25	29/set/25	27.647,00	425,00	27.222,00	29/set/25	27.222,00	51049/2025-25
Total Pago						**27.222,00**	
setembro-25	30/out/25	24.609,90	334,50	24.275,40	30/out/25	24.275,40	60009/2025-00
Total Pago						**24.275,40**	
outubro-25	27/nov/25	28.743,60	705,80	28.037,80	27/nov/25	28.037,80	65383/2025-75
Total Pago						**28.037,80**	
novembro-25	29/dez/25	24.323,20	110,00	24.213,20	29/dez/25	24.213,20	70723/2025-71
Total Pago						**24.213,20**	
Total Pago 3º QUADRIMESTRE						**103.748,40**	

Fonte: FacPlan e GeoSIAP


Rigor operacional: Auditoria ativa e gestão transparente da rede prestadora
CAPEP SAÚDE
Auditoria de Contas
R$ 7,55 Milhões
Total de recursos em análise/réplicas
Auditoria técnica rigorosa atua como barreira contra desperdícios e cobranças indevidas.
Posição de Curto Prazo
R$ 20,8 Milhões
(Hospitais: R$ 14M | Clínicas: R$ 6,8M)
Estes valores operam rigorosamente dentro do regime de competência contratual (Ex: faturamento de novembro pago em janeiro). Não representa atraso, mas fluxo normal de caixa.
NotebookLM

GLOSAS ANALISADAS NO 3° QUADRIMESTRE/2025: R$ 3.923.852,57

RECURSO DE GLOSA					
Responsável: Alexandre Octávio Médici de Camargo Alves					
Glosas analisadas no 3º Quadrimestre de 2025					
QTDE.	PRESTADOR	ANALISADOS	Valores analisado	Valores revertidos:	Percentual
10	Ana Costa e unidades	recursos e réplicas (nov. e dez. 24)	R$ 1.387.225,27	R$ 918.612,96	66%
13	APAS	recursos (ago/24 a março/25	R$ 235.974,09	R$ 65.372,09	28%
5	APAS	réplicas (ago/24 a dezembro/24)	R$ 58.698,58	R$ 23.408,05	40%
7	Beneficência Portuguesa	réplicas (2024)	R$ 174.436,95	R$ 47.885,36	27%
2	Beneficência Portuguesa	recursos (jan. e fevereiro/25)	R$ 108.347,24	R$ 48.119,74	44%
2	Côn. Dom. Rangoni	recursos (fev. e março/25)	R$ 16.913,23	R$ 15.050,10	89%
2	Casa de Saúde de Santos	réplicas (nov. e dezembro/24)	R$ 153.488,12	R$ 63.397,69	41%
21	Infantil Gonzaga	réplicas (2024)	R$ 26.333,61	R$ 19.522,25	74%
30	Santa Casa	réplicas (2023/2024)	R$ 1.001.682,44	R$ 777.154,52	78%
1	Ser Piero (MR2)	recurso (maio/25)	R$ 1.149,50	R$ 1.149,50	100%
1	AAIMEEP	recurso (junho/25)	R$ 880,43	R$ 880,43	100%
7	Angio Corpore	réplicas (2022/2024)	R$ 113.788,92	R$ 57.125,84	50%
3	Angio Corpore	recursos (maio e junho/25)	R$ 36.871,17	R$ 0,00	0%
2	Bio2	recursos (junho e julho/25)	R$ 34.000,00	R$ 34.000,00	100%
2	Bolzan	recursos (maio e junho/25)	R$ 416,60	R$ 378,80	91%
1	Cedial	recurso (julho/25)	R$ 1.879,99	R$ 0,00	0%
4	Cellula Mater	recursos (fev. a setembro/25)	R$ 468,72	R$ 91,14	19%
2	Cendofig	recursos (agosto/25)	R$ 7.596,64	R$ 0,00	0%
14	Citac	réplicas (2023/2024)	R$ 32.570,09	R$ 9.928,26	30%
6	Citac	recursos (jan. a agosto/25)	R$ 38.064,72	R$ 29.551,00	78%
1	Gaddini	recurso (maio/25)	R$ 675,00	R$ 675,00	100%
1	Vascularis	réplica (abril/25)	R$ 4.385,57	R$ 0,00	0%
3	Vascularis	recursos (junho/25)	R$ 3.172,07	R$ 3.091,82	97%
21	Radiológica	réplicas (2022/2024)	R$ 5.636,25	R$ 796,25	14%
10	Radiológica	recursos (jan. a agosto/25)	R$ 5.600,99	R$ 862,29	15%
7	Saúde Ideal Guarujá	réplicas (2024)	R$ 2.652,92	R$ 368,55	14%
2	Saúde Ideal Guarujá	recursos (maio e junho/25)	R$ 2.821,80	R$ 0,00	0%
2	Saúde Ideal Santos	recursos (maio e junho/25)	R$ 753,42	R$ 0,00	0%
3	Clinimater	recursos (fev. a julho/25)	R$ 11.851,91	R$ 1.651,78	14%
4	Davita	recursos (junho a agosto/25)	R$ 82.490,61	R$ 10.632,16	13%
2	Derma Santos	recursos (maio e agosto/25)	R$ 4.409,56	R$ 1.162,93	26%
3	Diagnos	recursos (março a julho/25)	R$ 1.488,77	R$ 447,95	30%
3	Endosantos	recursos (maio a agosto/25)	R$ 15.775,00	R$ 8.010,00	51%
2	Eurofins Imagem	recursos (julho e agosto/25)	R$ 910,00	R$ 490,00	54%
2	GM dos Reis	recursos (fevereiro e agosto/25)	R$ 17.600,00	R$ 0,00	0%
9	Ponta de Praia (Urosantos)	recursos (setembro/24 a julho/25)	R$ 22.655,71	R$ 1.761,34	8%
1	Health Med	recurso (junho/25)	R$ 6.000,00	R$ 0,00	0%
1	Helder Cyrillo	recurso (julho/25)	R$ 592,09	R$ 0,00	0%
18	Help Lar	réplicas (2023/2025)	R$ 53.189,94	R$ 8.257,36	16%
15	Help Lar	recursos (outubro/24 a agosto/25)	R$ 43.272,07	R$ 8.046,96	19%
3	Home Santos	recursos (fevereiro e março/25)	R$ 2.450,00	R$ 2.200,00	90%
3	Home Saúde e Vida	recursos (fevereiro a abril/25)	R$ 18.768,49	R$ 1.627,76	9%
1	H.S. Fisioterapia	recurso (junho/25)	R$ 428,00	R$ 428,00	100%
2	I.B.V.	recursos (abril e julho/25)	R$ 3.531,65	R$ 3.531,65	100%
1	IMOS	recurso (agosto/25)	R$ 90,63	R$ 0,00	0%
4	I.U.G.C.S.V.	recursos (abril e maio/25)	R$ 8.256,42	R$ 947,34	11%
5	Instituto Ort. Itararé	recursos (abril a agosto/25)	R$ 502,53	R$ 75,00	15%
5	L.F. da Silveira	recursos (fevereiro a junho/25)	R$ 4.799,48	R$ 694,83	14%
2	Laboratório Paulista	recursos (junho/25)	R$ 2.732,13	R$ 1.682,06	62%
6	Laboratório Santista	réplicas (2024)	R$ 3.721,97	R$ 2.262,29	61%
1	Laboratório Santista	recurso (janeiro/25)	R$ 688,26	R$ 688,26	100%
2	Litoral Medic	recursos (abril e julho/25)	R$ 5.400,00	R$ 0,00	0%
1	Márcio Roberto Barbosa	recurso (março/25)	R$ 500,00	R$ 500,00	100%
1	Maria Luiza Biscardi	recurso (janeiro/25)	R$ 260,00	R$ 260,00	100%
6	Marina Silveira	recursos (janeiro a setembro/25)	R$ 2.110,00	R$ 400,00	19%
4	Medcenter	recursos (janeiro a maio/25)	R$ 2.048,73	R$ 783,11	38%
1	Medicina Hiperbárica	recurso (agosto/25)	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	100%
2	Mega Imagem	réplicas (fevereiro/24)	R$ 10.596,00	R$ 833,00	8%
3	Mega Imagem	recursos (março a maio/25)	R$ 9.703,98	R$ 7.694,98	79%
5	Mult Imagem	réplicas (2023/2024))	R$ 7.749,22	R$ 1.523,99	20%

Fonte: FacPlan e GeoSIAP

GLOSAS ANALISADAS NO 3° QUADRIMESTRE/2025: R$ 3.923.852,57

RECURSO DE GLOSA					
Responsável: Alexandre Octávio Médici de Camargo Alves					
Glosas analisadas no 3º Quadrimestre de 2025					
QTDE.	PRESTADOR	ANALISADOS	Valores analisado	Valores revertidos:	Percentual:
10	Ana Costa e unidades	recursos e réplicas (nov. e dez. 24)	R$ 1.387.225,27	R$ 918.612,96	66%
13	APAS	recursos (ago/24 a março/25	R$ 235.974,09	R$ 65.372,09	28%
5	APAS	réplicas (ago/24 a dezembro/24)	R$ 58.698,58	R$ 23.408,05	40%
7	Beneficência Portuguesa	réplicas (2024)	R$ 174.436,95	R$ 47.885,36	27%
2	Beneficência Portuguesa	recursos (jan. e fevereiro/25)	R$ 108.347,24	R$ 48.119,74	44%
2	Côn. Dom. Rangoni	recursos (fev. e março/25)	R$ 16.913,23	R$ 15.050,10	89%
2	Casa de Saúde de Santos	réplicas (nov. e dezembro/24)	R$ 153.488,12	R$ 63.397,69	41%
21	Infantil Gonzaga	réplicas (2024)	R$ 26.333,61	R$ 19.522,25	74%
30	Santa Casa	réplicas (2023/2024)	R$ 1.001.682,44	R$ 777.154,52	78%
1	Ser Piero (MR2)	recurso (maio/25)	R$ 1.149,50	R$ 1.149,50	100%
1	AAIMEEP	recurso (junho/25)	R$ 880,43	R$ 880,43	100%
7	Angio Corpore	réplicas (2022/2024)	R$ 113.788,92	R$ 57.125,84	50%
3	Angio Corpore	recursos (maio e junho/25)	R$ 36.871,17	R$ 0,00	0%
2	Bio2	recursos (junho e julho/25)	R$ 34.000,00	R$ 34.000,00	100%
2	Bolzan	recursos (maio e junho/25)	R$ 416,60	R$ 378,80	91%
1	Cedial	recurso (julho/25)	R$ 1.879,99	R$ 0,00	0%
4	Cellula Mater	recursos (fev. a setembro/25)	R$ 468,72	R$ 91,14	19%
2	Cendofig	recursos (agosto/25)	R$ 7.596,64	R$ 0,00	0%
14	Citac	réplicas (2023/2024)	R$ 32.570,09	R$ 9.928,26	30%
6	Citac	recursos (jan. a agosto/25)	R$ 38.064,72	R$ 29.551,00	78%
1	Gaddini	recurso (maio/25)	R$ 675,00	R$ 675,00	100%
1	Vascularis	réplica (abril/25)	R$ 4.385,57	R$ 0,00	0%
3	Vascularis	recursos (junho/25)	R$ 3.172,07	R$ 3.091,82	97%
21	Radiológica	réplicas (2022/2024)	R$ 5.636,25	R$ 796,25	14%
10	Radiológica	recursos (jan. a agosto/25)	R$ 5.600,99	R$ 862,29	15%
7	Saúde Ideal Guarujá	réplicas (2024)	R$ 2.652,92	R$ 368,55	14%
2	Saúde Ideal Guarujá	recursos (maio e junho/25)	R$ 2.821,80	R$ 0,00	0%
2	Saúde Ideal Santos	recursos (maio e junho/25)	R$ 753,42	R$ 0,00	0%
3	Clinimater	recursos (fev. a julho/25)	R$ 11.851,91	R$ 1.651,78	14%
4	Davita	recursos (junho a agosto/25)	R$ 82.490,61	R$ 10.632,16	13%
2	Derma Santos	recursos (maio e agosto/25)	R$ 4.409,56	R$ 1.162,93	26%
3	Diagnos	recursos (março a julho/25)	R$ 1.488,77	R$ 447,95	30%
3	Endosantos	recursos (maio a agosto/25)	R$ 15.775,00	R$ 8.010,00	51%

RECURSO DE GLOSA					
Responsável: Alexandre Octávio Médici de Camargo Alves					
Glosas analisadas no 3º Quadrimestre de 2025					
QTDE.	PRESTADOR	ANALISADOS	Valores analisado	Valores revertidos:	Percentual:
2	Eurofins Imagem	recursos (julho e agosto/25)	R$ 910,00	R$ 490,00	54%
2	GM dos Reis	recursos (fevereiro e agosto/25)	R$ 17.600,00	R$ 0,00	0%
9	Ponta de Praia (Urosantos)	recursos (setembro/24 a julho/25)	R$ 22.655,71	R$ 1.761,34	8%
1	Health Med	recurso (junho/25)	R$ 6.000,00	R$ 0,00	0%
1	Helder Cyrillo	recurso (julho/25)	R$ 592,09	R$ 0,00	0%
18	Help Lar	réplicas (2023/2025)	R$ 53.189,94	R$ 8.257,36	16%
15	Help Lar	recursos (outubro/24 a agosto/25)	R$ 43.272,07	R$ 8.046,96	19%
3	Home Santos	recursos (fevereiro e março/25)	R$ 2.450,00	R$ 2.200,00	90%
3	Home Saúde e Vida	recursos (fevereiro a abril/25)	R$ 18.768,49	R$ 1.627,76	9%
1	H.S. Fisioterapia	recurso (junho/25)	R$ 428,00	R$ 428,00	100%
2	I.B.V.	recursos (abril e julho/25)	R$ 3.531,65	R$ 3.531,65	100%
1	IMOS	recurso (agosto/25)	R$ 90,63	R$ 0,00	0%
4	I.U.G.C.S.V.	recursos (abril e maio/25)	R$ 8.256,42	R$ 947,34	11%
5	Instituto Ort. Itararé	recursos (abril a agosto/25)	R$ 502,53	R$ 75,00	15%
5	L.F. da Silveira	recursos (fevereiro a junho/25)	R$ 4.799,48	R$ 694,83	14%
2	Laboratório Paulista	recursos (junho/25)	R$ 2.732,13	R$ 1.682,06	62%
6	Laboratório Santista	réplicas (2024)	R$ 3.721,97	R$ 2.262,29	61%
1	Laboratório Santista	recurso (janeiro/25)	R$ 688,26	R$ 688,26	100%
2	Litoral Medic	recursos (abril e julho/25)	R$ 5.400,00	R$ 0,00	0%
1	Márcio Roberto Barbosa	recurso (março/25)	R$ 500,00	R$ 500,00	100%
1	Maria Luiza Biscardi	recurso (janeiro/25)	R$ 260,00	R$ 260,00	100%
6	Marina Silveira	recursos (janeiro a setembro/25)	R$ 2.110,00	R$ 400,00	19%
4	Medcenter	recursos (janeiro a maio/25)	R$ 2.048,73	R$ 783,11	38%
1	Medicina Hiperbárica	recurso (agosto/25)	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	100%
2	Mega Imagem	réplicas (fevereiro/24)	R$ 10.596,00	R$ 833,00	8%
3	Mega Imagem	recursos (março a maio/25)	R$ 9.703,98	R$ 7.694,98	79%
5	Mult Imagem	réplicas (2023/2024))	R$ 7.749,22	R$ 1.523,99	20%
3	Mult Imagem	recursos (abril a julho/25)	R$ 1.743,99	R$ 0,00	0%
6	Nucleomed	recursos (fevereiro a julho/25)	R$ 10.886,09	R$ 9.524,99	87%
1	Oftalmologia Vila Rica	recurso (julho/25)	R$ 142,50	R$ 0,00	0%
4	Oliveira Beltrão	recursos (março a julho/25)	R$ 330,00	R$ 45,00	14%
14	Ocoterapia	réplicas (2022/2024)	R$ 30.152,92	R$ 0,00	0%
5	Oncoterapia	recursos (fevereiro a abril/25)	R$ 7.540,14	R$ 0,00	0%

Fonte: FacPlan e GeoSIAP

GLOSAS ANALISADAS NO 3° QUADRIMESTRE/2025: R$ 3.923.852,57

RECURSO DE GLOSA					
Responsável: Alexandre Octávio Médici de Camargo Alves					
Glosas analisadas no 3º Quadrimestre de 2025					
QTDE.	PRESTADOR	ANALISADOS	Valores analisado	Valores revertidos:	Percentual:
2	Policlínica Ipiranga	recursos (junho e agosto/25)	R$ 291,20	R$ 0,00	0%
1	Renata Plácido	recurso (abril/25)	R$ 295,00	R$ 0,00	0%
2	RRX	réplicas (janeiro/24)	R$ 578,08	R$ 104,80	18%
11	S.M.D.I.	réplicas (2022/2023)	R$ 23.444,86	R$ 21.675,60	92%
2	Santos Neurocirurgia	recursos (junho e julho/25)	R$ 561,75	R$ 0,00	0%
3	Saud-Imagem	recursos (março a julho/25)	R$ 3.748,03	R$ 984,53	26%
2	Siapo	recursos (junho e julho/25)	R$ 562,95	R$ 250,20	44%
3	Tomosantos	recursos (março e abril/25)	R$ 36.795,10	R$ 0,00	0%
1	Unidade de Traumato	recurso (maio/25)	R$ 691,05	R$ 0,00	0%
1	Vanessa Ap. de Mello	recurso (junho/25)	R$ 270,00	R$ 225,00	83%
2	Vila Rica	recursos (maio e junho/25)	R$ 1.961,43	R$ 0,00	0%
TOTAIS			R$ 3.923.852,57	R$ 2.219.624,51	57%

GLOSAS REVERTIDAS: R$ 2.219.624,51
MÉDIA DE REVERSÃO 57%

Fonte: FacPlan e GeoSIAP

Saldo dos recursos FINAL 3° Quadrimestre de 2025:

RECURSO DE GLOSA		
Responsável: Alexandre Octávio Médici de Camargo Alves		
Saldo ao término do 3º QUADRIMESTRE 2025		
PENDÊNCIAS	RECURSOS	EVENTUAIS RÉPLICAS
SANTA CASA:	R$ 724.486,02	R$ 319.628,42
BENEFICÊNCIA PORTUGUESA:	R$ 288.232,75	R$ 108.347,24
FREI GALVÃO:	R$ 73.739,42	R$ 48.198,99
APAS:	R$ 136.857,71	R$ 97.905,25
ANA COSTA	R$ 2.504.336,20	R$ 0,00
HOSP. SÃO BERNARDO:	R$ 24.241,01	R$ 0,00
SALVALUS:	R$ 850,00	R$ 0,00
CASA DE SAÚDE (Santos):	R$ 200.303,17	R$ 134.606,06
CASA DE SAÚDE (P.G.):	R$ 45.157,46	R$ 1.296,56
CONEGO DOMENICO RANGONI:	R$ 6.014,20	R$ 16.913,23
SER PIERO:	R$ 0,00	R$ 0,00
IGESP:	R$ 11.627,83	R$ 0,00
INFANTIL GONZAGA:	R$ 19.488,55	R$ 0,00
HOSPITAIS:	**R$ 4.035.334,32**	**R$ 726.895,75**
CLÍNICAS/ MÉDICOS :	**R$ 124.350,86**	**R$ 970.330,89**
VALOR TOTAL A SER ANALISADO:	**R$ 4.159.685,18**	**R$ 1.697.226,64**

Fonte: FacPlan e GeoSIAP

Fechamento do 3° quadrimestre/2025 – RECURSOS DE GLOSAS

VALORES EM ABERTO - POR EXERCÍCIO	HOSPITAIS	CLÍNICAS
2018	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 275.120,70	R$ 436.722,89
2025	R$ 4.487.109,37	R$ 657.958,86

EM ABERTO 2024 - ORIGEM	VALOR
Santa Casa - Outubro/2024	R$ 275.120,70
AngioCorpore - 2022 / 2024	R$ 206.923,45
Citac - 2024	R$ 209.123,76
Radiológica - 2022 / 2024	R$ 17.722,97
L.F. da Silveira - 2024	R$ 2.952,71

Recursos a analisar: R$ 5.856.911,82

Réplicas a analisar: R$ 1.697.226,64

Total: R$ 7.554.138,46

Fonte: FacPlan e GeoSIAP

GLOSAS PAGAS NO 3º QUADRIMESTRE/2025 – R$ 5.072.618,15

TOTAL RECURSADO	**R$**	**10.581.682,54**
TOTAL REVERTIDO	**R$**	**5.072.618,15**
TOTAL NÃO REVERTIDO	**R$**	**5.509.064,39**

Hospital/Clínicas	Competência	Recursado	Revertido	Não Revertido	Data	Valor Pago	P.A. nº
A R CARVALHO & LUZ	MAR/25	4.100,00	4.100,00	0,00	26/09/2025	4.100,00	49544/2025-00
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CÔNEGO DOMÊNICO	AGO/24 A FEV/25	24.325,89	20.863,88	3.462,01	25/09/2025	20.863,88	52031/2025-03
CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO AMB. DO CÂNCER	2022	76.401,23	26.100,12	50.301,11	26/09/2025	26.100,12	53074/2025-43
HOME SANTOS SERVIÇOS DE SAÚDE	FEV/24 A MAR/25	4.500,00	4.000,00	500,00	26/09/2025	4.000,00	49952/2025-16
IRMANDADE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS	ABR, SET A DEZ/2021	656.294,91	97.269,60	559.025,31	25/09/2025	97.269,60	52434/2025-46
IRMANDADE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS	OUT/2024	45.600,00	45.600,00	0,00	25/09/2025	45.600,00	52724/2025-51
SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA	AGO A DEZ/21	146.599,72	101.839,98	44.759,74	25/09/2025	101.839,98	47646/2025-09
SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA	JAN A DEZ/22	402.125,35	256.540,58	145.584,77	25/09/2025	256.540,58	50801/2025-20
PAGAMENTOS EFETUADOS EM SET/2025		**1.359.947,10**	**556.314,16**	**803.632,94**		**556.314,16**	
Hospital/Clínicas	**Competência**	**Recursado**	**Revertido**	**Não Revertido**	**Data**	**Valor Pago**	**P.A. nº**
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CASA DE SAÚDE PG	AGO A DEZ/2024	25.106,32	7.908,98	17.197,34	24/10/2025	7.908,98	58107/2025-88
HOSPITAL ANA COSTA	OUTUBRO/2024	1.110.277,00	601.724,20	508.552,80	24/10/2025	601.724,20	58984/2025-95
INFANTIL SANTOS C MEDICO HOSPITALAR	2021 A 2024	108.097,43	52.373,37	55.724,06	24/10/2025	52.373,37	59610/2025-51
IRMANDADE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS	NOV E DEZ/2022	206.914,33	172.729,07	34.185,26	24/10/2025	172.729,07	57944/2025-35
NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE - HOSP SALVALUS	JAN A MAI/2024	1.425,01	0,01	1.425,00	29/10/2025	0,01	60034/2025-49
SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA	JAN A DEZ/2023	912.877,01	471.908,81	440.968,20	24/10/2025	471.908,81	58689/2025-75
PAGAMENTOS EFETUADOS EM OUT/2025		**2.364.697,10**	**1.306.644,44**	**1.058.052,66**		**1.306.644,44**	
Hospital/Clínicas	**Competência**	**Recursado**	**Revertido**	**Não Revertido**	**Data**	**Valor Pago**	**P.A. nº**
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CASA DE SAÚDE SANTOS	NOV E DEZ/2024	207.487,13	117.151,94	90.335,19	27/11/2025	117.151,94	65924/2025-83
HELP LAR HOME CARE	2023 E 2024	74.583,74	26.198,13	48.385,61	28/11/2025	26.198,13	66834/2025-28
HOSPITAL ANA COSTA	NOV E DEZ/2024	1.304.203,78	918.612,96	385.590,82	27/11/2025	918.612,96	65906/2025-00
IRMANDADE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS	FEV A AGO/2023	1.714.862,20	375.998,30	1.338.863,90	27/11/2025	375.998,30	66081/2025-41
PAGAMENTOS EFETUADOS EM NOV/2025		**3.301.136,85**	**1.437.961,33**	**1.863.175,52**		**1.437.961,33**	

Fonte: FacPlan e GeoSIAP

GLOSAS PAGAS NO 3º QUADRIMESTRE/2025 – R$ 1.694.877,75

Hospital/Clínicas	Competência	Recursado	Revertido	Não Revertido	Data	Valor Pago	P.A. nº
ALMAI INSTITUTO INFANTIL LTDA	2022 A 2024	27.090,00	7.290,00	19.800,00	29/12/2025	7.290,00	69271/2025-93
ASSOCIAÇÃO POLICIAL A S B SANTISTA	2024	136.587,63	67.478,29	69.109,34	22/12/2025	67.478,29	68464/2025-81
CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO AMB. DO CÂNCER	JAN A DEZ/2023	64.879,39	26.490,13	38.389,26	29/12/2025	26.490,13	71758/2025-91
CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO AMB. DO CÂNCER	AGO/2025	19.663,56	19.663,56	0,00	29/12/2025	19.663,56	70532/2025-72
CLINICA HOSPITAL DIA PONTA DA PRAIA	2022 A 2024	98.948,01	36.269,59	62.678,42	29/12/2025	36.269,59	70009/2025-28
CLÍNICA MÉDICA BOLZAN	2022 A 2024	4.811,10	3.174,57	1.636,53	29/12/2025	3.174,57	69314/2025-02
CLINICA SAÚDE IDEAL	2022 A 2024	7.463,10	1.828,19	5.634,91	29/12/2025	1.828,19	70604/2025-81
CLINIMATER SERVIÇO DE ATEND. MÉDICO LTDA	2022 A 2024	55.428,57	10.585,52	44.843,05	29/12/2025	10.585,52	70393/2025-78
DAVITA BRASIL NEFROLOGIA	2022 A 2024	48.739,00	39.571,00	9.168,00	29/12/2025	39.571,00	69441/2025-11
DIAGNOS MEDICINA ESPECIALIZADA	2022 A 2024	2.530,77	742,35	1.788,42	29/12/2025	742,35	69469/2025-31
DIAGNOSTICO MÉDICO POR IMAGEM	2022 A 2024	171.935,30	25.351,90	146.583,40	29/12/2025	25.351,90	70771/2025-13
DIVERSAS CLÍNICAS: AAIMEP, AT RIBEIRO, ATO ANESTÉSICO E OUTROS	2021/2024	31.692,82	30.598,48	1.094,34	29/12/2025	30.598,48	68919/2025-50
DIVERSAS CLÍNICAS: CLÍNICA REFRAKTULM , EURFINS E UNID TRAUMATO	2022 A 2024	16.333,94	4.046,46	12.287,48	29/12/2025	4.046,46	70074/2025-90
DIVERSAS CLÍNICAS: CRM, CELLULA MATER, CCPA E OUTROS	2022 A 2024	21.118,68	8.390,19	12.728,49	29/12/2025	8.390,19	69408/2025-46
DIVERSAS CLÍNICAS: HOME SAÚDE, HS FISIOTERAPIA E OUTROS	2022 A 2024	28.689,99	17.344,41	11.345,58	29/12/2025	17.344,41	69678/2025-11
DR BOIS CLÍNICA CIRURGICA DE OLHOS	2022 A 2024	4.602,66	2.066,95	2.535,71	29/12/2025	2.066,95	69463/2025-54
ENDOSANTOS SERVIÇOS MÉDICOS	2022 A 2024	26.503,00	2.383,00	24.120,00	29/12/2025	2.383,00	69507/2025-28
EUROFINS CLINICAL SANTOS	2022 A 2024	28.802,24	5.466,82	23.335,42	29/12/2025	5.466,82	69714/2025-82
GOMES MONTEIRO	2022 A 2024	12.899,82	6.440,00	6.459,82	29/12/2025	6.440,00	69743/2025-81
H OLHOS G H OFTALMOLOGICO	2022 A 2024	35.670,06	8.166,11	27.503,95	29/12/2025	8.166,11	69539/2025-14
INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS	2022 A 2024	80.257,51	17.633,67	62.623,84	29/12/2025	17.633,67	70287/2025-21
INSTITUTO DE UROLOGIA E GASTROCIRURGIA DE SÃO VICENTE	2022 A 2024	10.716,46	1.960,92	8.755,54	29/12/2025	1.960,92	69532/2025-75
IRMANDADE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS	SET/2024	174.647,73	163.588,32	11.059,41	19/12/2025	163.588,32	71173/2025-15
IRMANDADE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS	FEV A MAR/2024	234.950,76	210.601,57	24.349,19	19/12/2025	210.601,57	70718/2025-21
IRMANDADE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS	SET A DEZ/2023	638.255,53	118.164,84	520.090,69	19/12/2025	118.164,84	70258/2025-22
IRMANDADE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS	ABR A JUL/24	207.413,88	167.961,27	39.452,61	29/12/2025	167.961,27	70879/2025-70
IRMANDADE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS	AGOSTO/2024	169.159,86	151.081,95	18.077,91	29/12/2025	151.081,95	71013/2025-31
IRMANDADE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS	JAN/2024	64.767,74	55.452,48	9.315,26	19/12/2025	55.452,48	32983/2025-57
LABORATÓRIO SANTISTA	2023 A 2024	4.043,63	818,50	3.225,13	29/12/2025	818,50	70982/2025-29
MEDCENTER UNIDADE CIRÚRGICA	2022 A 2024	14.070,74	3.125,09	10.945,65	29/12/2025	3.125,09	71093/2025-70
MEGA IMAGEM	2022 A 2024	164.817,15	39.548,24	125.268,91	29/12/2025	39.548,24	69871/2025-61
NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE	AGO A DEZ/2024	181.075,80	94.770,44	86.305,36	22/12/2025	94.770,44	67082/2025-40
NUCLEOMED MEDICINA NUCLEAR	2022 A 2024	32.162,39	29.382,22	2.780,17	29/12/2025	29.382,22	69492/2025-52
SAUD IMAGEM CUBATÃO	2022 A 2024	28.974,61	6.694,86	22.279,75	29/12/2025	6.694,86	70774/2025-10
SMDI SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM	2022 A 2024	115.344,71	85.037,69	30.307,02	29/12/2025	85.037,69	70927/2025-11
SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA	JAN/24 A DEZ/24	576.186,79	287.862,08	288.324,71	22/12/2025	287.862,08	71394/2025-76
USC SAÚDE	SET/25	14.666,56	14.666,56	0,00	15/12/2025	14.666,56	71403/2025-65
PAGAMENTOS EFETUADOS EM DEZ/2025		**3.555.901,49**	**1.771.698,22**	**1.784.203,27**		**1.771.698,22**	

Fonte: FacPlan e GeoSIAP


SINISTRALIDADE

Evolução da Base de Mutuários e Conclusão

590 Novos Beneficiários

Incremento significativo registrado no 3º quadrimestre de 2025

- **Sustentabilidade do Sistema:**
  Perspectivas positivas com a maturação do novo modelo contributivo
- **Equilíbrio Financeiro:**
  Indicadores demonstram trajetória sustentável de crescimento
- **Modelo de Custeio:**
  Nova estrutura contributiva consolidando-se com resultados promissores
- **Visão Estratégica:**
  Base sólida estabelecida para expansão futura responsável



Sistema em Crescimento Sustentável

Novo modelo contributivo demonstrando eficácia e viabilidade a longo prazo

SINISTRALIDADE 3° QUADRIMESTRE/2025

TITULAR	CUSTO	ARRECADAÇÃO	SINISTRALIDADE
set/25	R$ 10.105.135,57	R$ 11.276.727,73	90%
out/25	R$ 10.587.529,81	R$ 13.197.461,74	80%
nov/25	R$ 12.212.267,79	R$ 12.648.343,47	97%
dez/25	R$ 9.685.139,17	R$ 12.397.326,72	78%
sinistralidade média			86%
DEPENDENTE	**CUSTO**	**ARRECADAÇÃO**	**SINISTRALIDADE**
set/25	R$ 3.591.308,97	1.346.571,25	267%
out/25	R$ 3.522.993,27	2.469.768,60	143%
nov/25	R$ 3.612.253,15	2.461.590,71	147%
dez/25	R$ 3.467.492,00	2.498.178,37	139%
sinistralidade média			174%

A análise evolutiva no 3° Quadrimestre/2025 demonstra:
Redução consistente da sinistralidade média da massa titular (90% → 86%);
Redução expressiva da sinistralidade da massa dependente (271% → 174%);
Mitigação objetiva do risco atuarial anteriormente identificado.

Fonte: FacPlan e GeoSIAP

SINISTRALIDADE EXERCÍCIO/2025



TITULAR	CUSTO	ARRECADAÇÃO	SINISTRALIDADE
jan/25	R$ 7.810.545,12	R$ 10.093.318,48	77%
fev/25	R$ 9.059.450,44	R$ 10.858.791,77	83%
mar/25	R$ 8.403.223,27	R$ 10.697.110,85	79%
abr/25	R$ 8.278.230,47	R$ 10.925.025,95	76%
mai/25	R$ 8.528.569,68	R$ 9.989.654,68	85%
jun/25	R$ 10.719.908,98	R$ 9.806.823,93	109%
jul/25	R$ 9.154.953,10	R$ 13.167.630,21	70%
ago/25	R$ 10.735.363,73	R$ 11.232.352,52	95%
set/25	R$ 10.105.135,57	R$ 11.276.727,73	90%
out/25	R$ 10.587.529,81	R$ 13.197.461,74	80%
nov/25	R$ 12.212.267,79	R$ 12.648.343,47	97%
dez/25	R$ 9.685.139,17	R$ 12.397.326,72	78%
sinistralidade média			85%

DEPENDENTE	CUSTO	ARRECADAÇÃO	SINISTRALIDADE
jan/25	R$ 2.652.294,24	R$ 1.276.688,06	208%
fev/25	R$ 3.273.256,61	R$ 1.297.428,38	252%
mar/25	R$ 2.767.108,91	R$ 1.287.941,52	215%
abr/25	R$ 2.807.194,31	R$ 1.307.201,32	215%
mai/25	R$ 3.181.988,33	R$ 1.291.225,80	246%
jun/25	R$ 3.592.711,52	R$ 1.308.511,80	274%
jul/25	R$ 3.371.051,71	R$ 1.320.586,40	255%
ago/25	R$ 4.120.081,97	R$ 1.336.922,12	308%
set/25	R$ 3.591.308,97	R$ 1.346.571,25	267%
out/25	R$ 3.522.993,27	R$ 2.469.768,60	143%
nov/25	R$ 3.612.253,15	R$ 2.461.590,71	147%
dez/25	R$ 3.467.492,00	R$ 2.498.178,37	139%
sinistralidade média			222%

Fonte: FacPlan e GeoSIAP

SINISTRALIDADE ACUMULADA

TITULAR				DEPENDENTE				RESULTADO
EXERCÍCIO	CUSTO ASSISTENCIAL	ARRECADAÇÃO	SINISTRALIDADE	EXERCÍCIO	CUSTO ASSISTENCIAL	ARRECADAÇÃO	SINISTRALIDADE	POR EXERCÍCIO
2013	34.097.031,14	39.369.388,86	5.272.357,72	2013	11.397.041,65	5.882.782,24	-5.514.259,41	-241.901,69
2014	38.180.099,29	42.601.246,51	4.421.147,22	2014	11.527.618,52	6.365.703,50	-5.161.915,02	-740.767,80
2015	42.345.672,21	50.553.081,36	8.207.409,15	2015	14.559.179,08	7.547.687,79	-7.011.491,29	1.195.917,86
2016	52.036.796,77	54.739.403,17	2.702.606,40	2016	18.964.832,88	8.706.863,38	-10.257.969,50	-7.555.363,10
2017	61.453.789,47	62.319.486,90	865.697,43	2017	20.458.356,54	8.653.508,72	-11.804.847,82	-10.939.150,39
2018	65.950.127,62	73.555.129,69	7.605.002,07	2018	21.950.196,41	10.391.586,86	-11.558.609,55	-3.953.607,48
2019	72.764.401,38	76.635.371,86	3.870.970,48	2019	22.563.049,15	11.270.735,34	-11.292.313,81	-7.421.343,33
2020	68.416.227,47	75.855.797,88	7.439.570,41	2020	23.883.159,84	11.163.914,42	-12.719.245,42	-5.279.675,01
2021	82.195.159,16	74.408.808,02	-7.786.351,14	2021	29.826.241,90	11.352.382,20	-18.473.859,70	-26.260.210,84
2022	86.086.610,40	81.775.570,44	-4.311.039,96	2022	29.617.460,49	11.980.938,22	-17.636.522,27	-21.947.562,23
2023	92.830.636,73	108.759.737,72	15.929.100,99	2023	31.173.523,26	13.521.789,15	-17.651.734,11	-1.722.633,12
2024	105.578.844,44	118.121.788,93	12.542.944,49	2024	38.072.844,97	14.861.170,50	-23.211.674,47	-10.668.729,98
2025	112.965.197,42	129.053.214,72	16.088.017,30	2025	39.624.706,23	18.752.715,71	-20.871.990,52	-4.783.973,22

A leitura da série histórica recomenda cautela técnica na avaliação do cenário atual, evidenciando, de um lado, sinais iniciais de recomposição financeira e, de outro, a necessidade de acompanhamento contínuo dos indicadores assistenciais, arrecadatórios e atuariais, a fim de aferir, com maior segurança, a efetividade das medidas adotadas e a evolução do equilíbrio do sistema nos exercícios subsequentes.

Fonte: FacPlan e GeoSIAP

MUTUÁRIOS ATIVOS ANÁLISE 3° QUADRIMESTRE/2024 X 2025

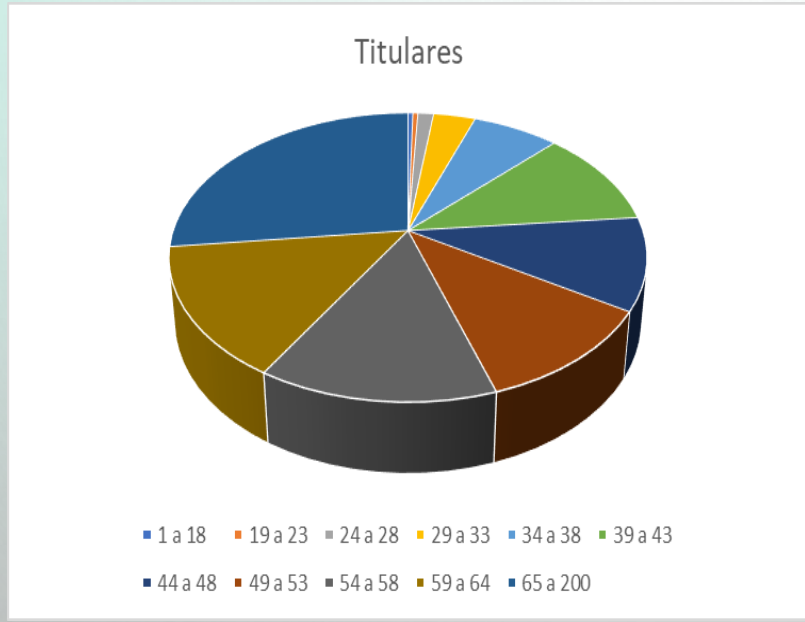
Houve aumento no número de titulares 567 e 52 dependentes



Faixa Etária	Titulares	Dependentes	Total	Titulares	Dependentes	TOTAL
De 0 a 18 anos	72	3956	4028	69	4052	**4121**
De 19 a 23 anos	83	551	634	89	583	**672**
De 24 a 28 anos	298	95	393	347	110	**457**
De 29 a 33 anos	648	165	813	623	164	**787**
De 34 a 38 anos	1030	304	1334	1009	278	**1287**
De 39 a 43 anos	1773	508	2281	1739	478	**2217**
De 44 a 48 anos	1966	624	2590	2144	638	**2782**
De 49 a 53 anos	1712	634	2346	1813	641	**2454**
De 54 a 58 anos	2122	679	2801	2077	629	**2706**
De 59 a 64 anos	2661	810	3471	2734	788	**3522**
De 65 a 200 anos	4939	1205	6144	5227	1222	**6449**
TOTAL	17304	9531	26835	**17871**	**9583**	**27454**

Dados: Facplan

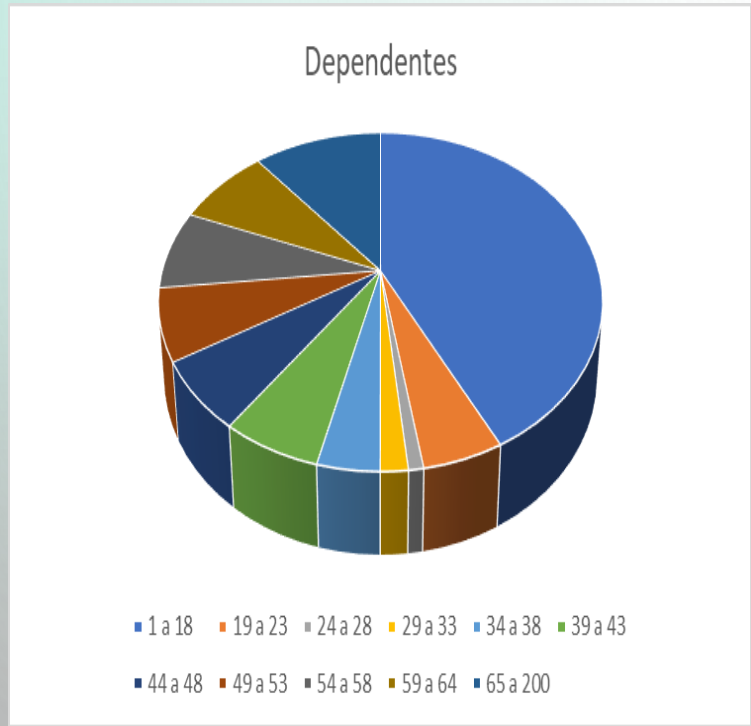
TITULARES ATIVOS NO QUADRIMESTRE/2025



	Titulares
De 0 a 18 anos	69
De 19 a 23 anos	89
De 24 a 28 anos	347
De 29 a 33 anos	623
De 34 a 38 anos	1009
De 39 a 43 anos	1739
De 44 a 48 anos	2144
De 49 a 53 anos	1813
De 54 a 58 anos	2077
De 59 a 64 anos	2734
De 65 a 200 anos	5227
TOTAL	17871

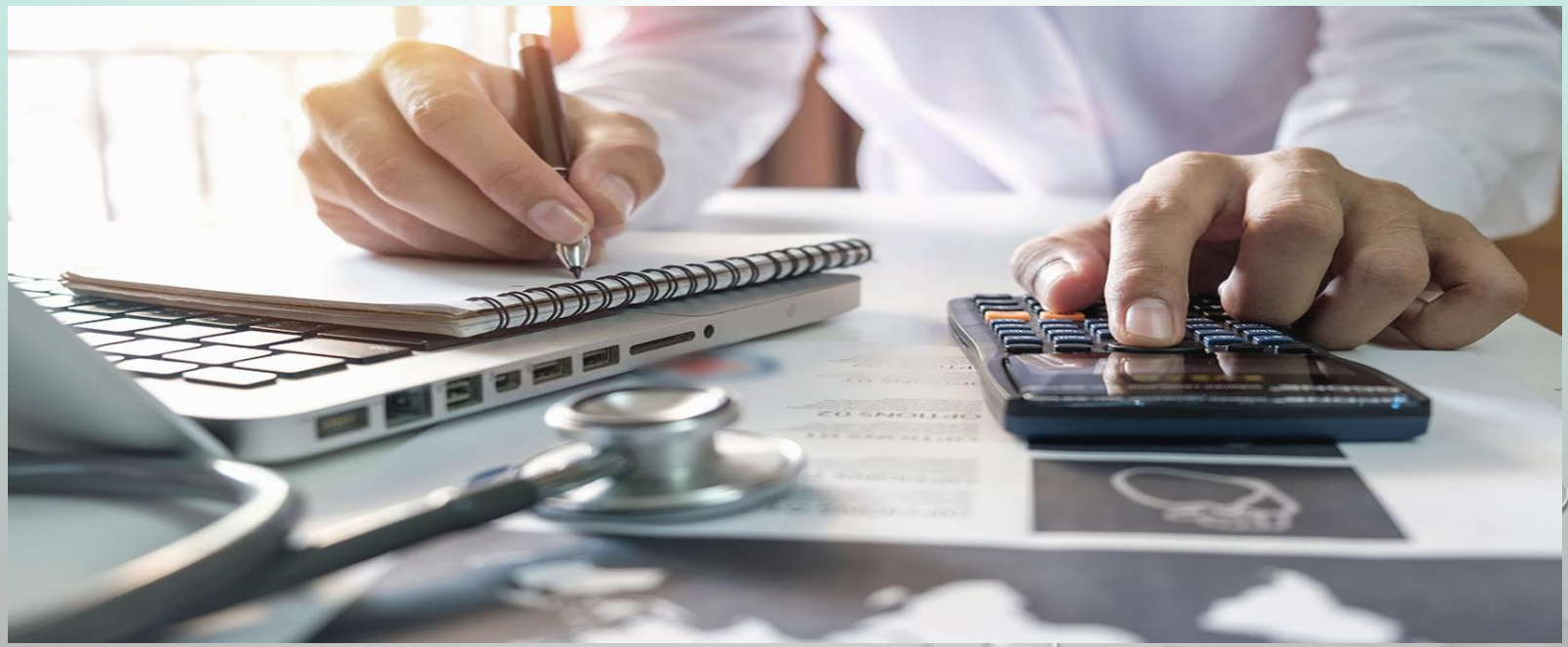
Dados: Facplan/2024

DEPENDENTES - 3° QUADRIMESTRE/2025



	Dependentes
De 0 a 18 anos	4052
De 19 a 23 anos	583
De 24 a 28 anos	110
De 29 a 33 anos	164
De 34 a 38 anos	278
De 39 a 43 anos	478
De 44 a 48 anos	638
De 49 a 53 anos	641
De 54 a 58 anos	629
De 59 a 64 anos	788
De 65 a 200 anos	1222
TOTAL	9583

INFORMAÇÕES GERAIS - 3° QUADRIMESTRE/2025



INFORMAÇÕES GERAIS - 3° QUADRIMESTRE/2025

Foram assinados 21 contratos de credenciamentos

a) Credenciamentos no período.

Quantidade de prestadores credenciados: 21
Quantidade de Especialidades alcançadas: 13

a.1- CREDENCIADOS POR ESPECIALIDADES x QTD

EDITAL	DESCRIÇÃO	QTD.
001/2023	ACUPUNTURA	1
001/2023	PNEUMOLOGIA	1
001/2023	UROLOGIA	1
001/2023	CIRURGIA ENDOCRINOLOGICA (TIREOIDE)	1
001/2023	CIRURGIAO BUCO MAXILO FACIAL	1
001/2023	MICROCIRURGIA RECONSTRUTIVA (EM CCP)	1
001/2023	AUDIOMETRIA	1
002/2024	OPME	6
003/2024	ORTOPEDIA AMBULATORIAL	3
003/2024	CIRURGIA DE COTOVELO	1
003/2024	CIRURGIA DE OMBRO	1
003/2024	CIRURGIA DE QUADRIL	1
005/2021	CONSULTA DE PSICOLOGIA	2

SANTOS – 18
PRAIA GRANDE – 1
SÃO PAULO – 1 (OPME ORTOPEDIA)
RIO CLARO 1 (OPME- CABEÇA E PESCOÇO)



INFORMAÇÕES GERAIS - 3° QUADRIMESTRE/2025

CREDENCIADOS

CREDENCIADO	CIDADE	DATA DA ASSINATURA DO TERMO	ATIVO / INATIVA	LANC. AUDESP	PROCESSO GERENCIAMENTO
TENRREIRO SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 31.055.161/0001-06	SANTOS	11/09/2025	ATIVO	2024000000015	52.245/2025-07
MB OSTEOS COM. E IMP. DE MATERIA MÉDICO LTDA - CNPJ: 58.850.728/0001-92	SÃO PAULO	03/09/2025	ATIVO	2024000000007	51.122/2025-13
MARCELO MOTA MONTEIRO PNEUMOLOGIA CLÍNICA MÉDICA - CNPJ: 34.985.337/0001-17	SANTOS	19/09/2025	ATIVO	2023000000007	54.135/2025-71
FREIXO & BITTENCOURT - CLÍNICA MÉDICA E CIRURGIAS LTDA - CNPJ: 29.996.310/0001-90	SANTOS	19/09/2025	ATIVO	2023000000007	54.134/2025-17
CVM FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ nº 17.200.229/0001-72	PRAIA GRANDE	25/09/2025	ATIVO	2023000000007	54.713/2025-14
CONSTANTE MEDICAL CENTER LTDA - CNPJ: 40.457.948/0002-76	SANTOS	17/09/2025	ATIVO	2022000000009	53.177/2025-86
CONSTANTE MEDICAL CENTER LTDA - CNPJ: 40.457.948/0001-95	SANTOS	17/09/2025	ATIVO	2022000000009	53.173/2025-25
CONEXÃO IMPLANTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO C	SANTOS	15/09/2025	ATIVO	2024000000007	52.320/2025-12
SURGIPRO IMPLANTES CIRURGICOS LTDA - CNPJ 60.492.906/0001-00	SANTOS	16/09/2025	ATIVO	2024000000007	52.812/2022-17
JEAN REGIS HAROLD Ngangoum Siewe Clínica Médica LTDA - CNPJ 38.280.697/0001-74	SANTOS	29/09/2025	ATIVO	2024000000015	58144/2025-12
JEAN REGIS HAROLD Ngangoum Siewe Clínica Médica LTDA - CNPJ 38.280.697/0001-74	SANTOS	29/09/2025	ATIVO	2024000000015	58144/2025-12
ABREU & MENDES SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ 32.433.728/0001-01	SANTOS	01/10/2025	ATIVO	2024000000015	58.140/2025-53
ABREU & MENDES SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ 32.433.728/0001-01	SANTOS	01/10/2025	ATIVO	2024000000015	58.140/2025-53
ABREU & MENDES SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ 32.433.728/0001-01	SANTOS	01/10/2025	ATIVO	2024000000015	58.140/2025-53
DRENOLUX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 73.012.189/0001-(	SANTOS	29/09/2025	ATIVO	2024000000007	58.264/2025-66
SANTOS TECHNOLOGIA COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - CNPJ 32.721.560/0001-	SANTOS	14/10/2025	ATIVO	2024000000007	61.970/2025-59
CPFACE LTDA - CNPJ: 28.182.838/0001-62	SANTOS	24/10/2025	ATIVO	2023000000007	61.856/2025-83
CPFACE LTDA - CNPJ: 28.182.838/0001-62	SANTOS	24/10/2025	ATIVO	2023000000007	61.856/2025-83
CPFACE LTDA - CNPJ: 28.182.838/0001-62	SANTOS	24/10/2025	ATIVO	2023000000007	61.856/2025-83
CUSTOM MEDICAL - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ : 13	RIO CLARO	12/12/2025	ATIVO	2024000000007	71.992/2025-18
CCM - COGNIT CENTRO MULTIDISCIPLINAR LTDA - CNPJ: 55.386.674/0001-68	SANTOS	19/12/2025	ATIVO	2023000000007	00.701/2026-24

INFORMAÇÕES GERAIS - 3° QUADRIMESTRE/2025

PREGÕES ELETRÔNICOS

Quantidade de Pregões Lançados: *06*

Quantidade de itens lançados: *06*

Quantidade de itens Homologados: *06*

Quantidade de itens mal sucedidos: *0*

Valor estimado em licitações para o 3º quadrimestre/25: *R$ 5.904.276,48*

Valor efetivamente adquirido/contratado: *R$ 4.061.811,45*

Economia Estimada: *R$ 1.842.465,03*

EDITAL	PROCESSO Nº	DESCRIÇÃO	ESTIMADO TOTAL	TOTAL HOMOLOGADO	FORNECEDOR	LOCAL	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
019/2025	42.612/2025-00	ATENDIMENTO PRESENCIAL	R$ 254.731,20	200.073,60	J T SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Fortaleza/CE	23/10/2025
020/2025	26.731/2025-14	AQUISIÇÃO DE PERSIANAS CORTINAS TIPO ROLÔ, TEI	R$ 32.553,52	24.277,79	PERSIANAS NOVA AMÉRICA LTDA – ME	São Paulo / SP	Em homologação
021/2025	49.234/2025-12	CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO TETO - 24.000 BTU	R$ 29.469,05	28.211,46	DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENT	Lages / SC	24/10/2025
022/2025	56.261/2025-05	TERAPIA ABA GUARUJÁ SP	R$ 4.500.000,00	3.150.000,00	CENTRO MÉDICO MATHEUS ALVARES LTDA	Guarujá / SP	24/10/2025
023/2025	68.633/2025-47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECONSULTA E TELE	R$ 1.081.899,00	655.200,00	TEMPO MEDINA DE FAMÍLIA LTDA	Florianópolis/SC	20/01/2026
024/2025	63.784/2025-45	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS FIXAS	R$ 5.623,71	4.048,60	R R COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	Mogi Mirim / SP	13/01/2026

INFORMAÇÕES GERAIS - 3° QUADRIMESTRE/2025

a) Dispensa de Licitação – 3º Quadrimestre/2025:

Quantidade de Contratações diretas por Inexigibilidade:
Inciso I, Art. 74 da Lei 14.133/2021 (0) R$ 0,00

Quantidade de Dispensas: 14 – Totalizam R$ 280.137,96
Inciso VIII, Art.75 da Lei 14.133/2021 (2) R$ 5.287,00
Inciso II, Art.75 da Lei 14.133/2021 (11) R$ 74.317,00
Inciso XV, Art.75 da Lei 14.133/2021 (1) R$ 12.108,00
Dispensas canceladas ou mal sucedidas: 02

DISPENSAS

Dispensa N	OBJETO	PARTES	VALOR FINAL	Lei
027/2025	REALIZAÇÃO DE 03 EXAMES TILT TEST	CRUZ AZUL DE SÃO PAULO	R$ 1.320,00	Inciso II, Art.75 da Lei 14.133/2021
028/2025	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS PARA A CAPEP-SA	INSPETOR.COM – SEGURANÇA ELETRÔNICA E TREINAMENTO LTDA	R$ 16.402,08	Inciso II, Art.75 da Lei 14.133/2021
029/2025	PACOTE DE SERVIÇOS AASP (Plano associativo)	ASSOCIACAO DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO - AASP	R$ 2.367,60	Inciso II, Art.75 da Lei 14.133/2021
031/2025	AQUISIÇÃO DE 1000 EXEMPLARES (REVISTA) PARA DIVULGAÇÃO DA NOVA LEI DA CAPE	S MURILO DIGITAL	R$ 8.400,00	Inciso II, Art.75 da Lei 14.133/2021
032/2025	AQUISIÇÃ DE AR CONDICIONADO (SECOMUT) - SUBSTIUIÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDI	MARCIO DEMONTE	R$ 8.500,00	Inciso II, Art.75 da Lei 14.133/2021
033/2025	AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR (CAFÉ)	PORTO REAL MERCANTIL LTDA	R$ 13.640,40	Inciso II, Art.75 da Lei 14.133/2021
034/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PROGRAMA DE ESTÁGIOS - CIEE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	R$ 12.108,00	Inciso XV, Art.75 da Lei 14.133/2021
035/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ELABORAÇÃO DP PCMSO,PGR,LTCAT	CONFIA CLÍNICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	R$ 1.190,00	Inciso II, Art.75 da Lei 14.133/2021
036/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PABX	N.A. CONECT INFORMÁTICA LTDA	R$ 7.800,00	Inciso II, Art.75 da Lei 14.133/2021
037/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA	COMANDO R2 - SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA -	R$ 3.450,00	Inciso II, Art.75 da Lei 14.133/2021
038/2025	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHO TELEVISOR SMART DE 32 POLEGADAS	MARCIO DEMONTE	R$ 1.747,00	Inciso II, Art.75 da Lei 14.133/2021
039/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PERFIL FARMACOGENÉTICO	GNTECH EXAMES S/A	R$ 3.997,00	Inciso VIII,Art.75 da Lei 14.133/2021
040/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO NEURO	RG DA SAÚDE LTDA	R$ 1.290,00	Inciso VIII,Art.75 da Lei 14.133/2021
041/2025	CONTRATAÇÃO DE INTERNET LINK DEDICADO DE 300 MEGA	INFRA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA	R$ 9.499,92	Inciso II, Art.75 da Lei 14.133/2021

Dados disponíveis no site da CAPEP-SAÚDE, no site da plataforma BLL e publicados no Diário Oficial de Santos

RELATÓRIO DE CONTROLE - VALORES À RESTITUIR CÓD. 351

DESCONTO 351 - PREFEITURA - 2025

REGISTRO	NOME	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SALDO ATUAL
13.985-7	Edivaldo Martins Gonçalves	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 4.824,00
16.113-3	Oseias Alves de Souza	R$ 66,00	R$ 66,00	R$ 66,00	R$ 66,00	R$ 66,00	R$ 66,00	R$ 66,00	R$ 66,00	R$ 66,00	R$ 66,00	R$ 66,00	R$ 66,00	R$ 34.110,04
18.971-2	João Carlos Pereira Guedes	R$ 85,62	R$ 85,62	R$ 85,62	R$ 85,62	R$ 85,62	R$ 85,62	R$ 85,62	R$ 85,62	R$ 85,62	R$ 85,62	R$ 85,62	R$ 85,62	R$ 19.148,24
19.660-0	Alexandre da Cruz Pinto	R$ 44,81	R$ 44,81	R$ 44,81	R$ 44,81	R$ 44,81	R$ 44,81	R$ 44,81	R$ 44,81	R$ 44,81	R$ 9,84	Finalizado		R$ -
22.693-6	Rosangela de Oliveira Santana	R$ 35,00	R$ -	-	APOSENTOU EM 03/FEV/2025									R$ -
23.189-4	Maria do Carmo M. C. Ribeiro	R$ 115,06	R$ 115,06	R$ 115,06	R$ 115,06	R$ 115,06	-	APOSENTOU EM 02/JUN/2025						R$ -
24.941-7	Luiz Antonio Lopes	R$ 58,47	R$ 58,47	R$ 58,47	R$ 58,47	R$ 58,47	R$ 58,47	R$ 58,47	R$ 58,47	R$ 58,47	R$ 58,47	R$ 58,47	R$ 58,47	R$ 52.058,23
	TOTAL	**R$ 434,96**	**R$ 399,96**	**R$ 399,96**	**R$ 399,96**	**R$ 399,96**	**R$ 284,90**	**R$ 284,90**	**R$ 284,90**	**R$ 284,90**	**R$ 249,93**	**R$ 240,09**	**R$ 240,09**	**R$ 110.140,51**



RELATÓRIO DE CONTROLE - VALORES À RESTITUIR CÓD. 351

CAPEP SAÚDE

DESCONTO 351 - IPREV - APOSENTADOS - 2025

REGISTRO	NOME	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SALDO
20.361-2	Alezio Protazio dos Passos	R$ 56,00	R$ 56,00	R$ 56,00	R$ 56,00	R$ 56,00	R$ 56,00	R$ 56,00	R$ 56,00	R$ 56,00	-	R$ 56,00	R$ 56,00	R$ 10.502,00
13.326-4	Angela Martins Russo	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 6.580,17
6.453-5	Camerino Campos	R$ 10,53	R$ 10,53	R$ 10,53	R$ 10,53	R$ 10,53	R$ 10,53	R$ 10,53	R$ 10,53	R$ 10,53	R$ 10,53	R$ 10,53	R$ 10,53	R$ 20.081,06
19.780-6	Carlos Alberto de Carvalho	R$ 42,02	R$ 42,02	R$ 42,02	R$ 42,02	R$ 42,02	R$ 42,02	R$ 42,02	R$ 42,02	R$ 42,02	R$ 42,02	R$ 42,02	R$ 42,02	R$ 14.758,00
11.113-8	Dilma Maria Santos Serra	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 60.753,64
16.619-9	Edmundo Aprigio de Brito	R$ 52,20	R$ 52,20	R$ 52,20	R$ 52,20	R$ 52,20	R$ 52,20	R$ 52,20	R$ 52,20	R$ 1,91	Finalizado			R$ -
24.128-1	Eugenio Castro Guerra	R$ 78,67	R$ 78,67	R$ 78,67	R$ 78,67	R$ 78,67	R$ 78,67	R$ 78,67	R$ 78,67	R$ 78,67	R$ 78,67	R$ 78,67	R$ 78,67	R$ 4.373,63
10.452-1	Franscisca Henrique da Silva	R$ 61,24	R$ 61,24	R$ 61,24	R$ 61,24	R$ 61,24	R$ 61,24	R$ 61,24	R$ 61,24	R$ 61,24	R$ 61,24	R$ 61,24	R$ 61,24	R$ 3.647,61
15.335-3	Gizelia Sales dos Santos	R$ 51,90	R$ 51,90	R$ 51,90	R$ 51,90	R$ 51,90	R$ 51,90	R$ 51,90	R$ 51,90	R$ 51,90	R$ 51,90	R$ 51,90	R$ 51,90	R$ 32.165,38
14.308-1	Irineu Rossinholi Junior	R$ 35,26	R$ 35,26	R$ 35,26	R$ 35,26	R$ 35,26	R$ 35,26	R$ 35,26	R$ 35,26	R$ 35,26	R$ 35,26	R$ 35,26	R$ 35,26	R$ 34.216,11
7.000-3	José Alves da Conceição	Falecido em Outubro/2024												R$ 26.673,71
16.096-0	José Gonçalves Bispo	R$ 17,57	R$ 17,57	R$ 17,57	R$ 17,57	R$ 17,57	R$ 17,57	R$ 17,57	R$ 17,57	R$ 17,57	R$ 17,57	R$ 17,57	R$ 17,57	R$ 43.089,59
15.636-4	José Olivio da Silva	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ -	R$ 1.146,00
15.540-8	Marcos Francisco	R$ 34,33	R$ 34,33	R$ 34,33	R$ 34,33	R$ 34,33	R$ 34,33	R$ 34,33	R$ 34,33	R$ 34,33	R$ 34,33	R$ 34,33	R$ 34,33	R$ 15.142,40
19.915-8	Maria Aparecida Feitoza dos S. Bertoldo	R$ 34,51	R$ 34,51	R$ 34,51	R$ 34,51	R$ 34,51	R$ 34,51	R$ 34,51	R$ 34,51	R$ 34,51	R$ 34,51	R$ 34,51	R$ 34,51	R$ 11.572,33
23.189-4	Maria do Carmo M. C. Ribeiro	-	-	-	-	-	-	-	R$ 115,06	R$ 115,06	R$ 115,06	R$ 115,06	R$ 115,06	R$ 33.418,42
16.244-6	Maria do Socorro Alvez de Souza	R$ 63,07	R$ 63,07	R$ 63,07	R$ 63,07	R$ 63,07	R$ 63,07	R$ 63,07	R$ 63,07	R$ 63,07	R$ 63,07	R$ 63,07	R$ 63,07	R$ 4.388,91
16.344-4	Maria Lindaura Vieira Santos	R$ 35,33	R$ 35,33	R$ 35,33	R$ 35,33	R$ 35,33	R$ 35,33	R$ 35,33	R$ 35,33	R$ 35,33	R$ 35,33	R$ 35,33	R$ 35,33	R$ 908,06
16.503-5	Maria Regina Aires de Almeida	R$ 22,87	R$ 22,87	R$ 22,87	R$ 22,87	R$ 22,87	R$ 12,66	Finalizado						R$ -
4.113-7	Milton Eduardo Ferreira	R$ 46,40	R$ 46,40	R$ 46,40	R$ 46,40	R$ 46,40	R$ 46,40	R$ 46,40	R$ 46,40	R$ 46,40	-	R$ 46,40	R$ 46,40	R$ 28.902,92
8.412-9	Nadir Alves	R$ 35,60	R$ 35,60	R$ 35,60	R$ 35,60	R$ 35,60	R$ 35,60	R$ 35,60	R$ 35,60	R$ 35,60	R$ 35,60	R$ 35,60	R$ 35,60	R$ 18.099,90
10.339-0	Nansi Maria Custodio	R$ 48,61	R$ 48,61	R$ 48,61	R$ 48,61	R$ 48,61	R$ 48,61	R$ 48,61	R$ 48,61	R$ 48,61	R$ 48,61	R$ 48,61	R$ -	R$ 29.840,24
22.096-2	Rita de Cássia Fonseca da Costa	R$ 75,31	R$ 75,31	R$ 75,31	R$ 75,31	R$ 75,31	R$ 75,31	R$ 75,31	R$ 75,31	R$ 75,31	R$ 75,31	R$ 75,31	R$ 75,31	R$ 30.699,61
22.693-6	Rosangela de Oliveira Santana	R$ -	R$ -	R$ 7,84	Finalizado									R$ -
13.618-4	Silvio Alves de Almeida	R$ 57,80	R$ 57,80	R$ 57,80	R$ 57,80	R$ 57,80	R$ 57,80	R$ 57,80	R$ 57,80	R$ 57,80	R$ 57,80	R$ 57,80	R$ 57,80	R$ 34.147,08
18.187-5	Vera Sylvia Burgos P. de Almeida Batista	R$ 0,47	R$ 0,47	R$ 0,47	R$ 0,47	R$ 0,47	R$ 0,47	R$ 0,47	R$ 0,47	R$ 0,47	R$ 0,47	R$ 0,47	R$ 0,47	R$ 248,01
5.104-5	Waldemar da Silva	Falecimento - último desconto em dezembro/2024												R$ 6.228,96
19.767-3	Waldemar Simões	R$ 40,23	R$ 40,23	R$ 40,23	R$ 40,23	R$ 40,23	R$ 40,23	R$ 40,23	R$ 40,23	R$ 40,23	R$ 40,23	R$ 40,23	R$ 40,23	R$ 14.237,52
5.239-9	Wilma Blanco dos Anjos	Falecimento - último desconto em abril/24												R$ 2.428,28
	TOTAL	**R$ 1.027,92**	**R$ 1.027,92**	**R$ 1.035,76**	**R$ 1.027,92**	**R$ 1.027,92**	**R$ 1.017,71**	**R$ 1.005,05**	**R$ 1.120,11**	**R$ 1.069,82**	**R$ 965,51**	**R$ 1.067,91**	**R$ 989,30**	**R$ 488.249,54**

RELATÓRIO DE CONTROLE - VALORES À RESTITUIR CÓD. 351

CAPEP SAÚDE

DESCONTO 351 - IPREV - PENSIONISTAS - 2025

REGISTRO	NOME	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SALDO
60.249-0	Claudette Alves Justo Martins	R$ 19,00	R$ 19,00	R$ 19,00	R$ 19,00	R$ 19,00	R$ 19,00	R$ 19,00	R$ 19,00	R$ 19,00	R$ 19,00	R$ 19,00	R$ 19,00	R$ 53.384,00
63.283-6	Maria Alice Siebre Miranda	R$ 99,00	R$ 99,00	R$ 99,00	R$ 99,00	R$ 99,00	R$ 99,00	R$ 99,00	R$ 99,00	R$ 99,00	R$ 99,00	R$ 99,00	R$ 99,00	R$ 9.131,42
64.466-6	Maria de Lourdes Serafin	R$ 48,66	R$ 48,66	R$ 48,66	R$ -	R$ 97,32	R$ 97,32	R$ 48,66	R$ 48,66	R$ 48,66	R$ 48,66	R$ 48,66	R$ 48,66	R$ 2.004,12
65.273-5	Maria Gouveia dos Santos	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 45.161,63
65.538-1	Maria da Conceição dos Santos	R$ 30,11	R$ 30,11	R$ 30,11	R$ 30,11	R$ 30,11	R$ 30,11	R$ 30,11	R$ 30,11	R$ 30,11	R$ 30,11	R$ 30,11	R$ 30,11	R$ 25.023,38
65.814-6	Ilza de Carvalho de Jesus	R$ 46,00	R$ 46,00	R$ 46,00	R$ 46,00	R$ 46,00	R$ 46,00	R$ 46,00	R$ 46,00	R$ 46,00	R$ 46,00	R$ 46,00	R$ 46,00	R$ 11.398,11
66.515-8	Valdice Maria dos Anjos	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 5.820,62
67.007-5	Maria da Conceição B. da Silva	R$ 30,00	R$ -	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 84.482,00
67.145-3	Maria Milda de Araujo	R$ 41,64	R$ 41,64	R$ 41,64	R$ 41,64	R$ 41,64	R$ 41,64	R$ 41,64	R$ 41,64	R$ 41,64	R$ 41,64	R$ 41,64	R$ 41,64	R$ 11.324,47
67.574-4	Lindalva dos Santos Silva	R$ 37,05	R$ 37,05	R$ 37,05	R$ 37,05	R$ 37,05	R$ 37,05	R$ 37,05	R$ 37,05	R$ 37,05	R$ 37,05	R$ 37,05	R$ 37,05	R$ 10.361,86
67.600-7	Maria Marques Cruz de Andrade	R$ 44,88	R$ 44,88	R$ 44,88	R$ 44,88	R$ 44,88	R$ 44,88	R$ 44,88	R$ 44,88	R$ 44,88	R$ 44,88	R$ 44,88	R$ 44,88	R$ 1.616,65
67.796-3	Maria José Pereira	R$ 59,19	R$ 59,19	R$ 59,19	R$ 59,19	R$ 59,19	R$ 59,19	R$ 59,19	R$ 59,19	R$ 59,19	R$ 59,19	R$ 59,19	R$ 59,19	R$ 996,43
67.864-9	Alzira Mota da Silva	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 48.037,97
73.550-6	Maria José Sousa Oliveira	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 1.456,00
73.650-4	Maria Valeria Santos	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 20,00	Finalizado						R$ -
76.405-0	Gercina Maria dos Santos	R$ 37,22	R$ 37,22	R$ 37,22	R$ 37,22	R$ 37,22	R$ 37,22	R$ 37,22	R$ 37,22	R$ 37,22	R$ 37,22	R$ 37,22	R$ 37,22	R$ 680,73
77.139-4	Ericlea Ladessa Lima da Gloria	Falecimento - último desconto em dezembro/2024												R$ 12.492,45
77.161-8	Izilda Nogueira Marques	R$ 19,63	R$ 19,63	R$ 19,63	R$ 19,63	R$ 19,63	R$ 19,63	R$ 19,63	R$ 19,63	R$ 19,63	R$ 19,63	R$ 19,63	R$ 19,63	R$ 10.600,54
77.509-8	Dalila Silva Gatto	R$ 28,06	R$ 28,06	R$ 28,06	R$ 28,06	R$ 28,06	R$ 28,06	R$ 28,06	R$ 28,06	R$ 28,06	R$ 28,06	R$ 28,06	R$ 28,06	R$ 65.824,42
	TOTAL	**R$ 1.027,35**	**R$ 997,35**	**R$ 1.027,35**	**R$ 978,69**	**R$ 1.076,01**	**R$ 1.076,01**	**R$ 1.007,35**	**R$ 1.007,35**	**R$ 1.007,35**	**R$ 1.007,35**	**R$ 1.007,35**	**R$ 1.007,35**	**R$ 399.796,80**



RELATÓRIO DE CONTROLE - VALORES À RESTITUIR CÓD. 351

SALDO TOTAL		
ATIVOS	R$	110.140,51
IPREV - APOSENTADOS	R$	488.249,54
IPREV - PENSIONISTAS	R$	399.796,80
TOTAL	**R$**	**998.186,85**

VALORES RECEBIDOS NO 3º QUADRIMESTRE - 2025		
ATIVOS	R$	1.015,01
IPREV - APOSENTADOS	R$	4.092,54
IPREV - PENSIONISTAS	R$	4.029,40
TOTAL	**R$**	**9.136,95**

SALDO TOTAL COM BAIXAS DE FALECIMENTO		
ATIVOS	R$	110.140,51
IPREV - APOSENTADOS	R$	452.918,59
IPREV - PENSIONISTAS	R$	387.270,14
TOTAL	**R$**	**950.329,24**



- **Multas Aplicadas: Total: R$ 4.581,08**

SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA: 11/2025 – R$ 261,08 – PA nº 35529/2025-30
SIRACUSA SEGURANÇA PRIVADA LTDA: 12/2025 - R$ 4.320,00 - PA nº 48147/2025-76

- **Capacitações**

Em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às diretrizes do PDR/2025, no 3º quadrimestre/2025 foram capacitados 11 servidores da autarquia em suas respectivas áreas de atuação.

- **Resultado PDR- 2025**

A CAPEP-SAÚDE alcançou **o 2º lugar no PDR** pelo cumprimento das metas estabelecidas, obtendo a **nota 10**. Esse resultado reflete o empenho de toda a equipe na busca contínua pela melhoria dos serviços.



- **Multas Aplicadas: Total: R$ 4.581,08**

SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA: 11/2025 – R$ 261,08 – PA nº 35529/2025-30
SIRACUSA SEGURANÇA PRIVADA LTDA: 12/2025 - R$ 4.320,00 - PA nº 48147/2025-76



- **Capacitações**

Em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às diretrizes do PDR/2025, no 3º quadrimestre/2025 foram capacitados 11 servidores da autarquia em suas respectivas áreas de atuação.

- **Resultado PDR- 2025**

A CAPEP-SAÚDE alcançou o 2º lugar no PDR pelo cumprimento das metas estabelecidas, obtendo a nota 10. Esse resultado reflete o empenho de toda a equipe na busca contínua pela melhoria dos serviços.



Deliberações do Conselho de Administração – 3ºQuadrimestre/2025

- Aprovação de Pacotes de Pescoço e Bucomaxilo(honorários e opme), inclusão de Ilizarov e atualização do tratamento de Haglund- PA 69379/22-05.

- Aprovação de procedimento cardíaco excepcional– PA nº 52747/2025-57.

- Aprovação de pacotes de hemodinâmica na tabela própria da Capep-Saúde – PA nº 21758/2025-59 e 60997/2025-70.

- Aprovação da revisão da tabela própria da Capep-Saúde nas especialidade Ginecologia e Urologia – PA nº 62838/2025-37.

- Aprovação de atualização da tabela própria da Capep-Saúde consulta de mastologia e pacotes de dermatologia - PA nº 69379/2022-05.

- Aprovação de Estudo técnico para implantação de teleconsulta- PA nº 51943/2025-50





Busca de equilíbrio econômico-financeiro

MARCO REGULATÓRIO

LC nº 1299/2025

Implementada em julho/2025, visando a nova estrutura contributiva iniciou o reequilíbrio do sistema.

SINAIS INICIAIS

MELHORA GRADUAL DOS INDICADORES,

EFEITOS DESDE OUTUBRO/2025 APONTAM AVANÇO FINANCEIRO E ATUARIAL.

PRÓXIMA ETAPA

CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS

A MENSURAÇÃO MAIS PRECISA OCORRERÁ NO EXERCÍCIO SEGUINTE, COM A ANÁLISE INTEGRADA DA ARRECADAÇÃO, SINISTRALIDADE E RESULTADO ATUARIAL.

Obrigada!

Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares

expedientepresidencia@capepsaude.com.br ou
falecomapresidencia@capepsaude.com.br

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

CONVOCAÇÃO

O candidato nomeado, através da portaria n° 009-P-SEGER/2026, deverá comparecer para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais, na Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais, a Avenida Francisco Glicério, 479, Pompeia – Santos, conforme data e horário a seguir:

DIA: 06/04/2026 HORÁRIO: 10:00h

AILTON PRADO SANTOS	ADVOGADO

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá aguardar a convocação para a posse, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pelo Departamento Administrativo e Financeiro, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga. No ato da posse, deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- RG e CPF;
- Certificado de Reservista (frente e verso) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos);
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto 3x4 (recente, colorida);
- Certidão de Nascimento (se for solteiro (a));
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e RG e CPF do cônjuge ou companheiro (a);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos acompanhadas de CPF dos mesmos;
- RG e CPF dos filhos maiores de 18 (dezoito) anos (mesmo que não sejam dependentes econômicos);
- Comprovante de Residência (com prazo máximo de 03 meses retroativos).
- Caso possua dependentes (maiores ou menores de idade), apresentar RG e CPF dos mesmos;

Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:

Declaração de próprio punho ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016. No caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original – Somente para os Cargos que permitem acumulação de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

O candidato que já possuiu outro(s) vínculo(s) público(s) deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original. ADVOGADO - Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Direito e registro profissional;

O candidato que não possuir Conta Corrente na Caixa Econômica Federal – Agência Centro - Santos, deverá trazer, além da documentação para posse, cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado), para abertura de conta. Para aquele que já possui Conta Corrente na Caixa Econômica Federal – Agência (0345) – Centro – Santos, trazer extrato bancário ou cartão para análise na referida agência. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer ao Departamento Administrativo e Financeiro para a desistência da posse.

Local da Posse:
Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE
Departamento Administrativo e Financeiro
Av. Francisco Glicério, 479 – Pompéia – Santos –SP
Telefone: 3205-5029

REINALDO DA SILVA RODRIGUES JUNIOR
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
PROCESSO SELETIVO – FUNÇÃO DE ADVOGADO – EDITAL Nº01/2026 - IPREVSANTOS

Em cumprimento ao disposto no item 2.13 do EDITAL Nº 01/2026 – IPREVSANTOS – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para provimento da função de Advogado, torna-se pública a relação das inscrições deferidas.

1. Breno Leal Silveira de Jesus;
2. Caio de Mello Simões Griffin;
3. Desirreh Nyll Pacheco Henrique Oliveira;
4. Fernando Cesar Nogueira;
5. Iuri Gnatiuc Barbosa;
6. Janiffer da Silva Alves;
7. Laura Buongermino Moreno;
8. Leonardo Ramos Costa;
9. Leticia Helena Malzone;
10. Robson Magno dos Santos.

Ademais, não houve solicitação para condição de jurado.

A classificação final será publicada no dia 08 de abril de 2026.

Santos, 31 de março de 2026.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE – IPREV

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/03/2026

Processo 071707/2025-50 – Marilene dos Santos – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo 071472/2025-88 – Arnaldo Soares Coelho – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/03/2026

Processo 002752/2026-36 – Marcelo André de Barros Olmos Hernandez – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo 003039/2026-91– Maria de Fátima Alves dos Santos – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo 072001/2025-97– Daniel Lauriano Pereira – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo 000525/2026-01– Olimpio Thomé dos Santos – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo 071617/2025-69– Heloísa Helena de Oliveira Vicente – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo 071327/2025-89 – Maria de La Gloria Dominguez Alonso – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Expediente Despachado em 19/03/2026

Processo 003012/2026-35 – Lilian Gonzales Marques – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo 068222/2025-45 – Marcus Mansur Japur– Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo 002256/2026-64 – Augusto Onésio Fick– Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/03/2026

Processo 000578-2026-60 – Gilberto Senger Antunes– Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo 000581/2026-74 – Jose Henrique Salgado Damy– Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/03/2026

Processo 72156/2025-23 – Vera Cristina de Freitas – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

Processo 000120/2026-0 – Jailson Cabral – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/03/2026

Processo 71436/2025-14 – Adriana dos Santos Amorim– Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/03/2026

Processo 061434/2025-62 – Jose de Ribamar Souza Bacelar – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/03/2026

Processo nº 013040/2026-05 – Adriana Oliveira da Silva – Declaro aposentada a servidora, com base no parecer da SEPEMIS.

Processo nº 13652/2026-53 – Ana Paula Teles Costa Senhoraes – Declaro aposentada a servidora, com base no parecer da SEPEMIS.

Processo nº 013037/2026-92 – Lucia Helena Nonato da Silva – Declaro aposentada a servidora, com base no parecer da SEPEMIS.

Processo nº 13275/2026-71 – Lourival Pereira Guimarães - Declaro aposentado o servidor, com base no parecer da SEPEMIS.

Processo nº 013040/2026-05 – Luciana Garcia Leme – Declaro aposentada a servidora, com base no parecer da SEPEMIS.

Processo nº 12849/2026-01 – Rosangela Dias Ribeiro – Declaro aposentada a servidora, com base no parecer da SEPEMIS.

Processo nº 13380/2026-55 – Vagner Bispo dos Santos – Declaro aposentado o servidor, com base no parecer da SEPEMIS.

Processo nº 13275/2026-71 – Willian Barragam - Declaro aposentado o servidor, com base no parecer da SEPEMIS.

Processo nº 013323/2026-11 – Dernivaldo do Nascimento - Declaro aposentado o servidor, com base no parecer da SEPEMIS

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 115/2026 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, o Sr. DANIEL LAURIANO PEREIRA, registro nº 16.767-6, no cargo de INSPETOR, nível GMINS, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de março de 2026

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 116/2026 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sra. HELOISA HELENA DE OLIVEIRA VICENTE, registro nº 17.927-5, no cargo de EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nível EDI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de março de 2026

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 117/2026 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 03 de março de 2026, nos termos do artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º, §3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, a Sra. ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA, registro nº 31.076-3, no cargo de PSICÓLOGO, nível P, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de março de 2026.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 118/2026 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sra. LILIAN GONZALEZ MARQUES, registro nº 21.819-8, no cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, nível J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 30 de março de 2026
FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 119/2026 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, o Sr. MARCUS MANSUR JAPUR, registro nº 22.522-7, no cargo de MÉDICO, nível S, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 30 de março de 2026
FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 120/2026 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sra. MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS, registro nº 21.649-9, no cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III – SUPERVISOR DE ENSINO, nível P1, lotada na Secretaria Municipal Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 30 de março de 2026
FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 121/2026 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, o Sr. OLIMPIO THOME DOS SANTOS, registro nº 16.450-9, no cargo de INSPETOR, nível GMINS, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 30 de março de 2026
FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 122/2026 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 25, caput, § 7°, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Municipal n° 1.139, de 10 de novembro de 2021, o Sr. GILBERTO SENGER ANTUNES, registro nº 14.906-2 no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, nível P, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 30 de março de 2026.
FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 123/2026 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 25, caput, § 7°, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Municipal n° 1.139, de 10 de novembro de 2021, o Sr. JAILSON CABRAL, registro nº 23.933-5 no cargo de TÉCNICO DE RAIO X, nível J, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 30 de março de 2026.
FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 124/2026 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 25, caput, § 7°, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Municipal n° 1.139, de 10 de novembro de 2021, o Sr. JOSE DE RIBAMAR SOUZA BACELAR, registro nº 15.521-8 no cargo de INSPETOR, nível GMINS, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de março de 2026.
FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 125/2026 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 25, caput, § 7°, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Municipal n° 1.139, de 10 de novembro de 2021, o Sr. JOSE HENRIQUE SALGADO DAMY, registro nº 14.904-7 no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, nível P, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de março de 2026.
FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 126/2026- IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º e incisos e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr.ª ARNALDO SOARES COELHO, registro nº 15.698-4, no cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, nível J, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de março de 2026
FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 127/2026- IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º e incisos e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª MARIA DE LA GLORIA DOMINGUEZ ALONSO, registro nº 14.621-7, no cargo de MÉDICO, nível S, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de março de 2026
FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 128/2026- IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º e incisos e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr.ª MARILENE DOS SANTOS, registro nº 16.056-4, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de março de 2026
FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 129/2026 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, prevista no artigo 26, caput, §1° c/c/2°, inciso I, da Lei Complementar Municipal n°1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.ª ADRIANA DOS SANTOS AMORIM, registro nº 22.904-7, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, nível PM I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de março de 2026.
FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 130/2026 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos proporcionais e sem paridade, prevista no artigo 26, caput e §2°, inciso II, da Lei Complementar Municipal n°1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.ª AUGUSTO ONESIO FICK, registro nº 25.952-3, no cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, nível J, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de março de 2026.
FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 131/2026 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, o Sr. MARCELO ANDRÉ DE BARROS OLMOS HERNANDEZ, registro nº 19.127-0, no cargo de MÉDICO, nível S, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de março de 2026

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 132/2026 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar Municipal n°1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.ª VERA CRISTINA DE FREITAS, registro nº 35.627-9, no cargo de PSICÓLOGO, nível P, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de março de 2026.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 133/2026 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 05 de março de 2026, nos termos do artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º, §3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, a Sra. ANA PAULA TELES COSTA SENHORAES, registro nº 27.639-4, no cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR, nível L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de março de 2026.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 134/2026 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 04 de março de 2026, nos termos do artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º, §3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, o Sr. LOURIVAL PEREIRA GUIMARÃES, registro nº 35.235-1, no cargo de ELETRICISTA, nível G, lotado na Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de março de 2026.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 135/2026 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 03 de março de 2026, nos termos do artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º, §3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, a Sra. LUCIA HELENA NONATO DA SILVA, registro nº 28.780-5, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, nível PM 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de março de 2026.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 136/2026 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 03 de março de 2026, nos termos do artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º, §3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, a Sra. LUCIANA GARCIA LEME, registro nº 27.912-5, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

BÁSICA I, nível PM I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de março de 2026.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 137/2026 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º, §3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, a Sra. ROSANGELA DIAS RIBEIRO, registro nº 25.790-7, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, nível P1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de março de 2026.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 138/2026 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 04 de março de 2026, nos termos do artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º, §3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, o Sr. VAGNER BISPO DOS SANTOS, registro nº 31.018-5, no cargo de MOTORISTA, nível G, lotado na Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de março de 2026.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 139/2026 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º, §3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, o Sr. WILLIAN BARRAGAM, registro nº 30.505-2, no cargo de MOTORISTA, nível G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de março de 2026.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 140/2026 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos integrais pela média de contribuição, a partir de 04 de março de 2026, nos termos do artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º, §3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, ao Sr. DERNIVALDO DO NASCIMENTO, registro nº 18.142-0, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível C, lotado na Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de fevereiro de 2026.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL EM 31 DE MARÇO DE 2026 PUBLICADO EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS

Total de funcionários FAMS		**Situações Especiais**
Ativos	Inativos	Cedidos pela PMS com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos. Lei Complementar 196/95
03	0	15

LEONARDO BARBOSA DELFINO
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO – FAMS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 08/2026-FAMS

COMUNICADO

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 10.222/2023 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, COMUNICA que o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, ADJUDICOU e HOMOLOGOU o procedimento licitatório eletrônico realizado por meio do Processo Administrativo nº 008311/2026-93, que tem como objeto a aquisição de 01 (uma) escada extensível de alumínio e fibra de vidro com 22 (vinte e dois) degraus para uso no setor de manutenção da Fundação Arquivo e Memória de Santos - FAMS, à empresa MARCIO DEMONTE EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.861.426/0001-89, pelo valor total de R$ 1.173,00 (um mil, cento e setenta e três reais).

Santos, 31 de março de 2026

MARCELO FERREIRA BUENO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
FAMS

COMISSÃO DE ANÁLISE E GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE - CAGIEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Representando a Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, a presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem, NOTIFICAR o ESPÓLIO DE JOÃO DOMINGOS, proprietário do imóvel localizado na Rua da Constituição nº 230, lançamento fiscal nº 36.013.032.000, registrado sob a transcrição nº 18.314 de 10 de junho de 1954, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, nos termos do disposto no artigo 46 da Lei Complementar nº 1.181/2022, combinados com os dispositivos do Decreto Municipal nº 8.455 de 20 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.163, de 06 de setembro de 2023, que o imóvel foi tipificado como não utilizado não edificado - NUNE, sendo obrigatória sua ocupação. O proprietário ou representante legal tem o prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data da publicação do edital desta notificação para comprovar a utilização do imóvel e apresentar à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, um dos seguintes documentos, conforme o caso:

- Protocolo de solicitação de aprovação de projeto de parcelamento ou edificação, respeitados os prazos legais;
- Cópia do alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo ou edificação, respeitados os prazos legais;
- Atestado de início das obras de implantação do parcelamento ou da edificação emitido pelo órgão

municipal responsável pelo licenciamento.

A presente notificação poderá ser impugnada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação, devendo a impugnação ser encaminhada à Comissão de Análise e Gerenciamento do Controle dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, localizada na Rua Pedro II, nº 25 – 6º andar - Centro, Santos – CEP 11.010-080, ou pelo e-mail: cagiec@santos.sp.gov.br.

RENATA SIOUFI FAGUNDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CAGIEC

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COMDEMA

CONVOCAÇÃO
14ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – BIÊNIO 2025/2026

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA convoca os seus Conselheiros e convida os demais interessados a participarem da 14ª Assembleia Geral Ordinária – biênio 2025/2026 – a realizar-se no dia 08 de abril de 2026, às 08h30, no auditório do Orquidário Municipal de Santos – Praça Washington, s/n - José Menino, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovação da Ata da 13ª Assembleia Geral Ordinária do biênio 2025/2026;
2. Apresentação do Plano Municipal de Ação Climática de Santos (PACS);
3. 6ª Semana da Compostagem de Santos com o tema “Alimente o solo que nos alimenta”;
4. Avisos de Secretaria;
5. Assuntos Gerais.

Santos, 30 de março de 2026

ANDRÉA CHRISTINA RIBEIRO
PRESIDENTE

CONSELHO TUTELAR DA ZONA NOROESTE

COMUNICADO

O Conselho Tutelar da Zona Noroeste vem, por meio de seus Conselheiros, informar, que por motivo da Fiscalização à Entidade de atendimento no dia 07/04/2026, não realizarão atendimento ao público.

Para atendimento emergenciais o Plantão Noturno estará disponível (13) 99713 2867.

Atenciosamente,

CONSELHO TUTELAR DA ZONA NOROESTE DE SANTOS

CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS/SP

COMUNICADO

Os Conselhos Tutelares do Município de Santos/SP vem, por meio de seus Conselheiros, comunicar que em 16 de Abril de 2026, não haverá atendimento ao público pelo período das 08h às 13h, em virtude de Audiência Públicas.

Para atendimentos somente os casos emergenciais pelo telefone dos Plantões Noturnos: CTZC – (13) 99713-9151, CTZN – (13) 99713-2867.

Atenciosamente.

Santos, 31 de Março de 2026.

COLEGIADO GERAL DOS CONSELHOS TUTELARES DE SANTOS/SP

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

,Convite nº 015/2026/E/DAC/DL/SL
Ref. Reqtº de Audiência Pública nº 03/2026

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento nº 03/2026, de autoria da Vereadora Débora Alves Camilo, convida a população santista a participar de Audiência Pública com o seguinte tema: **"JUNÇÃO DOS CARGOS DE PROFESSOR ADJUNTO (PAD) E DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)"**.

A Audiência Pública será realizada no **dia 10 de abril de 2026, às 19 horas**, no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart" da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1, NET canal 504 e Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores: **comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br**

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

,CONVITE Nº 021/2026/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Santos, atendendo à solicitação da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social, convida a população santista a participar da Audiência Pública sobre o B**ALANÇO E DESDOBRAMENTOS DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS.**

A audiência será realizada no **dia 15 de abril de 2026, às 19h**, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart, na Câmara Municipal de Santos, localizada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1.

Os interessados poderão enviar seus questionamentos e contribuições antecipadamente para o e-mail da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social: **cduhs@camarasantos.sp.gov.br.**

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Santos aprovou, na 14ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de março de 2026, e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04
31 DE MARÇO DE 2026
CONCEDE PLACA COMEMORATIVA EM HOMENAGEM AOS 30 (TRINTA) ANOS DO GRUPO FARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
(Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2026 – Autor: SÉRGIO CALDAS SANTANA - PL)

Art. 1º Fica concedida Placa Comemorativa ao Grupo Faria, pelos 30 (trinta) anos de sua fundação, em reconhecimento à sua trajetória e às contribuições nas áreas de mobilidade urbana, cidadania, inclusão social, acessibilidade, transporte de passageiros, assessoria jurídica e prestação de serviços técnicos e humanizados, com atuação destacada no Município de Santos e em todo o território nacional.

Art. 2º A entrega da placa terá caráter solene e realizar-se-á em cerimônia na cidade de Santos.

Art. 3° As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pela dotação orçamentária do orçamento vigente, suplementada se necessário, observado o artigo 2º da Resolução nº 10, de 1º de agosto de 2016.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1° SECRETÁRIO
MAURÍCIO CÉSAR CAMPOS SILVA
2° SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 30 de março de 2026. Processo nº 197/2026.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Ofício nº 01/2026/CJovem/SL

Santos, 31 de março de 2026.

Assunto: Comunica o resultado das eleições e informa as atividades programadas para o mês de abril referentes à 10ª Legislatura da Câmara Jovem de Santos**.**

A Câmara Municipal de Santos - em parceria com a Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania, Diversidade e Direitos Humanos; Conselho Municipal da Juventude; Unidade Regional de Ensino de Santos; Justiça Eleitoral; OSC Consciência pela Cidadania; Movimento

Voto Consciente; OAB - Subseção Santos; e SESC Santos, em atendimento ao disposto no Decreto Legislativo nº 30, de 19 de maio de 2014, **comunica a relação de Jovens Vereadores eleitos para a 10**ª Legislatura da Câmara Jovem de Santo**s**.

ESCOLA ESTADUAL BARNABÉ
Titular: Kauanny Azevedo Valencio (1º EM);
Suplente: Gabriely Santos Pierre (2º EM);
Responsável: Vicente Almeida dos Santos Junior.

ESCOLA ESTADUAL CANADÁ
Titular: Isaac Queiroz Carvalho (1º EM);
Suplente: Nitchelly Sousa Gomes da Silva (1º EM);
Responsável: Mônica Aparecida de Abreu Simões.

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PRIMO FERREIRA
Titular: Iasmin Batista Ferreira (2º EM);
Suplente: Lavinia Silva Carvalho (1º EM);
Responsável: Sérgio Feliciano da Silva.

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZULMIRA CAMPOS
Titular: Viviane Olinda da Silva (2º EM);
Suplente: Mariana Isoldi Marinho Lessa (1º EM);
Responsável: Andréia Dias Pereira.

UME CIDADE DE SANTOS
Titular: Soraya Ramos de Oliveira (9º EF);
Suplente: Evangelyne dos Santos Silva (9º EF);
Responsáveis: Litz de Araujo Silva e Marcos Cavalcanti de Souza.

UME PROFESSOR FORESTAN FERNANDES II
Titular: Isabella Moraes Artigas (9º EF);
Suplente: Thalita Barbosa Jesus dos Santos (9º EF);
Responsável: Paloma Paula Paulino Melo.

UME PROFESSOR MÁRIO DE ALMEIDA ALCÂNTARA
Titular: Pedro Lorenzo Ferreira Cardoso (9º EF);
Suplente: Maria Eduarda Gomes de Oliveira (9º EF);
Responsável: Ana Paula Litrenta de Oliveira.

UME OSWALDO JUSTO
Titular: Ana Beatriz Andrade Furtado (9º EF);
Suplente: Luiz Gustavo da Cunha Santos (9º EF);
Responsáveis: Marina Fiori da Silva e Gabriel Godinho Sampaio.

UME VINTE E OITO DE FEVEREIRO
Titular: Luiz Carlos Quirino Cruz dos Santos (9º EF);
Suplente: Melissa dos Santos Marques (9º EF);
Responsáveis: Luciana Bezerra Peres e Maria Luiza Strazacapa.

COLÉGIO ÁTRIO
Titular: Henrique Andrade Barbosa Siqueira (9º EF);
Suplente: Pedro Santos Borges (9º EF);
Responsável: Maria Rita Freitas Balistrieri.

COLÉGIO DO CARMO
Titular: Caio Fernandes Carrion (2º EM);
Suplente: Rafaella Natalie Ferreira Regis (2º EM);
Responsável: Fabio Smolka e Gaia.

COLÉGIO ECOLOGIA
Titular: Lorenzo Nunes Amâncio Tristão (9º EF);
Suplente: Arthur Rocco Lattarulo (9º EF);
Responsável: Cecília Alencar de Arruda.

COLÉGIO INTERATIVO
Titular: Isabela Rodrigues Grilo (9º EF);
Suplente: Camila Covan Nogueira (9º EF);
Responsável: Cláudia Siciliano Simões.

COLÉGIO PAX
Titular: Júlia Cassilhas de Oliveira (2º EM);
Suplente: Letícia Faria Zorzi (2º EM);
Responsável: Luana Paixão Guimarães.

COLÉGIO PRESIDENTE KENNEDY
Titular: Manuela Alexandre dos Santos (1º EM);
Suplente: Luiza de Abreu Rocha Pinheiro Auletta (1º EM);
Responsável: Marina Dias de Oliveira Bazzo.

COLÉGIO SANTA INÊS
Titular: Gustavo Mendes de França (1º EM);
Suplente: Isabella de Almeida Baptista Cunha (1º EM);
Responsável: Jheferson da Silva Lima.

COLÉGIO UNIVERSITAS
Titular: Theo Van Der Haagen Rodas (9º EF);
Suplente: João Francisco Martins Russo de Castro (9º EF);
Responsável: Gabriel Davi Pierin.

ESCOLA ESPIRITUALISTA ORDEM E PROGRESSO
Titular: Kenzo Yogui de Souza (1º EM) – candidatura individual;
Responsável: Mônica de Azevedo Lourenço.

ESCOLA LUMIAR SANTOS
Titular: Vinícius Souza Prieto (2º EM);
Suplente: Danilo Coelho Silva (2º EM);
Responsável: Júlia Lacerda Norato.

ESCOLA VERDE QUE TE QUERO VERDE

Titular: Maria Clara Sardemberg Mateus (1º EM);
Suplente: Laura Ferrentini Aires (1º EM);
Responsável: Daniel Fernandes Soares.

LICEU SANTISTA
Titular: Letícia Faria dos Reis (1º EM);
Suplente: Isabela Silva Yamauchi (1º EM);
Responsável: Rita de Cássia Abreu Erra de Souza.

Informamos abaixo os coeficientes de participação das escolas classificadas, por rede:

ESCOLAS ESTADUAIS
EE Barnabé - 93,30%;
EE Prof.ª Zulmira Campos - 88,30%;
EE Canadá - 73,10%;
EE Prof. Primo Ferreira - 70,34%.

ESCOLAS MUNICIPAIS
UME Cidade de Santos - 97,61%;
UME Vinte e Oito de Fevereiro - 94,21%;
UME Prof. Florestan Fernandes II - 92,40%;
UME Oswaldo Justo - 89,49%;
UME Prof. Mário de Almeida Alcântara - 79,82%.

ESCOLAS PARTICULARES
Colégio Pax - 100,00%;
Escola Lumiar Santos - 100,00%;
Escola Espiritualista Ordem e Progresso - 100,00%;
Liceu Santista - 100,00%;
Escola Verde Que Te Quero Verde - 100,00%;
Colégio Santa Inês - 100,00%;
Colégio Átrio - 100,00%;
Colégio Ecologia - 100,00%;
Colégio Interativo - 100,00%;
Colégio Presidente Kennedy - 98,74%;
Colégio do Carmo - 96,06%;
Colégio Universitas - 95,40%.

Não foram classificadas, por não terem realizado processo eleitoral ou pela ausência de entrega da documentação até a data limite, as escolas: EE Pe. Bartolomeu de Gusmão, EE Deputado Emilio Justo, EE Marquês de São Vicente, EE Neves Prado Monteiro, UME Avelino da Paz Vieira, UME Edson Arantes do Nascimento, UME José da Costa e Silva Sobrinho, UME Irmão José Genésio, UME José Carlos de Azevedo Junior, Colégio Jean Piaget, Colégio Ômega, Colégio Onis, Colégio Gratitude, Colégio Rita de Cássia, Colégio Pitágoras Santos, Saint Mary's School, Escola Novos Caminhos, Colégio Superando.

Ficam convocados os professores representantes das escolas eleitas para reunião no dia 8 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA, ÀS 14H30, no auditório da Câmara Municipal de Santos, para tratar sobre o acompanhamento das atividades dos Jovens Vereadores durante a 10ª Legislatura.

Nos dias **13, 14, 16 e 17 DE ABRIL DE 2026** será realizada a **SEMANA DE INTEGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO**, nos seguintes horários e locais:

13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14H30 - ESTAÇÃO DA CIDADANIA.
Endereço: Avenida Ana Costa, 340 - Vila Mathias.
Coordenação: OSC Consciência pela Cidadania.

14 DE ABRIL DE 2026, TERÇA-FEIRA, ÀS 14H30 – CENTRO DE CAPACITAÇÃO DARCY RIBEIRO.
Endereço: Rua São Paulo, 40A – Vila Mathias.
Coordenação: Secretaria Municipal de Educação, Unidade Regional de Ensino Santos e Conselho Municipal da Juventude.

16 DE ABRIL DE 2026, QUINTA-FEIRA, ÀS 14H30 - CARTÓRIO DA 118ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS.
Endereço: Rua Amador Bueno, 63 - Centro.
Coordenação: Justiça Eleitoral e Movimento Voto Consciente.

17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA, ÀS 14H30 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS.
Endereço: Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, 1 - Vila Nova.
Coordenação: Câmara Municipal de Santos.

As atividades de integração e capacitação serão destinadas a **TODOS OS JOVENS VEREADORES ELEITOS, TITULARES E SUPLENTES,** sendo recomendada a presença dos professores responsáveis pelo acompanhamento das atividades no programa.

No dia **22 DE ABRIL DE 2025, QUARTA-FEIRA, ÀS 19H00**, no Plenário da Câmara Municipal de Santos, será realizada a **SESSÃO SOLENE DE POSSE**, com diplomação dos Jovens Vereadores titulares e suplentes eleitos, estando convidados a comparecer os familiares, professores e amigos.

No dia **28 DE ABRIL DE 2025, TERÇA-FEIRA, ÀS 14H30**, no Auditório da Câmara Municipal de Santos, será realizada a **OFICINA DE TRABALHOS LEGISLATIVOS**, onde os Jovens Vereadores eleitos e seus suplentes serão orientados e capacitados para o desenvolvimento de suas propostas e demais atividades que realizarão durante a legislatura.

A Câmara Municipal de Santos agradece e parabeniza todas as escolas pelo interesse e pelo empenho na realização dos processos eleitorais transparentes, participativos e democráticos.

A Comissão da Câmara Jovem está à disposição para dúvidas e esclarecimentos, através do e-mail **camarajovem@camarasantos.sp.gov.br.**

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Relação das despesas efetuadas por inscrições, cursos, seminários, simpósios e despesas correlatas, conforme art. 69, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santos.

FEVEREIRO / 2026

Processo Administrativo n°**662/2021 – Processo Pagamento nº 7060/2024:** Contratação de Sociedade Empresária ou Profissional Especializado para Ministrar Curso Básico de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) aos funcionários efetivos da Câmara Municipal de Santos.

Servidores:

Adriele Medeiros Silva
ALBERTO RAUL MANCEBO GOMEZ
ANDERSON MARTINS
ANDRÉ DA CONCEIÇÃO SANTOS
ANDREA HOSOKAWA GRIMAN
BARBARA EMANUELLE PENHA MENDES
BRUNO ABRANTES ROMERO SANCHES
BRUNO FERREIRA GONÇALVES
BRUNO VARANDA
CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
CRISTINA APARECIDA DOMINGOS SANTOS SILVA
Cynthia Fagundes de Oliveira Pimentel
FernandA GOUVEIA
FERNANDO ALONSO LINNA
IGOR GONÇALVES DUARTE
INGRID HELLEN SALES DIAS
JACYREMA MOURA CATARINO
JOSÉ ROBERTO MURARO TEBET
KALLYL RIBEIRO BARRETO
KELLY CRISTINA EUZEBIO FERREIRA
LEANDRA ALVES ROSETE
LEONARDO DIAS DE CARVALHO JUNIOR
LUCAS CALDAS DE CARVALHO
MARCELINO BREGUEZ GONÇALVES SOBRINHO
MARCIA APARECIDA SILVA VIVEIROS
NATASHA AMBROSIO DA SILVA
PAULO VICTOR DA SILVA
REINALDO ANTÔNIO DOS REIS
RUBENS GONZALEZ E GONZALEZ
SÉRGIO HIDEKI NAGAO

Empresa Responsável: CONGREGAÇÃO SANTISTA DE SURDOS
Assunto: Serviço de ministração de curso básico de Língua Brasileira de Sinais (Libras) aos funcionários efetivos da Câmara Municipal de Santos.
Período Referência: - 27/01/2026 a 26/02/2026. (12º período de 12)
Modalidade: Presencial - **Carga Horária**: 20 horas aulas (12º período de 12)
Valor: R$ 3.129,27 (três mil, cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).

URIEL DA COSTA E SILVA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CRISTIAN NUNES DOS SANTOS
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Ofício nº 75/2026/P-DAC/DL/SL
Referente ao Processo nº 1663/26

Assunto: Orçamento Participativo 2027. Demandas recebidas.

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos realizou, entre os dias 02 de março de 2026 e 30 de março de 2026, o levantamento das demandas da população que poderiam ser inseridas no Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual 2027-2029 (PPA 2027-2029) e no Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2027 (LDO 2027), de modo a fomentar o Orçamento Participativo ao longo do processo de discussão dessas peças orçamentárias.

Esta Casa de Leis encaminhou, em 31 de março de 2026, o Ofício nº 74/2026 ao Poder Executivo, com 36 sugestões recebidas, para auxiliá-lo na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas no município de Santos em 2027 e que podem ser aproveitadas na Lei Orçamentária Anual de 2027.

De modo a garantir a transparência desse processo, divulgamos, abaixo, as demandas recebidas:

Nº	SUGESTÃO / DEMANDA
1	Aprofundar e alargar os canais de Santos, visando atualizar suas estruturas e aumentar suas capacidades volumétricas. Passariam a exercer também a função de "piscinões", recolhendo parte do volume pluvial crescente e diminuindo alagamentos na cidade. Também dariam mais tempo de reação aos órgãos de defesa civil, já que demoraria mais tempo para as águas atingirem níveis intransitáveis. Obrigado pela atenção.
2	Boa tarde! Esse tipo de solicitação não tem o menor sentido o que precisa com urgência é resolver os problemas atuais, como nepotismo, sujeira na cidade, zeladora, moradores de rua, UPAS, e por aí vai. Mas os nobres edis então preocupados em tentar alugar carro, ter um número maior de condecoração para pessoas, etc. Deveriam sim

	organizar o legislativo e ser atuante na cidade, pois raramente se vê um deles na cidade, só nas redes sociais. Srs o povo não é bobo!!!!
3	Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Município de Santos, especialmente no que se refere ao fortalecimento das comunidades locais e ao apoio às Sociedades de Melhoramentos, por meio do instrumento do Orçamento Participativo, apresento a seguinte sugestão para inclusão na LDO e no PPA 2027: Propõe-se a ampliação dos valores destinados aos projetos eleitos e contemplados pelo Orçamento Participativo, assegurando maior capacidade de execução, melhoria na qualidade das ações desenvolvidas e ampliação do impacto social nas comunidades atendidas. O aumento do repasse financeiro permitirá que as entidades fortaleçam seus processos administrativos e operacionais, promovam maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e ampliem o alcance das iniciativas voltadas ao desenvolvimento social, cultural e comunitário. Tal medida contribuirá significativamente para o fortalecimento da participação cidadã, para a valorização das organizações locais e para a promoção de políticas públicas mais efetivas e alinhadas às reais necessidades da população.
4	Destinação de recursos à Seção de Atendimento Domiciliar (SEADOMI), considerada a sua importância para a saúde pública e para as pessoas com limitações de mobilidade e seus familiares. A atenção domiciliar para indivíduos nessas condições é medida de humanidade, fundamental para a preservação do bem-estar, além de estar em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde. Outrossim, faz-se necessária a devida informação acerca do serviço, uma vez que o conteúdo veiculado pela página institucional da Prefeitura de Santos é escasso e desatualizado.
5	Incentivo ao Arquivo e Memória de Santos.
6	Apoio às ações que visem a valorização e preservação do patrimônio histórico de nossa cidade, à Fundação Arquivo e Memória de Santos.

7	Prezados senhores. Solicito apoio às ações que visem a valorização e preservação do patrimônio histórico da cidade, em especial à Fundação Arquivo e Memória de Santos.
8	Boa tarde! Solicito apoio às ações que visem a valorização e preservação do patrimônio histórico da cidade, em especial à Fundação Arquivo e Memória de Santos. Desde já, agradeço a iniciativa!
9	Preservação histórica, recuperação centro Santos, levando o turismo para conhecer a beleza do centro.
10	Sou motorista de aplicativo e tenho notado que a quantidade motoqueiros que ultrapassam o semáforo no vermelho, está acima do normal, creio que chegue a uns 90%, a prefeitura de santos junto com a CET, precisam criar algum método de se acabar com essa falta de respeito com as leis de transito por partes desses motoqueiros, minha sugestão seria colocar câmeras em todos os semáforos da cidade, sei que seria um processo que envolve um grande gasto mas creio que resolveria, tivemos um acidente recente que envolveu dois motociclistas onde um deles passou como sinal vermelho. Obrigado peço espaço.
11	Com relação aos moradores de rua, onde percebo que a cada dia vem crescendo essa população, minha sugestão seria que a prefeitura de santos com seu órgão de ação social, fizessem abordagens com essas pessoas, perguntando de qual cidade eles pertencem, com isso a prefeitura arcaria com os custos da passagem para que essa pessoa retornasse a sua cidade natal, creio que uns 80% desses moradores de rua não são moradores de Santos. Obrigado pelo espaço.
12	Manutenção e limpeza dos canais, principalmente os canais 2 e 3, inclusive, em seus encontros com a praia. Em virtude do volume de

	chuvas crescente tem provocado muito alagamento nessas regiões além de outras. Efetiva ação da GM quanto as câmeras instaladas no Centro de Santos e constantes furtos nos fins de semanas e noturno. Temos observado avanço dos meliantes e pichadores sem a intervenção da GM Mercado Municipal foi inaugurado e permanece fechado com seu entorno sendo frequentado por diversos moradores de rua o que também impossibilita a aproximação do consumidor
13	Inibir o alvará para prédios altos (acima da média) na orla da praia devido à circulação de ar, trânsito excessivo e excesso de população. Evitar a mendicância com o recolhimento do pessoal e adotar um RENOVA SANTOS consistindo de treinamento para recuperação de praças e infraestrutura publica como em Brasília. Dar treinamento e Alimentação. Exigir a recuperação e padronização de calçadas. Plantar mais árvores, coqueiros e palmeiras na areia da orla da praia.
14	CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS Fortalecimento da RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) Qualificação CAPS III: Promoção dos Centros de Atenção Psicossocial para a modalidade CAPS III, garantindo funcionamento 24 horas. A ampliação de plantões 24h reduzirá gastos com internações em UPAs e hospitais gerais. Inclusão e Mobilidade Gratuidade de Transporte: A implementação de política de passe livre no transporte público municipal para os acolhidos em tratamento nos serviços de saúde mental garante a continuidade do tratamento e reduz o absenteísmo nas consultas.

	Promoção da Saúde e Lazer Polos Academia da Saúde: Credenciamento e construção de unidades do Programa Academia da Saúde em todas as regiões, priorizando zonas de vulnerabilidade social. O foco na prevenção primária, diminui gastos futuros com alta complexidade. Gestão e Valorização Profissional Carreira de Redutor de Danos: Criação formal do cargo de Redutor de Danos na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, com contratação via concurso público. Como Presidente deste Conselho, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.
15	Incluir rubrica específica para a Primeira Infância e na revisão das peças orçamentárias referentes a LOA, PPA e LDO.
16	Incluir rubrica específica para a Primeira Infância, na revisão das peças orçamentárias referentes a LOA, PPA e LDO.
17	Incluir rubrica específica para Primeira Infância, na revisão das peças orçamentárias referentes a LOA, PPA e LDO.
18	Pista para corrida.
19	Boa tarde! Sou natural e munícipe de Santos há 37 anos. Sou servidora da prefeitura de Santos, atuando como assistente social desde 2022. Minha proposta para orçamento de 2027 seria prever a mudança de letra da nossa categoria, que atualmente está enquadrada no nível salarial P. Na região, outros municípios pagam o salário equiparado ao nosso, e Santos tem uma arrecadação maior e maior custo de vida. Estamos há algum tempo na luta para mudança para o nível salarial Q. Já houve conversas dos sindicatos com os governos, em período de campanha salarial, mas que não teve sucesso efetivo. Obrigada

20	Sou natural e munícipe de Santos há 37 anos. Atualmente sou servidora da Prefeitura de Santos, atuando como assistente social. Há algum tempo a categoria luta pela reclassificação, mudança de letra, para que alcancemos um nível salarial compatível com o cargo e com o custo de vida da cidade. Cidades vizinhas da região recebem salário equiparados ao nosso, sendo que Santos possui arrecadação maior e maior custo devida. O salário atualmente de Assistente Social em Santos está em 5.516,46 (letra P). Lutamos pela mudança para letra Q. Em campanhas eleitorais municipais houve abertura ao diálogo pelo governo atual com a categoria, mas não houve avanço efetivo. Gostaria que constasse no Orçamento a mudança da letra da nossa categoria.
21	Zeladoria da cidade, programa de incentivo para que pessoas em situação de vulnerabilidade retornem para sua cidade de origem.
22	Minha sugestão é que no final das feiras livres antes da passagem dos caminhões de lixo que passe um outro antes especificamente para recolher todo material reciclável. Eu moro defronte a uma feira (domingo) e vejo uma enormidade de material que poderia ser reciclado. Eu garanto que mais da metade do lixo recolhido é reciclado. Há muito papelão, plástico ,madeira. Além de reaproveitar material o montante de lixo iria diminuir muito para os caminhões que passam a posteriori.
23	Solicito que o Planejamento Orçamentário de Santos para o próximo ciclo contemple, de forma prioritária e com dotação específica, os seguintes eixos: Infraestrutura e Mobilidade Urbana: Expansão do Programa Calçada para Todos, com foco na criação de rotas acessíveis conectando pontos de transporte público a equipamentos de saúde (UPAs e hospitais) e educação. Garantia de recursos para a manutenção corretiva imediata e preventiva de

	elevadores e escadas rolantes em áreas de morro e passagens subterrâneas. Cidadania e Acessibilidade Digital: Destinação de verba para a adequação de 100% dos portais e serviços digitais da Prefeitura às normas da ABNT NBR 17.225, garantindo autonomia para munícipes com deficiência visual e intelectual. Contratação de intérpretes de Libras para atendimento fixo em unidades de saúde e grandes eventos oficiais. Lazer e Esporte Adaptado: Dotação orçamentária para a manutenção permanente (durante os 12 meses do ano) do programa Praia Acessível, incluindo a renovação de esteiras, cadeiras anfíbias e equipe de apoio qualificada, em cumprimento à legislação municipal vigente. Instalação de brinquedos inclusivos em todas as praças revitalizadas pelo município no período 2027-2029. Gestão e Dados: Previsão de recursos para a realização de um Censo Municipal da Pessoa com Deficiência, visando fundamentar as futuras políticas públicas da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Serviços Públicos (SESERP) em dados reais e atualizados. Justificativa: Tais medidas visam garantir o cumprimento da Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e transformar Santos em uma referência internacional de cidade inteligente e humana, onde o orçamento reflete o compromisso com a dignidade e a autonomia de todos os cidadãos.
24	Medidas preventivas contra enchentes existentes e oriundas das mudanças climáticas; Melhorias nas podas das árvores existentes; acompanhando por profissionais qualificados e não autorização de derrubada de árvores por empresas privadas. Mais investimentos em educação.

25	Ações voltadas à primeira infância; Aumento do número de praças com espaços de brincar naturalizado; Arborização em áreas periféricas; Mobilidade urbana.
26	Educação Parental com objetivo de orientar sobre a importância da primeira infância, pois, é na primeira infância que a base do cérebro é formado e, essa base bem construída irá sustentar a aprendizagem, a saúde mental, física e emocional por toda vida; porque o que acontece na infância, volta integralmente para sociedade, por isso a importância em investir em políticas públicas baseada na educação parental, dando atenção especial para PRIMEIRA INFÂNCIA.
27	Priorizar a Educação Infantil e primeiríssima infância.
28	Primeira infância.
29	A primeira infância é uma etapa fundamental para o desenvolvimento humano, pois é nesse período que se formam as bases cognitivas, emocionais e sociais da criança. Investir nessa fase significa promover melhores condições de aprendizagem, saúde e convivência ao longo da vida. Por isso, é essencial ampliar ações e políticas voltadas à proteção, ao cuidado e à educação de qualidade na primeira infância, garantindo um futuro mais justo e com mais oportunidades para todos.
30	Zeladoria e Urbanismo São os pilares do poder público municipal, o planejamento e uso do solo. Não deveria haver foco maior de um município do que o cuidado local, suas calçadas, ruas, avenidas, edifícios públicos, infraestrutura, mobilidade e a manutenção de espaços que sejam agradáveis aos

olhos, convidativos e façam a população se sentir segura. Aqui são apresentadas ideias para que a cidade seja não só restaurada, mas valorizada como a joia do nosso litoral paulista.

(1) Dar vida às rotatórias

A maior parte das rotatórias na cidade são zonas mortas, meros sinalizadores e concreto. Aqui é proposto que as rotatórias abriguem diferentes elementos que contribuam para a paisagem, de acordo com o tamanho de seus espaços para que não atrapalhem a visão dos motoristas. Abaixo está um exemplo do que já temos na cidade



Figura 1 Rotatória decorada na Av. Governador Fernando Costa







(2) Intervenção nas calçadas

A intervenção do poder público nas calçadas é uma pauta de extrema importância, a falta de cuidado dos proprietários e a busca por um custo mínimo resulta em passarelas de baixa qualidade e muitas vezes desagradáveis, demonstrando a cada passo a necessidade de intervenção da Prefeitura. No Brasil, tudo passa pela Lei, é possível dizer, então, que muitos munícipes talvez mal saibam que é de sua responsabilidade prezar pela manutenção de suas calçadas, ou se preocupam em ter que desfazer suas ações caso o gestor público as considere ilegais. Diante dessa insegurança jurídica, é proposto ao poder público regulamentar o uso e zelo das calçadas, permitindo por parte da população conhecimento dos limites legais de suas próprias ações. Que seja regulamentado também a ação coletiva para que também tenham segurança as associações de bairro, comércios e

indústrias nos seus empreendimentos. Abaixo modelos de implementação:

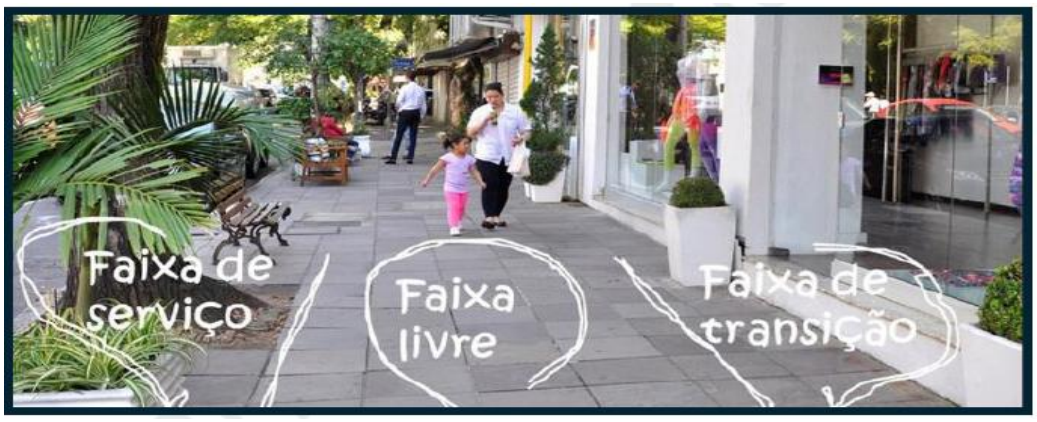


Figura 2 Uma boa calçada mantém os pedestres longe das ruas

É válido ressaltar que nem todas as calçadas devem possuir o mesmo porte e mesmos elementos, mas é possível que todas cumpram sua função deixando a população o mais confortável possível.



Figura 3 Faixas de grama permitem absorção da água e podem evitar alagamentos



Figura 4 Algumas árvores precisam de mais espaço para suas raízes

(3) Drenagem e controle de enchentes:

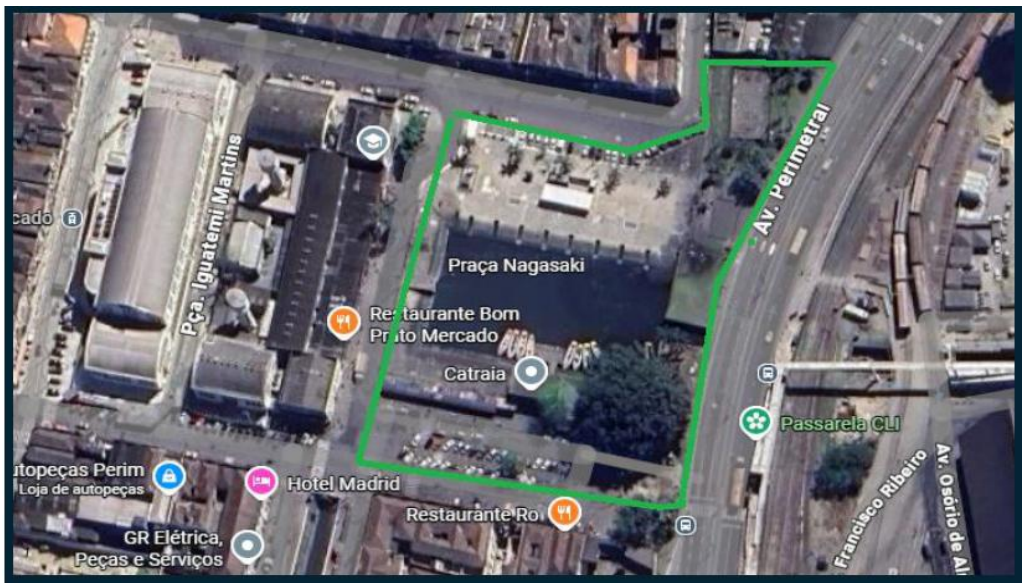
Santos já conhece os piscinões e outras obras de macrodrenagem distribuídas pela cidade e, ainda assim, as ruas da cidade alagam com frequência. O que temos aqui é um grande inimigo da sustentabilidade: o asfalto. O solo santista, coberto de asfalto e concreto possui pouquíssimas zonas de absorção de água da chuva, que seriam responsáveis por uma parte significativa da contenção de enchentes. Uma das opções mais eficientes disponíveis são os jardins de chuva: uma técnica inteligente que integra o meio ambiente a cidade, controlando o fluxo pluvial.

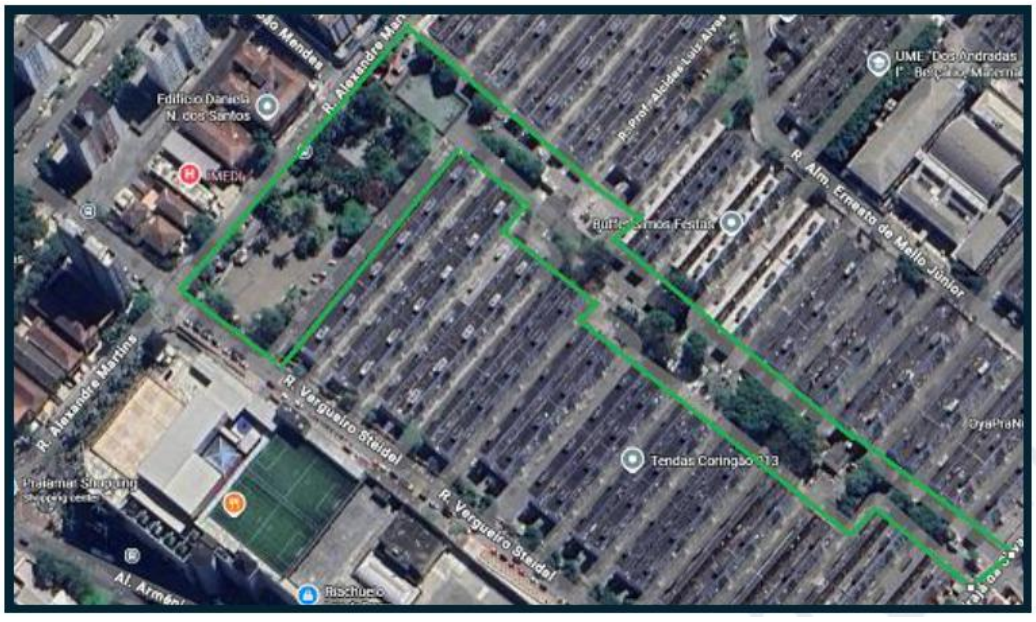


Os jardins de chuva já estão sendo implementados e bem recebidos na cidade de São Paulo, e podem contribuir também para a paisagem e

	sustentabilidade de Santos. Outra solução útil são os pavimentos permeáveis, de uso amplo e fácil implementação, evitam transformar o solo numa barreira acumuladora de água. Espaços como estacionamentos podem substituir parte do asfalto por concregramas ou qualquer zona permeável, por exemplo, permitindo ampla absorção ao considerar quantidade significativa de estacionamentos no município. Tal assunto precisa ser discutido com os proprietários de estacionamentos pela cidade, pois nem todo o terreno precisa estar asfaltado, bloqueando o contato entre chuva e solo, reproduzindo um problema que já é bem presente. Calçadas também podem fazer uso de piso permeável, como o concreto poroso, amplificando o poder de "esponja" disponível pela cidade. Um movimento possivelmente eficaz do poder público seria zerar ou trazer para próximo de zero a alíquota de ISS sobre materiais sustentáveis, visando atrair fabricantes e comerciantes especializados para o município, reduzindo custos logísticos. (4) Gestão de espaços públicos através de PPPs: Já foram elencados aqui todos esses problemas, o poder público não intervém naquilo que é responsabilidade primária dos proprietários dos imóveis e estes não consideram as calçadas uma prioridade de investimento. Temos uma falta de árvores e solo permeável em diversos pontos da cidade, gerando ilhas de calor e áreas de alagamento. Toda uma reforma das vias públicas se mostra necessária. Pode-se tomar como uma possível solução os Contratos Integrais de Gestão. Esses contratos são concessões de vias para um parceiro privado, que se compromete em modernizar, arborizar e zelar pela via pública. O poder público por sua vez pode oferecer determinado percentual de restituição de ISS ou IPTU para incentivar o parceiro privado. Outra opção são as zonas de desenvolvimento comercial, comum nos Estados Unidos e conhecidas por *Business Improvement Districts* (BID), passam a gestão da via pública para um "conselho" de proprietários dos imóveis e estes se unem para realizar os investimentos necessários. No caso de Santos, seria necessário que o Poder Público municipal regulamente a proposta e acompanhe as petições dos donos dos imóveis para realizar concessões organizadas.

Vale mencionar que a concessão de praças, por modelos já presentes no Brasil, é uma boa iniciativa, mas tímida. Muitas das praças concedidas não têm os incentivos necessários para atrair os investimentos de parceiros privados, projetos mais amplos nos moldes dos Contratos mencionados anteriormente podem funcionar melhor, possibilitando maior liberdade de atuação em áreas com mais oferta de m², incluindo limpeza, iluminação e aluguel para barracas e carrinhos.





	As empresas responsáveis pelo contrato de gestão recebem benefícios fiscais para incentivar a atuação no espaço, uma vez que um negócio não faz sentido até que gere retorno financeiro. Daí nasce um ciclo econômico virtuoso onde a cidade, em condições melhores de cuidado e mais bonita, atrai mais investimentos, o poder público arrecada mais e são compensadas as despesas com isenções e/ou restituições. É ideal que todos os bairros sejam contemplados pelos contratos e investimentos de melhorias, desafogando o fluxo de investimentos para determinados bairros e distribuindo melhor a valorização imobiliária. (5) Plano de Arborização Apesar de constar no histórico de programas da prefeitura, é visto que não foi levado para frente. Um Plano de Arborização vinculado ao PlaNAU (Plano Nacional de Arborização Urbana) do Governo Federal ou, pelo menos, um plano de incentivo a arborização, permitindo que entidades da sociedade civil e cidadãos atuem confiantes na regulamentação e permanência das mudanças positivas que venham a realizar em suas próprias ruas e bairros.
31	Sugestão para PPA 2027-2029 e LDO 2027 Unidades de Acolhimento: implantar unidades com equipe multiprofissional para população em situação de rua. CAPS AD 24h: ampliar a rede e implantar ao menos um CAPS AD com funcionamento ininterrupto. Moradia Assistida (Housing First): instituir programa intersetorial de moradia acompanhada para pessoas em situação de rua, egressos de instituições de longa permanência e pessoas com sofrimento mental severo. Concurso para Agentes de Redução de Danos: realizar concurso público para provimento de cargos nas áreas de assistência social e saúde.

	Acessibilidade para PCDs: ampliar financiamento para acessibilidade urbanística, arquitetônica, comunicacional, ajudas técnicas e fortalecimento do Conselho Municipal. Consultório na Rua: expandir equipes multidisciplinares para cobertura integral do município, garantindo atenção básica itinerante.
32	Criação de um laboratório de inovação para a Prefeitura de Santos. Já tem sido comum, órgãos públicos que pretendem modernizar seus serviços e enfrentar os grandes desafios da administração pública. Criar laboratório de inovação dedicados exclusivamente a essas questões. Esse laboratório poderia atuar em conjunto com o Parque Tecnológicos para estabelecer parcerias para encontrar soluções inovadoras por meio das novas empresas, startups e o conhecimento de servidores. O custo não seria muito alto. Apenas a criação de um cargo de coordenador, algumas funções gratificadas para servidores e a estruturação mobiliária e de equipamentos e de eventual capacitação. A partir daí, seria possível participar de diversos editais de captação de recursos para soluções inovadoras, bem como desenvolver soluções próprias com os servidores da administração.
33	Implantar o Orçamento Pessoa Idosa (OPI), nos moldes do Orçamento da Criança e Adolescente, para identificar e monitorar os gastos com ações voltadas à pessoa idosa em todas as Secretarias. Assegurar rubrica no orçamento público, como reserva em porcentagem, para garantir as políticas públicas, em cumprimento ao Estatuto da Pessoa Idosa; Implantar ações voltadas ao Plano Nacional de Cuidados no Município de Santos. Ampliar o número de Repúblicas, Casa Dia e vagas em Instituição de Longa Permanência para a pessoa idosa (ILPI) em todos as regiões administrativas.

	Efetuar o Diagnóstico Socioterritorial da população idosa de Santos para o direcionamento de políticas públicas. Ampliar a modalidade de Ambulatório de Especialidades na área da saúde, assegurando especialidades que deem cobertura às necessidades da população idosa.
34	Criar Programa Orçamentário “Habitação de Interesse Social” definindo Política Habitacional que contemple gestão específica do setor, através da criação da Secretaria de Habitação, orientando as políticas de Habitação de Interesse Social para áreas dotadas por infraestrutura e equipamentos urbanos. Fomentar o programa de Regularização Fundiária, aumentando recursos financeiros e humanos para dar celeridade ao processo de legalização habitacional. Garantir implementação da Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social - ATHIS, conforme garante a Lei Federal 11.888/2008, através da elaboração de plano para aplicação da referida lei, onde conste metas e recursos anuais destinados para a atividade, contando com parcerias com as Universidades e maior apoio à autoconstrução. Criar Programa Orçamentário de “Ação Climática”, colocando em prática o Plano de Ação Climática, priorizando as intervenções e ações nas Áreas Críticas com Vulnerabilidade a Risco Climático apontadas no citado Plano. Prever a atualização, em2027, do Plano Municipal de Saneamento Básico, definindo e/ou compatibilizando metas para a efetiva universalização dos serviços de saneamento até 2029 e a estruturação de setor municipal (Departamento) responsável pela gestão e planejamento dos quatro componentes (abastecimento d’água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana). Implantar no curto prazo a coleta domiciliar tripartite, incluindo a coleta de resíduos orgânicos, de restos orgânicos das feiras livres, dos serviços de podas e a compostagem de tais resíduos.

	Criação de campanhas de conscientização da população, periódicas, incluindo a importância da separação e correta triagem dos resíduos na origem, bem como dos princípios da não geração, redução e reciclagem dos resíduos. Criar centrais de triagem por bairros, garantindo a descentralização da gestão dos resíduos e potencializando o acompanhamento e participação das comunidades no processo e apoio às Cooperativas de Catadores de Recicláveis. Implantação de hortas urbanas e periurbanas, integradas à compostagem, promovendo a segurança alimentar e usos comunitários em espaços públicos e privados, por meio de políticas públicas (leis, recursos financeiros). Aporte de recursos a projetos estruturantes do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Fundo Municipal de Saneamento Básico. Apoiar, incentivar e promover o aumento das áreas verdes, com aporte técnico das assessorias técnicas populares e participação popular/cidadã, seja pela recomposição de matas ciliares de cursos d'água lindeiros a favelas e comunidades, respeitando as dinâmicas naturais de rios, várzeas e zonas de encontro com a maré, seja no desenvolvimento de ações de arborização urbana integradas à permanência das famílias e à função socioambiental do território. Mapear áreas urbanas com vulnerabilidades multidimensionais, priorizando territórios populares e áreas sob pressão de remoções, com envolvimento comunitário e apoio de assessorias técnicas populares, para fortalecer a permanência das famílias em seus territórios. Criar Programa Orçamentário de "Proteção e Recuperação da Mata Atlântica" prevendo a imediata implementação do Plano Municipal da Mata Atlântica, da ampliação da arborização urbana, da recuperação de áreas degradadas e demais propostas previstas para todo o município no citado Plano. Realizar ações diretas de enfrentamento ao Feminicídio.

	Realizar formação de educação popular nos territórios. Incentivo aos deslocamentos a pé, através da melhoria de calçadas e travessias acessíveis, com destaque para o Plano de Passagens de Santos (LC 1087/2019). Priorizar os modos coletivos de deslocamento: integração modal e tarifária; Bilhete único Metropolitano; Tarifa Zero Regional/Nacional (PEC – 25/2023). Aperfeiçoar a legislação municipal que garanta uma Gestão Inteligente do Uso do Solo e Controle da Verticalização, com implantação do Sistema de Monitoramento da LUOS; fiscalização urbanística com uso de geotecnologias; revisão das metas de adensamento urbano com base em: capacidade de infraestrutura, vulnerabilidade ambiental e mobilidade urbana, para os empreendimentos que não sejam atingidos pela obrigatoriedade do Estudo de Impacto de Vizinhança/EIV. Condicionar expansão urbana a infraestrutura, com microdenagem e macrodrenagem compatível, garantindo que a expansão da densidade construtiva esteja vinculada à capacidade instalada de infraestrutura.
35	Centro Comunitário Amigos do São Bento – Casa do Tarzan Venho respeitosamente, em nome do Centro Comunitário Amigos do São Bento – Casa do Tarzan, entidade social atuante no Morro São Bento, município de Santos, apresentar sugestão de demanda para inclusão no planejamento orçamentário municipal (PPA 2027–2029 e LDO 2027). Nossa entidade desenvolve atividades socioeducativas, esportivas, culturais e de qualificação profissional voltadas à população em situação de vulnerabilidade social, contribuindo diretamente para a prevenção da violência, promoção da cidadania e geração de oportunidades.

	Diante da grande necessidade existente nas comunidades dos morros, sugerimos a priorização de investimentos públicos em programas sociais comunitários, especialmente: – Implantação e ampliação de cursos profissionalizantes gratuitos; – Fortalecimento de projetos esportivos e de promoção à saúde; – Apoio estrutural às entidades comunitárias com melhorias de espaços físicos e aquisição de equipamentos; – Desenvolvimento de ações de inclusão social e prevenção de riscos sociais. Acreditamos que o fortalecimento das entidades de base comunitária representa investimento direto na melhoria da qualidade de vida da população e no desenvolvimento social do município. Colocamo-nos à disposição para contribuir com informações adicionais e participar das audiências públicas relacionadas.
36	Sugestão – LDO 2027 e PPA 2027–2029 Programa Municipal de Justiça Restaurativa – SEDUC Santos A Política Pública de Justiça Restaurativa em Santos, instituída pela Lei nº 3.371/2017 e regulamentada pelo Decreto nº 7.932/2017, com atualizações pelos Decretos nº 9.133/2020, nº 10.944/2025 e nº 11.086/2025, consolidou-se como estratégia eficaz na prevenção de violências e na qualificação do ambiente escolar. Diante de seus resultados e da crescente demanda nas unidades escolares, propõe-se sua inclusão como prioridade orçamentária na LDO 2027 e no PPA 2027–2029, com previsão de dotação específica para sua expansão e consolidação. A medida viabiliza: ampliação das práticas restaurativas em toda a rede municipal;

	formação continuada de profissionais; fortalecimento do Núcleo de Educação para a Paz; apoio aos projetos Mães pela Paz, Vozes da Paz e Semeadores da Paz; e implantação de sistema de monitoramento de resultados. Trata-se de uma política pública de alto impacto e baixo custo relativo, que contribui diretamente para a redução de conflitos, melhoria do clima escolar, prevenção de violências e aumento da eficiência do gasto público educacional. Sua priorização orçamentária representa uma decisão estratégica alinhada à proteção integral de crianças e adolescentes e à construção de uma cidade mais segura, educadora e promotora da cultura de paz.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



JOSÉ MESSIAS DO NASCIMENTO
Idade: 8 anos no desaparecimento
Natural: S.Vicente/SP
Desaparecido em: dezembro de 2024



GABRIELA PEREIRA COSTA
Idade: 12 anos no desaparecimento
Natural de Embu das Artes/SP
Desaparecido em fevereiro de 2025



KAUANY DA SILVA VIANA
Idade: 14 anos no desaparecimento
Natural de Guarulhos/SP
Desaparecida em março de 2025



CAUÃ DOTTA
Idade: 15 anos no desaparecimento
Natural de São Paulo/SP
Desaparecido em março de 2025



VITÓRIA SANDRIELLE DROSDEK
Idade: 15 anos no desaparecimento
Natural de S. Bernardo do Sul/SP
Desaparecida em abril de 2025



PAOLA MARIANO MARTINS
Idade: 16 anos no desaparecimento
Natural de Itapetininga/SP
Desaparecida em fevereiro de 2025



SAMUEL DA SILVA DE SOUZA
Idade: 13 anos no desaparecimento
Natural de Francisco Morato/SP
Desaparecido em julho de 2023



FRANCISCA ALICE VERAS BEZERRA
Idade: 16 anos no desaparecimento
Natural de Guarulhos/SP
Desaparecida em março de 2025



LETÍCIA VITÓRIA DE A. DE FREITAS
Idade: 15 anos no desaparecimento
Natural de Guarulhos/SP
Desaparecida em julho de 2025



LUIZ FERNANDO MOREIRA RAMOS
Idade: 20 anos no desaparecimento
Natural de Itaquera/SP
Desaparecido em agosto de 2025



RAYANE PEIXOTO PEDRO
Idade: 14 anos no desaparecimento
Natural de Diadema/SP
Desaparecida em junho de 2023



EDUARDO BERTELLI GRAVINA
Idade: 20 anos no desaparecimento
Natural de Guarulhos/SP
Desaparecido em outubro de 2025

SAIBA O QUE FAZER:

VEJA AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO

POSSO INFORMAR AO CADASTRO NACIONAL A LOCALIZAÇÃO DE UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE DESAPARECIDO?

Sim. Se você tiver informações envie por email para o endereço cadastrodesaparecidos@sdh.gov.br. Após a informação validada será baixado o registro no Cadastro Nacional. É importante que seja informada a Delegacia onde foi feito o Boletim de Ocorrência para que a mesma encerre a investigação se a localização não foi feita pela policia.

MEU FILHO DESAPARECEU, O QUE DEVO FAZER?

Procure a delegacia mais próxima de sua residência e registre o Boletim de Ocorrência.

Mais informações: https://www.instagram.com/pessoasdesaparecidas.sp/?igsh=eTZiNmt6NHBlNG51

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

PREFEITURA DE Santos
Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - Sepref

INFORMATIVO
EDIÇÃO: 238 • ANO: 2026

AÇÕES DE DRENAGEM AVANÇAM NA ZONA NOROESTE E RETIRAM MAIS DE 1,1 MIL TONELADAS DE RESÍDUOS





Santos intensificou as ações de drenagem na Rua Ana Santos, no Chico de Paula, ampliando de 15 para 17 o número de intervenções em comparação ao primeiro trimestre de 2025. Neste ano, o trabalho contínuo de limpeza e desobstrução resultou na retirada de cerca de 1.150 toneladas de resíduos, o equivalente a 96 caminhões carregados, fortalecendo as medidas de combate aos alagamentos na região.

A matéria na íntegra pode ser conferida no Santos Portal: https://shre.ink/drenagemzno



Colocação de piso na clínica veterinária no Monte Cabrão



Corte de grama dos jardins da Praça Barão



Morro Marapé: limpeza de caixas e canaletas da Rua 3



Reparo em calçada e abertura de berço na Rua Frei Vital, no Embaré

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

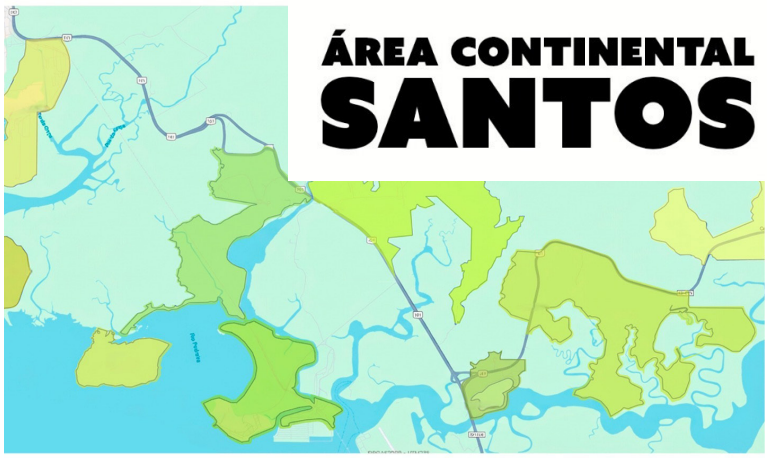
Produção da Zeladoria de Santos

SERVIÇOS	MARÇO	2026
Carpintaria	20	51
Civil	137	486
Drenagem (limpeza de canais, bueiros e bocas de lobo)	106	311
Elétrica	36	95
Hidráulica	37	169
Instalações	10	27
Limpeza	301	1055
Marcenaria	0	0
Oficinas	88	201
Paisagismo	204	258
Pintura	176	451
Poda e remoção de árvores	10	28
Serviços gerais	218	720
Tapa buraco asfáltico	318	912
Vias públicas	256	783
Outros	2021	5353
TOTAL	**3938**	**10900**



VEJA A PROGRAMAÇÃO E PARTICIPE!

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos



Zeladoria retira galhos e vegetação de valão no bairro Caruara

O valão, que fica na parte de trás da Policlínica do Caruara, na Rua Andrade Soares, recebeu serviços de limpeza por parte da equipe de zeladoria da Prefeitura Regional da Área Continental.

A área abrangida foi de 250 metros e os quatro trabalhadores retiraram galhos e vegetação do local. A última limpeza neste valão havia acontecido em dezembro passado.

O valão ou vala de drenagem rural serve principalmente para o manejo hídrico, controle de erosão e saneamento básico. Ele é uma escavação no solo, geralmente mais profunda que larga, criada para canalizar, conduzir ou reter água e efluentes.

A Prefeitura Regional da Área Continental é uma área administrativa constituída pelos bairros dos Bagres, Barnabé, Cabuçú-Caetê, Caruara, Guarapá, Iriri, Monte Cabrão, Nossa Senhora das Neves, Piaçaguera, Quilombo e Trindade.



250
METROS É A EXTENSÃO DO VALÃO QUE FOI LIMPO PELA PREFEITURA REGIONAL DA ÁREA CONTINENTAL

Arquivo PMS



Serviço de roçada na Rua Júlio Murdocco, no Caruara

Arquivo PMS



Limpeza e varrição na Rua Andrade Soares, no Caruara



Reparos na gangorra da Johanne Jensen, no Monte Cabrão

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos





Praça Barão do Rio Branco recebe corte de grama nos jardins

A Prefeitura Regional do Centro Histórico, por meio da equipe de zeladoria, realizou o corte de grama dos jardins da Praça Barão do Rio Branco, no Centro.

Este trabalho é essencial para garantir a segurança dos pedestres, aumentando a visibilidade e a sinalização, além de evitar obstáculos físicos.

Essa manutenção preventiva melhora a estética urbana, estabiliza o solo contra a erosão, promove a limpeza e valoriza o espaço de lazer. Um gramado bem cuidado evita também o acúmulo de sujeira e o surgimento de pragas, mantendo o local saudável.

A Prefeitura Regional do Centro Histórico é uma área administrativa constituída pelos bairros do Centro, Chinês, Paquetá, Porto Paquetá, Porto Valongo, Valongo, Vila Mathias e Vila Nova.





Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos





Esquina do Morro São Bento recebe instalação de novo totem

A equipe de zeladoria da Prefeitura Regional dos Morros realizou a instalação de um novo totem no Morro São Bento. O novo equipamento está localizado entre as ruas Santo Antônio do Valongo e São Manoel.
O novo totem foi uma solicitação da população. Agora, ele será grafitado. Essas estruturas são produzidas na Ecofábrica com concreto, areia e materiais recicláveis, exibindo o nome do bairro e um coração. Possuem QR Code com informações históricas e de serviços.
A Prefeitura Regional dos Morros é uma área administrativa constituída pelos bairros do Morro Cachoeira, Morro Caneleira, Morro Chico de Paula, Morro Embaré, Morro Fontana, Morro Jabaquara, Morro José Menino, Morro Marapé, Morro Monte Serrat, Morro Nova Cintra, Morro Pacheco, Morro Penha, Morro Saboó, Morro Santa Maria, Morro Santa Terezinha, Morro São Bento e Vila Progresso.





Arquivo PMS



Corte e retirada de galhos na Avenida Brasil, no Morro Nova Cintra

Arquivo PMS

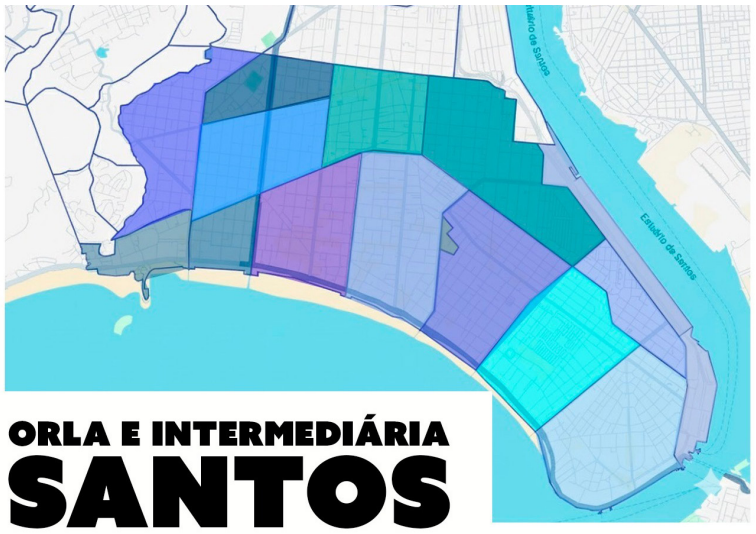


Limpeza de caixas e canaletas na Praça Guadalajara



Instalação de bases para colocação de alambrado na área da torre, no Morro Santa Maria

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos



ORLA E INTERMEDIÁRIA
SANTOS

Prefeitura Regional faz reparos no piso de ciclovia no José Menino



A Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária executou reparos no piso da ciclovia entre as Rua João Antunes, no José Menino, e o limite geográfico com São Vicente (Divisa)

A equipe de zeladoria constatou a presença de trincas em alguns trechos que causavam riscos de acidentes para ciclistas e quem precisava atravessar a via. O local foi interditado. Cinco trabalhadores escalados para o serviço fizeram a recomposição do piso em dois dias e a pista já foi liberada para uso.

A Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária é uma área administrativa constituída pelos bairros da Aparecida, Boqueirão, Campo Grande, Embaré, Encruzilhada, Estuário, Gonzaga, Jabaquara, José Menino, Macuco, Marapé, Outeirinhos, Pompéia, Ponta da Praia, Porto Macuco, Porto Ponta da Praia, Vila Belmiro e Vila Hayden.

QUEM FOI?

João Antunes

João Antunes dos Santos (1852–1928) foi um imigrante português, benemérito e pioneiro no aterramento de áreas de mangue em Santos, especialmente entre o Saboó e o Matadouro. Cooperou anonimamente em campanhas filantrópicas e apoiou a Sociedade Portuguesa de Beneficência, sendo homenageado com seu nome em rua do bairro José Menino

Arquivo PMS



Troca de assentos da gangorra da Sociedade de Melhoramentos do Jabaquara

Arquivo PMS



Instalação de portão e gradil na praça da Sociedade de Melhoramentos do Jabaquara



Reparo com massa na rampa de cadeirante na calçada do quiosque do Zé do Coco, em frente à Av. Bartolomeu de Gusmão

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos





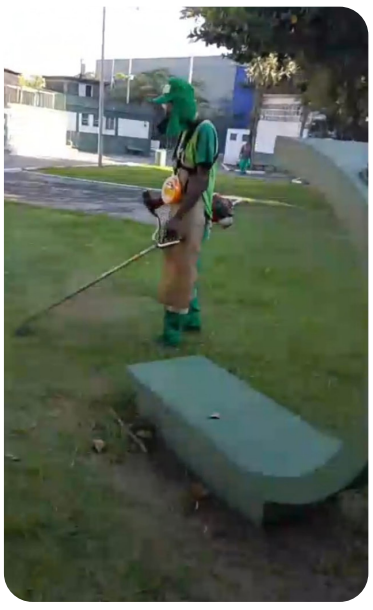
Regional faz corte de grama nos jardins de Centro Esportivo no Santa Maria

A Prefeitura Regional da Zona Noroeste efetuou o corte de grama dos jardins do Centro Esportivo M Nascimento Jr., no Santa Maria. Foi realizada a zeladoria na parte interior do equipamento público.

O trabalho oferece uma série de vantagens que impactam a saúde pública, a segurança e a qualidade de vida urbana. A limpeza ajuda a prevenir o surgimento de pragas como insetos e roedores e a proliferação de agentes patogênicos, que encontram abrigo em grama alta, contribuindo para a saúde pública. O último corte havia sido realizado em fevereiro passado.

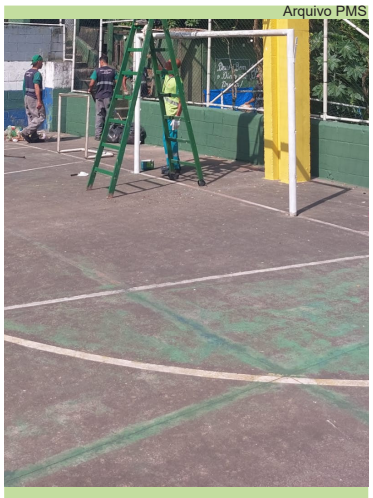
Seis trabalhadores realizaram o serviço, que já foi concluído. O Centro Esportivo atende mensalmente cerca de 2,5 mil pessoas participando das aulas no local.

A Prefeitura Regional da Zona Noroeste é uma área administrativa constituída pelos bairro da Alemoa, Areia Branca, Bom Retiro, Caneleira, Castelo, Chico de Paula, Ilhéu Alto, Piratininga, Porto Alemoa, Porto Saboó, Rádio Clube, Saboó, Santa Maria, São Jorge, São Manoel e Vila Haddad.





Arquivo PMS



Continuação da pintura da estrutura da quadra poliesportiva, no Ilhéu Alto

Arquivo PMS



Confecção de mureta de proteção de totem: Aparecido Cabrera com Boris Kaufman

Arquivo PMS



Troca de duas bocas de lobo na Praça da Paz Universal, no Castelo

Arquivo PMS



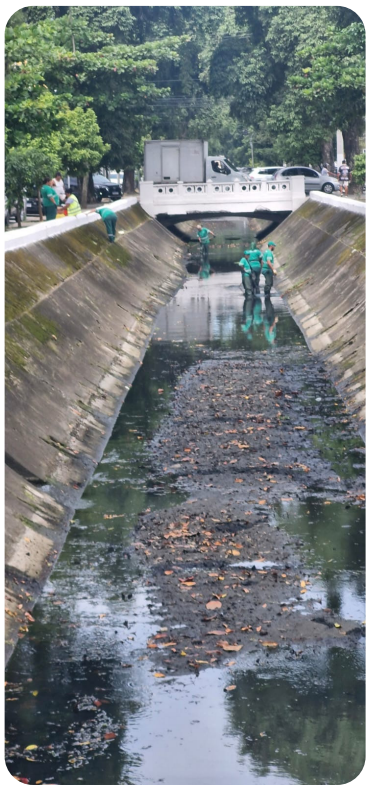
Instalação de concertina em muro da Avenida Jorn. Paulo Matos, na Areia Branca

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

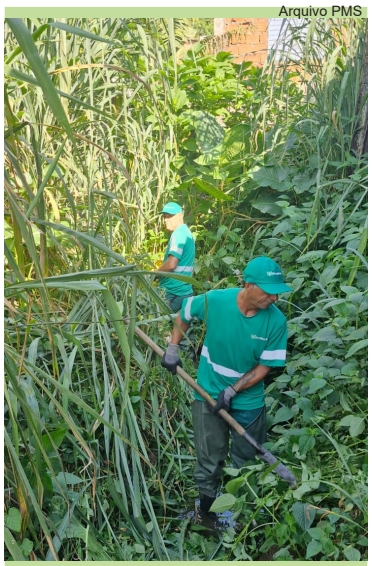
Drenagem

Limpeza manual e capinação no talude reforçam manutenção do Canal 3

Equipes da Prodesan, sob supervisão da Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref) realizaram serviços de limpeza manual e capinação no talude do Canal 3, ao longo da Avenida Washington Luís, um dos principais eixos de drenagem urbana de Santos.
A intervenção faz parte do cronograma contínuo de manutenção dos canais da Cidade, que visa garantir o escoamento adequado das águas pluviais, evitar acúmulo de resíduos e vegetação excessiva e preservar o aspecto paisagístico das margens.
Durante o trabalho, as equipes retiraram detritos, folhas e vegetação acumulada, além de realizar a capinação das laterais do canal.
As ações de manutenção são fundamentais para prevenir alagamentos e melhorar a eficiência do sistema de drenagem, especialmente neste período de transição para a estação chuvosa. O trabalho preventivo nos canais é essencial para manter o fluxo regular das águas e reduzir os impactos das chuvas mais intensas. É uma ação que combina eficiência operacional e cuidado com o ambiente urbano.
O Canal 3, oficialmente denominado Avenida Washington Luís, possui 3,3 quilômetros de extensão e atravessa bairros de grande movimentação da área central de Santos.



Arquivo PMS



Limpeza manual nas caixas de sopé da Rua Eugênio Batista da Silva

Copaisa

Poda na Avenida Rangel Pestana aumenta segurança no Jabaquara

A Coordenadoria de Paisagismo realizou a poda de árvores em diversos trechos da Avenida Rangel Pestana, no Jabaquara, com foco na melhoria da segurança, da mobilidade e da qualidade de vida da população.
A ação integra o cronograma contínuo de manutenção das áreas verdes da Cidade e teve como objetivo principal garantir melhores condições de visibilidade para motoristas e pedestres, além de prevenir a queda de galhos, especialmente em períodos de ventos fortes e chuvas intensas.
Entre os principais benefícios da intervenção está a ampliação da iluminação pública, já que a retirada de excessos na copa das árvores permite maior alcance da luz dos postes, contribuindo para a sensação de segurança no período noturno. A poda também favorece o desenvolvimento saudável das espécies, evitando o comprometimento estrutural das árvores.



Pavimentação

Manutenção asfáltica melhora mobilidade na Av. Ana Costa, no Gonzaga

Uma das principais vias da Cidade, a Avenida Ana Costa recebeu serviços de manutenção asfáltica na esquina com a Rua Tolentino Filgueiras, no Gonzaga.
Os trabalhos incluíram a recuperação do pavimento danificado, com aplicação de nova camada asfáltica e nivelamento do leito viário, visando melhorar as condições de tráfego e garantir mais segurança e conforto aos motoristas e pedestres.
A ação integra o programa contínuo de manutenção e revitalização da malha viária municipal, que contempla intervenções preventivas e corretivas em diferentes bairros da Cidade. A conservação das vias é um trabalho permanente, fundamental para assegurar a mobilidade urbana e a durabilidade do pavimento.
As intervenções seguem um cronograma técnico que prioriza as vias de maior fluxo de veículos e aquelas que apresentam desgaste acentuado, garantindo eficiência e agilidade na execução dos serviços.



Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Área Continental

Programação de zeladoria

1º/04/2026

Bairro	Logradouro	Nº Inicio	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Caruara	Rua Xavantes lado UME Judoca Ricardo Sampaio	Início	Fim		Serviços diário de Limpeza de Vias Públicas	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua AndradeS Soares	Início	Fim		Serviços de Cata Treco	01/04/2026	01/04/2026
Caruara	Rua Xavantes	Início	Fim		Serviços de Cata Treco	01/04/2026	01/04/2026
Caruara	Rua Um	Início	Fim		Serviços de Cata Treco	01/04/2026	01/04/2026
Caruara	Rua Dois	Início	Fim		Serviços de Cata Treco	01/04/2026	01/04/2026
Caruara	Rua Três	Início	Fim		Serviços de Cata Treco	01/04/2026	01/04/2026
Caruara	Rua Quatro	Início	Fim		Serviços de Cata Treco	01/04/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Cinco	Início	Fim		Serviços de Cata Treco	01/04/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Seis	Início	Fim		Serviços de Cata Treco	01/04/2026	01/04/2026
Caruara	Rua Santo Antônio	Início	Fim		Serviços de Cata Treco	01/04/2026	01/04/2026
Caruara	Rua São José	Início	Fim		Serviços de Cata Treco	01/04/2026	01/04/2026
Caruara	Rua Oito	Início	Fim		Serviços de Cata Treco	04/04/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Antônio Mineiro	Início	Fim		Serviços de Cata Treco	03/04/2026	03/04/2026
Caruara	Rua Travessa Antônio Mineiro	Início	Fim		Serviços de Cata Treco	03/04/2026	03/04/2026
Caruara	Rua Galvão	Início	Fim		Serviços de Cata Treco	03/04/2026	03/04/2026
Caruara	Rua Marginal	Início	Fim		Serviços de Cata Treco	04/04/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Particular A	Início	Fim		Serviços de Cata Treco	04/04/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Particular C	Início	Fim		Serviços de Cata Treco	04/04/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Particular D	Início	Fim		Serviços de Cata Treco	04/04/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Maria Amélia	Início	Fim		Serviços de Cata Treco	04/04/2026	04/04/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

1º/04/2026

Caruara	Rua Tupi	Início	Fim		Serviços de Cata Treco	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Marginal Oeste (tupi)	Início	Fim		Serviços de Cata Treco	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Caramuru (Lado Morro)	Início	Fim		Serviços de Cata Treco	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Silvia Regina	Início	Fim		Serviços de Cata Treco	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Castelo Branco	Início	Fim		Serviços de Cata Treco	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Dorothy Murdoco	Início	Fim		Serviços de Cata Treco	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Andrades Soares	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Xavantes	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Um	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Dois	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Três	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Quatro	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Cinco	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Seis	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Santo Antônio	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua São José	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Oito	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Antônio Mineiro	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Travessa Antônio Mineiro	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Galvão	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Marginal	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Particular A	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Particular C	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Particular D	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

1º/04/2026

Caruara	Rua Maria Amélia	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Tupi	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Marginal Oeste (tupi)	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Caramuru (Lado Morro)	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Silvia Regina	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Castelo Branco	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Dorothy Murdoco	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Tamoio	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Oliveira	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Palmas	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Rua Xavantes (Lado UME Judoca Ricardo Sampaio	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Itapora	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Júlio Murdocco	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua João Torres	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Danial Gomes	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Antônio Malvão	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Trusilva	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Castelo Branco	Início	Fim		Serviço de Roçada	01/04/2026	01/04/2026
Caruara	Rua Dorothy Murdocco	Início	Fim		Serviço de Roçada	01/04/2026	01/04/2026
Caruara	Rua Caramuru - Lado Escola Total	Início	Fim		Serviço de Roçada	02/04/2026	02/04/2026
Caruara	Rua Itapora	Início	Fim		Serviço de Roçada	04/04/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Júlio Murdocco	Início	Fim		Serviço de Roçada	04/04/2026	04/04/2026
Caruara	Rua Jão Torres	Início	Fim		Serviço de Limpeza de Valas	01/04/2026	01/04/2026
Caruara	Rua Daniel Gomes	Início	Fim		Serviço de Limpeza de Valas	01/04/2026	01/04/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

1º/04/2026

Caruara	Rua Castelo Branco	Início	Fim		Serviço de Limpeza de Valas	02/04/2026	02/04/2026
Caruara	Rua Das Palmas	Início	Fim		Instalção de Manilhas	30/03/2026	04/04/2026
Caruara	Cortec-AC	Início	Fim		Revitalização do Alambrado	30/03/2026	04/04/2026
Ilha-Diana	UME Ilha Diana	Início	Fim		Reparo na parede da Secretária (Rachadura)	30/03/2026	04/04/2026
Monte Cabrão	Monte Cabrão	Início	Fim		Serviço de Roçada	01/04/2026	01/04/2026
Monte Cabrão	Monte Cabrão	Início	Fim		Serviço de Roçada	02/04/2026	02/04/2026
Monte Cabrão	Consultório Veterinário	Início	Fim		Adequação do Banhiro	30/03/2026	04/04/2026
Monte Cabrão	Setor de Obras	Início	Fim		Adequação Geral da Base de Apoio	30/03/2026	04/04/2026
Monte-Cabrão	Praça Jhorrane Jansen	Início	Fim		Serviços diário de Limpeza de Vias Públicas	30/03/2026	04/04/2026
Monte-Cabrão	Rua Anderson Silva	Início	Fim		Serviços diário de Limpeza de Vias Públicas	30/03/2026	04/04/2026
Monte-Cabrão	Rua Manoel Celestino	Início	Fim		Serviços diário de Limpeza de Vias Públicas	30/03/2026	04/04/2026
Monte-Cabrão	Rua Manoel Ferreti	Início	Fim		Serviços diário de Limpeza de Vias Públicas	30/03/2026	04/04/2026
Monte-Cabrão	Rua Caminho da Mineira	Início	Fim		Serviços diário de Limpeza de Vias Públicas	30/03/2026	04/04/2026
Monte-Cabrão	Rua Praça Gutierrez	Início	Fim		Serviços diário de Limpeza de Vias Públicas	30/03/2026	04/04/2026
Monte-Cabrão	Rua Principal	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	01/04/2026	01/04/2026
Monte-Cabrão	Rua Manoel Ferreti	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	01/04/2026	01/04/2026
Monte-Cabrão	Rua Manoel Celestino	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	01/04/2026	01/04/2026
Monte-Cabrão	Rua Anderson Silva	Início	Fim		Limpeza no Entorno dos Contentores	01/04/2026	01/04/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Centro Histórico

Programação de zeladoria

1º/04/2026

Bairro	Logradouro	Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Centro	Av. São Francisco	Início	Fim		Corte de grama	30/03/2026	04/04/2026
Centro	Av. São Francisco	263	263		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Centro	Elevado Aristides Bastos Machado	Início	Fim		Troca de grelha de boca de lobo	30/03/2026	04/04/2026
Centro	Praça Patriarca José Bonifácio	Início	Fim		Corte de grama	30/03/2026	04/04/2026
Centro	Rua Amador Bueno (atrás do cemitério do Paquetá)	Início	Fim		Troca de grelha de boca de lobo	30/03/2026	04/04/2026
Centro	Rua Andrade Neves	15	15		Troca de grelha de boca de lobo	30/03/2026	04/04/2026
Centro	Rua José Ricardo	39	39		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Centro	Rua Tuyuti	106	106		Reposição de mosaico (BRANCO)	30/03/2026	04/04/2026
Centro	Rua Tuyuti (atrás do Banco do Brasil)	Início	Fim		Reparo na calçada em torno do poste	30/03/2026	04/04/2026
Centro	Praça Visconde de Mauá	Início	Fim		Drenagem	18/03/2026	01/04/2026
Centro	Av. João Pessoa	90	90		Drenagem	20/03/2026	02/04/2026
Centro	Av. São Francisco	1	1		Limpeza de Boca de Lobo	20/03/2026	02/04/2026
Chinês	Rua Visconde de São Leopoldo	458	458		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Chinês	Rua Visconde de São Leopoldo	476	476		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Chinês	Rua Visconde de São Leopoldo	635	635		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Jabaquara	Doutor Waldemar Leão	252	252		Corte de grama	30/03/2026	04/04/2026
Paquetá	Av. João Pessoa	484	484		Corte de grama	30/03/2026	04/04/2026
Paquetá	Av. João Pessoa	503	503		Troca de grelha de boca de lobo	30/03/2026	04/04/2026
Paquetá	Av. João Pessoa	531	531		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Paquetá	Av. João Pessoa	536	536		Troca de grelha de boca de lobo	30/03/2026	04/04/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

1º/04/2026

Paquetá	Largo Thereza Cristina	25	25		Troca de grelha de boca de lobo	30/03/2026	04/04/2026
Paquetá	Rua Amador Bueno	Início	Fim		Caiação de postes	30/03/2026	04/04/2026
Paquetá	Rua Amador Bueno	Início	Fim		Caiação de guias	30/03/2026	04/04/2026
Paquetá	Rua Doutor Cochrane	Início	Fim		Corte de grama	30/03/2026	04/04/2026
Paquetá	Rua Doutor Cochrane	Início	Fim		Caiação de postes	30/03/2026	04/04/2026
Paquetá	Rua Doutor Cochrane	Início	Fim		Caiação de guias	30/03/2026	04/04/2026
Paquetá	Rua Doutor Cochrane	28	28		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Paquetá	Rua Doutor Cochrane	42	42		Nivelamento na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Paquetá	Rua General Câmara	301	301		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Paquetá	Rua General Câmara	389	389		Reparo na calçada em torno do poste	30/03/2026	04/04/2026
Paquetá	Rua General Câmara	399	399		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Av. Anna Costa x Rua Almeida de Moraes	Início	Fim		Nivelamento de sarjeta	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Av. Bernardino de Campos (entre Av. Senador Pinheiro Machado e Rua Joaquim Távora)	Início	Fim		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Av. Bernardino de Campos	6	6		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Av. Campos Salles x Rua Chile	-	-		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Av. Francisco Manoel	255	255		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Av. Senador Pinheiro Machado x Av. Doutor Waldemar Leão	Início	Fim		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Av. Senador Feijó	533	533		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Av. Waldemar Leão	161	161		Troca de grelha de boca de lobo	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Av. Waldemar Leão	161	161		Nivelamento em torno de bola de lobo	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Av. Waldemar Leão	293	293		Reparo na sarjeta	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua da Constituição	Início	Fim		Caiação de postes	30/03/2026	04/04/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

1º/04/2026

Vila Mathias	Rua da Constituição	Início	Fim		Caiação de guias	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua da Constituição	483	483		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua da Constituição x Rua Pêgo Júnior	Início	Fim		Colocação de piso tátil	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua da Constituição x Rua Pêgo Júnior	Início	Fim		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua Engenheiro La Scala Junior	57	57		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua Joaquim Nabuco	72	72		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua Joaquim Nabuco	72	72		Abertura de berço de árvore	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua Joaquim Nabuco	74	74		Abertura de berço de árvore	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua Joaquim Nabuco	80	80		Abertura de berço de árvore	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua Joaquim Nabuco	82	82		Abertura de berço de árvore	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua Joaquim Nabuco	88	88		Abertura de berço de árvore	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua Joaquim Nabuco	106	106		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua Joaquim Nabuco	125	125		Reposição de mosaico (preto)	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua Joaquim Távora	123	123		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua Padre Donizeti	137	137		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua Padre Donizeti x Rua Zeny Goulart	Início	Fim		Reparo na calçada em torno do poste	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua Professora Zeny Goulart	19	19		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua Paraná	134	134		Abertura de berço de árvore	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua Paraná	134	134		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua Paraná	182	182		Abertura de berço de árvore	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua Paraná	182	182		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua Paraná	192	192		Abertura de berço de árvore	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua Paraná	192	192		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

1º/04/2026

Vila Mathias	Rua Uruguai	7	7		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua Uruguai	7	7		Reparo na calçada em torno do poste	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua Uruguai	9	9		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua Uruguai	9	9		Abertura de berço de árvore	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Rua Uruguai	13	13		Abertura de berço de árvore	30/03/2026	04/04/2026
Vila Mathias	Praça Coimbra	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Vila Mathias	Praça Profº André Freire	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Vila Mathias	Av. Rangel Pestana	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Vila Mathias	Praça Narciso de Andrade (entrada de carro da CET)	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Vila Mathias	Praça Belmiro Ribeiro	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Vila Mathias	Largo Fernando Pessoa	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Vila Mathias	Canteiro central Av. Eng. Luiz La Scala Jr	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Vila Mathias	Praça Dutra Vaz	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Vila Mathias	2º DP	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Vila Mathias	Estacionamento CET	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Vila Mathias	Arena Santos	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Vila Mathias	Av. Ana Costa, 89	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Vila Mathias	Recanto Claudio José Ribeiro	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Vila Mathias	Defesa Civil	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Vila Nova	Praça Rui Ribeiro Couto	Início	Fim		Reparo nos brinquedos	30/03/2026	04/04/2026
Vila Nova	Rua 7 de Setembro x Av. Campos Salles	Início	Fim		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Vila Nova	Rua 7 de Setembro	126	126		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Vila Nova	Rua 7 de Setembro	169	169		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

1º/04/2026

Vila Nova	Rua 7 de Setembro	171	171		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Vila Nova	Rua Bittencourt	117	117		Reparo na sarjeta	30/03/2026	04/04/2026
Vila Nova	Rua Chile	1	1		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Vila Nova	Rua Chile	24	26		Reparo na calçada	30/03/2026	04/04/2026
Vila Nova	Rua Tiro Naval	16	16		Limpeza de Boca de Lobo	19/03/2026	02/04/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Morros

Programação de zeladoria

1º/04/2026

Bairro	Logradouro	Nº Inicio	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Morro da Penha	Rua 10 x Rua 9	Início	Fim		Instalação de grelha	30/03/2026	04/04/2026
Morro da Penha	Rua 10 x Rua 9	Início	Fim		Barreamento de caixa de passagem	30/03/2026	04/04/2026
Morro da Penha	Rua 10 x Rua 9	Início	Fim		Recuperação de abatimento de ramal	30/03/2026	04/04/2026
Morro Jabaquara	Rua Eng. José Garcia da Silveira	9	9		Manutenção de escada	30/03/2026	04/04/2026
Morro Jabaquara	Rua Eng. José Garcia da Silveira	9	9		Rede de drenagem	30/03/2026	04/04/2026
Morro Jabaquara	Rua Eng. José Garcia da Silveira	9	9		Guarda corpo	30/03/2026	04/04/2026
Morro Jabaquara	Rua Demerval de Almeida	9	9		Manutenção de escada	30/03/2026	04/04/2026
Morro Jabaquara	Rua Demerval de Almeida	9	9		Manutenção de canaleta de drenagem	30/03/2026	04/04/2026
Morro Marapé	Morro Marapé	Início	Fim		Limpeza da rede de drenagem	30/03/2026	04/04/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Manutenção dos quiosques	30/03/2026	04/04/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Lavagem dos quiosques	30/03/2026	04/04/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Lavagem dos banheiros	30/03/2026	04/04/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do parque área (interna e externa)	30/03/2026	04/04/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do fraldário	30/03/2026	04/04/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do playground	30/03/2026	04/04/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

1º/04/2026

Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Rastelagem	30/03/2026	04/04/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Corte de grama	30/03/2026	04/04/2026
Morro Nova Cintra	Rua Lucinda de Matos	293	293		Manutenção de telhado	30/03/2026	04/04/2026
Morro Nova Cintra	Av. Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Manutenção de telhado	30/03/2026	04/04/2026
Morro Nova Cintra	Rua Dr. Oseas Barbosa	71	71		Manutenção de passeio e escada	30/03/2026	04/04/2026
Morro Nova Cintra	Rua Eugênio Batista	Início	Fim		Caiação de escadas postes e muros do Caminho das torres	30/03/2026	04/04/2026
Morro Nova Cintra	Rua Eugênio Batista	Início	Fim		Pintura de corrimão do Caminho das torres	30/03/2026	04/04/2026
Morro Nova Cintra	Rotatória da Av. Dr. Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Remoção de mato/Corte de grama	30/03/2026	04/04/2026
Morro Nova Cintra	Av. Dr. Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Remoção de mato/Corte de grama no Parque alto da montanha	30/03/2026	04/04/2026
Morro Nova Cintra	Av. Santista	552	552		Limpeza do local	30/03/2026	04/04/2026
Morro Nova Cintra	Rua José Oseas Barbosa	Início	Fim		Instalação de alambrado	30/03/2026	04/04/2026
Morro Nova Cintra	Rua José Oseas Barbosa	Início	Fim		Pintura de alambrado	30/03/2026	04/04/2026
Morro Pacheco	Morro Pacheco	Início	Fim		Limpeza da rede de drenagem	30/03/2026	04/04/2026
Morro Pacheco	Rua onze	Início	Fim		Limpeza e capinação	30/03/2026	04/04/2026
Morro Saboó	Rua da Fonte	Início	Fim		Caiação de escadas muros e postes	30/03/2026	04/04/2026
Morro Saboó	Rua da Fonte	Início	Fim		Manutenção dos brinquedos do playground	30/03/2026	04/04/2026
Morro Saboó	Rua da Fonte	Início	Fim		Manutenção das mesas e bancos de concreto	30/03/2026	04/04/2026
Morro Saboó	Rua da Fonte	Início	Fim		Pintura dos brinquedos do playground	30/03/2026	04/04/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

1º/04/2026

Morro Saboó	Rua da Fonte	Início	Fim		Pintura das mesas e bancos	30/03/2026	04/04/2026
Morro Saboó	Rua Cruz de Malta x Caminho Central	Início	Fim		Reparo em vazamento	30/03/2026	04/04/2026
Morro Saboó	Caminho Central	Início	Fim		Reparo e troca de grelha, de ferro para concreto	30/03/2026	04/04/2026
Morro Santa Maria	Travessa 17	35	35		Muro de arrimo	30/03/2026	04/04/2026
Morro São Bento	Rua das Pedras	Início	Fim		Manutenção de forro	30/03/2026	04/04/2026
Morro São Bento	Rua das Pedras	Início	Fim		Telhado da policlínica	30/03/2026	04/04/2026
Morro São Bento	Rua Santa Ângela, 598	598	598		Pintura de sala da sociedade de melhoramento	30/03/2026	04/04/2026
Morro São Bento	Av. São Silvestre	689	689		Corte de mato / Limpeza de encosta	30/03/2026	04/04/2026
Morro São Bento	Rua Santa Ângela	598	598		Confecção e instalação de portas e batentes	30/03/2026	04/04/2026
Morro São Bento	Rua Santa Ângela	598	598		Confecção e instalação de corrimão	30/03/2026	04/04/2026
Morro São Bento	Rua Santa Ângela	598	598		Confecção e instalação de bancada para computadores	30/03/2026	04/04/2026
Morro São Bento	Rua São Felipe	Início	Fim		Recuperação de abatimento de ramal	30/03/2026	04/04/2026
Morro São Bento	Rua Santa Ângela	598	598		Fechamento de parede	30/03/2026	04/04/2026
Morro São Bento	Rua Santa Ângela	598	598		Abertura de buraco para instalação de janelinha	30/03/2026	04/04/2026
Morro São Bento	Rua Santo Américo	590	590		Chumbamento de tubos galvanizados para instalação de alambrado	30/03/2026	04/04/2026
Morro São Bento	Rua São Caetano	Início	Fim		Limpeza de Caixa de Passagem	19/03/2026	02/04/2026
Vila Progresso	Rua um	Início	Fim		Manutenção de praça	30/03/2026	04/04/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Orla e Intermediária

Programação de zeladoria

1º/04/2026

Bairro	Logradouro	Nº Inicio	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Aparecida	Canal 5 com Orla (Comporta 5A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	30/03/2026	05/04/2026
Aparecida	Praça Abílio Rodrigues Paz -BNH	Início	Fim		Manutenção no portão do playground	30/03/2026	05/04/2026
Aparecida	Largo Waldemar Nicolau Canellas	Início	Fim		Reparo no escorregador	30/03/2026	05/04/2026
Aparecida	Rua Alcides Luiz Alves	97	97		Instalação de rede de drenagem (bueiro)	30/03/2026	05/04/2026
Aparecida	Rua Alcides Luiz Alves	123	123		Renivelamento de sarjeta	30/03/2026	05/04/2026
Aparecida	Rua Nabuco de Araújo	703	703		Troca de Poço de visita	30/03/2026	05/04/2026
Aparecida	Rua da Liberdade	158	158		Abertura de berço e reparo na calçada, piso 9 dados	30/03/2026	05/04/2026
Aparecida	Ave. Doutor Pedro Lessa	2367	2367		Drenagem	30/03/2026	02/04/2026
Boqueirão	Rua Oswaldo Cruz x Lobo Vianna, Trailer da ouvidoria	Início	Fim		Reparo na escada em madeira e seu suporte	30/03/2026	05/04/2026
Boqueirão	Rua Azevedo Sodré	76	76		Abatimento PMS na calçada	30/03/2026	05/04/2026
Boqueirão	Av. Bartolomeu de Gusmão – Quiosque 4 lado B	Início	Fim		Troca de trinco	30/03/2026	05/04/2026
Boqueirão	Rua Alexandre Herculano x Rua Vahia de Abreu	Início	Fim		Roçagem e paisagismo na praça Tarô	30/03/2026	05/04/2026
Boqueirão	Rua Oswaldo Cruz	429	429		Drenagem	30/03/2026	02/04/2026
Campo Grande	Av. Pinheiro Machado	635	635		Vistoria quanto à reparo/troca de porta	30/03/2026	05/04/2026
Campo Grande	Evaristo da Veiga	263	263		Abatimento PMS	30/03/2026	05/04/2026
Campo Grande	Rua João Caetano	178	178		Abatimento PMS	30/03/2026	05/04/2026
Campo Grande	Rua Ministro Xavier de Toledo x Teixeira de Freitas	Início	Fim		Instalação de rampa de acesso	30/03/2026	05/04/2026
Campo Grande	Rua Gonçalves Ledo	41	41		Drenagem	30/03/2026	02/04/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

1º/04/2026

Embaré	Canal 4 com Orla (Comporta 4A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	30/03/2026	05/04/2026
Embaré	Canal 5 com Rua Aureliano Coutinho (Comporta 5B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	30/03/2026	05/04/2026
Embaré	Rua Delfim Moreira	153	153		Efetuar quantitativo para instalação de corrimão e vistoria quanto ao piso	30/03/2026	05/04/2026
Embaré	Av. Epitácio Pessoa	303	303		Reparo na calçada de mosaico	30/03/2026	05/04/2026
Embaré	Rua Alfaia Rodrigues	622	622		Instalação de rede de drenagem (bueiro)	30/03/2026	05/04/2026
Embaré	Rua Galeão Coutinho	545	545		Instalação de cordoneis de bolinha e reparo na calçada	30/03/2026	05/04/2026
Embaré	Rua Pedro Ivo x Rua da Liberdade	Início	Fim		Reparo em rampa de acessibilidade	30/03/2026	05/04/2026
Embaré	Rua Pedro Ivo x Av. Pedro Lessa	Início	Fim		Reparo em rampa de acessibilidade	30/03/2026	05/04/2026
Embaré	Av. Almirante Cochrane	Início	Fim		Caiação nas muretas do canal 5	30/03/2026	05/04/2026
Embaré	Rua São José	2	2		Limpeza de Caixa de Passagem	30/03/2026	02/04/2026
Embaré	Rua Galeão Coutinho	43	43		Drenagem	30/03/2026	02/04/2026
Encruzilhada	Rua Barão de Paranapiacaba x Canal 3	Início	Fim		Remoção de banca de jornal	30/03/2026	05/04/2026
Estuário	Rua Santos Dumont	127	127		Reparo em calçada cimentada	30/03/2026	05/04/2026
Gonzaga	Canal 3 com Orla (Comporta 3A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	30/03/2026	05/04/2026
Gonzaga	Canal 3 com Rua Goiás (Comporta 3B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	30/03/2026	05/04/2026
Gonzaga	Av. Ana Costa – Praça Independência	Início	Fim		Reforma da praça e substituição de mosaico	30/03/2026	05/04/2026
Gonzaga	Rua Alexandre Herculano	204	204		Abatimento PMS	30/03/2026	05/04/2026
Gonzaga	Av. Vicente de Carvalho	66	66		Limpeza de Boca de Lobo	30/03/2026	01/04/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

1º/04/2026

Gonzaga	Rua Carlos Affonseca	180	180		Drenagem	30/03/2026	02/04/2026
Jabaquara	Av. Francisco Manoel – Eco Vida	1070	1070		Troca dos bancos	30/03/2026	05/04/2026
Jabaquara	Rua Engenheiro José Garcia da Silveira – Sociedade de Melhoramentos de Jabaquara	65	65		Manutenção das gangorras do playground	30/03/2026	05/04/2026
Jabaquara	Av. Francisco Manoel	Início	Fim		Caiação nas muretas do canal	30/03/2026	05/04/2026
Jabaquara	Praça Major Quintino de Lacerda	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Jabaquara	Ciclovia (Av. Francisco Manoel)	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Jabaquara	Av. Francisco Manoel	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Jabaquara	Largo Dr. Washington Di Giovanni	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Jabaquara	Av. Waldemar Leão	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Jabaquara	Recanto Noé de Carvalho	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Jabaquara	Av. Dr. Cláudio Luiz da Costa	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Jabaquara	Policlínica do Jabaquara	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
José Menino	Canal 1 com Orla (Comporta 1A)	Início	Fim		Manutenção preventiva	30/03/2026	05/04/2026
José Menino	Canal 1 com Orla (Comporta 1A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	30/03/2026	05/04/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson – Emissário Submarino (Picuruta)	170	170		Reparo na porta de metal	30/03/2026	05/04/2026
José Menino	Rua Santa Catarina – Gruta Nossa Senhora de Lourdes (Praça da Santa)	26	26		Aumentar/prolongar a lingueta do trinco da porta do playground	30/03/2026	05/04/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson – Emissário Submarino	170	170		Instalação de gradil na quadra 3x3, reparo em brinquedos de corda	30/03/2026	05/04/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson – Posto 2	Início	Fim		Vistoria quanto à reparo de porta/trinco	30/03/2026	05/04/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

1º/04/2026

José Menino	Av. Presidente Wilson – Posto 3, Escola de Surf adaptado	Início	Fim		Vistoria quanto à reparo de porta/batente	30/03/2026	05/04/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson – Quiosque 2 A	Início	Fim		Reparo no escorregador da areia	30/03/2026	05/04/2026
José Menino	Rua Barão de Penedo	45	48		Revestimento do talude	30/03/2026	05/04/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson	2059	2059		Reparo com massa fria em torno da laje do poço de visita da Sabesp	30/03/2026	05/04/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson – Canal 1 lado A	Início	Fim		Reparo na calçada de mosaico, calçada praia próximo ao número 118	30/03/2026	05/04/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson	36	36		Troca da grelha do bueiro	30/03/2026	05/04/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson – Emissário Submarino	170	170		Troca do piso emborrachado do playground e iluminação no Museu do surf	30/03/2026	05/04/2026
José menino	Rua Euclides de Campos, Horta Comunitária em frente ao nº 17	Início	Fim		Remoção de areia e pintura dos brinquedos	30/03/2026	05/04/2026
José Menino	Rua Doutor Carlos Alberto Curado	1302	1302		Drenagem	30/03/2026	02/04/2026
Macuco	Canal 4 com Bacia do Macuco (Comporta 4B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	30/03/2026	05/04/2026
Macuco	Praça Guilherme Aralhe – Bacia do Macuco	Início	Fim		Tapumar em volta do buraco	30/03/2026	05/04/2026
Macuco	Rua Manoel Tourinho	265	265		Reparo em calçada concreto	30/03/2026	05/04/2026
Macuco	Rua Conselheiro João Alfredo	321	321		Instalação de rede de drenagem (bueiro)	30/03/2026	05/04/2026
Macuco	Rua Rodrigo Silva	25	25		Abatimento PMS, de esquina com a Rua José do Patrocínio	30/03/2026	05/04/2026
Macuco	Rua Doutor Bezerra de Menezes	Início	Fim		Limpeza de Boca de Lobo	30/03/2026	02/04/2026
Marapé	Rua Alfredo Albertine	85	85		Renivelamento da grelha do bueiro	30/03/2026	05/04/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

1º/04/2026

Marapé	Av. Pinheiro Machado x Rua Carvalho de Mendonça	Início	Fim		Fechamento de buraco	30/03/2026	05/04/2026
Marapé	Rua Carvalho de Mendonça	Início	Fim		Roçagem e remoção de mato em toda a extensão da rua	30/03/2026	05/04/2026
Paquetá	Av. Conselheiro Nébias – Fundo Social de Solidariedade	388	388		Reparo na porta de madeira	30/03/2026	05/04/2026
Paquetá	Av. Conselheiro Nébias	472	474		Finalização da instalação de rede de drenagem	30/03/2026	05/04/2026
Pompeia	Canal 2 com Orla (Comporta 2A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	30/03/2026	05/04/2026
Ponta da Praia	Canal 6 com Orla (Comporta 6A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	30/03/2026	05/04/2026
Ponta da Praia	Av. Rei Pelé – Ponte Edgar Perdigão	Início	Fim		Reparo no corrimão da Ponte Edgar Perdigão	30/03/2026	05/04/2026
Ponta da Praia	Praça Ida Trilli G.	Início	Fim		Troca da rampa do escorregador	30/03/2026	05/04/2026
Ponta da Praia	Rua Maestro Heitor Vila Lobos – P.A.Z	160	160		Conclusão de uma parte do telhado	30/03/2026	05/04/2026
Ponta da Praia	Av. Cel. Joaquim Montenegro – 6º Batalhão	280	282		Reparo da calçada, pátio interno	30/03/2026	05/04/2026
Ponta da Praia	Av. Dino Bueno x Av. dos Bancários – Praça Coração de Maria	Início	Fim		Reparo na calçada e monumento Mídia Pull	30/03/2026	05/04/2026
Vila Belmiro	Canal 1 com Praça da Bíblia (Comporta 1B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	30/03/2026	05/04/2026
Vila Belmiro	Canal 1 com Praça Belmiro Ribeiro (Comporta 1C)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	30/03/2026	05/04/2026
Vila Belmiro	Canal 2 com Rua Joaquim Távora (Comporta 2B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	30/03/2026	05/04/2026
Vila Belmiro	Praça Olimpio Lima	Início	Fim		Reparo em balancê, instalação do alambrado e troca de nova portão de entrada	30/03/2026	05/04/2026
Vila Belmiro	Rua Álvares Cabral – toda a extensão	Início	Fim		Roçagem/Remoção de mato	30/03/2026	05/04/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

1º/04/2026

Vila Belmiro	Rua Antônio Bento de Amorim	Início	Fim		Roçagem/Remoção de mato	30/03/2026	05/04/2026
Vila Belmiro	Rua São Paulo	Início	Fim		Roçagem/Remoção de mato	30/03/2026	05/04/2026
Vila Belmiro	Rua Princesa Isabel	218	218		Abatimento PMS	30/03/2026	05/04/2026
Vila Belmiro	Av. Bernardino de Campos	69	69		Reparo do guarda cor-po do Canal 2	30/03/2026	05/04/2026
Vila Matias	Praça Padre Cham-pagnat – Sociedade de Melhoramentos da Encruzilhada	Início	Fim		Reparos nos aparelhos de calistenia	30/03/2026	05/04/2026
Vila Matias	Av. Rangel Pestana	181	181		Limpeza geral entorno da igreja	30/03/2026	05/04/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Zona Noroeste

Programação de zeladoria

1º/04/2026

Bairro	Logradouro	Nº Inicio	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Alemoa	Rua Particular Antônio Francisco Lourenço	Início	Fim		Instalação de ramal de águas fluviais de 60 metros lineares de tubo PAD de 300 mm	30/03/2026	04/04/2026
Alemoa	Rua F	Início	Fim		Elevação da caixa de escoamento	30/03/2026	04/04/2026
Alemoa	Rua Aparecido Cabrera	268	268		Substituição de letras vandalizadas e confecção de mureta de proteção em monumento AMO SANTOS	30/03/2026	04/04/2026
Areia Branca	Praça Nicanor Ortiz	Início	Fim		Reparos no alambrado da quadra esportiva (troca de telas danificadas, amarração e esticamento)	30/03/2026	04/04/2026
Bom Retiro	Rua João Fracarolli	Início	Fim		Continuação na troca de 20 ventiladores no Centro Esportivo Manoel Nascimento Júnior	30/03/2026	04/04/2026
Bom Retiro	Ciclovia Jardim Botanico	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Bom Retiro	Rua Pastor João weslei	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano (Bica)	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Castelo	Rua Fausto Felício Bruzarosco	Início	Fim		Pintura dos bicicletários frontais ao CERZNO - Dale Coutinho	30/03/2026	04/04/2026
Castelo	Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino	45	45		Pintura do piso na entrada do Projeto Tia Egle	30/03/2026	04/04/2026
Castelo	Rua Antônio de Godoy Moreira	134	150		Instalação de ramal de drenagem	30/03/2026	04/04/2026
Castelo	Av. Afonso Schmidt	1171	1200		Reparo na mureta padrão Santos	30/03/2026	04/04/2026
Castelo	Praça da Paz Universal	Início	Fim		Colocação de telas, amarração e esticamento no alambrado da quadra esportiva	30/03/2026	04/04/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

1º/04/2026

Castelo	Praça da Paz Universal	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Castelo	Praça Doutor Altino Arantes	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Castelo	Rua Dom Jayne de Barros Câmara x Rua Sérgio Paulo Freddi e ministro Agamenom Mendes Guimaraes.	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Castelo	Praça Manoel Joaquim Lopes	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Castelo	Praça Esperanto	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Castelo	Praça Francisco de Marchi	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Castelo	Recanto sem denominação rua miguel kodja	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Chico de Paula	Av. Nossa Senhora de Fátima	460	460		Pintura da Sala administrativa do Coordenador Técnico, desta Prefeitura Regional	30/03/2026	04/04/2026
Chico de Paula	Av. Nossa Senhora de Fátima	460	460		Pintura das jardineiras, poste de iluminação e grade de proteção do hidrômetro, na entrada da Prefeitura Regional	30/03/2026	04/04/2026
Chico de Paula	Rua Cananéia	269	269		Pintura da grade de proteção do hidrômetro, no CREAS - ZNO	30/03/2026	04/04/2026
Chico de Paula	Rua Álvaro Parente	1	97		Caiação de guias e postes	30/03/2026	04/04/2026
Chico de Paula	Rua Dona Afonsina P. de Souza	1	305		Caiação de guias e postes	30/03/2026	04/04/2026
Chico de Paula	Praça Guilherme Delius	Início	Fim		Caiação de guias e postes	30/03/2026	04/04/2026
Chico de Paula	Rua Ana Santos	2	280		Caiação de guias e postes	30/03/2026	04/04/2026
Chico de Paula	Rua Escritor Mário de Andrade	2	200		Caiação de guias e postes	30/03/2026	04/04/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

1º/04/2026

Chico de Paula	Rua João de Souza Lima	2	68		Caiação de guias e postes	30/03/2026	04/04/2026
Chico de Paula	Rua Ary Barroso	1	349		Caiação de guias e postes	30/03/2026	04/04/2026
Chico de Paula	Rua Monsenhor João Martins Ladeira	2	301		Caiação de guias e postes	30/03/2026	04/04/2026
Chico de Paula	Rua Santa Maria	2	280		Caiação de guias e postes	30/03/2026	04/04/2026
Chico de Paula	Av. Nossa Senhora de Fátima	460	460		Confecção de portões e grades na oficina para vários locais solicitados	30/03/2026	04/04/2026
Ilhéu	Av. Jorn. Armando gomes	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Ilhéu	Rua Dr. Zelnor Paiva Magalhães	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Ilhéus Altos	Rua 01 (um)	Início	Fim		Pintura das letras substituídas (danificadas por vandalismos) e pintura da mureta de proteção do Totem	30/03/2026	04/04/2026
Ilhéus Altos	Rua 02 (dois)	Início	Fim		Sequência na pintura da arquibancada e escadaria de acesso à quadra poliesportiva	30/03/2026	04/04/2026
Ilhéus Altos	Rua 02 (dois)	Início	Fim		Continuidade na pintura do piso e demarcação das linhas da quadra poliesportiva	30/03/2026	04/04/2026
Radio Clube	Av. Brigadeiro Faria Lima	Início	Fim		Confecção de tanque de alvenaria na área externa	30/03/2026	04/04/2026
Radio Clube	Praças e recantos do Radio Clube	Início	Fim		Zeladoria	30/03/2026	04/04/2026
Radio Clube	Rua Gov. Roberto Silveira	187	665		Caiação em Guias e Postes	30/03/2026	04/04/2026
Radio Clube	Av. Hugo Maia.	44	500		Caiação da mureta e guias do Canal	30/03/2026	04/04/2026
Radio Clube	Rua Mestre Thomas	1	158		Caiação em Guias e Postes	30/03/2026	04/04/2026
Radio Clube	Rua Praça Dr. Bruno Basbosa	Início	Fim		Corte de grama, dos jardins da praça	30/03/2026	04/04/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

1º/04/2026

Rádio Clube	Av. Brigadeiro Faria Lima	564	564		Limpeza de Caixa de Passa-gem	30/03/2026	02/04/2026
Saboó	Rua Iguape	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
Saboó	Rua Ubatuba	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
São Jorge	Praça Júlio Dantas	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
São Jorge	Av. Eleonor Roosevelt	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
São Jorge	Praça Otávio Ribeiro Araújo	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
São Jorge	Praça Francisco Prestes Maia	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
São Jorge	Praça Albertino Moreira	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
São Jorge	Av. Francisco Ferreira Canto	Início	Fim		Corte de Grama	30/03/2026	03/04/2026
São Manoel	Praça Dr. Antônio Gonçalves	Início	Fim		Substituição de letras vandalizadas e confecção de mureta de proteção em monumento AMO SANTOS	30/03/2026	04/04/2026
Zona Noroeste	Demandas	Início	Fim		Manutenção em sarjetas, Bocas de lobo e calçadas após poda de raízes e retirada de árvores	30/03/2026	04/04/2026

NIVIA DO AMARAL OLIVEIRA:05821360838
Assinado de forma digital por NIVIA DO AMARAL OLIVEIRA:05821360838
Dados: 2026.03.31 19:46:51 -03'00'